

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO CARTÓRIO DE RECURSOS PARA TRIBUNAIS SUPERIORES - CARTRIS .

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 06/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara Criminal de Palmares.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de **17 a 24 de fevereiro de 2017**, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Vara Criminal de Palmares, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Palmares, para atuação na Vara Criminal de Palmares, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Palmares, para atuação na Vara Criminal de Palmares, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.djh.selecao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (8h – 14h ou 11h – 17h)

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, ___ de _____ de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE**ANEXO I****MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA CRIMINAL DE PALMARES.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura**ANEXO II****ANUÊNCIA****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA CRIMINAL DE PALMARES

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 07/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Comarca de Nazaré da Mata para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas da comunicação do flagrante, em toda jurisdição dos respectivos Estados da Federação;

CONSIDERANDO os termos da liminar proferida pelo E. Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADPF 347/DF, que determinou que os magistrados e tribunais do país passassem a realizar, em até 90 dias, audiências de custódia, viabilizando o comparecimento do preso perante a autoridade judiciária, no prazo máximo de 24 horas.

CONSIDERANDO o Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, que disciplina o Programa de Audiência de Custódia no âmbito da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **17 a 24 de fevereiro de 2017**, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apolo Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na **Comarca de Nazaré da Mata** para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apolo Especializado e Oficial de Justiça de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, os que serão efetivamente lotados na Comarca de Nazaré da Mata para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012), Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor.

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Nazaré da Mata para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.audienciacustodia@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I;

c) na manifestação da opção pela lotação na Comarca de Nazaré da Mata para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), o optante deverá informar: 1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista;**

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara Única da Comarca de Nazaré da Mata – Exmo. Sr. Dr. Augusto N. Sampaio Angelim, na 2ª semana de março de 2017, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

V. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até o fim da segunda semana do mês de março de 2017.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 9h às 15h, ou a critério do Magistrado;

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

Publique-se no Diário de Justiça eletrônico (DJe), durante todos os dias do prazo de opção, e ainda, em destaque, na página inicial da *Intranet*.

Recife, 17 de janeiro de 2017.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE
ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, _____ (nome completo do servidor), a vista do disposto no Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, e considerando ainda as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE NAZARÉ DA MATA PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA), desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem lhe assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presta as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, 17 de Janeiro de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA LOTAÇÃO NA COMARCA DE NAZARÉ DA MATA PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA)

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Insritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciais ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, 17 de Janeiro de 2017.

EDITAL Nº 08/2017 – SGP

EMENTA: torna pública a abertura de prazo, para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco possam se inscrever para a seleção interna, visando o preenchimento de 02 (duas) vagas, sendo uma para Unidade de Cadastro Funcional e Financeiro da Capital/ Gerência de Dados Funcionais e Financeiros/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas e outra para Unidade de Cadastro Funcional e Financeiro do Interior/Gerência de Dados Funcionais e Financeiros/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para a seleção interna, visando o preenchimento de 02 (duas) vagas, sendo uma para Unidade de Cadastro Funcional e Financeiro da Capital/Gerência de Dados Funcionais e Financeiros/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas, e outra para Unidade de Cadastro Funcional e Financeiro do Interior/Gerência de Dados Funcionais e Financeiros/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas para consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Público alvo : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, desde que:

1.1.1. Tenham a anuência, por escrito, do Gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.1.2. Não estar respondendo a processo disciplinar;

1.1.3. Não ter recebido punição disciplinar até 05 (cinco) ano antes da data de publicação deste edital.

1.2. Número de vagas : 02 (duas);

1.3. Local de atuação : Unidade de Cadastro Funcional e Financeiro da Capital/Gerência de Dados Funcionais e Financeiros/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas e Unidade de Cadastro Funcional e Financeiro do Interior/Gerência de Dados Funcionais e Financeiros/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas – Edifício Paula Baptista, localizado na Rua Imperador D. Pedro II, nº 207 - 2º andar – CEP 50010-240, Fone: 3182.0042;

1.4. Horário de atuação : 13h as 19h.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.dth.selecao3@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 22/02/2017 até o dia 10/03/2017;

3. DOS REQUISITOS:

3.1. Requisitos Obrigatórios : O servidor deverá possuir habilidade em elaborar planilhas de cálculos, levantamentos financeiros, raciocínio lógico, para tal, necessário se faz ter conhecimento das seguintes ferramentas operacionais:

Microsoft Excel

Microsoft Word

3.2. Requisitos Classificatórios :

3.2.1. Os requisitos classificatórios possuem pontuações cumulativas e são divididos entre formação acadêmica e cursos de aperfeiçoamento.

3.2.2. Para a comprovação dos requisitos classificatórios será obrigatório o envio, por e-mail, no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

Diploma ou Certificado de conclusão de curso, ou Declaração da Instituição de ensino da formação acadêmica;

Certificado de conclusão dos cursos de aperfeiçoamento realizados, quando couber.

3.2.3. Cursos de Formação Acadêmica: apesar de não ser critério obrigatório, a formação acadêmica terá uma pontuação maior para os servidores com formação superior nas seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Matemática e Estatística e menor para aqueles cuja área de formação seja diversa das supramencionadas. Servidores sem formação acadêmica poderão efetivar inscrição, porém não terão pontuação para o requisito formação acadêmica, conforme tabela abaixo ilustrada:

Formação acadêmica completa	Na área de Administração, Ciências Contábeis, Matemática e Estatística	Em outra área de formação
	Pontuação	Pontuação
Graduação	2 Pontos	1 Ponto
Pós-Graduação	3 Pontos	2 Pontos
Mestrado ou Doutorado	4 Pontos	3 Pontos

3.2.4. Cursos de aperfeiçoamento na área de Tecnologia da Informação - (1,5 ponto por curso)

Microsoft Excel;

Microsoft Word.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular (soma das pontuações) e entrevista;

4.2. Serão pré-selecionados até 10 (dez) servidores que obtiverem a melhor pontuação na análise curricular para a entrevista com o Gestor (a) da unidade solicitante;

4.3. O resultado final do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de março de 2017.

5. DA ENTREVISTA:

5.1. A entrevista será realizada pelos gestores das Unidades de Cadastro Funcional e Financeiro da Capital e do Interior, em data, hora e local informados, previamente, via e-mail institucional.

6. DAS ATRIBUIÇÕES:

O Servidor selecionado terá como atribuições as seguintes atividades:

Elaboração de planilhas, atualização e acerto de contas relativas à exoneração, abono de permanência, quinquênio, progressão funcional e auxílio funeral;

Elaboração de certidão de tempo de serviço, de tempo de contribuição, de vínculo, de atividades, de declaração para o INSS, de ficha funcional de servidores;

Procedimentos de análise e anotações no Sistema Universal RH atinentes a requerimentos diversos, a saber: licença eleitoral (concessão e gozo), licença prêmio (concessão e gozo), folga compensatória por participação em plantão judiciário (concessão e gozo), licença médica, licença para mandato eletivo, licença para acompanhar pessoa da família, licença com e sem vencimentos, transferência e interrupção do período de férias e outros correlatos;
Realização de lançamentos e conferências, utilizando o Sistema Universal RH, dos adicionais por atividades;
Expedição de ofícios para órgãos externos e comunicações internas;
Elaboração de cálculos e lançamentos no Sistema Universal RH de horário extraordinário e horas-aula;
Elaboração de cálculos e implantação no Sistema Universal RH de valores atinentes à pensão alimentícia.
Atendimento ao público interno e externo para esclarecimentos de dúvidas diversas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária (área fim) ou do gestor dentro da esfera administrativa (área meio) a que esteja vinculado;

7.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências obrigatórias constantes deste Edital;

7.2. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

7.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

7.4. O ato de lotação será expedido pelo Secretário de Gestão de Pessoas, após o encerramento da seleção;

7.5. Eventuais omissões serão decididas pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, ____ de _____ de 2017

Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA UNIDADE DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS E ESTUDOS FINANCEIROS – CAPITAL E INTERIOR/GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE PAGAMENTOS/ DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL/SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife, ____ de _____ de 2017

ANEXO II

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Eu, _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____ de _____ de 2017, publicado no DJe de ____ de _____ de 2017, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO** na Unidade de Cadastro Funcional e Financeiro – Capital-Interior/Gerência de Dados Funcionais e Financeiros/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas, desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem me assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presto as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Exercício: ____ / ____ / ____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Pós Graduação: Sim () Não () _____

Mestrado: Sim () Não () - Doutorado: Sim () Não () _____

Cursos de Aperfeiçoamento na Área de Tecnologia da Informação(especificar): _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura _____

EDITAL Nº 09/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 22 de fevereiro de 2017 a 10 de março de 2017, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação na 6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na 6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na 6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.dth.selecao1@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (9h – 18h)

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, ___ de _____ de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº __, de ___ de _____ de 2017, publicado no DJe de ___ de _____ de 2017, vem, respeitosamente,

à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 10/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Glória do Góia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **22 de fevereiro de 2017 a 10 de março de 2017**, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apolo Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Glória do Góia, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Glória do Góia, para atuação na Vara Única da Comarca de Glória do Góia, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJE de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Glória do Góia, para atuação na Vara Única da Comarca de Glória do Góia, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (8h – 17h);

d) Local: Fórum de Glória do Goitá – Travessa Santos Paes, s/nº, Centro, Glória do Goitá – PE, CEP: 55620-000;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, ____ de _____ de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____ de ____ de ____ de 2017, publicado no DJe de ____ de ____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE GLÓRIA DO GOITÁ.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____ / ____ / _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no T.JPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA Vara Única da Comarca de Glória do Góia

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 11/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongá.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **06 a 22 de fevereiro de 2017**, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário (TPJ), bem como Analista Judiciário – Psicólogo (APJ/Psicólogo) e Analista Judiciário - Assistente Social (APJ/Ass.Social), ressaltando que no caso desses dois últimos, considerados cargos de Apoio Especializado, não estejam lotados em Unidades Judiciárias das áreas afetas à Infância e Juventude, poderão manifestar opção pela lotação no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongá, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Recife, no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongl, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Recife, no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongl, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.dth.conciliacao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

c) A entrevista será realizada pela Coordenadora da Casa de Justiça e Cidadania do Bongl – Dra. Jacqueline Augusta de Lucena Caldas e um representante da Gerência de Seleção e Acolhimento, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

VI. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 03 (três), a saber: 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico Judiciário (TPJ); 01 (uma) vaga para o cargo Analista Judiciário – Psicólogo (APJ/Psicólogo) e 01 (uma) vaga para o cargo de Analista Judiciário – Assistente Social (APJ/Ass.Social).

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (9h – 15h);

d) Local: Casa de Justiça e Cidadania do Bongl - Rua Acajutiba, 43 – Bongl - CEP. 50.751-410 - Recife-PE- Telefone: 31810541;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 02 de fevereiro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE CASAS DE JUSTIÇA E CIDADANIA E PROGRAMA DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA, PARA ATUAÇÃO NA CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO BONGI.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE CASAS DE JUSTIÇA E CIDADANIA E PROGRAMA DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA, PARA ATUAÇÃO NA CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO BONGI.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 12 /2017 – SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo, para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco possam se inscrever para a seleção interna, visando a lotação de 02 (dois) servidores, para Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, Impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para a seleção interna, visando o preenchimento de 02 (duas) vagas, para Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas, para consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo :** Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, com formação, preferencialmente, em Economia e Administração, desde que:

1.1.1. Tenham a **anuência, por escrito, do Gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;**

1.1.2. Não estar respondendo a processo disciplinar;

1.1.3. Não ter recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

1.2. **Número de vagas :** 02 (duas);

1.3. **Local de atuação :** Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas – Edifício Paula Baptista, localizado na Rua Moacir Baracho, nº 207 - 3º andar – CEP 50010-240, Fone: 3182.0483;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.dth.acoelhamento@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações conforme **Anexo II**;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 13/02/2017 até o dia 22/02/2017;

3. DOS REQUISITOS:

3.1. **Requisitos Obrigatórios :** Formação, preferencialmente, nos cursos de Economia e Administração e conhecimento das ferramentas operacionais: Microsoft Excel e Microsoft Word;

3.1.1. Para a comprovação dos requisitos obrigatórios será necessário o envio, por e-mail, no ato da inscrição, Diploma ou Certificado de conclusão de curso, ou Declaração da Instituição de ensino da formação acadêmica.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular, entrevista;

4.2. O resultado final do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de março de 2017.

5. DA ENTREVISTA:

5.1. A entrevista será realizada pelo gestor da Gerência de Bem-Estar, em data, hora e local informados, previamente, via e-mail institucional.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária (área fim) ou do gestor dentro da esfera administrativa (área meio) a que esteja vinculado ;**

7.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências obrigatórias constantes deste Edital;

7.3. O Processo de Seleção observará as normas contidas na **Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;**

7.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

7.5. O ato de lotação será expedido pelo Secretário de Gestão de Pessoas, após o encerramento da seleção;

7.6. Eventuais omissões serão decididas pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 10 de fevereiro de 2017

Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA UNIDADE DE BENEFÍCIOS/GERÊNCIA DE BEM-ESTAR/DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO/SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Insritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife, _____ de _____ de 2017

ANEXO II

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Eu, _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO** para a Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas, desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem me assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presto as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Pós Graduação: Sim () Não () _____

Mestrado: Sim () Não () - Doutorado: Sim () Não ()

Cursos de Aperfeiçoamento (especificar): _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

EDITAL N.º 13/2017 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

O DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, de acordo com a LEI Nº 14.653, DE 4 DE MAIO DE 2012 e a LEI Nº 13332, DE 07/11/2007, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Público alvo : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, desde que:

1.1.1. Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.1.2. Tenham experiência como Assessor, de fato ou de direito, com o preparo de minutas de despachos, decisões e sentenças;

1.2. Número de vagas: 01 (uma);

1.3. Local de atuação : Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho – Rua Doutor Manoel Clementino Cavalcante, nº 96, Centro, Cabo, PE, CEP:54.510-400, Telefones: (81) 3181-9400 e (81) 3181-9401;

1.4. Horário de atuação : 6 horas diárias – (9h às 18h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.dth.assessor@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações, conforme Anexo II:

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2017 até o dia 10 (dez) de março de 2017.

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 4ª semana do mês de março de 2017.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Dr. Alvaro Martano da Penha, na 3ª semana de março de 2017, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM – R\$ 2.218,77 (dois mil e duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, ____ de _____ de 2017.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRICULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	

<p>ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)</p> <p>Observação:</p> <p>Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."</p> <p>ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>Recife, _____ de _____ de 2017</p>

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - SÍMBOLO FGAM

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____ / ____ / ____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL Nº 16/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 9ª Vara de Família da Capital.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **16 a 24 de fevereiro de 2017**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apolo Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na 9ª Vara de Família da Capital, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Recife, para atuação na 9ª Vara de Família da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJE de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Recife, para atuação na 9ª Vara de Família da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 03 (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9h – 18h);

d) Local: Fórum Rodolfo Aureliano – Av. Des. Guerra Barreto, s/nº, Ilha Joana Bezerra – Recife – PE – 1º Andar – Ala Sul - CEP: 50.080-900 - Fone: (81) 31810037 (81) 31810040;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 14 de fevereiro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 9ª VARÁ DE FAMÍLIA DA CAPITAL

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 9ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 20/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no Gabinete Des. Demócrito Reinaldo Filho - Câmara Regional de Caruaru.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 20 de fevereiro de 2017 a 03 de março de 2017, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado, e Oficial de Justiça, destes, preferencialmente os que tenham formação em Direito, poderão manifestar opção pela lotação no Gabinete Des. Demócrito Reinaldo Filho – Câmara Regional de Caruaru, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado no Gabinete Des. Demócrito Reinaldo Filho – Câmara Regional de Caruaru, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação no Gabinete Des. Demócrito Reinaldo Filho – Câmara Regional de Caruaru, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.acoelhimento@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

c) A entrevista será realizada pelo Des. Demócrito Reinaldo Filho, na 2ª semana de março de 2017, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 8h – 18h);

d) Local: Câmara Regional de Caruaru - Rua Frei Caneca, s/nº, Maurício de Nassau – Caruaru – PE – CEP: 55.012-330 – Telefones: (81) 3725-7638 / 3735-7652 / 3725-7650 ;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 15 de fevereiro de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE
ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO GABINETE DES. DEMÓCRITO REINALDO FILHO – CÂMARA REGIONAL DE CARUARU**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO GABINETE DES. DEMÓCRITO REINALDO FILHO – CÂMARA REGIONAL DE CARUARU

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 182, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa membro para integrar o Comitê Gestor da Política de Justiça Restaurativa.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 70, de 23 de dezembro de 2016, cujo art. 2º, III, dispõe que o Comitê Gestor de Política Restaurativa será composto, entre outros, por um servidor indicado pela Coordenadoria da Infância e Juventude;

CONSIDERANDO o ofício nº 002/2017 – CIJ, proveniente da Coordenadoria da Infância e Juventude, no qual a sra. Carla Costa Malta, Coordenadora Adjunta da Infância e da Juventude do TJPE, indica a servidora Hebe Pires Ramos, analista judiciária, Matrícula nº 177.780-7, para integrar o referido Comitê, nas condições supracitadas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Hebe Pires Ramos, analista judiciária, Matrícula nº 177.780-7, para integrar o Comitê Gestor da Política de Justiça Restaurativa, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, na condição de membro indicado pela Coordenadoria da Infância e Juventude.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 21 de fevereiro de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 183/17 - SEJU - Designar a Exma. Dra. Anna Paula Borges Coutinho, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão, Matrícula nº 179.650-0, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro, bem como pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Faculdade Escrivão Osman da Costa Lins, na mencionada Comarca, nos dias 02 e 03 de março de 2017, em virtude da compensação dos plantões judiciários da Exma. Dra. Clenya Pereira de Medeiros, Juíza de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Vitória de Santo Antão, Matrícula nº 185.110-1, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ATO Nº643/2017 - SGP

O DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Instauração do regular Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 416/2012–CGJ (Tramitação – 01077/2012), em face do servidor Glaucio Mattias de Souza, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 181905-4, no qual foram assegurados o contraditório e a ampla defesa em todas as suas fases;

Considerando a Decisão prolatada pelo Corregedor Geral da Justiça em exercício, no dia 29/08/2014, às fls. 1201/1202 dos autos, que acolheu o parecer da comissão processante, presidida pelo Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, que aplicou a pena de demissão, a teor do que dispõe o art.204, I, c/c art. 206 da lei 6123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco;

Considerando o Acórdão proferido pela Corte Especial nos autos do Recurso Hierárquico, em sessão realizada no dia 22/06/2015, às fls. 1252 dos autos, pelo qual negou-se provimento ao recurso Interposto, por unanimidade, nos termos do voto do relator, mantendo-se a pena de demissão imposta ao recorrente;

Considerando o contido no Acórdão de fls. 1292, por meio do qual foram rejeitados, à unanimidade, os embargos declaratórios opostos pelo recorrente, mantendo a enfrentada decisão da Corte Especial;

Considerando, conforme certidão exarada pelo Núcleo de Processos Administrativos e Plantão Judiciário da Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça, datada de 03/08/2016, de que a aludida decisão transitou em julgado,

RESOLVE:

DEMITIR o Técnico Judiciário – TPJ, **GLAUCO MATIAS DE SOUZA**, matrícula 181905-4, nos termos do art.204, I, c/c art. 206 da lei 6123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, com a nota "a bem do serviço público".

Recife, 22 de fevereiro de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATO Nº 644 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a Instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e Institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando os pareceres favoráveis, encaminhados por meio do correio eletrônico funcional, exarados pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhidos pela Exma. Iasmína Rocha Vileça Pinto, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidores aptos a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho para os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 22 de fevereiro de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ANEXO ÚNICO

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANOANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO GABINETE DES.
DEMÓCRITO REINALDO FILHO – CÂMARA REGIONAL DE CARUARU

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 21/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e os servidores efetivos de outros órgãos que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Comarca de Pesqueira para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas da comunicação do flagrante, em toda jurisdição dos respectivos Estados da Federação;

CONSIDERANDO os termos da liminar proferida pelo E. Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADPF 347/DF, que determinou que os magistrados e tribunais do país passassem a realizar, em até 90 dias, audiências de custódia, viabilizando o comparecimento do preso perante a autoridade judiciária, no prazo máximo de 24 horas.

CONSIDERANDO o Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, que Disciplina o Programa de Audiência de Custódia no âmbito da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de 02 a 10 de março de 2017, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e os servidores efetivos de outros órgãos que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação na Comarca de Pesqueira para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e os servidores efetivos de outros órgãos que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, os que serão efetivamente lotados na Comarca de Pesqueira para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012), Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor.

b) no caso de optantes que sejam servidores efetivos de outros órgãos e que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, observar-se-á também a compatibilidade entre as atribuições do cargo no órgão de origem e aquelas a serem desempenhadas na Central de Flagrantes, com vistas a prevenir a caracterização de eventual desvio de função;

c) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Pesqueira para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.audienclacustodia@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I;

d) na manifestação da opção pela lotação na Comarca de Pesqueira para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), o optante deverá informar: 1) nome completo; 2) cargo efetivo que ocupa; 3) número da matrícula; 4) unidade na qual está lotado; 5) data de exercício; 6) telefones para contato; 7) formação acadêmica; 8) experiência profissional no TJPE; 9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 01 (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 9:00h às 15:00h;

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 05, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

Publique-se no Diário de Justiça eletrônico (DJe), durante todos os dias do prazo de opção, e ainda, em destaque, na página Inicial da Intranet.

Recife, ____ de _____ de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, _____ (nome completo do servidor), à vista do disposto no Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, e considerando ainda as disposições do Edital nº ____ de ____ de ____ de 2017, publicado no DJe de ____ de ____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE PESQUEIRA PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA), desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem lhe assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presta as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____ / ____ / _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA LOTAÇÃO NA COMARCA DE PESQUEIRA PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA)

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 22/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara da Infância e Juventude, da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 13 a 20 de março de 2017, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apolo Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Vara da Infância e Juventude, da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Vara da Infância e Juventude, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço Judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJE de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para atuação na Vara da Infância e Juventude, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 03 (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9h – 18h);

d) Local: Comarca de Jaboatão dos Guararapes – Fórum Des. Henrique Capitulino – Rod Br-101, Sul Km 80 Em Frente Fabrica Nestlé - Prazeres - CEP: 54335000 - Fone: (81) 31826800 (81) 31826801;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, ___ de _____ de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ___, de ___ de _____ de 2017, publicado no DJE de ___ de _____ de 2017, vem, respeitosamente,

à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2017 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 682/17-SGP – exonerar, a pedido, CAIO SOUZA PITTA LIMA, matrícula 1849875, do cargo, efetivo, de Oficial Judicial, Referência OPJ, a partir de 21.02.2017, vinculado (a) ao Polo 06/Mata Norte.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 230/2017-SEJU, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO os termos do Parecer (Nota Técnica), publicado no DJe de 27/09/2016, que limita em três juizes o recebimento da verba por exercício cumulativo no Polo de Audiência de Custódia – 2, Comarca sede de Olinda;

RESOLVE :

I – **Designar** os Magistrados abaixo relacionados para, em regime cumulativo, Integrarem o Polo de Audiência de Custódia - 2, com sede na Comarca de Olinda, juntamente com a Exma. Dra. Jacira Maria Lucena da Rocha, que deverá atuar como Juíza Coordenadora, no mês de março/17:

MARÇO/2017 :

Exma. Dra. Andréa Duarte Gomes;

Exmo. Dr. Gustavo Valença Genú;

Exma. Dra. Maria Cristina Fernandes de Almeida;

II – Determinar a permanência da Exma. Dra. Jacira Maria Lucena da Rocha, na Coordenadoria do referido Polo, sem percepção de verba indenizatória pelo exercício cumulativo;

III – Publique-se e cumpra-se.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 12/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na Unidade de Benefícios, da Gerência de Bem-estar, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 13 de fevereiro de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

EDITAL N.º 23/2017 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO 1ª VARA DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS DA CAPITAL. O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que, diante do cenário nacional de crise no sistema penitenciário, este Tribunal vem adotando medidas diversas para dar mais condições das unidades judiciárias afetas à matéria criminal cumprirem seu papel;

CONSIDERANDO a primazia do interesse público a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do acervo processual na Vara Criminal de Ipojuca;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 632/2017, no DJE nº 37/2017 de 21 de fevereiro de 2017;

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para atuação no GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO 1ª VARA DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS DA CAPITAL, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Público alvo: Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados na Capital – Polo 01, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário;

1.2. Número de Vagas para Titulares: 10 (dez);

1.3. Período de atuação: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração;

1.4. Horário de trabalho: 03 (três) horas diárias, no turno da manhã ou tarde, de acordo com a necessidade e a critério da Coordenação do Grupo de Trabalho .

1.5. Local: Vara Criminal de Ipojuca ou no local que for indicado pela Coordenação.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.dth.grupodetrabalho@tjpe.jus.br, com as informações, constantes no anexo único : (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa;

(3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) se possui gratificação; (8) experiência profissional no TJPE;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 08 (oito) a 17 (dezesete) de março de 2017;

2.3. A seleção dos servidores será realizada por meio de entrevista e/ou análise curricular.

3. DA ENTREVISTA:

3.1. As entrevistas serão conduzidas pela Juiz Coordenador do grupo de trabalho que trata este edital, em data, horário e local posteriormente informado através do e-mail Institucional;

3.2. O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado do processo de seleção.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.2. Em virtude da atuação no Grupo de trabalho de que trata este Edital, o servidor efetivo perceberá, em caráter excepcional, a gratificação correspondente à simbologia FGJ-2, no valor mensal de R\$ 1.082,21 (um mil, oitenta e dois reais e vinte e um centavos);

4.3. A vantagem de que trata o item 4.2. não será percebida, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

4.4. Durante os afastamentos e durante o período de recesso, não será devida a gratificação correspondente ao item 4.2;

4.5. Os servidores selecionados para o Grupo de Trabalho deste Edital, não serão dispensados do cumprimento de sua carga horária em sua unidade judiciária de origem;

4.6. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser motivados formalmente e serão avaliados pela Coordenação do Grupo de Trabalho;

4.7. A relação dos servidores selecionados será disponibilizada até a quinta semana do mês de março/2017 no Diário de Justiça Eletrônico do Estado.

Recife, 02 de março de 2017.

DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PARA PARTICIPAR DO GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS DA CAPITAL.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Possui gratificação: () SIM () NÃO

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

EDITAL Nº 24/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara Criminal de Olinda – Juiz Titular Dr. José de Andrade Saralva Filho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **13 a 20 de março de 2017**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara Criminal de Olinda, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara Criminal de Olinda, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária. Inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara Criminal de Olinda, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a última semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9h – 18h);

d) Local: 1ª Vara Criminal de Olinda – Fórum de Olinda – Av. Pan Nordestina Km 4, s/nº - Vila Popular – Olinda – PE (Plano Térreo) - CEP: 53.010.210 – Telefone: (81) 31822689;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 02 de março de 2017.

DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CRIMINAL DE OLINDA**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CRIMINAL DE OLINDA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 25/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara Criminal de Ipojuca.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **13 a 20 de março de 2017**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apolo Especializado e Oficial de Justiça, destes, preferencialmente com formação em Direito, poderão manifestar opção pela lotação na Vara Criminal de Ipojuca, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Vara Criminal de Ipojuca, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara Criminal de Ipojuca, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.djh.selecao6@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a última semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 01 (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9h – 15h);

d) Local: Vara Criminal de Ipojuca – Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley (Ipojuca) – Av. Francisco Alves de Souza s/nº - Centro – CEP.: 55.590-000 – Ipojuca – PE - Telefone: (81) 3181-9436 / (81) 3181-9437;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 02 de março de 2017.

DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA CRIMINAL DE IPOJUCA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura**ANEXO II****ANUÊNCIA****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO****ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA CRIMINAL DE IPOJUCA****NOME DO SERVIDOR:****CARGO:****MATRÍCULA:****LOTAÇÃO:****TELEFONE:****ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)****Observação:**

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 26/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Alagoinha.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **13 a 20 de março de 2017**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Alagoinha, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Vara Única da Comarca de Alagoinha, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Pofo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Alagoinha, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.djh.selecao2@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 01 (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9h – 15h);

d) Local: Fórum Dr. José Vital Bezerra Galindo, Av. Gonçalo Antunes Bezerra, s/n, Centro – Alagoinha – PE - CEP.: 55.260-000. Telefones: (87)3839-1917 (87)3839-1918;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 02 de março de 2017.

DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOINHA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOINHA.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 27/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, manifestem opção pela lotação na 5ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção "B".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **17 a 24 de março de 2017**, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, **com formação preferencial em Direito**, poderão manifestar opção pela lotação na 5ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção “B”, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Recife, para atuação na 5ª Vara Cível – Seção “B”, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Recife, para atuação na 5ª Vara Cível – Seção “B”, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 13h – 19h)

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 02 de março de 2017.

DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE – SEÇÃO “B”.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura**ANEXO II****ANUÊNCIA****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE – SEÇÃO “B”.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir.”

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER DA COMARCA DE CAMARAGIBE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 28/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 8ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Recife.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência " (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 17 a 24 de março de 2017, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apolo Especializado e

Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na 8ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Recife, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 8ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Recife, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 8ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Recife, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.didh.selecao1@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

c) A entrevista será realizada pelo Juiz Titular da 8ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Recife, Dr. Rosalvo Mala Soares, em data, horário e local a ser informado através do e-mail Institucional dos servidores inscritos.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a última semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado**;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: **06** (seis) horas diárias (no período das 13h – 19h);

d) Local: 8ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Recife – Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano – Av. Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - CEP: 50080900

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 02 de março de 2017.

DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 8ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RECIFE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 8ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RECIFE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

DESPACHO - PRESIDÊNCIA

Emitida em 02/03/2017

Diretoria Cível

Relação No. 2017.03225 de Publicação (Análítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO**Advogado#Ordem Processo**

CICERO DIAS BARBOSA OAB - BA: 17.374	001 0000794-80.2017.8.17.0000(0468833-7)
CLECIO DA ROCHA REIS OAB/16.387	001 0000794-80.2017.8.17.0000(0468833-7)

O Diretor informa a quem interessar possa que se encontram nesta diretoria os seguintes feitos:

001. 0000794-80.2017.8.17.0000 (0468833-7)	Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela
Comarca	: Salgueiro
Vara	: 1ª Vara
Reqte.	: MUNICIPIO DE SALGUEIRO
Advog	: CICERO DIAS BARBOSA OAB - BA: 17.374
Advog	: CLECIO DA ROCHA REIS OAB/16.387
Reqdo.	: MINISTÉRIO PÚBLICO DE SALGUEIRO - PE
Órgão Julgador	: Presidência
Relator	: Des. Presidente
Despacho	: Despacho
Última Devolução	: 23/02/2017 18:08 Local: Diretoria Cível

SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA nº 0000794-80.2017.8.17.0000 (0468833-7)

REQUERENTE: MUNICIPIO DE SALGUEIRO

ADVOGADO: CICERO DIAS BARBOSA (OAB/PE nº 17.374)

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DESPACHO

Trata-se de procedimento movido pelo MUNICIPIO DE SALGUEIRO/PE e fundamentado no art. 38, Inciso XXIII, do Regimento Interno deste Tribunal, com o objetivo de suspender a eficácia executiva de decisão liminar proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Salgueiro, nos autos da ação originária nº 0003099-97.2016.8.17.1220.

O Novo Código de Processo Civil é bastante claro ao dispor que:

Art. 75. Serão representados em juízo, ativa e passivamente:

- I - a União, pela Advocacia-Geral da União, diretamente ou mediante órgão vinculado;
- II - o Estado e o Distrito Federal, por seus procuradores;
- III - o Município, por seu prefeito ou procurador;

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 29/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher da Comarca de Camaragibe.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação"; nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **17 a 24 de março de 2017**, os Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher da Comarca de Camaragibe, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca de Camaragibe, para atuação na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Camaragibe, para atuação na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a primeira semana do mês de abril de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período de 9h – 18h), a combinar com o Magistrado

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 02 de março de 2017.

DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER DA COMARCA DE CAMARAGIBE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER DA COMARCA DE CAMARAGIBE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 28/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 8ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Recife.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 17 a 24 de março de 2017, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apolo Especializado e

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 683/2017

EMENTA: PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO 9ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL.**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;****CONSIDERANDO** que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se);**CONSIDERANDO** que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,**RESOLVE:****Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES, NO PERÍODO DE 02 A 10 DE MARÇO DE 2017, DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 9ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 16/2017-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 33 DE 15/02/17.**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 24 de fevereiro de 2017.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente em Exercício

ATOS DO DIA 03 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:**Nº 684/17-SGP** – exonerar, a pedido, HELANDSON DANIELLI E SILVA, matrícula 1813048, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Joivaldo Nunes Gomes.**Nº 685/17-SGP** – nomear NARLA FABIOLA MONTEIRO MORAIS LANDIM, matrícula 1864874, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Joivaldo Nunes Gomes.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente em exercício

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 237/2017 DO DIA 03 DE MARÇO DE 2017.

XMO. SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo Exmo. Dr. Hauler dos Santos Fosséca referente à Compensação de Plantão;**RESOLVE:** **tornar sem efeito o Ato nº 124/2017 - SEJU, de 09 de fevereiro de 2017, publicado no DJe, Edição nº 030/2017, de 10 de fevereiro de 2017, que designou o Exmo. Lauro Pedro dos Santos Neto, Juiz de Direito da Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Matrícula nº 177.308-9 para responder, cumulativamente, pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Faculdade Guararapes, bem como pela Central de Conciliação, Itiação e Arbitragem da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, nos dias 03 e 13 de março de 2017, em virtude da compensação dos plantões judiciais do Exmo. Dr. Hauler dos Santos Fosséca, Juiz de Direito Substituto de 2ª Entrância, Matrícula nº 179.713-1, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 setembro de 2014;**

E-mail – (Datado de 23/02/2017) – Exmo. Dr. Alexandre Freire Pimentel – ref. férias: "Sim".

Ofício s/nº – (Datado de 17/02/2017) – Exmo. Dr. Paulo Roberto de Souza Brandão – ref. férias: "Sim".

Recife, 24 de fevereiro de 2017.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva,
Secretário Judiciário

(Republicada por haver saído com incorreção no DJe, Edição nº 41/17, pg. 09, datada de 02/03/2017)

EDITAL Nº 08/2017 – SGP

EMENTA: torna pública a abertura de prazo, para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco possam se inscrever para a seleção interna, visando o preenchimento de 02 (duas) vagas, sendo uma para Unidade de Cadastro Funcional e Financeiro da Capital/ Gerência de Dados Funcionais e Financeiros/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas e outra para Unidade de Cadastro Funcional e Financeiro do Interior/Gerência de Dados Funcionais e Financeiros/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para a seleção interna, visando o preenchimento de 02 (duas) vagas, sendo uma para Unidade de Cadastro Funcional e Financeiro da Capital/Gerência de Dados Funcionais e Financeiros/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas, e outra para Unidade de Cadastro Funcional e Financeiro do Interior/Gerência de Dados Funcionais e Financeiros/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas para consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo:** Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, desde que:

1.1.1. Tenham a **anuência, por escrito, do Gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;**

1.1.2. Não estar respondendo a processo disciplinar;

1.1.3. Não ter recebido punição disciplinar até 05 (cinco) ano antes da data de publicação deste edital.

1.2. **Número de vagas:** 02 (duas);

1.3. **Local de atuação:** Unidade de Cadastro Funcional e Financeiro da Capital/Gerência de Dados Funcionais e Financeiros/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas e Unidade de Cadastro Funcional e Financeiro do Interior/Gerência de Dados Funcionais e Financeiros/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas – Edifício Paula Baptistina, localizado na Rua Imperador D. Pedro II, nº 207 - 2º andar – CEP 50010-240, Fone: 3182.0042;

1.4. **Horário de atuação:** 13h às 19h.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.dth.selecao3@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 22/02/2017 até o dia 10/03/2017;

3. DOS REQUISITOS:

3.1. **Requisitos Obrigatórios:** O servidor deverá possuir habilidade em elaborar planilhas de cálculos, levantamentos financeiros, raciocínio lógico, para tal, necessário se faz ter conhecimento das seguintes ferramentas operacionais:

Microsoft Excel
Microsoft Word

3.2. **Requisitos Classificatórios:**

3.2.1. Os requisitos classificatórios possuem pontuações cumulativas e são divididos entre formação acadêmica e cursos de aperfeiçoamento.

3.2.2. Para a comprovação dos requisitos classificatórios **será obrigatório o envio, por e-mail, no ato da inscrição,** dos seguintes documentos:

Diploma ou Certificado de conclusão de curso, ou Declaração da Instituição de ensino da formação acadêmica;
Certificado de conclusão dos cursos de aperfeiçoamento realizados, quando couber.

3.2.3. Cursos de Formação Acadêmica: apesar de não ser critério obrigatório, a formação acadêmica terá uma pontuação maior para os servidores com formação superior nas seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Matemática e Estatística e menor para aqueles cuja área de formação seja diversa das supramencionadas. Servidores sem formação acadêmica poderão efetivar inscrição, porém não terão pontuação para o requisito formação acadêmica, conforme tabela abaixo ilustrada:

Formação acadêmica completa	Na área de Administração, Ciências Contábeis, Matemática e Estatística Pontuação	Em outra área de formação Pontuação
Graduação	2 Pontos	1 Ponto
Pós-Graduação	3 Pontos	2 Pontos
Mestrado ou Doutorado	4 Pontos	3 Pontos

3.2.4. Cursos de aperfeiçoamento na área de Tecnologia da Informação - (1,5 ponto por curso)

Microsoft Excel;
Microsoft Word.

4. DA SELEÇÃO:

- 4.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular (soma das pontuações) e entrevista;
- 4.2. Serão pré-selecionados até 10 (dez) servidores que obtiverem a melhor pontuação na análise curricular para a entrevista com o Gestor (a) da unidade solicitante;
- 4.3. O resultado final do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de março de 2017.

5. DA ENTREVISTA:

5.1. A entrevista será realizada pelos gestores das Unidades de Cadastro Funcional e Financeiro da Capital e do Interior, em data, hora e local informados, previamente, via e-mail institucional.

6. DAS ATRIBUIÇÕES:

O Servidor selecionado terá como atribuições as seguintes atividades:

Elaboração de planilhas, atualização e acerto de contas relativas à exoneração, abono de permanência, quinquênio, progressão funcional e auxílio funeral;
Elaboração de certidão de tempo de serviço, de tempo de contribuição, de vínculo, de atividades, de declaração para o INSS, de ficha funcional de servidores;
Procedimentos de análise e anotações no Sistema Universal RH atinentes a requerimentos diversos, a saber: licença eleitoral (concessão e gozo), licença prêmio (concessão e gozo), folga compensatória por participação em plantão judiciário (concessão e gozo), licença médica, licença para mandato eletivo, licença para acompanhar pessoa da família, licença com e sem vencimentos, transferência e interrupção do período de férias e outros correlatos;
Realização de lançamentos e conferências, utilizando o Sistema Universal RH, dos adicionais por atividades;
Expedição de ofícios para órgãos externos e comunicações internas;
Elaboração de cálculos e lançamentos no Sistema Universal RH de horário extraordinário e horas-aula;
Elaboração de cálculos e implantação no Sistema Universal RH de valores atinentes à pensão alimentícia.
Atendimento ao público interno e externo para esclarecimentos de dúvidas diversas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária (área fim) ou do gestor dentro da esfera administrativa (área meio) a que esteja vinculado;
- 7.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências obrigatórias constantes deste Edital;
- 7.2. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;
- 7.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;
- 7.4. O ato de lotação será expedido pelo Secretário de Gestão de Pessoas, após o encerramento da seleção;
- 7.5. Eventuais omissões serão decididas pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, ____ de _____ de 2017

Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA UNIDADE DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS E ESTUDOS FINANCEIROS – CAPITAL E INTERIOR/GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE PAGAMENTOS/ DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL/SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife, _____ de _____ de 2017

ANEXO II

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Eu, _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____, de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de 2017, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO** na Unidade de Cadastro Funcional e Financeiro – Capital-Interior/Gerência de Dados Funcionais e Financeiros/Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas, desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem me assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presto as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Pós Graduação: Sim () Não () _____

Mestrado: Sim () Não () - Doutorado: Sim () Não () _____

Cursos de Aperfeiçoamento na Área de Tecnologia da Informação(especificar): _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Matrícula: _____
 Unidade de Lotação: _____
 Data de Exercício: ____/____/_____
 Telefones para contato: _____
 Formação: _____
 Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

 Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA LOTAÇÃO NA COMARCA DE PESQUEIRA PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA)

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciais ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL N.º 23/2017 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO NAS 1ª E 2ª VARAS DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS DA CAPITAL. O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a primazia do interesse público a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do acervo processual nas Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, Seções "A" e "B";

CONSIDERANDO a demanda que foi apresentada pelo Magistrado Gestor da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, em relação aos quantitativos e discriminação dos processos que lá tramitam;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 632/2017, no DJE nº 37/2017, de 21 de fevereiro de 2017;

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para atuação no **GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO, NAS SEÇÕES "A" E "B", DAS 1ª E 2ª VARAS DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS DA CAPITAL**, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Público alvo: Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados na Capital – Polo 01, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário;

1.2. Número de Vagas para Titulares: 20 (vinte);

1.3. Período de atuação: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração;

1.4. Horário de trabalho: 03 (três) horas diárias, no turno da manhã ou tarde, de acordo com a necessidade e a critério da Coordenação do Grupo de Trabalho;

1.5. Local: 1ª e 2ª Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, Seções "A" e "B", ou no local que for indicado pela Coordenação.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.dth.grupodetrabalho@tjpe.jus.br, com as informações, constantes no anexo único: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) se possui gratificação; (9) experiência profissional no TJPE;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 08 (oito) a 17 (dezesete) de março de 2017;

2.3. A seleção dos servidores será realizada por meio de entrevista e/ou análise curricular.

3. DA ENTREVISTA:

3.1. As entrevistas serão conduzidas pela Juiz Coordenador do Grupo de Trabalho que trata este Edital, em data, horário e local posteriormente informado através do e-mail Institucional;

3.2. O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado do processo de seleção.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.2. Em virtude da atuação no Grupo de Trabalho de que trata este Edital, o servidor efetivo perceberá, em caráter excepcional, a gratificação correspondente à simbologia FGJ-2, no valor mensal de R\$ 1.082,21 (um mil, oitenta e dois reais e vinte e um centavos);

4.3. A vantagem de que trata o Item 4.2. não será percebida, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

4.4. Durante os afastamentos e durante o período de recesso, não será devida a gratificação correspondente ao Item 4.2;

4.5. Os servidores selecionados para o Grupo de Trabalho deste Edital, não serão dispensados do cumprimento de sua carga horária em sua unidade judiciária de origem;

4.6. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser motivados formalmente e serão avaliados pela Coordenação do Grupo de Trabalho;

4.7. A relação dos servidores selecionados será disponibilizada até a quinta semana do mês de março/2017, no Diário de Justiça Eletrônico do Estado.

Recife, 02 de março de 2017.

DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

(Republicado por haver saído com Incorreção no DJE do dia 03.03.2017)

ANEXO ÚNICO

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJE de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PARA PARTICIPAR DO GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO DAS 1ª e 2ª VARAS DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS DA CAPITAL**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Possui gratificação: () SIM () NÃO

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

EDITAL Nº 028/2017

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO "SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO - SEI"

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação do ato nº 155/2017 de 20 de fevereiro de 2017 indicando a necessidade de incorporação dos recursos da tecnologia da informação aos trâmites processuais administrativos, objetivando maior eficiência na gestão pública, observados os requisitos de segurança e autenticidade dos documentos administrativos em meios eletrônicos;

CONSIDERANDO a iminente implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, como sistema oficial único de gestão de processos e documentos administrativos eletrônicos no âmbito da Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO o Provimento nº 01/2017 – CM, que dispõe sobre a utilização do Sistema Hermes - Malote Digital - como meio exclusivo de envio e recebimento de documentos, na esfera jurisdicional, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e Órgãos Externos, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 14/02/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar servidores e magistrados de todas as unidades administrativas e judiciárias do Tribunal de Justiça de Pernambuco para o uso da ferramenta antes da sua implantação;

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 723/2017-SGP

O DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital, nos autos do Procedimento Ordinário c/c Pedido de Tutela Antecipada (Processo nº 0008024-44.2015.8.17.0001), Impetrada por RENATA GUERRA LOPES, em face do Estado de Pernambuco, que julga procedente o pedido da Inicial para que seja a autora nomeada no cargo de Técnico Judiciário/PJ-III, atualmente enquadrado em Técnico Judiciário/TPJ, dos quadros do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

RESOLVE :

Nomear, em caráter precário, RENATA GUERRA LOPES, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Referência TPJ, Grau "A", em virtude de decisão judicial.

Recife, 06 de março de 2017.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
PRESIDÊNCIA
Gabinete do Presidente

ATO Nº 724/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 38, XI DA RESOLUÇÃO Nº 84, DE 24.01.1996 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria por invalidez a JULIANA AUGUSTA SEABRA DANTAS DE OLIVEIRA, no cargo de Oficial de Justiça - OPJ, PD1, matrícula nº 184.665-5, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004.

Recife, 6 de março de 2017.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente em exercício

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATAS DE 02 E 03.03.2017, OS SEGUINTEZ DESPACHOS:

Ofício nº 21/2017-GAB/ASMJ (Datado de 02.03.2017) – Exmo. Des. Alfredo Sérgio Magalhães Jambo – ref. pagamento de verba indenizatória: Deftro o pedido formulado pelo EXMO. DES. ALFREDO SÉRGIO MAGALHÃES JAMBO de pagamento do exercício cumulativo em substituição aos seguintes Desembargadores: EXMO. DES. FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO, no período de 12 (doze) de janeiro

PRESIDÊNCIA**ATO Nº 738/2017**

EMENTA : PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA UNIDADE DE BENEFÍCIOS / GERÊNCIA DE BEM-ESTAR / DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO / SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES, NO PERÍODO DE 08 A 17 DE MARÇO DE 2017, DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA UNIDADE DE BENEFÍCIOS / GERÊNCIA DE BEM-ESTAR / DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO / SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 12/2017-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 31 DE 13/02/17.

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 06 de março de 2017.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente em Exercício

ATO DO DIA 07 DE MARÇO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 242/2017-SEJU – Considerando os termos do e-mail datado de 06/03/2017, da Exma. Drª. Martza Silva Borges e que os próximos substitutos legais encontram-se acumulando outras unidades judiciárias, **RESOLVE**: Designar o Exmo. Dr. Lulz Gomes da Rocha Neto, Juiz de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.308-8, para responder, cumulativamente, pelas 2ª e 3ª Varas da Fazenda Pública da Comarca da Capital, de 07 a 10/03/2017, durante as férias do Exmo. Dr. Evio Marques da Silva e licença nojo da Exma. Drª Martza Silva Borges.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente em exercício

ATO Nº 740/2017

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 13.332, de 07 de novembro de 2007 (DOE 8/11/2007), com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.539/2015, de 1º de julho de 2015 (DOE 2/7/2015), e na Resolução TJPE nº 381, de 29 de outubro de 2015 (DJE 04/11/2015);

Considerando que, segundo os arts. 10 e 15 da Resolução TJPE nº 381/2015, compete ao Conselho da Magistratura decidir, à vista de parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas, sobre a progressão funcional de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco, cabendo ao Presidente do Tribunal de Justiça a expedição do ato;

Considerando que o Conselho da Magistratura decidiu, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 19 de maio de 2016, acolher o Parecer Opinativo nº 5/2016 – SGP e seus anexos, constantes às fls. 06/51 dos autos do Processo Administrativo nº 000028/2016-3 CM, para deferir a progressão funcional dos servidores ali relacionados;

Considerando, todavia, que conforme a informação prestada no documento de R.P. nº 012356/2017, pela Gerência de Execução de Pagamento da Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, foi constatado que houve equívoco no Padrão Informado para a progressão da servidora Maria de Fátima Torres de Melo, matrícula nº 177.123-0, uma vez que foi enquadrada num padrão inferior ao que era devido por seu tempo de serviço prestado a este Poder;

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 07/03/2017, O SEGUINTE DESPACHO:

E-mail – (Datado de 07/03/2017) – Exmo. Dr. Lucas de Carvalho Viagas – ref. revisão sobre o quantitativo de dias da acumulação: "Ciente. Como pede".

Recife, 07 de março de 2017.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva,
Secretário Judiciário

RESULTADO DAS SELEÇÕES INTERNAS

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando as publicações dos Editais referidos abaixo, relativos às Seleções Internas;

Considerando a realização de todas as etapas dos processos seletivos;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidatos os quais preenchessem todos os requisitos necessários para atenderem aos referidos processos seletivos.

Nº EDITAL	ASSUNTO	DATA PUBLICAÇÃO
02/2017-SGP	Lotação na Vara de Execução de Penas Alternativas - VEPA	30/01/2017
03/2017-SGP	Lotação na 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina	06/02/2017
04/2017-SGP	Atuação na Central de Flagrantes da Comarca de Limoeiro (Programa de Audiência de Custódia)	06/02/2017
20/2017-SGP	Lotação no Gabinete do Desembargador Demócrito Reinaldo Filho (Câmara Regional de Caruaru)	16/02/2017

DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

EDITAL Nº 30/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados na Capital e Região Metropolitana I e II, manifestem opção pela lotação na Diretoria Cível de 1º Grau.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de **13 a 20 de março de 2017**, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, lotados na Capital e Região Metropolitana I e II, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria Cível de 1º Grau, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos, dos cargos de Auxiliar Judiciário/PU-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, excetuando os de anexo especializados, com formação, preferencial, em Ciências Exatas, Administração, Matemática, Estatística, Contabilidade, Economia e Engenharia, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Capital, para atuação na Diretoria Cível de 1º Grau, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria Cível de 1º Grau, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.dth.selecao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) os participantes deverão informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) data de admissão; (5) unidade na qual está lotado; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE;

d) deverá ser enviada a anuência do Gestor da unidade em que atua, dizendo se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

A entrevista será realizada pela Diretora da Diretoria Cível do 1º Grau, na quarta semana do mês de março/2017, em hora e local informados através de e-mail funcional dos servidores selecionados.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a última semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária ou gestor maior da unidade administrativa a que esteja vinculado;

b) Vagas: **03** (três);

c) Horário das atividades: **06** (seis) horas diárias, a serem combinadas com a Diretoria, dentro do período de **07h às 19h**, em regime exclusivamente presencial, não havendo a possibilidade de anuência quanto a opção de Teletrabalho.

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 06 de março de 2017.

DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL DE 1º GRAU**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Admissão: ____/____/____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL 1º GRAU

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação: Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: " Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 06/03/2017, O SEGUINTE DESPACHO:

Registro de Protocolo nº 126274/2015

Promovente: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Interessado: Arnaldo Barbosa Maciel Filho

DESPACHO

Observa-se que já houve decisão desta Presidência com determinação no sentido de lavrar ato de vacância do 5º Ofício de Notas da Capital, bem como ato de designação de responsável interino pelo tabelionato (Manoel José da Silva Filho), o que foi cumprido com a publicação dos respectivos Atos nº 917 e 918/2016 (fs. 325/326) em 12/09/2016 (DJe nº 166/2016).

Constata-se, ainda, que já foi publicado o ato de Investidura do mencionado responsável interino, ao qual foi outorgado, em caráter precário, a delegação da serventia extrajudicial em questão (fs. 330).

Diante disso, à Secretaria Judiciária, para que promova o arquivamento dos presentes autos.

Recife, 06 de março de 2017

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente em exercício

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 07/03/2017 O SEGUINTE DESPACHO:

RP nº 104862/2016

Interessada: Jaqueline Alves de Lira, Matrícula 184.640-0

Assunto: Solicitação de Diárias – João Pessoa/PB, 06 a 09/12/2016 – Participação no IX Seminário Internacional de Direitos Humanos.

DESPACHO

Considerando as informações prestadas pela Escola Judicial deste Tribunal de que a capacitação na qual a servidora se inscreveu não fez parte do Plano de Capacitação da ESMAPE.

Considerando, por conseguinte, a ausência de autorização para participação no seminário em questão, nos termos do art. 3º, I, da Portaria ESMAPE nº 05/2014, (DJe de 16/09/2014), indefiro o pedido de concessão de diárias.

Após a publicação, arquite-se.

PRESIDÊNCIA

ATO DO DIA 10 DE MARÇO DE 2017.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 758/17-SGP – exonerar, a pedido, REBECA REGINA SILVA SANTOS, matrícula 184154-8, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Bartolomeu Bueno de Fretas Moraes, a partir de 02.03.2017.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 10 DE MARÇO DE 2017.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 759/17-SGP – nomear WALDIR DE FREITAS MATIAS JUNIOR, matrícula 186445-9, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Bartolomeu Bueno de Fretas Moraes.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente**PODER JUDICIÁRIO**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT OS DO DIA 10 DE MARÇO DE 2017 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 760/17-SGP – exonerar, a pedido, REBECA REGINA SILVA SANTOS, matrícula 1841548, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 02.03.2017, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

Nº 761/17-SGP – exonerar, a pedido, JOICE AMADOR DE MOURA KRAUSE, matrícula 1850385, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário/ Assistente Social, Referência APJ, a partir de 02.02.2017, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 10 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 769/17-SGP – nomear REBEKA DE QUEIROGA MACIEL, matrícula 181550-4, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação Social da Corregedoria Geral da Justiça, Símbolo PJC-II.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

ATO Nº 770/2017

EMENTA : PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA COMARCA DE LIMOEIRO (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA) .

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES, NO PERÍODO DE 17 A 24 DE MARÇO DE 2017, DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA COMARCA DE LIMOEIRO (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA), DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 04/2017-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 26 DE 06/02/17 .

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 10 de março de 2017.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

ATO Nº 771/2017

EMENTA : PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE CASAS DE JUSTIÇA E CIDADANIA E PROGRAMA DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA, PARA ATUAÇÃO NA CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO BONGI.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES, NO PERÍODO DE 17 A 24 DE MARÇO DE 2017, DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE CASAS DE JUSTIÇA E CIDADANIA E PROGRAMA DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA, PARA ATUAÇÃO NA CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO BONGI, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 11/2017-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 25 DE 03/02/17 .

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 10 de março de 2017.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete da Presidência

ATO Nº 251, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Institui os Núcleos de Conciliação do Programa de Tratamento de Consumidores Superindevidados - Proendividados do Sistema de Resolução Consensual e Arbitral de Conflitos; define período, local da realização das sessões de conciliação; designa magistrados; e dá outras providências.

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA CÍVEL
1º GRAU

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação: Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: " Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 31/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Taquaritinga do Norte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de **13 a 22 de março de 2017**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Taquaritinga do Norte, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Vara Única da Comarca de Taquaritinga do Norte, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Taquaritinga do Norte, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.dth.selecao5@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no T.JPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quinta semana do mês de março de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 01 (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9h – 15h);

d) Local: Comarca de Taquaritinga do Norte – Fórum Defensora Pública Marlete Aragão De Farias – R Padre Berenguer, 103 - Centro - CEP: 55790000 - 81) 3733-2931 (81) 3733-2933;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 10 de março de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAQUARITINGA DO NORTE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAQUARITINGA DO NORTE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscrtos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL N.º 32/2017 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DE 1º GRAU – FGAM, PARA LOTAÇÃO NA SECRETARIA MÓVEL DE PROCESSOS FÍSICOS. O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 19/01/2016 que institui, no âmbito da Central de Agilização Processual da Capital e da Região Metropolitana, como Projeto Piloto, a Secretaria Móvel de Processos Físicos – SEMOV, para fins de saneamento cartorário e implantação de boas práticas nas unidades judiciais das Comarcas da Capital e da Região Metropolitana;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 08, de 14/03/2016, que institui, no âmbito das Diretorias dos Foros do Interior, como Projeto Piloto, a Secretaria Móvel de Processos Físicos do Interior – SEMOVI, para fins de saneamento cartorário e implantação de boas práticas nas unidades judiciais do Interior do Estado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 20, de 29/09/2016, que unifica a estrutura da Secretaria Móvel de Processos Físicos – SEMOV com a Secretaria Móvel de Processos Físicos do Interior – SEMOVI;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de dar maior celeridade e otimizar a sistemática utilizada nas atividades desenvolvidas nas Secretarias Móveis, a fim de ampliar o seu alcance em todo o Estado;

CONSIDERANDO, por fim, as diretrizes, normativas e metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado 1º Grau, símbolo FGAM, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS:

- 1.1. Público alvo: Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, cursando ou com formação completa em Direito;
- 1.2. Número de Vagas: 01 (uma);
- 1.3. Período de atuação: Até Janeiro/2018, podendo ser prorrogado a depender da definição da nova Presidência ;
- 1.4. Horário de trabalho: 06 (seis) horas, de acordo com a necessidade e a critério da Coordenação Operacional da SEMOV ;
- 1.5. Local: Rua Moacir Baracho, s/nº, Edifício Paula Baptista, 2º andar, CEP: 50010-240, fone: 3182-0486;
- 1.6. Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II;
- 1.7. Tenham experiência nos trabalhos realizados, de fato ou de direito, na Secretaria de Varas Judiciais ou no Gabinete do Juízo.
- 1.8. Tenham disponibilidade para viajar pelo Interior do Estado, com atuação em diversas Comarcas, neste particular, o servidor fará jus a diária, conforme preconiza a Resolução Nº 265, de 18/08/2009, para locais cuja distância ultrapassem 50 Km (cinquenta quilômetros).

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.dth.selecao@tjpe.jus.br, com as informações, constantes no Anexo I: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) se possui gratificação; (8) experiência profissional no TJPE;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 13 (treze) a 20 (vinte) de março de 2017;

2.3. A seleção dos servidores será realizada por meio de entrevista e/ou análise curricular.

3. DA ENTREVISTA:

3.1. A entrevista será conduzida pela Coordenação da Secretaria Móvel de Processos Físicos-SEMOV, em data, horário e local posteriormente informado através do e-mail Institucional;

3.2. O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado do processo de seleção.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.2. Em virtude da atuação na Secretaria Móvel de Processos Físicos – SEMOV, de que trata este Edital, o servidor efetivo perceberá, a Função Gratificada de Assessor de Magistrado, simbologia FGAM, no valor mensal de R\$ 2.218,77 (dois mil, duzentos e dezitois reais e setenta e sete centavos);

4.3. A vantagem de que trata o Item 4.2. não será percebida, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

4.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser motivados formalmente e serão avaliados pela Coordenação da SEMOV;

4.5. A relação dos servidores selecionados será disponibilizada na quinta semana do mês de março/2017 no Diário de Justiça Eletrônico do Estado.

Recife, 10 de março de 2017.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ACESSOR DE MAGISTRADO DE 1º GRAU- FGAM, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MÓVEL DE PROCESSOS FÍSICOS – SEMOV.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Possui gratificação: () SIM () NÃO

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DE 1º GRAU- FGAM, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MÓVEL DE PROCESSOS FÍSICOS – SEMOV

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL N.º 33/2017 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES – GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO – NA VARA CRIMINAL DE IPOJUCA, O DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que, diante do cenário nacional de crise no sistema penitenciário, este Tribunal vem adotando medidas diversas para dar mais condições das unidades judiciárias afetas à matéria criminal cumprirem seu papel;

CONSIDERANDO a primazia do Interesse público a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do acervo processual na Vara Criminal de Ipojuca;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 614/2017, no DJE nº 35/2017 de 17 de fevereiro de 2017;

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para atuação no **GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO – NA VARA CRIMINAL DE IPOJUCA**, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS:

- 1.1. Público alvo: Servidores cedidos à Instituição ou Efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados na Região Metropolitana II , ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário;
- 1.2. Número de Vagas : 03 (três);
- 1.3. Período de atuação : 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração;
- 1.4. Horário de trabalho : 03 (três) horas diárias, no turno da manhã ou tarde, de acordo com a necessidade e a critério da Coordenação do Grupo de Trabalho;
- 1.5. Local : Vara Criminal de Ipojuca ou no local que for indicado pela Coordenação.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.ddh.grupodetrabalho@tjpe.jus.br , com as informações, constantes no anexo único : (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) se possui gratificação; (9) horário preferencial; (10) experiência profissional no TJPE
- 2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 13 (treze) a 20 (vinte) de março de 2017 ;
- 2.3. A seleção dos servidores será realizada por meio de entrevista e/ou análise curricular.

3. DA ENTREVISTA:

- 3.1. As entrevistas serão conduzidas pela Juíza Coordenadora do Grupo de Trabalho que trata este edital, em data, horário e local posteriormente informado através do e-mail Institucional;
- 3.2. O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado do processo de seleção.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 4.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;
- 4.2. Em virtude da atuação no Grupo de trabalho de que trata este Edital, o servidor efetivo perceberá, em caráter excepcional, a gratificação correspondente à simbologia FGJ-2, no valor mensal de R\$ 1.082,21 (um mil, oitenta e dois reais e vinte e um centavos);
- 4.3. A vantagem de que trata o Item 4.2. não será percebida, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;
- 4.4. Durante os afastamentos e durante o período de recesso, não será devida a gratificação correspondente ao Item 4.2;
- 4.5. Os servidores selecionados para o Grupo de Trabalho deste Edital, não serão dispensados do cumprimento de sua carga horária em sua unidade judiciária de origem;
- 4.6. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser motivados formalmente e serão avaliados pela Coordenação do Grupo de Trabalho;
- 4.7. A relação dos servidores selecionados será disponibilizada até a quinta semana do mês de março/2017 no Diário de Justiça Eletrônico do Estado.

Recife, 10 de março de 2017.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente

ANEXO ÚNICO

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PARA PARTICIPAR DO GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO NA VARA CRIMINAL DE IPOJUCA

(1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) se possui gratificação; (8) experiência profissional no TJPE

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Possui gratificação: () SIM () NÃO

Horário preferencial: () Manhã () Tarde

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura**EDITAL Nº 045/2017****CONVOCAÇÃO PARA O CURSO "SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO - SEI"**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação do ato nº 155/2017 de 20 de fevereiro de 2017 indicando a necessidade de incorporação dos recursos da tecnologia da informação aos trâmites processuais administrativos, objetivando maior eficiência na gestão pública, observados os requisitos de segurança e autenticidade dos documentos administrativos em meios eletrônicos;

CONSIDERANDO a iminente implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, como sistema oficial único de gestão de processos e documentos administrativos eletrônicos no âmbito da Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO o Provimento nº 01/2017 – CM, que dispõe sobre a utilização do Sistema Hermes - Maior Digital - como meio exclusivo de envio e recebimento de documentos, na esfera jurisdicional, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e Órgãos Externos, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 14/02/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar servidores e magistrados de todas as unidades administrativas e judiciárias do Tribunal de Justiça de Pernambuco para o uso da ferramenta antes da sua implantação;

CONSIDERANDO aquiescência do Diretor Geral da Escola Judicial para formação das turmas de capacitação do curso Sistema Eletrônico de Informação - SEI, dos servidores elencados no anexo.

RESOLVE :

Convocar para o curso " Sistema Eletrônico de Informação - SEI ", servidores distribuídos conforme listagem constante no anexo I para comparecer no dia e local determinado abaixo:

Data : 14 de março de 2017

Horário : 14h às 18h

Local : Fórum Thomaz de Aquino, 4º andar, sala de treinamento

Recife, 10 de março de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 15 de março de 2017.

Desembargador LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Presidente

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 14.03.2017, OS SEGUINTEZ DESPACHOS:

E-mail (Datado de 08.03.2017) – Exmo. Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva – ref. férias: "Sim."

E-mail (Datado de 14.03.2017 – RP 21756/2017) – Exma. Dra. Blanche Maymone Pontes Matos – ref. férias: "Sim."

Ofício nº 52/2017-CASNR/INT (Datado de 14.03.2017) – Exmo. Dr. Janduhy Flinzola da Cunha Filho - ref. férias: "Sim."

Ofício nº 49/2017-CASNR/INT (Datado de 13.03.2017) – Exmo. Dr. Janduhy Flinzola da Cunha Filho - ref. férias: "Sim."

Ofício nº 061/2017-GDACAS (Datado de 14.03.2017) – Exmo. Des. Antonio Carlos Alves da Silva – ref. ausência institucional: "Cliente."

Recife, 15 de março de 2017.

Eu, CARLOS GONÇALVES DA SILVA,
Secretário Judiciário, **ftz publicar.**

EDITAL Nº 34/2017 – SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Secretaria Remota da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **16 de março de 2017 a 24 de março de 2017**, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, **que possuam token e capacitação no Sistema PJe**, poderão manifestar opção pela lotação na Secretaria Remota da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

- a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Capital, para atuação na Secretaria Remota da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;
- b) a manifestação da opção pela lotação na Secretaria Remota da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;
- c) os participantes deverão informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) data de admissão; (5) unidade na qual está lotado; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) tempo de atuação no PJe; (10) tempo de trabalho em secretaria.
- d) deverá ser enviada a anuência do Gestor da unidade em que atua, dizendo se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, e m substituição ao interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista**;

A análise curricular, será realizada pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

A entrevista será realizada pela Coordenadora Adjunta e a Supervisora Técnica da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais, no período de **27 a 31 de março de 2017**, em hora e local informados através de e-mail funcional dos servidores selecionados.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até o dia **07 de abril de 2017**.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) Vagas: **10** (dez), sendo 5 para o turno manhã e 5 para o turno tarde;
- b) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias
- c) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;
- d) Eventuais omissões serão decididas pela Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 15 de março de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA SECRETARIA REMOTA DA COORDENADORIA GERAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Admissão: ____/____/____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Tempo de atuação no PJe: _____

Tempo de trabalho em Secretaria (Especificando as Unidades): _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA SECRETARIA REMOTA DA COORDENADORIA GERAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação: Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: " Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 10/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para preenchimento de duas vagas na Comarca de Glória do Góia, para atuar na Vara Única da Comarca de Glória do Góia, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 06 de fevereiro de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Torna público o resultado da seleção, de que trata o Edital nº 10/2017 – SGP, para a lotação do servidor Carlos Frederico da Silva Nascimento Lundgren , matrícula 177.762-9, na Comarca de Glória do Góia, para atuar na Vara Única da Comarca de Glória do Góia.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Gabinete da Presidência

Convocação de Estagiários para o Programa de Estágio do TJPE

Ficam convocados para ingressar no Programa de Estágio deste Poder, os estudantes abaixo relacionados, deverão comparecer no local, data e horário definidos abaixo, para entrega dos formulários - Termo de Compromisso (três vias assinadas pela instituição de ensino), Dados do Estagiário, Dados Bancários, Declaração de Parentesco e Vínculo Efetivo e Declaração de Vínculo - devidamente preenchidos, disponíveis nos sites <http://www.makiyama.com.br/tjpe/convocacao> , http://www.tjpe.jus.br/web/concursos-e-selecoes/estagio2017_5 - documentação a seguir especificada:

Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação - cópia e original ;
Carteira de Reservista (sexo masculino) - cópia e original ;
Comprovante de votação - cópia e original ;
Endereço residencial atual - cópia e original ;
CPF - cópia e original;
Atestado médico;
Comprovante ou Declaração de matrícula com a especificação do período - referente ao exercício 2017.1 ;
Histórico escolar - IES;
Cópia do cartão da conta bancária ou contrato no qual contenha nome, conta e agência;
Uma foto 3x4.

Local: Auditório da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Edif. Paula Baptista, Rua Moacir Baracho, 207, 4º andar, Santo Antônio, Recife-PE

Data: 17/03/2017

Horário: 09h00

DIREITO - POLO 1º

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
310257	THEREZA GIBSON CUNHA DE SANTANA	70,00	553
306749	BRUNA KARENINA DE OLIVEIRA RAMOS	70,00	554
308792	DERLANGE MARIA BRAGA NAVARRO	70,00	555
308983	JOYCE VANDERLEY CASSIMIRO OLIVEIRA	70,00	556
312927	AMANDA SANTOS DE MELO	70,00	557
305795	LAYANNY CARLOS DE OLIVEIRA	70,00	558
305677	JULIA KARINE ALVES BARBOSA	70,00	559
316973	THAIANNE REIS DE MORAES TAVARES CORREIA	70,00	560
308789	VICTOR HUGO BARROS NELO	70,00	561
312097	MARIA GABRIELA DANTAS CASTRO	70,00	562
306052	EMANUELE DA SILVA COSTA	70,00	563
309172	VITOR LOBO MORAIS	70,00	564
308721	RAFAELA VENTURA MEIRA LAPENDA	70,00	565
316290	RICHARD DE MIRANDA SANTOS	70,00	566
307291	FELIPE DIEGO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	70,00	567
311516	RUI QUIRINO DOS SANTOS NETO	70,00	568
316653	IZAIAS ALBERTO BARROS DO NACIMENTO	70,00	569
305949	CRISTIANA MENDES DE SOUZA	70,00	570
310319	VALERIA UCHOA MATOS	70,00	571
313388	PAULLA EMANUELLA SOARES GOMES	70,00	572
313583	RODRIGO SIQUEIRA CAMPOS COSTA	70,00	573
305243	KELLY AMANDA DA SILVA	70,00	574
313341	LUIS ANTONIO ANDRADE MOES	70,00	575
314743	PRISCILA INTERAMINENSE GULDE	70,00	576
308173	BRENO SOUZA BEZERRA CAVALCANTI	70,00	577
309652	JAMILLY DA SILVA SANTOS	70,00	578
307131	EDUARDO DE HOLLANDA CAVALCANTI	70,00	579
311993	MARIA DO SOCORRO LEITE VIEIRA DE MELO	70,00	580
314900	HUMBERTO BARBOSA DE SOUSA JUNIOR	70,00	581
315577	GRETA OLIVEIRA PIRES DE SA MARQUES	70,00	582
312260	MARIANA CABRAL ARNAUD	70,00	583
307872	VALERIA ALVES NERIS	70,00	584
311467	NIEGENES RAFAEL DA SILVA	70,00	585
308997	ANDREA CAROLINA DE SA RAMALHO	70,00	586
309248	MAIRA UCHOA MOURA	70,00	587

4.2. Em virtude da atuação no Grupo de trabalho de que trata este Edital, o servidor efetivo perceberá, em caráter excepcional, a gratificação correspondente à simbologia FGJ-2, no valor mensal de R\$ 1.082,21 (um mil, oitenta e dois reais e vinte e um centavos);

4.3. A vantagem de que trata o item 4.2. não será percebida, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

4.4. Durante os afastamentos e durante o período de recesso, não será devida a gratificação correspondente ao item 4.2;

4.5. Os servidores selecionados para o Grupo de Trabalho deste Edital, não serão dispensados do cumprimento de sua carga horária em sua unidade judiciária de origem;

4.6. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser motivados formalmente e serão avaliados pela Coordenação do Grupo de Trabalho;

4.7. A relação dos servidores selecionados será disponibilizada até a quinta semana do mês de março/2017 no Diário de Justiça Eletrônico do Estado.

Recife, 10 de março de 2017.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente

ANEXO ÚNICO

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PARA PARTICIPAR DO GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO NA VARA CRIMINAL DE IPOJUCA**

(1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) se possui gratificação; (8) experiência profissional no TJPE

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Possui gratificação: () SIM () NÃO

Horário preferencial: () Manhã () Tarde

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

EDITAL Nº 34/2017 – SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Secretaria Remota da Coordenadoria Geral dos Juzados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência " (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 16 de março de 2017 a 24 de março de 2017, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, que possuam token e capacitação no Sistema PJe, poderão manifestar opção pela lotação na Secretaria Remota da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TP-J e Analista Judiciário/APJ do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Capital, para atuação na Secretaria Remota da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Secretaria Remota da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) os participantes deverão informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) data de admissão; (5) unidade na qual está lotado; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) tempo de atuação no PJe; (10) tempo de trabalho em secretaria.

d) deverá ser enviada a anuência do Gestor da unidade em que atua, dizendo se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, e m substituição ao Interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

A análise curricular, será realizada pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

A entrevista será realizada pela Coordenadora Adjunta e a Supervisora Técnica da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais, no período de 27 a 31 de março de 2017, em hora e local informados através de e-mail funcional dos servidores selecionados.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até o dia 07 de abril de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: 10 (dez), sendo 5 para o turno manhã e 5 para o turno tarde;

b) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias

c) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

d) Eventuais omissões serão decididas pela Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 15 de março de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA SECRETARIA REMOTA DA COORDENADORIA GERAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Admissão: ____/____/____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Tempo de atuação no PJe: _____

Tempo de trabalho em Secretaria (Especificando as Unidades): _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA SECRETARIA REMOTA DA COORDENADORIA GERAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação: Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: * Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. *

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 14.03.2017, O SEGUINTE DESPACHO:

RP Nº 7323/2016

PROCESSO Nº 004/2016 – SEJU

Interessada: Drª. Brenda Azevedo Paes Barreto Teixeira

DESPACHO

Trata-se de requerimento datado de 19/01/2016, formulado pela Drª. Brenda Azevedo Paes Barreto Teixeira, Juíza Substituta, à época, com exercício nas Comarcas de Tuparetama e São José do Egito.

Aduziu no seu pedido, que se encontrava no quarto mês de gestação e que o exercício judicante nas referidas Comarcas causava risco à sua saúde e a do nascituro.

O argumento se fundou na epidemia de dengue, chikungunya e zica, que assolava o Estado e todo o país, e, encontravam-se as Comarcas de atuação da magistrada, entre os 10 (dez) municípios com maior índice de incidência das doenças no Estado.

Em julgamento realizado no dia 22/01/2016, a colenda Corte Especial deste Tribunal, por unanimidade, acolheu a proposição do presidente autorizando a designação da Drª. Brenda Azevedo Paes Barreto Teixeira, na central de aglilização processual da capital até o final da sua gestação.

A Secretaria Judiciária, em 10/03/2017 – fl.55v, informou que a Juíza solicitante, esteve em exercício na Central de Aglilização Processual da Capital, no período de 03/02/2016 a 30/06/2016 – ciclo de sua gestação, amparada na decisão da Corte Especial acima referenciada, informando, por fim, que a mesma, em 02/01/2017, foi promovida à 2ª Vara Cível da Comarca de Gravatá.

Diante de todo o exposto, considerando que o pleito Inicial foi atendido em sua totalidade, respeitando aos ditames legais, determino que se proceda com o imediato arquivamento dos presentes autos.

Cumpra-se.

Recife, 14 de março de 2017.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente do TJPE

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Gabinete da Presidência

Processo Administrativo nº 27/2017 - RP nº 16199/2017

Requerente: Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Requerido: Tribunal de Justiça de Pernambuco

DECISÃO

Trata-se de requerimento administrativo formulado pelo Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, no qual defende o cumprimento da regra disposta no §2º do art. 99 da LC nº 35/1979 (LOMAN), para que a convocação dos substitutos do Órgão Especial do TJPE, seja da metade provida por antiguidade, seja da metade eleita, obedeça a ordem decrescente de antiguidade.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de março de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

ATO Nº 262/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Prorrogação do prazo de atuação da 1ª Câmara Extraordinária de Direito Criminal instituída pela Resolução nº 208, de 21/07/2014 (DJe de 22/07/2014)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Instituição da 1ª Câmara Extraordinária de Direito Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco por meio da Resolução TJPE 368/2014, publicado no DJe de 22/07/2014;

Considerando o expediente dos Excelentíssimos Desembargadores Integrantes da 1ª Câmara Extraordinária Criminal em 14/03/2017, esclarecendo que existem 503 processos pendentes de julgamento vinculados aos desembargadores integrantes do órgão, por força do disposto no art. 3º, Inciso III, §3º, da Resolução nº 368/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, "ad referendum" do Tribunal Pleno, a 1ª Câmara Extraordinária de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para julgamento dos processos alcançados pela Meta 02/2017 do CNJ.

§1º A redistribuição dos processos deverão observar a ordem prevista no art. 3º, da Resolução nº 368, de 21 de julho de 2014 (DJe 22/07/2014).

§2º Os integrantes da 1ª Câmara Extraordinária de Direito Criminal não terão os processos da sua relatoria redistribuídos para fins de julgamento por esta Câmara Extraordinária.

Art. 2º O pagamento da verba de cumulação será devido quando julgados pelo menos 60 processos pela 1ª Câmara Extraordinária de Direito Criminal, no mês de referência.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de março de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

ATO DO DIA 20 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 814/17-SGP – nomear RODRIGO DE MEDEIROS CAVALCANTI DE LIMA, matrícula 182236-5, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente de Tecnologia da Informação, Símbolo PJC-III, da Corregedoria Geral de Justiça.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 20 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 815/17-SGP – exonerar, a pedido, WAGNER BARBOZA DE LUCENA, matrícula 182763-4, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo PJC-III, da Escola Judicial.

Nº 816/17-SGP – exonerar, a pedido, EURICO DE ARAÚJO NOBLAT NETO, matrícula 187436-5, do cargo, em comissão, de Secretário Executivo, Símbolo PJC-II, da Escola Judicial.

Nº 817/17-SGP – nomear WAGNER BARBOZA DE LUCENA, matrícula 182763-4, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Executivo, Símbolo PJC-II, na Escola Judicial.

Nº 818/17-SGP – nomear EURICO DE ARAÚJO NOBLAT NETO, matrícula 187436-5, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo PJC-III, na Escola Judicial.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 10 DE MARÇO DE 2017, OS SEGUINTE DESPACHOS:

E-mail datado de 08/03/2017 – Exmo. Dr. Cristóvão Tenório de Almeida – abonação de faltas: "Sim."

Ofício nº 008/2017 datado de 10/03/2017 – Exmo. Des. Alberto Nogueira Virginio – ref. férias: "Sim."

Recife, 10 de março de 2017

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017, O SEGUINTE DESPACHO:

E-mail datado de 24/02/2017 – Exmo. Des. Leopoldo de Arruda Raposo – ref. férias: "Como pede."

Recife, 24 de fevereiro de 2017

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Secretário Judiciário

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 14/03/2017, O SEGUINTE DESPACHO:

Ofício nº 2017.1347.00084/Audiências de Custódia – Polo 18 – (Datado de 03/03/2017 – RP nº 22101/2017) – Exmos. Drs. Cicero Everaldo Ferreira Silva, Paulo de Tarso Duarte Menezes, Sydney Alves Daniel, Eliane Brandão Ribeiro e Elder Muntz de Carvalho Souza – ref. designação do Coordenador para o Polo de Audiência de Custódia da Comarca de Petrolina: "Sim".

Recife, 20 de março de 2017.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

EDITAL Nº 27/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, manifestem opção pela lotação na 5ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção "B".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA SECRETARIA REMOTA DA COORDENADORIA GERAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação: Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: " Os Juizes Inscrições nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 08/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na Unidade de Cadastro Funcional e Financeiro da Capital/Interior, da Diretoria de Gestão Funcional, da Secretaria de Gestão de Pessoas, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 06 de fevereiro de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 12/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na Unidade de Benefícios, da Gerência de Bem-estar, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 13 de fevereiro de 2017 e a respectiva Prorrogação, por Intermediário do Ato 738/2017, publicado no Diário de Justiça Eletrônico - DJE no dia 08 de março de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 13/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para a Seleção Interna, visando o preenchimento da função gratificada de Assessor de Magistrado da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 21 de fevereiro de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 14/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação nas 1ª e 2ª Varas da Comarca de Paudalho, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 21 de fevereiro de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 15/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na Distribuição da Comarca de Serra Talhada, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 21 de fevereiro de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 16/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na 9ª Vara de Família da Capital, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 15 de fevereiro de 2017, e a respectiva prorrogação, por intermédio do Ato nº 683/2017, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJE do dia 03 de março de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 17/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Pernambuco – CEJA/PE, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 21 de fevereiro de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 18/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para a seleção interna, visando o preenchimento da função gratificada de Assessor de Magistrado da Vara Única da Comarca de Rio Formoso, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 21 de fevereiro de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 19/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na Vara Única da Comarca de Rio Formoso, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 21 de fevereiro de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 21/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na Comarca de Pesqueira, para atuação na Central de Flagrantes (Programa de Audiência de Custódia), publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 21 de fevereiro de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

Considerando a publicação do Edital nº 22/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para a Seleção Interna, visando a lotação na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 2 de março de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 24/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para preenchimento de duas vagas na Comarca de Olinda para atuar na 1ª Vara Criminal de Olinda, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 03 de março de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Torna público o resultado da seleção, de que trata o Edital nº 24/2017 – SGP, para a lotação do servidor **Nivaldo Albuquerque Rezende Júnior**, matrícula 183496-7, na Comarca de Olinda para atuar na 1ª Vara Criminal de Olinda,.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 25/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para preenchimento de uma vaga na Comarca de Ipojuca para atuar na Vara Criminal de Ipojuca, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 03 de março de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 26/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para preenchimento de uma vaga na Comarca de Alagoinha para atuar na Vara Única da Comarca de Alagoinha, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 03 de março de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 30/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para preenchimento de três vagas na Diretoria Cível de 1º Grau, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 08 de março de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 33/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para preenchimento de três vagas na Comarca de Ipojuca para atuar no Grupo Especial de Trabalho da Vara Criminal de Ipojuca, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 13 de março de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

EDITAL N.º 35/2017 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILIADOR DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DO IDOSO DA CAPITAL.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Conciliador, símbolo FGCJ-1, para o Juizado Especial Criminal do Idoso da Capital, de acordo com a Lei Complementar Nº 138, de 6 de janeiro de 2009, Art. 183-A, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Direito, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, **desde que**:

Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

Tenham, pelo menos, 01 (um) ano de experiência nas Unidades Judiciárias do Poder Judiciário;

Não estejam respondendo a processo disciplinar;

Não tenham recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

Número de vagas: 01 (uma);

Local de atuação: Rua da Glória, 301, Boa Vista, Recife - PE, 50060-280. Telefones: 31815823 / 31815824 / 31815825.

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (7h às 13h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor Interessado, dirigido ao e-mail sgp.djh.conciliacao@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 22 (vinte e dois) a 29 (vinte e nove) de março de 2017 ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 1ª semana do mês de abril de 2017.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado do Juizado Criminal do Idoso da Capital, Dr. Ossamu Eber Narita, na 5ª semana de março de 2017, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Conciliador – FGCJ-1 – R\$ 1.401,31 (um mil, quatrocentos e um reais e trinta e um centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 21 de março de 2017.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA DE CONCILIADOR DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DO IDOSO DA CAPITAL
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
<u>Observação:</u>	
Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."	

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Recife, _____ de _____ de 2017

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA DE CONCILIADOR DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DO IDOSO DA CAPITAL

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

FORMAÇÃO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ___/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO A ATUAÇÃO DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL Nº 36/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Jataíba.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de **24 a 31 de março de 2017**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário, Analista Judiciário e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Jataúba, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Vara Única da Comarca de Jataúba, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Jataúba, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.djh.selecao7@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a primeira semana do mês de abril de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: **02 (duas)**, sendo 01 (uma) para Oficial de Justiça e 01 (uma) para os demais cargos;

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (09h – 15h);

d) Local: Comarca de Jataúba – Fórum José Lopes de Siqueira – R Vereador Pedro Doca Filho, S/N - Centro - CEP: 55180000 - (81) 3746-1919

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 21 de março de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JATAÚBA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JATAÚBA.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 37/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados (CEMANDO) da Comarca de Olinda .

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência* " (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **24 a 31 de março de 2017** , os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados (CEMANDO) da Comarca de Olinda , desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado no Núcleo de Distribuição de Mandados (CEMANDO) da Comarca de Olinda, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados (CEMANDO) da Comarca de Olinda, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br , conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

- a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;
b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a primeira semana do mês de abril de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Local de atuação : Fórum de Olinda – Núcleo de Distribuição de Mandados – Térreo – Avenida Pan Nordestina – Km 4, s/nº, Via Popular – Olinda - CEP.:53.010-210, Telefones: (81) 31822740;

d) Horário de atuação : 6 horas diárias – (12h às 18h) .

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 :

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 21 de março de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS (CEMANDO) DA COMARCA DE OLINDA .**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS (CEMANDO) DA COMARCA DE OLINDA .

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 38/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara Criminal de Moreno

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de **24 a 31 de março de 2017**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Vara Criminal de Moreno, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Vara Criminal de Moreno, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara Criminal de Moreno, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.djh.selecao7@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. **DA SELEÇÃO:**

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. **DO RESULTADO:**

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a primeira semana do mês de abril de 2017.

V. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: **06** (seis) horas diárias (no período das 9h – 18h);

d) Local: Vara Criminal de Moreno – Fórum de Moreno – Av. Cielito Campelo, nº 3189, Centro – Moreno – PE – CEP: 54.800-000 – Telefone: 31819391.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 21 de março de 2017.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA CRIMINAL DE MORENO**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA CRIMINAL DE MORENO

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:**ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)****Observação:**

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 39/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Brejo da Madre de Deus.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de 24 a 31 de março de 2017, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes do cargo de Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Brejo da Madre de Deus, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Vara Única da Comarca de Brejo da Madre de Deus, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Brejo da Madre de Deus, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.dth.selecao6@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

- a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;
b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a primeira semana do mês de abril de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Local: Comarca de Brejo da Madre De Deus – Fórum Bela. Inácia Marinho Silva – R Da Saudade, 35 - Centro - CEP: 55170000 - 81)3747-4920 (81)3747-4921 - (81)3747-4922

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 21 de março de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____ / ____ / ____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 40/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 7ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Recife.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de 24 a 31 de março de 2017, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na 7ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Recife, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatário-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 7ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Recife, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 7ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Recife, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail spp.dth.selecao1@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a primeira semana do mês de abril de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 03 (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9h – 15h);

d) Local: 7ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Recife – Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano – Av. Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - CEP: 50080900 – 1º andar – Ala Sul. Telefone: 3181-0015.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 21 de março de 2017.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 7ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RECIFE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 7ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RECIFE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 41/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e os servidores efetivos de outros órgãos que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Comarca de Palmares para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas da comunicação do flagrante, em toda jurisdição dos respectivos Estados da Federação;

CONSIDERANDO os termos da liminar proferida pelo E. Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADPF 347/DF, que determinou que os magistrados e tribunais do país passassem a realizar, em até 90 dias, audiências de custódia, viabilizando o comparecimento do preso perante a autoridade judiciária, no prazo máximo de 24 horas.

CONSIDERANDO o Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, que Disciplina o Programa de Audiência de Custódia no âmbito da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de **24 a 31 de março de 2017**, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e os servidores efetivos de outros órgãos que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação na Comarca de Palmares para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo confido no Anexo II.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e os servidores efetivos de outros órgãos que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, os que serão efetivamente lotados na Comarca de Palmares para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor.

b) no caso de optantes que sejam servidores efetivos de outros órgãos e que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, observar-se-á também a compatibilidade entre as atribuições do cargo no órgão de origem e aquelas a serem desempenhadas na Central de Flagrantes, com vistas a prevenir a caracterização de eventual desvio de função;

c) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Palmares para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.audienclacustodia@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I;

d) na manifestação da opção pela lotação na Comarca de Palmares para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), o optante deverá informar: 1) nome completo; 2) cargo efetivo que ocupa; 3) número da matrícula; 4) unidade na qual está lotado; 5) data de exercício; 6) telefones para contato; 7) formação acadêmica; 8) experiência profissional no TJPE; 9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a primeira semana do mês de abril de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 01 (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 8:00h às 14:00h;

d) Local de atuação: Fórum de Palmares – Loteamento Dom Acácio Rodrigues Alves, s/nº, Quilombo 2 – Palmares – PE – CEP.: 55.540-00 – Telefones: 36620150 / 36620168

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

Publique-se no Diário de Justiça eletrônico (DJe), durante todos os dias do prazo de opção, e ainda, em destaque, na página inicial da *Intranet*.

Recife, 21 de março de 2017.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, _____ (nome completo do servidor), à vista do disposto no Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, e considerando ainda as disposições do Edital nº _____, de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE PALMARES PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA)**, desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem lhe assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presta as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____
Unidade de Lotação: _____
Data de Exercício: ____/____/_____
Telefones para contato: _____
Formação: _____
Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA LOTAÇÃO NA COMARCA DE PALMARES PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA)

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Insritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 42/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Tamandaré.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 24 a 31 de março de 2017, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Tamandaré, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Vara Única da Comarca de Tamandaré, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Tamandaré, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a primeira semana do mês de abril de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 01 (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período de 09h – 18h);

d) Local: Comarca de Tamandaré – Fórum Dr. Clemenceau Dutra de Almeida Lyra – Rua Dr. Leopoldo Lins, s/n - Centro - CEP: 55578-000 - Fones: (81) 3676-3913 (81) 3676-3916

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 21 de março de 2017.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAMANDARÉ.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAMANDARÉ.

NOME DO SERVIDOR:**CARGO:****MATRÍCULA:****LOTAÇÃO:****TELEFONE:****ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)****Observação:**

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Gabinete da Presidência

Ref. Lotação de Estagiário

Interessada: Augusto Flávio Oliveira da Silva

DESPACHO

Considerando que o pleito conta com a aquiescência do gestor, defiro o pedido de mudança de local de estágio.

Recife, 21 de março de 2017

Des. Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
Gabinete da Presidência

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o contido no Capítulo XIII – DO ESTÁGIO, Item 6, do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO PÚBLICA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO, publicado no DJE nº 20, de 29/01/2015, torna público que os candidatos adiante especificados estão excluídos do processo seletivo, por ausência à convocação na data determinada pela publicação do DJE nº 51/2017, de 16/03/2017, para ingresso no Programa de Estágio:

DIREITO - POLO 1º

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
310257	THEREZA GIBSON CUNHA DE SANTANA	70,00	553
316973	THAIANNE REIS DE MORAES TAVARES CORREIA	70,00	560
312097	MARIA GABRIELA DANTAS CASTRO	70,00	562
306052	EMANUELE DA SILVA COSTA	70,00	563
308721	RAFAELA VENTURA MEIRA LAPENDA	70,00	565
316290	RICHARD DE MIRANDA SANTOS	70,00	566
316653	JZAIAS ALBERTO BARROS DO NASCIMENTO	70,00	569

ASSISTENTE POLICIAL MILITAR E CIVIL	R\$ 245,60	R\$ 600,00	US\$ 266,75
OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO SIMBOLOGIA PJC-IV	R\$ 227,18	R\$ 600,00	US\$ 242,50
OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS CUJA EXIGÊNCIA PARA NOMEAÇÃO / INVESTIDURA SEJA DIPLOMA EM CURSO DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 227,18	R\$ 600,00	US\$ 242,50
MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	R\$ 227,18	R\$ 600,00	US\$ 242,50
OCUPANTES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS SIGLAS FGJ-1, FGJ-2, FGJ-3, FGCSJ-1 E FGAM	R\$ 227,18	R\$ 600,00	US\$ 242,50
SERVIDORES A DISPOSIÇÃO CUJO CARGO NO ÓRGÃO DE ORIGEM EXLJA NÍVEL SUPERIOR PARA NOMEAÇÃO/INVESTIDURA	R\$ 227,18	R\$ 600,00	US\$ 242,50
OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO SIMBOLOGIAS PJC-V E PJC-VI	R\$ 214,90	R\$ 550,00	US\$ 242,50
OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS OU À DISPOSIÇÃO CUJA EXIGÊNCIA PARA NOMEAÇÃO OU INVESTIDURA SEJA A CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU FUNDAMENTAL	R\$ 214,90	R\$ 550,00	US\$ 242,50

ATO DO DIA 22 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 841/17-SGP – exonerar, a pedido, MIRNA FERREIRA DE LIMA, matrícula 187514-0, do cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Sílvio Neves Baptista Filho, a partir de 01.04.2017.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

AVISO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, no uso das suas atribuições,

Considerando os termos do Ofício Circular nº 233/GP, datado de 15/03/2017, no qual a Exma. Ministra Laurita Vaz – Presidente do Superior Tribunal de Justiça, solicita a divulgação no âmbito deste Tribunal da abertura de edital de preenchimento de vaga reservada a Juiz no Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do Art.130, IV, da Constituição Federal, AVISA que:

I - os Interessados deverão se inscrever no sítio do Superior Tribunal de Justiça (www.stj.jus.br), mediante encaminhamento de currículo em formato padronizado (Edital nº 02, de 13 de março de 2017, publicado no Diário da Justiça de 15/03/2017);

II – Publique-se.

Recife, 21 de março de 2017.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 823/2017

EMENTA : PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES, NO PERÍODO DE 22 A 29 DE MARÇO DE 2017, DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 09/2017-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 26, DE 06/02/17.

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 20 de março de 2017.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 23 DE MARÇO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO os termos do Ofício conjunto nº 2017.1347.00084, datado de 03 de março de 2017, SISPE 22101/17, de Juizes da Comarca de Petrolina;

RESOLVE:

Nº 271/17-SEJU – Dispensar o Exmo. Dr. **Cícero Everaldo Ferreira Silva**, Juiz de Direito da 4ª Vara Regional de Execução Penal com sede na Comarca de Petrolina, Matrícula nº 177.156-6, da atuação como Coordenador do Polo de Audiência de Custódia - 18, com sede na Comarca de Petrolina, a partir do dia 01/04/2017.

Nº 272/17-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Sydnei Alves Daniel**, Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Petrolina, Matrícula nº 179.717-4, para atuar, em exercício cumulativo, como Coordenador do Polo de Audiência de Custódia - 18, com sede na Comarca de Petrolina, no período de 01/04/2017 a 30/06/2017.

Nº 273/17-SEJU – Designar a Exma. Dra. **Elane Brandão Ribeiro**, Juíza de Direito da Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Petrolina, Matrícula nº 182.860-6, para atuar, em exercício cumulativo, como Coordenadora do Polo de Audiência de Custódia - 18, com sede na Comarca de Petrolina, no período de 01/07/2017 a 30/09/2017.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 44/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Central de Conciliação e Mediação do 2º Grau.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura;

CONSIDERANDO a criação da Central de Conciliação e Mediação do Tribunal de Justiça, com a finalidade de promover conciliações e mediações nas ações originárias e nos recursos pendentes de julgamento;

CONSIDERANDO que através do Ato nº 2777/2017-SGP, publicado no DJE do dia 23 de janeiro de 2017, o Desembargador Presidente determinou a reativação das atividades da Central de Conciliação e Mediação do Tribunal de Justiça,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **29 de março a 07 de abril de 2017**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Central de Conciliação e Mediação do 2º Grau, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Central de Conciliação e Mediação do 2º Grau, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJE de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Central de Conciliação e Mediação do 2º Grau, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.djh.conciliacao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

- a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista** ;
- b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;
- c) A entrevista será conduzida pela Central de Conciliação e Mediação, em data, horário e local posteriormente informado através do e-mail Institucional;
- d) O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado do processo de seleção.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado no mês de abril de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;
- b) Vagas: **06 (seis)**;
- c) Horário das atividades: **06 (seis) horas diárias (no período da manhã ou tarde)**;
- d) Local: Fórum Thomaz de Aquino - Avenida Martins de Barros, nº 593 - Bairro de Santo Antônio, Recife – PE;
- e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;
- f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 27 de março de 2017.

DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO DO 2º GRAU.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO DO 2º GRAU.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, EXAROU NA DATA DE 23/03/2017 O SEGUINTE DESPACHO:

Solicitação s/nº – PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO - Ref. Diárias em favor de JOÃO JOSÉ ROCHA TARGINO; JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA; BRASÍLIA/DF; PARTICIPAR DE REUNIÕES COM MINISTROS; 28 A 29/03/2017: "Autorizo".

Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº843/2017-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a publicação da Portaria nº 52, de 05 de setembro de 2016, que instituiu o Comitê Gestor da Estratégia Diferenciada para Execuções Fiscais;

Considerando também a edição da Portaria nº 60, de 18 de novembro de 2016, que designou Grupo de Trabalho para atuação em Força Tarefa Especial para os fins de saneamento cartorário e agilização das ações de execução fiscal e feitos conexos em tramitação nas Varas de Executivos Fiscais Estaduais;

Considerando a solicitação encaminhada pelo Comitê dos Executivos Fiscais, por meio do correio eletrônico funcional, datada de 22 de março de 2017,

RESOLVE :

Desligar, a partir do dia 23/02/2017, as servidoras abaixo relacionadas, do Grupo de Trabalho na 1ª Vara dos Executivos Fiscais do Estado:

Itamar de Freitas Oliveira – Matrícula nº 163.441-0;

Vivian Carla da Silva – Matrícula nº 186.314-2.

Recife, 28 de março de 2017.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

ATO Nº 844/2017- SGP

O ILUSTRÍSSIMO SR. DIRETOR GERAL, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 03/2016 – SGP, relativo à abertura de inscrições para atuar na Força Tarefa Especial no GRUPO DE TRABALHO DOS EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, no Diário de Justiça Eletrônico – DJE, no dia 06 de maio de 2016;

Considerando a publicação do Resultado da Seleção Interna de servidores, para compor o Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

Considerando a solicitação contida no RP: 24889/17, de 23.03.2016, da lavra do Juiz de Direito da Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes,

RESOLVE :

Designar a servidora BRUNA LEITE GOUVEIA, matrícula 185.639-1, para compor o Grupo de Trabalho dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, no período de 03/04 a 02/05/2017, durante as férias da titular, MARIZA BENEDITA RODRIGUES, matrícula nº 183.878-4.

Recife, 28 de março de 2017.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 29 DE MARÇO DE 2017.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 868/17-SGP – exonerar, a pedido, PEDRO DA COSTA VARGENS, matrícula 1842943, do cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ, a partir de 06.03.2017, vinculado (a) ao Polo 03/Região Metropolitana II.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente em Exercício

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 29 DE MARÇO DE 2017.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 869/17-SGP – exonerar, a pedido, THIAGO DE LAVOR PAES BARRETO, matrícula 1859412, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário, Referência APJ, a partir de 24.03.2017, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente em Exercício

ATO DO DIA 29 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 870/17-SGP – exonerar, a pedido, PAULO CÉSAR FIGUEIROA DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 186769-5, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Corregedoria Auxiliar, Símbolo PJC-IV, a partir de 15.03.2017.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente em Exercício

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 290/2017-SEJU, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO DO 2º GRAU.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 34/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para preenchimento de 8 (oito) vagas na Secretaria Remota da Coordenadoria Geral dos Julzados Especiais- 2017, publicado nos Diários de Justiça eletrônico – DJEs nos dias 16 a 24 de março de 2017; e sua prorrogação, através do Ato 823/17, publicado em 22 de março de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Torna público o resultado da seleção, de que trata o Edital nº 34/2017 – SGP, para a lotação dos servidores André de Oliveira Moura , matrícula 184259-5 e Bethânia Cavalcanti de Souza , matrícula 178432-3 na Secretaria Remota da Coordenadoria Geral dos Julzados Especiais-2017.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

EDITAL Nº 45/2017 – SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Secretaria Remota da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **30 de março de 2017 a 07 de abril de 2017**, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, que possuam **token e capacitação no Sistema PJe**, poderão manifestar opção pela lotação na Secretaria Remota da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Capital, para atuação na Secretaria Remota da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Secretaria Remota da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) os participantes deverão informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) data de admissão; (5) unidade na qual está lotado; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) tempo de atuação no PJe; (10) tempo de trabalho em secretaria.

d) deverá ser enviada a anuência do Gestor da unidade em que atua, dizendo se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, e m substituição ao Interessado (ANEXO II).

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista**;

A análise curricular, será realizada pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

A entrevista será realizada pela Coordenadora Adjunta e a Supervisora Técnica da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais, em dia, hora e local informados através de e-mail funcional dos servidores selecionados.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a **última semana de abril**.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: **08** (oito), sendo 4 para o turno manhã e 4 para o turno tarde;

b) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias

c) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

d) Eventuais omissões serão decididas pela Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 28 de março de 2017.

DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA SECRETARIA REMOTA DA COORDENADORIA GERAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Admissão: ____/____/____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Tempo de atuação no PJe: _____

Tempo de trabalho em Secretaria (Especificando as Unidades): _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA SECRETARIA REMOTA DA COORDENADORIA GERAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação: Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: * Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. *

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

ATA DA SESSÃO DE PROCLAMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Aos vinte e nove do mês de março do ano de 2017, sob a Presidência do Desembargador Fábio Eugênio Oliveira Lima, presentes o juiz de direito Dr. Janduy Finizola da Cunha Filho, o representante do Ministério Público, Dr. Sérgio Gadelha Souto, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Ramiro Becker, o representante dos Registradores, Dr. Idefonso Torres de Sá e o representante dos Notários Dr. Filipe Andrade Lima Sá de Melo, ausente a Dra. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula e Dr. José Alberto de Barros Freitas Filho, justificadamente, reuniu-se a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Pernambuco, objetivando proclamar e divulgar a lista final de classificação do concurso, conforme previsto no item 4, do Capítulo X, do Edital de Abertura de Inscrições. Iniciada a sessão, o Presidente da Comissão tornou pública a lista de classificação final do certame, determinando a sua afixação no quadro de avisos localizado no térreo do Tribunal de Justiça de Pernambuco, bem assim a publicação no Diário de Justiça Eletrônico – Dje, do dia 30/03/2017. Em sequência, restou consignada a possibilidade da interposição de recurso, nos estritos termos do item 5, do Capítulo XI, do Edital de Abertura de Inscrições. Por fim, deu-se por encerrada a sessão.

Fábio Eugênio Oliveira Lima

Presidente da Comissão

Janduy Finizola da Cunha Filho

Juiz de Direito

Sérgio Gadelha Souto

Representante do Ministério Público de Pernambuco

Ramiro Becker

Representante da OAB/PE

Filipe Andrade Lima Sá de Melo

Representante dos Notários

Idefonso Torres de Sá

Representante dos Registradores

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº 32/2017- CLASSIFICAÇÃO FINAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Pernambuco, DESEMBARGADOR Fábio Eugênio Oliveira Lima, RESOLVE:

I – DAR CUMPRIMENTO à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0013877-34.2015.8.17.0001, que deferiu o pedido liminar, para atribuir à candidata LAURA CUNHA ELKIS dois pontos na prova de títulos, referentes ao Inciso I, do item I, do Capítulo VIII do Edital de Abertura das Inscrições.

PRESIDÊNCIA

ATO Nº875/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, *caput*, da Constituição da República, " a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência " (grifou-se);

CONSIDERANDO a necessidade de discutir boas práticas de gestão das unidades judiciárias, bem como questões relativas à infraestrutura das comarcas, do quadro de pessoal, escala de férias e plantões, dentre outros assuntos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os magistrados abaixo relacionados para o Projeto Encontro com o Presidente, a realizar-se no dia 07 de abril, das 8h às 18h, no Fórum da Comarca de Petrolina:

COMARCA	MAGISTRADO
AFRANIO	ELISAMA DE SOUSA ALVES
BELEM DO SÃO FRANCISCO	BRUNO JADER SILVA CAMPOS
CABROBÓ	NEIDER MOREIRA REIS JÚNIOR
	PATRICK DE MELO GARIOLI
FLORESTA (1ª Vara)	CARLOS FERREIRA DE AGUIAR
LAGOA GRANDE	THIEGO DIAS MARINHO
OROCÓ	FREDERICO ATAÍDE BARBOSA
PETROLÂNDIA	
1ª Vara	OSVALDO TELES LOBO JUNIOR
2ª Vara	ALTINO CONCEIÇÃO DA SILVA
PETROLINA	
1a. Vara Cível	VALLERIE MAIA ESMERALDO DE OLIVEIRA
2a. Vara Cível	FRANCISCO JOSAFÁ MOREIRA
3a. Vara Cível	CARLOS FERNANDO ARIAS
4a. Vara Cível	CARLA ADRIANA DE ASSIS SILVA ARAÚJO
5ª Vara Cível (antiga Vara da Assist. Jud.)	LARISSA DA COSTA BARRETO
1ª Vara de Família e Reg. Civil	IURE PEDROZA MENEZES
2ª Vara de Família e Reg. Civil	JUÇARA LEILA DO RÉGO FIGUEIREDO
Vara do Tribunal do Juri	ELANE BRANDÃO RIBEIRO
Vara Regional da Inf. e Juventude	MARCOS FRANCO BACELAR
4ª Vara Regional de Execução Penal	CÍCERO EVERALDO FERREIRA SILVA
2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo / Juizado Especial Criminal	PAULO DE TARSO DUARTE MENEZES
Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	SYDNEI ALVES DANIEL
SANTA Mª DA BOA VISTA	JOÃO ALEXANDRINO DE MACEDO NETO
TACARATU	ISABELLA FERRAZ BARROS DE ALBUQUERQUE

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de março de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 30 DE MARÇO DE 2017.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 877/17-SGP – exonerar, a pedido, BRUNO SOUTO MOREIRA, matrícula 1858033, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário, Referência APJ, a partir de 27.03.2017, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente em Exercício

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 30 DE MARÇO DE 2017 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 878/17-SGP – exonerar, a pedido, TIAGO ALEXANDRE DA SILVA VALLE, matrícula 1824732, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário/ Pedagogo, Referência APJ, a partir de 03.04.2017, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente em Exercício

ATO Nº 879/2017

EMENTA : CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS para atuação no GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO, no âmbito da COORDENADORIA GERAL DO SISTEMA DE RESOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o novo Código de Processo Civil, em seu art. 334, que prevê a realização de audiência de conciliação ou mediação em processos nos quais a Petição Inicial preencha os requisitos essenciais e não seja caso de improcedência liminar do pedido.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº09/2016, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre a atuação de servidores como conciliadores e mediadores, excepcional e provisoriamente, nas audiências de conciliação previstas no art. 334 da lei Federal nº13. 105/2015.

CONSIDERANDO o Ato nº 1187/2016, de 23 de novembro de 2016 instituindo o Grupo de Trabalho, para atuação de 17 (dezessete) servidores na Central de Audiências de Conciliação e Mediação, no âmbito da Coordenadoria Geral do Sistema de Resolução Consensual de Conflitos, em caráter excepcional e provisório, a partir de 01/02/2017 até 30/04/2017;

CONSIDERANDO não haver mais titulares e suplentes selecionados através do Edital nº 34/2016, para atuarem no Grupo de Trabalho da Central de Audiências de Conciliação e Mediação da Capital;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenadora Adjunta do Sistema de Resolução Consensual de Conflitos, através do Ofício nº 023/2017, de 16.03.2017,

RESOLVE:

Convocar, para atuar no GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO, no âmbito da COORDENADORIA GERAL DO SISTEMA DE RESOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS a servidora THIANA GALDINO DIAS , matrícula 176282-6.

Recife, 29 de março de 2017.

DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ATO DO DIA 30 DE MARÇO DE 2017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº880/2017 - \$GP – Renovar a cessão do servidor deste Tribunal de Justiça **RAMON BARROS WANDERLEY**, Analista Judiciário, matrícula nº 134.389-0, ao Governo de Pernambuco – Procuradoria Geral do Estado, com ônus para este Poder, correspondente ao período de 01.01.2016 a 31.12.2016. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco do teor deste Ato.

DES . LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Presidente

ATO DO DIA 30 DE MARÇO DE 2017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº881/2017 - \$GP – Renovar a cessão do servidor deste Tribunal de Justiça **RAMON BARROS WANDERLEY**, Analista Judiciário, matrícula nº 181.792-2, ao Governo de Pernambuco – Procuradoria Geral do Estado, com ônus para este Poder, correspondente ao período de 01.01.2017 a 31.12.2017. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco do teor deste Ato.

DES . LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Presidente

ATOS DO DIA 30 DE MARÇO DE 2017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº882/2017 - \$GP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça **BIANCA BATISTA DA ROSA**, Analista Judiciário, matrícula nº 181.792-2, ao Governo de Pernambuco – Secretaria de Administração do Estado, com ônus para este Poder, correspondente ao período de 01.01.2017 a 31.12.2017. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco do teor deste Ato.

Nº883/2017 - \$GP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça **CARLA CRISTINA COSTA DE MENEZES**, Analista Judiciário, matrícula nº 182.837-1, ao Governo de Pernambuco – Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Pernambuco/ARPE, com ônus para este Poder, correspondente ao período de 01.01.2017 a 31.12.2017. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco do teor deste Ato.

Nº884/2017 - \$GP – Renovar a cessão do servidor deste Tribunal de Justiça **MARCONY FERREIRA LACERDA**, Técnico Judiciário, matrícula nº 129.464-4, ao Governo de Pernambuco – Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado, com ônus para este Poder, correspondente ao período de 01.01.2017 a 31.12.2017. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco do teor deste Ato.

Nº885/2017 - \$GP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça **PATRICIA ISMAEL DE CARVALHO**, Analista Judiciário/Psicólogo, matrícula nº 175.264-2, ao Governo de Pernambuco – Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, com ônus para este Poder, correspondente

ao período de 01.01.2017 a 31.12.2017. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco do teor deste Ato.

DES . LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 30 DE MARÇO DE 2017

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO que as férias do Exmo. Sr. Juiz Cláudio Márcio Pereira de Lima e da Exma. Sra. Juíza Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães, têm por termo final 02/05/2017,

CONSIDERANDO os termos do e-mail do Exmo. Sr. Juiz João Eduardo Ventura Bernardo, datado de 29/03/2017,

RESOLVE:

Nº 329/17-SEJU – Designar o Exmo. Dr. João Eduardo Ventura Bernardo, Juiz Substituto de 1ª Entrância, em exercício na 2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, Matrícula nº 187.422-5, para responder na data de 02/05/2017, cumulativamente, pela Vara Criminal e pela Diretoria do Foro da mencionada Comarca, e como Coordenador do Polo de Audiência de Custódia – 11, com sede na Comarca de Arcoverde, em virtude das férias do Exmo. Dr. Cláudio Márcio Pereira de Lima e da Exma. Dra. Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE
ATOS DO DIA 30 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 886/17-SGP – exonerar, a pedido, RODRIGO BENTO DE MOURA, matrícula 183380-4, do cargo, em comissão, de Administrador de Prédio do Fórum de Olinda, Símbolo PJC-IV.

Nº 887/17-SGP – exonerar, a pedido, EDEN COELHO DANTAS FILHO, matrícula 187451-9, do cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio do Fórum de Jaboatão dos Guararapes, Símbolo PJC-V.

Nº 888/17-SGP – nomear ANA CAROLINA BATISTA DE OLIVEIRA CORREIA, para exercer o cargo, em comissão, de Administrador de Prédio do Fórum de Olinda, Símbolo PJC-IV.

Nº 889/17-SGP – nomear ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO, para exercer o cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio do Fórum de Jaboatão dos Guararapes, Símbolo PJC-V.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 23 DE MARÇO DE 2017.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 23/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para preenchimento de vinte vagas para atuar no Grupo Especial de Trabalho na 1ª e 2ª. Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 03 de março de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Torna público o resultado da seleção, de que trata o Edital nº 33/2017 – SGP, para a atuar no Grupo Especial de Trabalho na 1ª e 2ª. Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, os servidores, abaixo relacionados:

1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais**Seção A**

Ana Lulza Cordeiro de Lima – 181.038-3
Carlos Gomes de Melo Neto – 187.353-9
Fernanda Cabral Santiago – 184.635-3
Fernando Félix da Silva – 184.473-3
Ricardo Manoel Silva – 183.118-6

Seção B

Aurea Maria Ferreira de Lima Couto - 185.511-5
Jlvago Carvalho Bezerra de Melo – 184.438-5
Mário Xavier da Silva – 157.634-8
Nicolás Cage Caetano da Silva – 185.357-0
Silvana Maria Calábria Martins Primo – 183.555-6

2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais**Seção A**

Gelsy de Melo Ramos – 187.279-6
Jorge Filgueira de Castro Filho – 185.821-1
Márcia Arlinda da Silva Bento Paiva – 179.677-1
Otmar Antonio da Silva – 186.032-1
Raphael Henrique de Sena Oliveira – 186.171-9

Seção B

Ana Flávia Pacheco Gomes – 177.641-0
Cristiane Lindoso Silva Araújo – 184.642-6
Juliana Caroline Lobo de Almolda - 187.472-1
Maria Laura Freitas de Araújo – 167.942-2
Sérgio Murilo dos Santos – 177.775-0

DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente em exercício

EDITAL n.º04/2017 - SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ACESSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO - POR ADESAO - DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o princípio da proteção integral à criança e ao adolescente, preconizado no art. 227, da Constituição Federal e nos arts. 1º, 70, 71, 86, 95, 149, 194, e 236, da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA);

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário;

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 23 DE MARÇO DE 2017.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 268/17 - SEJU - Designar a Exma. Dra. Raquel Evangelista Feltosa, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Gameleira, Matrícula nº 187.060-2, para responder, cumulativamente, pela Vara Regional da Infância e Juventude da 6ª Circunscrição Judiciária com sede na Comarca de Palmares, nos dias 03 a 07 de abril de 2017, em virtude de compensação do plantão judiciário do Exmo. Dr. Marcelo Góes de Vasconcelos, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Palmares, Matrícula nº 187.014-9, em exercício cumulativo na Vara Regional da Infância e Juventude da 6ª Circunscrição Judiciária com sede na Comarca de Palmares, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente

(Repubilicado por haver saído com Incorreções no DJe de 24/03/17)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 31 DE MARÇO DE 2017.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 340/17 - SEJU - Designar o Exmo. Dr. Auzênio de Carvalho Cavalcanti, Juiz de Direito do 18º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.315-0, para responder, cumulativamente, pelos 14º e 15º Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, nos dias 05 a 07 de abril de 2017, em virtude da compensação dos plantões judiciários da Exma. Dra. Luciana Ferreira de Araújo Magalhães, Juíza de Direito do 15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.823-9, em exercício cumulativo no 14º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da mesma Comarca, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ATOS DO DIA 03 DE ABRIL DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 912 /17-SGP- exonerar, a pedido, MARCELLE MACEDO NASCIMENTO SILVA, matrícula 181328-5, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Alberto Nogueira Virgíno.

Nº 913 /17-SGP - nomear KATIA VIRGINIA BERNARDES ORY PESSOA, matrícula 179914-2, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Alberto Nogueira Virgíno.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 03 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 914 /17-SGP - dispensar KATIA VIRGINIA BERNARDES ORY PESSOA, Analista Judiciário - APJ, matrícula 179914-2, da percepção da REPRESENTAÇÃO DE GABINETE/RG-3, do Gabinete do Desembargador Alberto Nogueira Virgíno.

RICARDO MENDES LINS
Diretor Geral

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 03.04.2017, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Ofício nº 11/2017 Gab Juiz (Datado de 30.03.2017) – Exmo. Dr. Júlio César Vasconcelos de Almeida – ref. indicação de servidora para o Comitê Gestor da Política de Justiça Restaurativa: “À Assessoria Especial, Dr. Targino.”

Ofício nº 36/2017-GDBB (Datado de 31.03.2017 – RP 27389/2017) – Exmo. Des. Bartolomeu Bueno – ref. ausência institucional/convocação de substituto: “Sim.”

Ofício nº 120/2017-GAB/DES/AOM (Datado de 30.03.2017) – Exmo. Des. Adalberto de Oliveira Melo – ref. licença médica/convocação de substituto: “Sim.”

E-mail (Datado de 22.03.2017 – RP 24545/2017) – Exmo. Dr. Roberto Costa Bivar – ref. férias: “Sim.”

E-mail (Datado de 31.03.2017 – RP 27507/2017) – Exmo. Dr. Luitz Gomes da Rocha Neto – ref.

Recife, 03 de abril de 2017.

Eu, CARLOS GONÇALVES DA SILVA,
Secretário Judiciário, fiz publicar.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 03/04/2017, O SEGUINTE DESPACHO:

Ofício nº418/2017-Núcleos de Precatórios – (Datado de 03/04/2017 – RP nº 27860/2017) – Exmo. Dr. Isaias Andrade Lima Neto – ref. férias: “Sim”.

Recife, 03 de abril de 2017.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva
Secretário Judiciário

EDITAL Nº 44/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Central de Conciliação e Mediação do 2º Grau.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, “a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência” (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura;

CONSIDERANDO a criação da Central de Conciliação e Mediação do Tribunal de Justiça, com a finalidade de promover conciliações e mediações nas ações originárias e nos recursos pendentes de julgamento;

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 04 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 916/17 - SGP - designar RODRIGO FERREIRA LINS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1814001, para exercer a função gratificada de SECRETARIADO E APOIO ADMINISTRATIVO/JFSJ-1, do(a) COORDENADORIA GERAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS.

Nº 917/17 - SGP - designar MARAISA DE FIGUEIREDO, ANALISTA JUDICIARIO - APJ, matrícula 1854739, para exercer a função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

Nº 918/17 - SGP - dispensar JOSE ROBERTO DE MACEDO SIQUEIRA JUNIOR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1851845, da função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

Nº 919/17 - SGP - designar ANGELICA PATRICIA FLOR, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1829378, para exercer a função gratificada de CONCILIADOR JUÍZADO/FGCJ-1, do(a) 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE PAULISTA.

Nº 920/17-SGP - designar JOSE ALLAN NUNES FERNANDES DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1862006, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CARPINA.

Nº 921/17-SGP - dispensar MIRTES RAQUEL DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1840835, da função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CARPINA.

Nº 922/17 - SGP - designar MARIANA ALICE COSTA BARROS, ANALISTA JUDICIARIO - APJ, matrícula 1857720, para exercer a função gratificada de CONCILIADOR JUÍZADO/FGCJ-1, do(a) 9º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO, a partir de 10/04/2017.

Nº 923/17 - SGP - dispensar MAURICIO BOMFIM HASSELMANN, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1857908, da função gratificada de CONCILIADOR JUÍZADO/FGCJ-1, do(a) 9º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO, a partir de 10/04/2017.

RICARDO MENDES LINS
DIRETOR GERAL

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 911/17-SGP

O DIRETOR GERAL do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Ricardo Mendes Lins, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o lançamento da Seleção Interna para atuar no GRUPO DE TRABALHO a ser instalado nas 1ª e 2ª Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, consoante condições especificadas no Edital nº 23/2017 – SGP, de 02 de março de 2017:

CONSIDERANDO a primazia do Interesse público a exigir da Administração Judiciária atos concretos para redução do elevado acervo processual no âmbito do 1º Grau,

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores selecionados a partir da inscrição no Edital nº 23/2017-SGP, para atuação no Grupo de Trabalho a ser instalado na 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital.

NOME	MATRÍCULA	SEÇÃO
Ana Lulza Cordeiro de Lima	181038-3	A
Leonny Miranda Johnson	187299-0	A
Fernanda Cabral Santiago	184635-3	A
Fernando Félix da Silva	184473-3	A
Ricardo Manoel Silva	183118-6	A
Áurea Maria Ferreira de Lima Couto	185511-5	B
Jivago Carvalho Bezerra de Melo	184438-5	B
Mário Xavier da Silva	157634-8	B
Nicolas Cage Caetano da Silva	185357-0	B
Silvana Maria Calábria Martins Primo	183555-6	B

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores selecionados a partir da inscrição no edital nº 23/2017-SGP, para atuação no Grupo de Trabalho a ser instalado na 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital.

NOME	MATRÍCULA	SEÇÃO
Gelsy de Melo Ramos	187279-6	A
Jorge Figueira de Castro Filho	185821-1	A
Márcia Arlinda da Silva Bento Palva	179677-1	A
Otímar Antonio da Silva	186032-1	A
Raphael Henrique de Sena Oliveira	186171-9	A
Ana Flávia Pacheco Gomes	177641-0	B
Cristiane Lindoso Silva Araújo	184642-6	B
Jullana Caroline Lobo de Almeida	187472-1	B
Maria Laura Freitas de Araújo	167942-2	B
Sérgio Murilo dos Santos	177775-0	B

Parágrafo Único – Aos servidores designados para o Grupo de Trabalho de que trata este Edital, perceberá, em caráter excepcional, a gratificação correspondente à simbologia FGJ-2, a partir do exercício da função.

Art. 2º ESTABELECEER que os servidores iniciarão a jornada extra do Grupo de Trabalho a partir da publicação.

Art. 3º Esse Ato entrará em vigor a partir de sua publicação.

Recife, 04 de ABRIL de 2017.

Ricardo Mendes Lins

Diretor Geral

(Republicado por ter havido alteração)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 04 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RICARDO MENDES LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 924/17 - SGP - designar JACYANE ALVES NOBREGA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ, matrícula 1838440, para exercer a função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) PAULISTA/2ª VARA CRIMINAL.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 05 DE ABRIL DE 2017

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando os termos do e-mail da Exma. Dra. Fablola Michele Muniz Mendes Frelre de Moura, datado de 05/04/2017 (protocolo nº 29032/17);

RESOLVE:

Nº 343/17-SEJU – Designar a Exma. Dra. **Orleide Rosélia Nascimento Silva**, Juíza de Direito da 3ª Vara Regional de Execução Penal com sede na Comarca de Caruaru, Matrícula nº 177.291-0, para ter exercício cumulativo, na condição de auxiliar, junto a Vara do Tribunal do Júri da mencionada Comarca, no período de 05 a 19/04/17, em virtude da prorrogação da licença médica da Exma. Dra. Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
PRESIDÊNCIA
Gabinete do Presidente

ATO Nº 911- A /2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 38, XI DA RESOLUÇÃO Nº 84, DE 24.01.1996 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria por invalidez a **ALANA CHRISTINE DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 182.329-9, no cargo de Analista Judiciário - T PJ, Padrão PO3, com proventos integrais, pela média das contribuições, com fundamento no art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c art. 1º da Lei nº 10.887, de 16.06.2004.

Recife, 31 de março de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 05 DE ABRIL DE 2017.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 946/17-SGP – exonerar, a pedido, **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS**, matrícula 1863525, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 23.03.2017, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 05 DE ABRIL DE 2017

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando os termos do ofício nº 055/2017, datado de 28/03/17, do Exmo. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo (protocolo nº 29055/17);

RESOLVE:

Nº 344/17-SEJU – Designar o Exmo. Dr. Rommel Silva Patriota, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru, Matrícula nº 185.132-2, para ter exercício cumulativo, na condição de auxiliar, junto à Vara Regional da Infância e Juventude da 7ª Circunscrição Judiciária, com sede na Comarca de Caruaru, enquanto permanecer como Coordenador do Polo de Audiência de Custódia – 6, com sede na referida Comarca.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 05 DE ABRIL DE 2017.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 949/17-SGP – exonerar, a pedido, CARLOS ANTONIO DA SILVA GUERRA FILHO, matrícula 186420-3, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 15.03.2017, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 05 DE ABRIL DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 947/17-SGP – exonerar, a pedido, RENATA COELHO ARRUDA FERRAZ, matrícula 183342-1, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Roberto da Silva Mala.

Nº 948 /17-SGP – nomear EVELINE TEIXEIRA AROUCHA, matrícula 184101-7, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Roberto da Silva Mala.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

ANEXO II: RELAÇÃO DOS SERVIDORES CONVOCADOS TURMA 12

SEI - TURMA 12 - SALA THOMAZ DE AQUINO - 4º ANDAR		
07/04/2017 MANHA 08H - 12H		
	SETOR	SERVIDOR
1	GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO	1.806.874 ANA MARIA DE SIQUEIRA PERAZZO
2	GAB DES DAISY MARIA A PEREIRA	1.869.396 ANA CLAUDIA CASTRO DE MENEZES XAVIER
3	GAB DES EUDES DOS PRAZERES FRA	1.827.707 KILZA DE OLIVEIRA MARANHÃO
4	GAB DES FREDERICO RICARDO DE A	1.846.116 ISMENIA CAVALCANTI ROLIM
5	GAB DES FRANCISCO M TENORIO	1.812.149 MARCIA VALERIA TENORIO CAVALCANTI
6	GAB DES AGENOR FERREIRA LIMA	1.673.890 ROBERTO DE HOLANDA CABRAL
7	GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO	1.806.599 MARIA EDUARDA DE PAULA BARROS CORREIA
8	GAB DES EUDES DOS PRAZERES FRA	1.838.040 VITOR CAMPOS CAVALCANTE
9	GAB DES ERIK S DANTAS SIMOES	1.813.609 MONICA PONTUAL DE OLIVEIRA
10	GAB DES ITABIRA DE BRITO FILHO	1.875.655 EVANINA BEZERRA DE MELLO MENDES
11	GAB DES ROBERTO DA SILVA MAIA	1.825.151 CARLOS ANDRE RIBEIRO MARTORANO
12	GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO	1.495.291 PRIMENIA PINHEIRO DE F E ALBUQUERQUE
13	PRESIDENCIA	1.838.202 DELUZE MOREIRA MEDINA NETA
14	SECRETARIA TECNO INFOR COMUNIC	1.771.477 NORMA DE MIRANDA LYRA
15	CORREGEDORIA AUXILIAR DA 2ª ENTRANCIA	1.869.507 MARIA RAQUEL MELO MONTEIRO

ANEXO III: RELAÇÃO DOS DOCENTES CONVOCADOS

	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
1	1.819.844	ANDRE CAETANO ALVES FIRMO	GERENCIA ARQUI INFRAEST TIC

EDITAL Nº 43/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 10 a 17 de abril de 2017, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apolo Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até o fim da terceira semana do mês de abril de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 04 (quatro);

c) Local de atuação : Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho – Rua Doutor Manoel Clementino Cavalcante, nº 96, Centro, Cabo, PE, CEP:54.510-400, Telefones: (81) 3181-9400 e (81) 3181-9401;

d) Horário de atuação : 6 horas diárias – (9h às 18h) .

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 05 de abril de 2017.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____
Unidade de Lotação: _____
Data de Exercício: ____/____/_____
Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
.....

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 44/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura;

CONSIDERANDO a criação da Central de Conciliação e Mediação do Tribunal de Justiça, com a finalidade de promover conciliações e mediações nas ações originárias e nos recursos pendentes de julgamento;

CONSIDERANDO que através do Ato nº 277/2017-SGP, publicado no DJE do dia 23 de janeiro de 2017, o Desembargador Presidente determinou a reativação das atividades da Central de Conciliação e Mediação do Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar nº 353, de 23 de março de 2017, que alterou a estrutura da Coordenadoria Geral do Sistema de Resolução Consensual e Arbitral de Conflitos;

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **29 de março a 07 de abril de 2017**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apolo Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal de Justiça, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal de Justiça, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJE de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal de Justiça, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.conciliacao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

c) A entrevista será conduzida pelo **Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de solução de Conflitos**, em data, horário e local posteriormente informado através do e-mail Institucional;

d) O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado do processo de seleção.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado no mês de abril de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 06 (seis);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período da manhã ou tarde);

d) Local: Fórum Thomaz de Aquino - Avenida Martins de Barros, nº 593 - Bairro de Santo Antônio, Recife – PE;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 27 de março de 2017.

DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

(Republicado por haver saído com incorreção no DJE do dia 28.03.2017)

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ de _____ de 2017, publicado no DJE de _____ de _____ de 2017, (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matricula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 46/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **10 a 17 de abril de 2017**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pela Magistrada da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Dra. Dulceana Maciel de Oliveira, na 3ª semana de abril de 2017, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

V. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a o fim da 3ª semana do mês de abril do corrente ano.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado**;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9h – 16h), a combinar com o gestor da unidade;

d) Local: 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes – Fórum Desembargador Henrique Capitulino- BR 101 Sul, Km 80, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE - CEP: 54345-160.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 05 de abril de 2017.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE
ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 47/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara de Sucessões de Olinda

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de **10 a 17 de abril de 2017**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Vara de Sucessões de Olinda, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Vara de Sucessões de Olinda, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara de Sucessões de Olinda, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao10@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até o fim da terceira semana do mês de abril de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 12h – 18h);

d) Local: Vara de Sucessões de Olinda– Fórum de Olinda – Av. Pan Nordestina Km 4, s/nº - Vila Popular – Olinda – PE (Piso Térreo) - CEP: 53.010.210;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 05 de abril de 2017.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA DE SUCESSÕES DE OLINDA**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA DE SUCESSÕES DE OLINDA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 32/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para preenchimento da função gratificada como Assessor de Magistrado de 1º Grau – FGAM, para lotação na Secretaria Móvel de Processos Físicos - SEMOV, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 13 de março de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Torna público o resultado da seleção, de que trata o Edital nº 32/2017 – SGP, para a lotação da servidora **Itamar de Freitas Oliveira**, matrícula 163441-0, na Secretaria Móvel de Processos Físicos – SEMOV, e preenchimento da função gratificada como Assessor de Magistrado de 1º Grau.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 33/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para preenchimento de três vagas na Comarca de Ipojuca para atuar no Grupo Especial de Trabalho da Vara Criminal de Ipojuca, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 13 de março de 2017;

Considerando que está sendo tomado sem efeito o resultado da referida seleção, publicada no DJE nº 55/2017, do dia 22 de março de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Torna público o resultado da seleção, de que trata o Edital nº 33/2017 – SGP, para a atuar no Grupo Especial de Trabalho da Vara Criminal de Ipojuca, os servidores: **Ana Clara Barbosa Campos**, matrícula 180072-8 e **Diego Moura da Silva Lopes**, matrícula 185687-1.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 04/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para atuar na Central de Flagrantes da Comarca de Limoeiro (Programa de Audiência de Custódia), publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 06 de fevereiro de 2017, prorrogada as inscrições, por intermédio do Ato 770/2017 da Presidência, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 13 de março de 2017.

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

DESEMBARGADOR PRESIDENTE

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 09/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na 6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe, no dia 06 de fevereiro de 2017. Tendo sido prorrogadas as inscrições por intermédio do Ato nº 823/2017-SGP, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJE, no dia 22 de março de 2017.

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 11/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação no Núcleo de Apoio e Desenvolvimento de Casas de Justiça e Cidadania e Programa de Justiça Comunitária, para atuação na Casa de Justiça e Cidadania do Bongl, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 03 de fevereiro de 2017 e Prorrogada as inscrições por Intermediário do Ato 771/2017, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 13 de março de 2017.

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE

DESPACHOS A/C 1ª CC

Emitida em 05/04/2017

Diretoria Cível

Relação No. 2017.05366 de Publicação (Análítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem Processo
Fernanda Lucena Gonzaga(PE022968)	001 0000994-87.2017.8.17.0000(0470059-2)
Lúcia Amair Malta Lessa de Azevedo(PE021294)	001 0000994-87.2017.8.17.0000(0470059-2)
e Outro(s) - conforme Regimento I. T. a. III	001 0000994-87.2017.8.17.0000(0470059-2)

O Diretor Informa a quem interessar possa que se encontram nesta diretoria os seguintes feitos:

001. 0000994-87.2017.8.17.0000

Agravo em Suspensão de Liminar ou Antecipação de T

ANUÊNCIA**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA SECRETARIA REMOTA DA COORDENADORIA GERAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação: Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: " Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciais ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

Considerando a publicação do Edital nº 27/2017 – SGP, relativo a abertura de inscrições pela opção de lotação na 5ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 03 de março de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

Considerando a publicação do Edital nº 28/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para preenchimento de três vagas na Comarca de Recife, para atuar na 8ª Vara de Família e Registro Civil, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 03 de março de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Gabinete da Presidência

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o contido no Capítulo XIII – DO ESTÁGIO, Item 6, do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO PÚBLICA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO, publicado no DJE nº 20, de 29/01/2015, torna público que os candidatos adiante especificados estão excluídos do processo seletivo, por ausência a convocação na data determinada pela publicação do DJE nº 62/2017, de 31/03/2017, para ingresso no Programa de Estágio:

DIREITO - POLO 1º

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
314406	SABRINA DE LIMA LIRA	68,00	643
314328	MARIA CLARA URBANO DE SIQUEIRA	68,00	644
306312	JOAO AUGUSTO DA SILVA MACIEL	68,00	645
310052	LUCAS ALVES DA SILVA	68,00	646
311617	MARIA SAYRANA ALVES DE ARRUDA	68,00	648
314922	ADEMIR JOSE ARAUJO ALVES	68,00	649
310645	RENATO MASQUES DOS SANTOS	68,00	651
316269	EMERSON OLIMPIO DE SIQUEIRA MEDEIROS	68,00	652
312424	KLEVERTON MARKELLI DATIVO BEZERRA	68,00	654
315780	MAYARA CAVALCANTI BASTOS	68,00	655
309728	MIRELA MARIA DA SILVA	68,00	656
307883	ELLEN CAROLINE INACIO DANTAS CAMPELO	68,00	657
310655	KAROLLYNA ANDRADE ALVES	68,00	658
313735	NATHALIA CALLOU PINHEIRO DE MOURA BRASIL	68,00	659
315809	HIGOR RAVEL CLAUDINO PONTES	68,00	660
315543	MARCELO PEEIRA DE FREITAS	68,00	661

DIREITO - POLO 2º

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
315348	PRISCILA MARTINS DE LIMA VITAL	66,00	29

DIREITO - POLO 6º

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
315278	CAMILA PEREIRA GOMES DE SOUZA	62,00	32

DIREITO - POLO 9º

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
307198	ANDRE NERES DE LIMA	70,00	60
306181	GABRIELLA DE FREITAS PEREIRA E SOUZA	70,00	61

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA DE SUCESSÕES DE OLINDA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 29/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher da Comarca de Camaragibe, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 03 de março de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Presidente em exercício

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 31/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na Vara única da Comarca de Taquaritinga do Norte, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 13 de março de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 37/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados (CEMANDO) da Comarca de Olinda, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 22 de março de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PRESIDÊNCIA**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

AT OS DO DIA 10 DE ABRIL DE 2017 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 951/17-SGP – exonerar, a pedido, VITOR NEVES SOUZA, matrícula 1855972, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 03.04.2017, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

Nº 952/17-SGP – exonerar, a pedido, CARMEM COSTA FRANCO ROCHA, matrícula 1855964, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário, Referência APJ, a partir de 10.04.2017, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 10 DE ABRIL DE 2017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 953/2017 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça, MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS , matrícula nº 175.404-1, ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, com ônus para este Poder, correspondente ao período de 01.01.2017 a 31.12.2017. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco do teor deste Ato.

DES . LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Presidente

ATOS DO DIA 10 DE ABRIL DE 2017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 954/2017 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça, ANGELA MARIA LEOCADIO LINS , Técnico Judiciário, matrícula 100.649-5, ao Governo do Estado de Pernambuco – Secretaria de Educação (SEDUC), com ônus para este Poder, correspondente ao período de 01.01.2017 a 31.12.2017. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco do teor deste Ato.

Nº 955/2017 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça, VERÔNICA ISMAEL DE LUNA CARVALHO , Técnico Judiciário, matrícula 176.332-6, ao Governo do Estado de Pernambuco – Secretaria de Saúde/Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN), com ônus para este Poder, correspondente ao período de 01.01.2017 a 31.12.2017. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco do teor deste Ato.

DES . LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Presidente

ATO DO DIA 10 DE ABRIL DE 2017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 36/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na Vara Única da Comarca de Jataúba, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 22 de março de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 38/2017 – SGP, relativo a abertura de inscrições pela opção de lotação na Vara Criminal de Moreno, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 22 de março de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

ANUÊNCIA**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA DE SUCESSÕES DE OLINDA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 40/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na 7ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Recife, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 22 de março de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

**LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente**

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 42/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na Vara Única da Comarca de Tamandaré, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 22 de março de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 39/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na Vara Única da Comarca de Brejo da Madre de Deus, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 22 de março de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, EXAROU NA DATA DE 10/04/2017 OS SEGUINTE DESPACHOS:

Solicitação s/nº – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - Ref. Diárias em favor de ANTÔNIO DE MELO E LIMA; DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA; BRASÍLIA/DF; PARTICIPAR DE REUNIÕES COM O CNJ; 26 A 28/03/2017: "Autorizo".

Solicitação s/nº – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - Ref. Diárias em favor de EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO; JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA CORREGEDORIA; BRASÍLIA/DF; PARTICIPAR DE REUNIÕES COM O CNJ; 26 A 28/03/2017: "Autorizo".

III - 21ª Vara Cível da Capital – Seção B;
IV - 1ª, 2ª e 3ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima;
V - 2ª e 3ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe;
VI - 1ª Vara Cível da Comarca de Igarassu;
VII - Vara Única da Comarca de Itapissuma;
VIII - Vara Única da Comarca de Itamaracá;
IX - 3ª e 6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;
X - 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Vara Cível da Comarca de Olinda;
XI - 1ª Vara Cível da Comarca de Paulista;
XII - 1ª, 2ª e 3ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata.

Parágrafo único. A autorização constante do *caput* deste artigo alcança apenas os processos cíveis *stricto sensu*, não abrangendo aqueles que versem sobre Direito de Família, de Sucessões e Registros Públicos, da Infância e Juventude e da Fazenda Pública.

Art. 2º DELIBERAR que as Varas da Capital e da Região Metropolitana elencadas no *caput* do artigo 1º encaminhem, a critério do Juiz que esteja respondendo pela unidade, os processos referidos no art. 1º deste Ato para a Central de Agilização Processual da Capital, por meio de Inclusão, no Sistema Judwin 1º Grau, da fase "63 - Remessa Interna para a Central de Agilização Processual (63)" e complemento "1005 - Central de Agilização Processual".

Parágrafo único. As Varas da Capital e da Região Metropolitana mencionadas neste Ato remeterão os processos alcançados pela Meta 2/2017 do CNJ em tramitação que estejam conclusos para sentença à Central de Agilização Processual até o dia 15 de maio de 2017.

Art. 3º DEFINIR que os processos só poderão ser devolvidos à Vara de origem mediante despacho, decisão interlocutória ou sentença exarada por Juiz em exercício na Central de Agilização Processual, com sede na Capital, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa nº 14, de 28 de agosto de 2014, publicada no DJe de 1º de setembro de 2014.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de abril de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

ATOS DO DIA 12 DE ABRIL DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 990/17-SGP – exonerar, a pedido, ISABELA MELO REGO AZEVEDO REITHLER MARROQUIM, matrícula 183713-3, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Antenor Cardoso Soares Júnior.

Nº 991/17-SGP – nomear MARIA GABRIELA DE CARVALHO MAGALHÃES VARELA, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Antenor Cardoso Soares Júnior.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

A V I S O

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, AVISA que haverá substituição no Plantão Judiciário Permanente do 2º Grau, no dia 21 de abril de 2017, em matéria Criminal, sendo escalado o Exmo. Sr. Desembargador Sílvio Neves Baptista Filho.

PRESIDÊNCIA

ATOS DO DIA 17 DE ABRIL DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 992/17-SGP – exonerar, a pedido, MANOEL NAZARETH SANT ANNA RIBEIRO NETO, matrícula 186925-6, do cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Eurico de Barros Correia Filho.

Nº 993/17-SGP – nomear MATHEUS CORDEIRO CAMPOS DE SOUZA ALBUQUERQUE, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Eurico de Barros Correia Filho.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 12.04.2017, O SEGUINTE DESPACHO:

Petição (Datada de 10.04.2017) – Exmo. Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves – ref. férias: "Sim."

Recife, 17 de abril de 2017.

Eu, BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA,

Secretário Judiciário, fiz publicar.

RESENHA – TRIBUNAL PLENO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENO, REALIZADA EM 17.04.2017, ÀS 09H, PROFERIU AS SEGUINTE DECISÕES:

1. **FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE DESEMBARGADOR ELEITORAL EFETIVO, DA CLASSE DE ADVOGADOS, PARA COMPOR O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DO OFÍCIO Nº 2014/2017/COPEs, DATADO DE 01.04.2017, ORIUNDO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, EM RAZÃO DO TÉRMINO DO PRIMEIRO BIÊNIO DA DESEMBARGADORA ELEITORAL EFETIVA ÉRIKA DE BARROS LIMA FERRAZ, QUE OCORRERÁ EM 18 .06.2017. Declsão: "INTEGRARAM A LISTA TRÍPLICE OS ADVOGADOS ERIK LIMONGI SIAL – 35 (TRINTA E CINCO) VOTOS, ÉRIKA DE BARROS LIMA FERRAZ – 35 (TRINTA E CINCO) VOTOS E FELLIPE SÁVIO ARAÚJO DE MAGALHÃES – 34 (TRINTA E QUATRO) VOTOS";**

2. **ELEIÇÃO PARA O CARGO DE DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO, DA CLASSE DE JUIZ DE DIREITO, PARA COMPOR O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DO OFÍCIO Nº 2015/2017/COPEs, DATADO DE 01.04.2017, ORIUNDO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, EM RAZÃO DO TÉRMINO DO PRIMEIRO BIÊNIO DO DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO MARCONE JOSÉ FRAGA DO NASCIMENTO, QUE OCORRERÁ EM 09 .06.2017. Declsão: "ELEITA A EXMA. DRA. KARINA ALBUQUERQUE ARAGÃO DE AMORIM";**

3. **ELEIÇÃO PARA O CARGO DE DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO, DA CLASSE DE DESEMBARGADOR, PARA COMPOR O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DO OFÍCIO Nº 2016/2017/COPEs, DATADO DE 01.04.2017, ORIUNDO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, EM RAZÃO DO TÉRMINO DO PRIMEIRO BIÊNIO DO DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO JOSUÉ ANTÔNIO FONSECA DE SENA, QUE OCORRERÁ EM 18 .06.2017. Declsão: "ELEITO O EXMO. DES. ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR";**

4. **ELEIÇÃO PARA O CARGO DE DESEMBARGADOR ELEITORAL EFETIVO, DA CLASSE DE DESEMBARGADOR, PARA COMPOR O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DO OFÍCIO Nº 2017/2017/COPEs, DATADO DE 01.04.2017, ORIUNDO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, EM RAZÃO DO TÉRMINO DO PRIMEIRO BIÊNIO DO DESEMBARGADOR ELEITORAL EFETIVO ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA, QUE OCORRERÁ EM 07 .07.2017. Declsão: "ELEITO O EXMO. DES. AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO";**

5. **PROCESSO Nº 001/2017 - COJURI – ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 100, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA DAR NOVA REDAÇÃO AO ART. 74, III, ACRESCENTAR**

- 2) **ESCLARECER** que a cumulatividade horizontal dos títulos referentes ao exercício de funções auxiliares à Justiça, não altera a pontuação da candidata RAFAELA ANITA MORAIS PIMENTEL, na medida em que só foi apresentado pela candidata um título referente ao exercício das atribuições de conciliador voluntário ou prestação de assistência jurídica voluntária e três comprovantes de prestação de serviço eleitoral, que já foram devidamente contabilizados.
- 3) **NÃO CONHECER** do recurso interposto pelo candidato BERTOLDO VIRGÍNIO DIAS DOS SANTOS, por não se insurgir contra a classificação final, mas contra fase do certame já superada (prova oral).
- 4) **RATIFICAR** a classificação final divulgada no dia 29/03/2017 e publicada no Diário de Justiça Eletrônico – Dje no dia 30/03/2017, tomando-a definitiva.
- 5) **DECLARAR** encerrado o Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Pernambuco, nos termos do inciso X, item 4, do Edital de Abertura das Inscrições.
- 6) **INFORMAR** que o resultado final será encaminhado à Presidência do Tribunal que, nos termos do inciso XII, item 5, do Edital de Abertura das Inscrições e do item 11.4, da minuta anexa à Resolução nº 81/2009, do CNJ, convocará os candidatos para escolher, pela ordem de classificação, as delegações constantes do edital.

Fábio Eugênio Oliveira Lima

Presidente da Comissão

José Alberto de Barros Freitas Filho

Juiz de Direito

Sérgio Gadelha Souto

Representante do Ministério Público de Pernambuco

Ramiro Becker

Representante da OAB/PE

Ildelfonso Torres de Sá

Representante dos Registradores

EDITAL Nº 48/2017 – SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo, para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco possam se inscrever para a seleção interna, visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Unidade de Mapeamento de Competências, da Gerência de Gestão do Desempenho/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições para a seleção interna, durante o período de **XX a XX de abril de 2017**, visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe da Unidade de Mapeamento de Competências, da Gerência de Gestão do Desempenho/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas, símbolo FGJ-2.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo :** Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, desde que:

1.1.1. Tenham a **anuência, por escrito, do Gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;**

1.1.2. Não estar respondendo a processo disciplinar;

1.1.3. Não ter recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

1.2. **Número de vagas :** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação :** Unidade de Mapeamento de Competências, da Gerência de Gestão do Desempenho /Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas – Edifício Paula Baptista, localizado na Rua Moacir Baracho, nº 207 - 2º andar – CEP 50010-240, Fone: 3182.0415;

1.4. **Horário de trabalho :** 06 (seis) horas diárias (no período de 13:00 às 19:00h)

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.dth.selecao5@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 19/04/2017 até o dia 26/04/2017;

3. DOS REQUISITOS:

3.1. **Requisitos Obrigatórios:** Formação em qualquer curso superior e conhecimento das ferramentas operacionais: Microsoft Excel e Microsoft Word;

3.1.1. Para a comprovação dos requisitos obrigatórios será necessário o envio por e-mail no ato da inscrição. Diploma ou Certificado de conclusão de curso, ou Declaração da Instituição de ensino da formação acadêmica.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular, entrevista;

4.2. O resultado final do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a primeira semana do mês de maio de 2017.

5. DA ENTREVISTA:

5.1. A entrevista será realizada pelo gestor da Gerência de Gestão do Desempenho, em data, hora e local informados, previamente, via e-mail Institucional.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária (área fim) ou do gestor dentro da esfera administrativa (área meio) a que esteja vinculado;**

6.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências obrigatórias constantes deste Edital;

6.3. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012;

6.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

6.5. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, a função gratificada, símbolo FGJ-2, no valor de R\$ 1.082,21 (um mil, oitenta e dois reais e vinte e um centavos);

6.6. O ato de lotação será expedido pelo Secretário de Gestão de Pessoas, após o encerramento da seleção;

6.7. Eventuais omissões serão decididas pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 18 de abril de 2017

Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE MAPEAMENTO DE COMPETÊNCIAS, DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE DESEMPENHO/DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO/SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife, _____ de _____ de 2017

ANEXO II

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Eu, _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE UNIDADE – FGJ/2, COM LOTAÇÃO NA UNIDADE DE MAPEAMENTO DE COMPETÊNCIAS, DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE DESEMPENHO/DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO/SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matricula: _____

Data de Exercício: ____ / ____ / ____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Pós Graduação: Sim () Não () _____

Mestrado: Sim () Não () - Doutorado: Sim () Não () _____

Cursos de Aperfeiçoamento (especificar): _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura _____

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 35/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando o preenchimento de uma vaga, para a função gratificada de Conciliador, símbolo FGCJ-1, para o Juizado Especial Criminal do Idoso da Capital, publicado no DJE nº 55/2017, de 22 de março de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

Torna público o resultado da seleção, de que trata o Edital nº 35/2017 – SGP, para o preenchimento da vaga da função gratificada de Conciliador, para o Juizado Especial Criminal do Idoso da Capital, o servidor **MARCEL COSTA JANOT**, matrícula 186461-0.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 45/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para preenchimento de 8 (oito) vagas na Secretaria Remota da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais - 2017, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJE Nº 61/2017, no dia 30 de março de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Torna público o resultado da seleção, de que trata o Edital nº 45/2017 – SGP, para a lotação do servidor **Maurício Bomfim Hasselmann**, matrícula 185790-8 na Secretaria Remota da Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Gabinete da Presidência

Convocação de Estagiários para o Programa de Estágio do TJPE

Ficam convocados para ingressar no Programa de Estágio deste Poder, os estudantes abaixo relacionados, deve rão comparecer no local, data e horário definidos abaixo, para entrega dos formulários - Termo de Compromisso (três vias assinadas pela instituição de ensino), Dados do Estagiário, Dados Bancários, Declaração de Parentesco e Vínculo Efetivo e Declaração de Vínculo - devidamente preenchidos, disponíveis nos sites <http://www.makiyama.com.br/tjpe/convocacao>, http://www.tjpe.jus.br/web/concursos-e-selecoes/estagio2017_5 e documentação a seguir especificada:

Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação - cópia e original;
Carteira de Reservista (sexo masculino) - cópia e original;
Comprovante de votação - cópia e original;
Endereço residencial atual - cópia e original;
CPF - cópia e original;
Atestado médico;
Comprovante ou Declaração de matrícula com a especificação do período - referente ao exercício 2017.1;
Histórico escolar - IES;
Cópia do cartão da conta bancária ou contrato no qual contenha nome, conta e agência;
Uma foto 3x4.

Local: Auditório da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Edif. Paula Baptista, Rua Moacir Baracho, 207, 4º andar, Santo Antônio, Recife-PE

Data: 20/04/2017

Horário: 09h00

DIREITO - POLO 1º

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
309818	HUGO VINÍCIOS CARVALHO DE LIMA	68,00	663
316958	MYCHEL CHRISTIAN SANTOS DE LUCENA	68,00	664

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

EDITAL Nº 49/2017 – SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo, para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco possam se inscrever para a seleção interna, visando a lotação de 02 (dois) servidores, para Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, Impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para a seleção interna, visando o preenchimento de 02 (duas) vagas, para Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas, para consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo :** Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, com formação, preferencialmente, em Economia e Administração, desde que:

1.1.1. Tenham a **anuência, por escrito, do Gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;**

1.1.2. Não estar respondendo a processo disciplinar;

1.1.3. Não ter recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

1.2. **Número de vagas :** 02 (duas);

1.3. **Local de atuação :** Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas – Edifício Paula Baptista, localizado na Rua Moacir Baracho, nº 207 - 3º andar – CEP 50010-240, Fone: 3182.0483;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.dth.selecao4@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações conforme **Anexo II**;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas **do dia 24/04/2017 até o dia 02/05/2017**;

3. DOS REQUISITOS:

3.1. **Requisitos Obrigatórios :** Formação, preferencialmente, nos cursos de Economia e Administração e conhecimento das ferramentas operacionais: Microsoft Excel e Microsoft Word;

3.1.1. Para a comprovação dos requisitos obrigatórios **será necessário o envio, por e-mail, no ato da inscrição**, Diploma ou Certificado de conclusão de curso, ou Declaração da Instituição de ensino da formação acadêmica.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular, entrevista;

4.2. O resultado final do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a primeira semana do mês de maio de 2017.

5. DA ENTREVISTA:

5.1. A entrevista será realizada pelo gestor da Gerência de Bem-Estar, em data, hora e local informados, previamente, via e-mail institucional.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária (área fim) ou do gestor dentro da esfera administrativa (área meio) a que esteja vinculado**;

7.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências obrigatórias constantes deste Edital;

7.3. O Processo de Seleção observará as normas contidas na **Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012**;

7.4. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

7.5. O ato de lotação será expedido pelo Secretário de Gestão de Pessoas, após o encerramento da seleção;

7.6. Eventuais omissões serão decididas pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 19 de abril de 2017

Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA UNIDADE DE BENEFÍCIOS/GERÊNCIA DE BEM-ESTAR/DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO/SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Insritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife, _____ de _____ de 2017

ANEXO II

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Eu, _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO** para a Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas, desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem me assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presto as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Unidade de Lotação: _____

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 24 DE ABRIL DE 2017.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 370/17 - SEJU - Designar o Exmo. Dr. Brasílio Antônio Guerra, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 166.724-8, para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara Cível Seção A da mesma Comarca, nos dias 03 e 04 de maio de 2017, em virtude da compensação dos plantões judiciais do Exmo. Dr. Luiz Mário de Góes Moutinho, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 167.066-2, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

(Republicado por haver saído com incorreções no número de ordem do Ato no DJe de 24/04/17)

ATOS DO DIA 24 DE ABRIL DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1038/17-SGP – tomar sem efeito o Ato nº 991/17-SGP, publicado no DJE do dia 17.04.2017, referente a Maria Gabriela de Carvalho Magalhães Varela.

Nº 1039/17-SGP – nomear ANA CATARINA PAIVA MOREIRA, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Antenor Cardoso Soares Júnior.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 24 DE ABRIL DE 2017 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1040 /17-SGP – exonerar, a pedido, VITOR TENORIO LIMA, matrícula 186653-2, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário, Referência APJ, a partir de 19.04.2017, vinculado (a) ao Polo 11/Sertão do Moxotó e Itaparica.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

ATO Nº 1041/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Pós Graduação: Sim () Não () _____

Mestrado: Sim () Não () - Doutorado: Sim () Não () _____

Cursos de Aperfeiçoamento (especificar): _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

EDITAL Nº 50/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura;

CONSIDERANDO a criação da Central de Conciliação e Mediação do Tribunal de Justiça, com a finalidade de promover conciliações e mediações nas ações originárias e nos recursos pendentes de julgamento;

CONSIDERANDO que através do Ato nº 277/2017-SGP, publicado no DJE do dia 23 de janeiro de 2017, o Desembargador Presidente determinou a reativação das atividades da Central de Conciliação e Mediação do Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar nº 353, de 23 de março de 2017, que alterou a estrutura da Coordenadoria Geral do Sistema de Resolução Consensual e Arbitral de Conflitos;

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período **26 de abril de 2017 a 04 de maio de 2017**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal de Justiça, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal de Justiça, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJE de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal de Justiça, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.djh.conciliacao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

- a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista** ;
- b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;
- c) A entrevista será conduzida pelo **Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de solução de Conflitos** , em data, horário e local posteriormente informado através do e-mail Institucional;
- d) O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado do processo de seleção.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda quinzena do mês de maio de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;
- b) Vagas: **05** (cinco);
- c) Horário das atividades: **06** (seis) horas diárias (no período da manhã ou tarde);
- d) Local: Fórum Thomaz de Aquino - Avenida Martins de Barros, nº 593 - Bairro de Santo Antônio, Recife – PE;
- e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;
- f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 25 de abril de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 51/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 51/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período **26 de abril de 2017 a 04 de maio de 2017**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto Oficial de Justiça e Apoio Especializado, poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.djh.selecao6@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado dos (a) candidatos (a) selecionados (a) será publicado até a segunda semana do mês de maio de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: **02 (duas)**

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (07h – 19h);

d) Local: Fórum Des. Rodoifo Aureliano - Av. Des. Guerra Barreto, s/nº, Joana Bezerra – Recife – PE – CEP.: 50.080-900 – Telefone: (81) 3181-0000.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 :

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 25 de abril de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes Inscrição nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 52/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1a. Vara de Bezerros.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 26 de abril de 2017 a 04 de maio de 2017, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário, Analista Judiciário e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na 1a. Vara de Bezerros, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1a. Vara de Bezerros, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara de Bezerras, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de maio de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 03 (três), sendo 01 (uma) para o cargo de Oficial de Justiça e 02 (duas) para os demais cargos;

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (09h – 15h);

d) Local: Comarca de Bezerras – Fórum Alípio Cavalcanti, Av. Otávio Pessoa, s/nº, Bezerras, PE, CEP.: 55.666-000 – Telefone: (81) 37286624.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 25 de abril de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª. VARA DE BEZERROS.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1A. VARA DE BEZERROS.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 53/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 2a. Vara Cível da Comarca de Serra Talhada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 26 de abril de 2017 a 04 de maio de 2017, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto Oficial de Justiça e Apoio Especializado, poderão manifestar opção pela lotação na 2ª. Vara Cível da Comarca de Serra Talhada, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 2ª. Vara Cível da Comarca de Serra Talhada, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 2ª. Vara Cível da Comarca de Serra Talhada, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de maio de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 01 (uma)

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (09h – 18h);

d) Local: Fórum Juiz Clodoaldo Bezerra de Souza e Silva – Rua Cabo Joaquim da Mata, s/nº, Bairro Tancredo Neves, Serra Talhada – PE, CEP.: 56.909-115 – Telefones: (87) 39293574 / (87) 39293579 .

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 :

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 25 de abril de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 2ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE SERRA TALHADA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 2a. VARA CÍVEL DA COMARCA DE SERRA TALHADA.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 54/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados (CEMANDO) da Comarca de Olinda.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **26 de abril de 2017 a 04 de maio de 2017**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de **Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário**, exceto: Apolo Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados (CEMANDO) da Comarca de Olinda, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado no Núcleo de Distribuição de Mandados (CEMANDO) da Comarca de Olinda, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJE de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados (CEMANDO) da Comarca de Olinda, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de maio de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 01 (uma);

c) Local de atuação: Fórum de Olinda – Núcleo de Distribuição de Mandados – Térreo – Avenida Pan Nordestina – Km 4, s/nº, Vila Popular – Olinda - CEP.:53.010-210, Telefones: (81) 31822740;

d) Horário de atuação: 6 horas diárias – (12h às 18h).

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 25 de abril de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS (CEMANDO) DA COMARCA DE OLINDA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS (CEMANDO) DA COMARCA DE OLINDA.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 43/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 06 de abril de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 46/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 06 de abril de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 47/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na Vara de Sucessões de Olinda, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 06 de abril de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, EXAROU EM DATA DE 25/04/2017 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2017 – CJ (RP Nº 8089/2017)

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 014/2017-CPL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDEO AMPLIADORES.

HOMOLOGAÇÃO

Acalo o julgamento da Pregoeira Círcia Leite Leuchtenberg, mediante razões constantes no Relatório Circunstanciado, acostado à fl. 124 e Parecer nº 592/2017, da Consultoria Jurídica (fls. 126/128), por entender que o presente procedimento desenvolveu-se em estrito cumprimento aos dispositivos legais e, em consequência, nos termos do art. 4º, Inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, art. 16, inciso VI da Resolução nº 185/2006-TJPE, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório supramencionado para contratar a empresa LAM TI TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ nº 15.142.889/0001-19, consoante Ata de Registro de Preços nº 04/2017 – CPL, pelo valor global estimado de R\$15.094,00 (quinze mil e noventa e quatro reais), para que se produzam os efeitos legais, e anatem-se os preços ofertados no valor global estimado, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	Quantidade min.	Quantidade máx.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	LUPA ELETRÔNICA - TIPO 01 – MOUSECAM	Lupa mouse USB	02	05	620,00	3.100,00
02	LUPA ELETRÔNICA - TIPO 02	Lupa eletrônica Clover 4.3	01	05	2.398,80	11.994,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO						15.094,00

Publique-se. Ato contínuo, adotem-se as providências legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, EXAROU EM DATA DE 25/04/2017 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2017- CJ (RP N.º 105288/2016)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017-CPL – LICON/TCE Nº 33/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO – JORNAL DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO.

HOMOLOGAÇÃO

Acalo o julgamento do Pregoeiro Gabriel Ferreira Nippo, mediante razões constantes no Relatório Circunstanciado acostado às fls. 174/174v e Parecer nº 591/2017, da Consultoria Jurídica (fls. 176/178), por entender que o presente procedimento desenvolveu-se em estrito cumprimento aos dispositivos legais e, em consequência, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório supramencionado para contratar a empresa: GRÁFICA E EDITORA LÍCEU LTDA - EPP, CNPJ nº 24.084.386/0001-25, pelo valor global anual de R\$ 16.680,00 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta reais). Publique-se. Ato contínuo, adotem-se as providências legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

Eu, _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO** para a Unidade de Benefícios/Gerência de Bem-Estar/Diretoria de Desenvolvimento Humano/Secretaria de Gestão de Pessoas, **desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem me assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas** criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presto as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Exercício: ____ / ____ / ____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Pós Graduação: Sim () Não () _____

Mestrado: Sim () Não () - Doutorado: Sim () Não () _____

Cursos de Aperfeiçoamento (especificar): _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

EDITAL Nº 50/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura;

CONSIDERANDO a criação da Central de Conciliação e Mediação do Tribunal de Justiça, com a finalidade de promover conciliações e mediações nas ações originárias e nos recursos pendentes de julgamento;

CONSIDERANDO que através do Ato nº 277/2017-SGP, publicado no DJE do dia 23 de janeiro de 2017, o Desembargador Presidente determinou a reativação das atividades da Central de Conciliação e Mediação do Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar nº 353, de 23 de março de 2017, que alterou a estrutura da Coordenadoria Geral do Sistema de Resolução Consensual e Arbitral de Conflitos;

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período **26 de abril de 2017 a 15 de maio de 2017**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apolo Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal de Justiça, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal de Justiça, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal de Justiça, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.djh.conciliacao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

c) A entrevista será conduzida pelo **Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de solução de Conflitos**, em data, horário e local posteriormente informado através do e-mail Institucional;

d) O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado do processo de seleção.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de maio de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado**;

b) Vagas: **05** (cinco);

c) Horário das atividades: **06** (seis) horas diárias (no período da manhã ou tarde);

d) Local: Fórum Thomaz de Aquino - Avenida Martins de Barros, nº 593 - Bairro de Santo Antônio, Recife – PE;

e) **O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012**;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 25 de abril de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

(Republicado por ter saldo com incorreção)

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura**ANEXO II****ANUÊNCIA****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****NOME DO SERVIDOR:****CARGO:****MATRÍCULA:****LOTAÇÃO:****TELEFONE:****ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)****Observação:**

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 51/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período **26 de abril de 2017 a 04 de maio de 2017**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto Oficial de Justiça e Apoio Especializado, poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado dos (a) candidatos (a) selecionados (a) será publicado até a segunda semana do mês de maio de 2017.

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 55/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara Única de São Caetano.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação"; nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **27 de abril a 05 de maio de 2017**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto Oficial de Justiça e Apoio Especializado, poderão manifestar opção pela lotação na Vara Única de São Caetano, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Vara Única de São Caetano, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária. Inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara Única de São Caetano, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao8@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de maio de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 01 (uma)

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (09h – 18h);

d) Local: Fórum Des. Alceblades Medeiros de Siqueira Campos – Av. Pedro Almeida do Nascimento, s/nº, São Caetano, PE, CEP: 55.130-000 – Telefones: (81) 37363242 / 37363243 / 37363246.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 26 de abril de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DE SÃO CAETANO.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DE SÃO CAETANO.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 56/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Secretaria Judiciária - SEJU.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 27 de abril a 05 de maio de 2017, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário, Analista Judiciário, exceto Oficial de

Justiça e Apoio Especializado, poderão manifestar opção pela lotação na Secretaria Judiciária - SEJU, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizat6rio-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Secretaria Judiciária - SEJU, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária. Inclui-se nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Secretaria Judiciária - SEJU, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.djh.selecao7@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado no mês de maio de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 01 (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (13h – 19h);

d) Local: Palácio da Justiça – 4º andar – Rua Imperador D. Pedro II, s/n, fone: 3182.0323.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 26 de abril de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIÁRIA – SEJU.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIÁRIA – SEJU.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 57/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Central de Mandados da Comarca de Ipojuca.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **27 de abril a 05 de maio de 2017**, os servidores, lotados em todo Estado, efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, ocupante do cargo de Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Central de Mandados da Comarca de Ipojuca, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Central de Mandados da Comarca de Ipojuca, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Central de Mandados da Comarca de Ipojuca, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.djh.selecao10@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa no TJ ou no órgão de origem; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de maio de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9h – 15h);

d) Local: Central de Mandados da Comarca de Ipojuca – Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley (Ipojuca) – Av. Francisco Alves de Souza s/nº - Centro – CEP.: 55.590-000 – Ipojuca – PE - Telefone: (81) 3181-9429;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 26 de maio de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA CENTRAL DE MANDADOS DA COMARCA DE IPOJUCA (CEMANDO - IPOJUCA).**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA CENTRAL DE MANDADOS DA COMARCA DE IPOJUCA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, EXAROU NA DATA DE 24/04/2017 O SEGUINTE DESPACHO:

Solicitação sinº – JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DA CAPITAL (2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE) - Ref. Diárias em favor de ÉLIO BRAZ MENDES; JUIZ DE DIREITO; MACEIÓIAL; REPRESENTAR O TJPE NO FONAJUV; 19 A 20/04/2017: "Autorizo".

Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
Gabinete da Presidência

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o contido no Capítulo XIII – DO ESTÁGIO, Item 6, do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO PÚBLICA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO, publicado no DJE nº 20, de 29/01/2015, torna público que os candidatos adiante especificados estão excluídos do processo seletivo, por ausência à convocação na data determinada pela publicação do DJE nº 73/2017, de 19/04/2017, para ingresso no Programa de Estágio:

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, *caput*, da Constituição da República, " a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência " (grifou-se);

CONSIDERANDO a necessidade de discutir boas práticas de gestão das unidades judiciárias, bem como questões relativas à infraestrutura das comarcas, do quadro de pessoal, escala de férias e plantões, dentre outros assuntos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º . CONVOCAR os magistrados abaixo relacionados para o Projeto Encontro com o Presidente, a realizar-se no dia 05 de maio, das 9h às 18h, no Fórum da Comarca de Serra Talhada:

COMARCA	MAGISTRADO
AFOGADOS DA INGAZEIRA	
1ª Vara Cível / 2ª Vara Cível / Vara Regional da Inf.e Juventude	DANIELA ROCHA GOMES
Vara Criminal	MARIANA ZENAIDE TEÓFILO GADELHA - Auxiliar
ARARIPINA	
1ª Vara	ANGELICA CHAMON LAYOUN
2ª Vara	CLECIO CAMELO DE ALBUQUERQUE
BODOCO / EXU / MOREILÂNDIA	DIOGENES LEMOS CALHEIROS
CARNAIBA	ANDRE SIMÕES NUNES
FLORES	ANA CAROLINA SANTANA
PUBI	FERNANDO JEFFERSON CARDOSO RAPETTE
ITAPETIM	ALTAMIR CLÉREB DE VASCONCELOS SANTOS
MIRANDIBA	TATIANA CRISTINA BEZERRA SALGADO
OURICURI	
1ª Vara	LUCAS CRISTÓVAM PACHECO
2ª Vara	CARLOS EDUARDO DAS NEVES MATHIAS
PARNAMIRIM	MATHEUS DE CARVALHO MELO LOPES
SALGUEIRO	
1ª Vara / 2ª Vara	JANDERCLEISON PINHEIRO JUÇA
SÃO JOSÉ DO BELMONTE / VERDEJANTE	JOÃO PAULO BARBOSA LIMA
SÃO JOSÉ DO EGITO	
1ª Vara / 2ª Vara	PABLO DE OLIVEIRA SANTOS
SERRA TALHADA	
1a. Vara Cível / 2a. Vara Cível	AUGUSTO CÉZAR DE SOUSA ARRUDA
Vara Criminal / TRIUNFO	MARCUS CÉSAR SARMENTO GADELHA
SERRITA / TERRA NOVA	RICARDO GUIMARÃES LUIZ ENNES
TABIRA	ANDRÉ SIMÕES NUNES
TRINDADE	PAULO RICARDO CASSARO DOS SANTOS
TUPARETAMA	MIRELLA PATRÍCIO DA COSTA NEIVA

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de abril de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATOS DO DIA 27 DE ABRIL DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1071/17-SGP– exonerar, a pedido, ANDREA FARIAS PESSOA, matrícula 187521-3, do cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação Social, Símbolo PJC-II.

Nº 1072/17-SGP– exonerar, a pedido FRANCISCO DANILO SOARES DOS SANTOS SHIMADA, matrícula 187522-1, do cargo, em comissão, de Assessor Adjunto, Símbolo PJC-III.

Nº 1073/17-SGP – nomear FRANCISCO DANILO SOARES DOS SANTOS SHIMADA, matrícula 187522-1 para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação Social, Símbolo PJC-II.

Nº 1074/17-SGP – nomear ANDREA FARIAS PESSOA, matrícula 187521-3, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Adjunto, Símbolo PJC-III.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 27 DE ABRIL DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1075 /17-SGP – exonerar, a pedido, MARIA JOSE MARINHO BATISTA, matrícula 176870-0, do cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo PJC-II.

Nº 1076/17-SGP – nomear JOÃO BOSCO DOS REIS, matrícula 175999-0 , para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo PJC-II.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 27 DE ABRIL DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 442/2017-SEJU – RESOLVE: Dispensar, a pedido, a Exma. Drª Karina Albuquerque Aragão de Amorim , Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, Matrícula nº 178.842-6, da função de Coordenadora Geral Adjunta do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, a partir de 28/04/2017.

Nº 443/2017-SEJU – RESOLVE: Designar o Exmo. Dr . Breno Duarte Ribeiro de Oliveira , Juiz de Direito Substituto de 3ª Entrância, Matrícula nº 179.047-1, para exercer cumulativamente a função de Coordenador Geral Adjunto do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, até ulterior deliberação, com fundamento no art. 75-A, § 2º da Lei Complementar nº 353/2017, com os efeitos a partir de 28/04/2017.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

ATO DO DIA 27 DE ABRIL DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Considerando que o Magistrado designado para ter jurisdição na área territorial do Arquipélago de Fernando de Noronha encontra-se convocado para este Tribunal de Justiça, no período de 02/05 a 30/06/2017;

RESOLVE:

Nº 444/2017-SEJU – Designar o Exmo. Dr. Alfredo Hermes Barbosa Aguiar Neto , Juiz de Direito da 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 157.659-3, para responder cumulativamente, pela jurisdição territorial do Arquipélago de Fernando de Noronha, Distrito da Comarca do Recife – PE, no período de 02/05 a 30/06/2017 .

Des. Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Gabinete da Presidência

ATOS DO DIA 27 DE ABRIL DE 2017

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 451/2017-SEJU, DE 28 DE ABRIL DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO os termos do Parecer (Nota Técnica), publicado no DJe de 27/09/2016;

CONSIDERANDO os termos do requerimento datado de 10 de abril de 2017, da Exma. Dra. Luciana Marinho Pereira de Carvalho.

RESOLVE:

I – Designar os Magistrados abaixo relacionados para Integrarem o Polo de Audiência de Custódia - 1, com sede na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, juntamente com a Exma. Dra. Luciana Marinho Pereira de Carvalho, Juíza Coordenadora, no mês de maio:

MAIO/2017 :

Exma. Dra. Christiana Brito Caribé da Costa Pinto;

Exmo. Dr. Carlos Fernando Carneiro Valença Filho.

II – Publique-se e cumpra-se.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 28 DE ABRIL DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 452/17-SEJU – Designar a Exma. Dra. Ana Paula Viana Silva de Freitas, Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru, Matrícula nº 187.021-1, para responder, cumulativamente, pelo Julgado Especial Cível e das Relações de Consumo da mencionada Comarca, no período de 02 a 31/05/2017, em virtude das férias do titular.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ATOS DO DIA 27 DE ABRIL DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1075 /17-SGP– exonerar, a pedido, MARIA JOSE MARINHO BATISTA, matrícula 176870-0, do cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo PJC-II, a partir de 02.05.2017.

Nº 1076/17-SGP – nomear JOÃO BOSCO DOS REIS, matrícula 175999-0, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo PJC-II, a partir de 02.05.2017.

(Republado por ter saído com Incorreção no DJE de 28/04/2017).

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 28 DE ABRIL DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 453/2017-SEJU – RESOLVE: Designar o Exmo. Dr. **Nehemias de Moura Tenório**, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.682-1, para responder, cumulativamente, pela 20ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital, de 02 a 31/05/2017, durante as férias do Exmo. Dr. **Carlos Gonçalves de Andrade Filho**.

Nº 454/2017-SEJU – Considerando que os substitutos legais encontram-se em gozo de férias e ou convocado para este Tribunal de Justiça, RESOLVE: Designar o Exmo. Dr. **André Vicente Pires Rosa**, Juiz de Direito da 25ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 166.717-3, para responder, cumulativamente, pela 23ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital, de 02 a 14/05/2017, durante a licença médica da Exma. Drª. **Karina Pinheiro D'Almeida Lina**.

Nº 455/2017-SEJU – Considerando que os substitutos legais encontram-se em gozo de férias e ou convocado para este Tribunal de Justiça, RESOLVE: Designar a Exma. Drª. **Ana Paula Lira Melo**, Juíza de Direito da 25ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.006-8, para responder, cumulativamente, pela 23ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital, de 15 a 25/05/2017, durante a licença médica da Exma. Drª. **Karina Pinheiro D'Almeida Lina**.

Nº 456/2017-SEJU – Considerando que a substituta legal encontra-se em gozo de férias, RESOLVE: Designar o Exmo. Dr. **André Vicente Pires Rosa**, Juiz de Direito da 25ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 166.717-3, para responder, cumulativamente, pela 24ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital, de 02/05 a 14/05/2017, durante a convocação do Exmo. Dr. **Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho** para este Tribunal de Justiça.

Nº 457/2017-SEJU – Considerando que a substituta legal encontra-se em gozo de férias, RESOLVE: Designar a Exma. Drª. **Ana Paula Lira Melo**, Juíza de Direito da 25ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.006-8, para responder, cumulativamente, pela 24ª Vara Cível - Seção A da Comarca da Capital, de 15/05 a 30/05/2017, durante a convocação do Exmo. Dr. **Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho** para este Tribunal de Justiça.

Nº 458/2017-SEJU – RESOLVE: Designar o Exmo. Dr. **Saulo Fabianne de Melo Ferreira**, Juiz de Direito da 3ª Vara de Sucessões e Registro Público da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.005-0, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara de Sucessões e Registro Público da Comarca da Capital, de 10 a 31/05/2017, durante as férias da Exma. Drª. **Edina Maria Brandão de Barros Correia**.

Nº 459/2017-SEJU – RESOLVE: Designar a Exma. Drª. **Maria Auri Alexandre Ribeiro**, Juíza de Direito da 1ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca da Capital, Matrícula nº 170.299-8, para responder, cumulativamente, pela 5ª Vara de Sucessões e Registro Público da Comarca da Capital, de 02 a 31/05/2017, durante as férias do Exmo. Dr. **Romão Uliasses Sampaio**.

Nº 460/2017-SEJU – RESOLVE: Designar o Exmo. Dr. **João Guldo Tenório de Albuquerque**, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.296-0, para responder, cumulativamente, pela 9ª Vara Criminal da Comarca da Capital, de 02 a 31/05/2017, durante as férias do Exmo. Dr. **Elson Zoppellaro Machado**.

Nº 461/2017-SEJU – RESOLVE: Designar a Exma. Drª. **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 3ª Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital – Seção A, Matrícula nº 167.524-9, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara de Entorpecentes – Seção B da Comarca da Capital, de 02 a 31/05/2017, durante as férias do Exmo. Dr. **José Claudionor da Silva Filho**.

Nº 462/2017-SEJU – RESOLVE: Designar o Exmo. Dr. **Evanildo Coelho de Araújo Filho**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital – Seção A, Matrícula nº 167.760-8, para responder, cumulativamente, pela 4ª Vara de Entorpecentes – Seção A da Comarca da Capital, de 02 a 31/05/2017, durante as férias do Exmo. Dr. **José Claudionor da Silva Filho**.

Nº 463/2017-SEJU – RESOLVE: Designar o Exmo. Drª. **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 3ª Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital – Seção A, Matrícula nº 167.524-9, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara de Entorpecentes – Seção B da Comarca da Capital, de 02 a 31/05/2017, durante as férias do Exmo. Dr. **José Claudionor da Silva Filho**.

Nº 464/2017-SEJU – Considerando que o substituto legal encontra-se em gozo de férias, RESOLVE: Designar o Exmo. Dr. **Paulo Victor Vasconcelos de Almeida**, Juiz de Direito da 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 171.148-2, em exercício cumulativo junto

Secretário Judiciário

EDITAL N.º 58/2017 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAIBA

O DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a Vara Única da Comarca de Itaíba, de acordo com a LEI Nº 14.653, DE 4 DE MAIO DE 2012 e a LEI Nº 13332, DE 07/11/2007, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, desde que:

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.1.2. **Tenham experiência como Assessor**, de fato ou de direito, com o preparo de minutas de despachos, decisões e sentenças;

1.2. **Número de vagas: 01 (uma);**

1.3. **Local de atuação** : Vara Única da Comarca de Itaíba – Fórum Des. Jeová da Rocha Wanderley, Rua Constantino Lavrador, s/nº, Centro - Itaíba, PE, CEP.:56.550-000, Telefones: (87) 3849-1924;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (9h às 18h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor Interessado, dirigido ao e-mail sgp.djh.selecao12@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações, conforme Anexo II:

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **02 de maio de 2017 até o dia 09 de maio de 2017**.

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

- 3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;
 3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 4ª semana do mês de maio de 2017.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara Única da Comarca de Itaba, Dr. Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque, na 3ª semana de maio de 2017, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;
 5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;
 5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;
 5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:
 Assessor de Magistrado – FGAM = R\$ 2.218,77 (dois mil e duzentos e dezoto reais e sete centavos);
 5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;
 5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012;
 5.7. O candidato selecionado deverá apresentar, oportunamente, o que preconiza a Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CNJ;
 5.8. O ato de designação será expedido pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 28 de abril de 2017.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
 PRESIDENTE

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ACESSOR DE MAGISTRADO
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
Observação: Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Insritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciais ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."	

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

 Recife, _____ de _____ de 2017

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAIBA - SÍMBOLO FGAM

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____ / ____ / ____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Ref.: Processo nº 1337/2016 – CJ (RP 087641/2016). Interessado : Diretoria de Gestão Funcional/Secretaria de Gestão de Pessoas. Assunto : Consulta sobre o pagamento auxílio alimentação – hipóteses de suspensão do benefício. DECISÃO: Aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 1714/2016, exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado às fls. 03/05v dos autos, e, por via de consequência, determino a suspensão da verba de auxílio alimentação nas hipóteses elencadas de "a" a "e", bem como a perda do referido benefício quando houver a vacância do cargo, nos exatos termos do referido opinativo. Publique-se. Cumpra-se. Recife, 28 de abril de 2017. Desembargador Leopoldo de Aruda Raposo. Presidente.

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 02 DE MAIO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 471/17-SEJU – Designar o Exmo. Dr. Flávio Krok Franco, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, Matrícula nº 187.035-1, para atuar, cumulativamente, como Coordenador do Polo de Audiência de Custódia – 9, com sede na Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, no período de 03 a 31/05/17, em virtude das férias da Exma. Dra. Fernanda Vieira Medeiros, ficando dispensado o Exmo. Dr. Diego Vieira Lima.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 02 DE MAIO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 472/17-SEJU – Designar o Exmo. Dr. Sander Fitney Brandão de Menezes Correia, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Palmares, Matrícula nº 180.604-1, para atuar, cumulativamente, como Coordenador do Polo de Audiência de Custódia – 5, com sede na Comarca de Palmares, no período de 03 a 31/05/17, em virtude das férias do Exmo. Dr. Rodrigo Ramos Melgaço, ficando dispensada a Exma. Dra. Hydia Virginia Christino de Landim Farias.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ATO DO DIA 02 DE MAIO DE 2017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1102/2017 - SGP – Colocar à disposição do Governo do Estado de Pernambuco/ Procuradoria Geral, o servidor deste Poder, LUCIO FLAVIO TEIXEIRA JUNIOR, matrícula nº 185.719-3, com ônus para este Poder, até 31.12.2017. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco do teor deste Ato.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente

ATO Nº 1103/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a divisão do cargo de Analista Judiciário – APJ, do quadro permanente de pessoal deste Poder, em funções judiciária, administrativa e de apoio especializado, de acordo com o § 1º do art. 5º da Lei nº 13.332, de 07 de novembro de 2007, com redação dada pela Lei nº 16.019/2017, de 27 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 2º da Lei nº 16.019/2017, de 27 de abril de 2017, que altera a Lei nº 13.332, de 07 de novembro de 2007, transforma cargo de provimento efetivo e dá outras providências;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de regulamentar de que forma dar-se-á a opção pelo enquadramento na função judiciária de que trata o mencionado diploma legal,

RESOLVE :

Art. 1º. O Analista Judiciário – APJ que for bacharel em Direito e não ocupante da função de apoio especializado terá até o dia 02 de junho de 2017 para manifestar a opção pelo enquadramento na função judiciária, assim definida pela Lei nº 16.019, de 27 de abril de 2017.

§ 1º. A opção de que trata o caput terá caráter irrevogável e irretirável.

§ 2º. A comprovação do requisito previsto no caput deverá ser feita mediante a apresentação de Diploma de Graduação, Certificado de Conclusão do Curso ou Declaração que colou grau com o respectivo Histórico Acadêmico, fornecidos pela Instituição de Ensino na qual foi realizado, autenticados em Cartório, desde que reconhecidos ou revalidados pelo Ministério da Educação.

§ 3º. A apresentação da documentação exigida no § 2º poderá ser dispensada se já houver sido anotada anteriormente nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 2º. A opção de que trata o art. 1º deste Ato não implicará em mudança de lotação.

§ 1º. Ficam excetuados os servidores que estiverem desenvolvendo suas funções em unidades organizatório-funcionais administrativas, assim definidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na Resolução nº 219/2016, que devem ser realocados em unidades judiciárias.

§ 2º. A lotação de que trata o § 1º deve estar de acordo com as necessidades atuais deste Poder, alinhadas com o regimento formal vigente sobre lotação.

Art. 3º. A opção, dirigida à Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, deve ser feita no Sistema Eletrônico SGP Digit@l.

Art. 4º. Caso o Analista Judiciário – APJ, ocupante das atuais funções judiciária e administrativa, não faça a opção no prazo estabelecido no art. 1º deste Ato, o seu enquadramento será feito automaticamente na função administrativa, na forma do § 2º do art. 2º da Lei nº 16.019, de 27 de abril de 2017.

Parágrafo único. O Analista Judiciário – APJ da função administrativa pode atuar em unidades organizatório-funcionais judiciárias, assim definidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na Resolução nº 219/2016.

Art. 6º. Após decorrido o prazo estabelecido no art. 1º deste Ato, será publicada, no Diário de Justiça eletrônico – DJe, a relação dos novos enquadramentos, resultantes das opções.

Art. 7º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

Recife, 02 de maio de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA CENTRAL DE MANDADOS DA COMARCA DE IPOJUCA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL N.º 58/2017 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VÁRA ÚNICA DA COMARCA DE ITAÍBA

O DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência " (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a Vara Única da Comarca de Itaíba, de acordo com a LEI Nº 14.653, DE 4 DE MAIO DE 2012 e a LEI Nº 13332, DE 07/11/2007, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, desde que:

1.1.1. Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizat6rio-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.1.2. Tenham experiência como Assessor, de fato ou de direito, com o preparo de minutas de despachos, decisões e sentenças;

1.2. Número de vagas: 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Vara Única da Comarca de Itaíba – Fórum Des. Jeová da Rocha Wanderley, Rua Constantino Lavrador, s/nº, Centro - Itaíba, PE, CEP.:56.550-000, Telefones: (87) 3849-1924;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (9h às 18h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail agp.ddh.selecao12@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações, conforme Anexo II:

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 02 de maio de 2017 até o dia 09 de maio de 2017.

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 4ª semana do mês de maio de 2017.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara Única da Comarca de Itaíba, Dr. Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque, na 3ª semana de maio de 2017, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM – R\$ 2.218,77 (dois mil e duzentos e dezotto reais e setenta e sete centavos);
 5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 :

5.7. O candidato selecionado deverá apresentar, oportunamente, o que preconiza a Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CNJ;

5.8. O ato de designação será expedido pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 28 de abril de 2017.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
 PRESIDENTE

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
Observação:	
Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir à SGP antes de decidir."	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
Recife, _____ de _____ de 2017	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAIBA - SIMBOLO FGAM

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

Recife, _____ de _____ de 2017

EDITAL Nº 59 /2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 23ª Vara Cível da Capital – Seção B.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 03/05/17 a 12/05/2017, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto Oficial de Justiça e Apoio Especializado, com formação em Direito, que já tenha tido experiência como Assessor de Magistrado ou substituto, e que tenha conhecimento do serviço de Secretaria, poderão manifestar opção pela lotação na 23ª Vara Cível da Capital – Seção B, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 23ª Vara Cível da Capital - Seção B, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 23ª Vara Cível da Capital - Seção B, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica em Direito; (8) experiência profissional no TJPE como Assessor de Magistrado ou substituto e conhecimento do serviço de Secretaria; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado dos (a) candidatos (a) selecionados (a) será publicado até a segunda semana do mês de maio de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 01 (uma)

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (07h – 19h);

d) Local: Fórum Des. Rodolfo Aureliano - Av. Des. Guerra Barreto, s/nº, Joana Bezerra – Recife – PE – CEP: 50.080-900 – Telefone: (81) 3181-0000.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 02 de maio de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____, de _____

de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 23ª Vara Cível da Capital – Seção B.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 23ª Vara Cível da Capital – Seção B.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 106/2017

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO "SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO – THOMAZ DE AQUINO – SEI TURMA 19"

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação do ato nº 155/2017 de 20 de fevereiro de 2017 indicando a necessidade de Incorporação dos recursos da tecnologia da Informação aos trâmites processuais administrativos, objetivando maior eficiência na gestão pública, observados os requisitos de segurança e autenticidade dos documentos administrativos em meios eletrônicos;

CONSIDERANDO a iminente implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, como sistema oficial único de gestão de processos e documentos administrativos eletrônicos no âmbito da Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO o Provimento nº 01/2017 – CM, que dispõe sobre a utilização do Sistema Hermes - Maiote Digital - como meio exclusivo de envio e recebimento de documentos, na esfera jurisdicional, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e Órgãos Externos, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 14/02/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar servidores e magistrados de todas as unidades administrativas e judiciárias do Tribunal de Justiça de Pernambuco para o uso da ferramenta antes da sua implantação;

CONSIDERANDO aquiescência do Diretor Geral da Escola Judicial para formação das turmas de capacitação do curso Sistema Eletrônico de Informação - SEI, dos servidores elencados nos anexos.

RESOLVE :

Convocar para o curso " Sistema Eletrônico de Informação - SEI", servidores distribuídos conforme listagem constante nos anexos I e II, e docentes no anexo III para comparecer no dia e local determinado abaixo:

Data e Horário:

TURMA 19 – 03 de maio de 2017 – 08h às 12h (anexo I)

Local : Fórum Thomaz de Aquino, 4º andar, sala de treinamento.

Recife, 02 de maio de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente

ANEXO I: RELAÇÃO DOS SERVIDORES CONVOCADOS TURMA 19

SEI - TURMA 19 - SALA THOMAZ DE AQUINO - 4º ANDAR			
03/05/2017 MANHÃ 08H - 12H			
	SETOR	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	CERIMONIAL DA CGJ	163.935-8	DANIELA SOUZA DE MASCENA
2	ASSESSORIA ESPECIAL DA CGJ	179.677-1	MÁRCIA ARLINDA DA SILVA BENTO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 1104/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

Considerando que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

Considerando que, diante do cenário nacional de crise no sistema penitenciário, este Tribunal vem adotando medidas diversas para dar mais condições das unidades judiciárias afetas à matéria criminal cumprirem o seu papel;

Considerando a demanda que foi apresentada pelo magistrado gestor da 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital, em relação aos quantitativos e discriminação dos processos que lá tramitam,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 03 (três) servidores na 3ª Vara Criminal da Capital, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º. DETERMINAR que a Secretaria de Gestão de Pessoas realize processo de seleção interna com o objetivo de compor o Grupo Especial de Trabalho ora instituído, pelo período previsto no art. 1º deste Ato.

Art. 3º. DEFINIR que em virtude da atuação no grupo de trabalho de que trata este ato, os servidores participantes perceberão o valor correspondente à gratificação de simbologia FGJ-2.

Parágrafo Único. A vantagem de que trata o caput deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

Art. 4º. DESIGNAR o magistrado Dr. Walmir Ferreira Leite para atuar como coordenador do grupo de trabalho de que trata este Ato;

Art. 5º. DEFINIR que, durante o período de participação no Grupo Especial de Trabalho, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 6º. DETERMINAR que o magistrado coordenador encaminhe as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.

Parágrafo Único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o caput, haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de maio de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATO DO DIA 03 DE MAIO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 477/2017-SEJU – Considerando os termos do e-mail datado de 03/05/2017, RESOLVE: Designar o Exmo. Dr. Alton Alfredo de Souza, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.826-3, para responder, cumulativamente, pela Central de Cartas de Ordem Precatória e Rogatória da Capital, de 02 a 31/05/2017, durante as férias da Exma. Drª. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos, ficando sem efeito o Ato nº 467/2017-SEJU, de 28/04/2017, publicado no DJe de 02/05/2017.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 03 DE MAIO DE 2017

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar que os atuais coordenadores dos Polos de Audiência de Custódia informem, **até o dia 15/05/2017**, mediante envio de e-mail para aepresidencia@tjpe.jus.br, o cronograma do rodízio semestral na coordenação do respectivo polo, **conforme modelo constante no anexo único**, sob pena de comprometer o funcionamento do sistema.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de maio de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

ANEXO ÚNICO

POLO DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA Nº _____
Coordenador atual:
Data de início: Data de término:

Magistrado (a)	Data do início da coordenação	Data do término da coordenação	Substituto (a) imediato

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12, de 03 de maio de 2017.

EMENTA : Institui, no âmbito da Comarca da Capital, a Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos "a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação";

CONSIDERANDO os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO a progressiva implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que, a partir de novembro de 2014, o PJe foi implantado nas Varas de Família e Registro Civil da Capital e, desde 08 de janeiro de 2016, passou a ser de uso obrigatório para o ajuizamento de ações novas, de modo que, doravante, a cada dia crescerá a quantidade de processos eletrônicos e diminuirá a de processos físicos;

CONSIDERANDO que, até que sejam encerrados os processos físicos atualmente em tramitação, o Poder Judiciário do Estado de Pernambuco conviverá com situação híbrida de transição, na qual as diversas unidades processarão, concomitantemente, feitos eletrônicos e físicos;

CONSIDERANDO que, enquanto perdurar tal situação híbrida de transição, os benefícios do Processo Judicial Eletrônico não poderão ser colhidos em sua potencialidade máxima;

CONSIDERANDO a necessidade de acelerar o julgamento e o encerramento dos processos físicos;

CONSIDERANDO que a modernização e a racionalização das unidades judiciais, para fins de utilização mais eficaz do meio eletrônico de processamento de autos judiciais, são medidas que se impõem para o alcance de uma maior produtividade cartorária;

CONSIDERANDO que o Sistema PJe viabiliza a unificação de secretarias;

CONSIDERANDO que o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco (art. 151, parágrafo único, I, da Lei Complementar Estadual nº 100/2007) prevê a vinculação de uma Secretaria a mais de um Juízo;

CONSIDERANDO que o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco (art. 151, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual nº 100/2007) prevê a instituição de Diretorias de Processamento Remoto para planejamento, organização, direção, controle e execução das atividades cartorárias nos processos judiciais eletrônicos;

CONSIDERANDO a experiência exitosa de unificação de secretarias das Varas Cíveis da Capital, por meio da Diretoria Cível da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Instrução Normativa nº 08/2017,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, responsável pela prática de atos cartorários dos processos judiciais eletrônicos em tramitação nas Varas de Família e Registro Civil da Capital, a ser definida por Ato da Presidência.

Parágrafo único. Ato da Presidência designará o Juiz, dentre os titulares das Varas de Família e Registro Civil de Recife, para coordenar administrativamente a Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital em seu respectivo âmbito de atuação.

Art. 2º DEFINIR que à Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital compete a execução dos atos cartorários dos processos judiciais eletrônicos em tramitação nas Varas de Família e Registro Civil da Capital.

Parágrafo único. A instituição da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital não ensejará a extinção das Secretarias das Varas de Família e Registro Civil da Capital, nem das funções gratificadas de Chefe de Secretaria a elas vinculadas.

Art. 3º ASSEGURAR prazo de 5 (cinco) dias para que os Juizes Titulares, ou Juizes Substitutos respondendo na condição de Titulares, das Varas de Família e Registro Civil da Capital manifestem interesse em compor a Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital.

§1º A manifestação de adesão far-se-á mediante a assinatura do Termo de Adesão da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, constante do Anexo I desta Instrução Normativa, que deverá ser digitalizado e encaminhado eletronicamente ao e-mail diretoria.familia@tjpe.jus.br.

§2º No termo de adesão, o aderente deverá autorizar a habilitação de todos os servidores lotados na Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital a terem acesso aos processos eletrônicos em tramitação nas suas unidades sob sigilo de Justiça, tanto para visualização dos autos quanto para cumprimento dos atos de secretaria.

§3º A habilitação do servidor autorizado será realizada pela equipe do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico – Pernambuco (CGPJE/PE), e, uma vez realizada, deverá ser comunicada à Coordenação da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital.

§4º Para compor a Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, será necessário ceder, ao menos, um servidor da respectiva Secretaria, respeitado o requisito previsto no artigo 7º, § 4º, desta Instrução Normativa.

§5º A adesão a que se refere este artigo será irrevogável e irretroatável.

§6º Na hipótese de férias do Juiz Titular, ou do Juiz Substituto respondendo na condição de Titular, o prazo para manifestação de adesão passará a fluir da data do retorno do magistrado ao exercício de suas funções.

§7º A efetiva instalação da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital depende da adesão de todas as Varas de Família e Registro Civil da Capital.

Art. 4º DELIBERAR que, a partir da Inclusão da Vara, os atos cartorários dos processos eletrônicos em tramitação na unidade passarão a ser executados exclusivamente pela Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, ficando a cargo da Secretaria da Vara aderente apenas os atos cartorários dos processos judiciais físicos em tramitação na unidade.

§1º Os atos próprios do Gabinete do Juiz, assim entendidos os Jurisdicionais propriamente ditos e aqueles a cargo dos assessores do Juiz, continuarão a ser praticados pelos Gabinetes das Varas de Família e Registro Civil aderentes, tanto no que se refere aos processos físicos quanto aos eletrônicos.

§2º Ficará, ainda, a cargo do Gabinete do Juiz da Vara aderente:

I – a análise da regularidade do recolhimento das custas processuais;

II – a Indicação, no despacho ou decisão, das informações quanto ao dia, hora e tipo da audiência designada. Caso tais informações não sejam incluídas no despacho/decisão pelo Juiz, sua Assessoria deverá expedir certidão eletrônica, assinada digitalmente, na qual deverão constar tais dados, cabendo à Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital proceder à Inclusão da audiência na pauta do sistema PJe e realizar as comunicações processuais necessárias;

III – a realização da audiência, bem como a digitalização, no formato PDF, e anexação ao processo eletrônico, no Sistema PJe, do respectivo termo e dos documentos eventualmente apresentados no ato;

IV – a protocolização eletrônica de ordens judiciais de requisição de informações, bloqueio, desbloqueio ou transferência de bens ou valores, por meio dos sistemas externos, a exemplo do Bacenjud, Renajud e Infojud, bem como a Impressão, no formato PDF, dos recibos respectivos e sua anexação ao processo eletrônico, no Sistema PJe;

V – a guarda e o depósito dos materiais utilizados como meios legais de prova de processos judiciais eletrônicos.

Art. 5º DETERMINAR ao Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico – Pernambuco (CGPJE/PE) a alteração do fluxo do PJe 1º Grau, a fim de possibilitar a revisão dos alvarás, mandados, ofícios e demais expedientes elaborados pela Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital que necessitem da assinatura do Juiz, pela unidade na qual tramite o processo respectivo.

§1º Caberá ao Juiz Titular, ou Juiz Substituto respondendo na condição de Titular, indicar servidor, lotado na unidade na qual tramite o processo respectivo, a ser habilitado, no PJe 1º Grau, como Revisor de Expedientes e os tipos de expedientes que se sujeitarão à revisão, mediante preenchimento do Termo de Opção da Revisão de Expedientes, constante do Anexo II desta Instrução Normativa, que, após assinatura do Juiz, deverá ser digitalizado e enviado ao e-mail diretoria.familia@tjpe.jus.br, que encaminhará à Coordenação do processo judicial eletrônico – PJe para as lotações pertinentes.

§2º O fluxo do PJe 1º Grau deverá viabilizar a opção de envio dos alvarás, mandados, ofícios e demais expedientes elaborados, ao Revisor de Expedientes, antes do encaminhamento para assinatura do Juiz, naqueles processos que tramitem nas unidades em que o Juiz optar pela utilização da revisão.

§3º Caso o Revisor de Expedientes entenda pela necessidade de correção do documento, deverá elaborar novo expediente, em substituição àquele, e, após assinar digitalmente o novo documento, proceder à sua remessa para assinatura do Juiz.

§4º Na hipótese de não vislumbrar necessidade de correção do expediente, o Revisor de Expedientes encaminhará o documento para assinatura do Juiz.

§5º A Indicação do servidor poderá recair sobre o Chefe de Secretaria, o Assessor do Magistrado ou sobre qualquer servidor lotado na respectiva unidade.

§6º A habilitação do servidor indicado será realizada pela equipe do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico – Pernambuco (CGPJE/PE), e, uma vez realizada, deverá ser comunicada à Coordenação da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital.

§7º A ausência de manifestação será considerada como opção pela remessa direta, sem revisão, para assinatura do Magistrado, dos alvarás, mandados, ofícios e demais expedientes vinculados aos processos eletrônicos em tramitação na respectiva seção, elaborados pela Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital.

Art. 6º ESCLARECER que, decorrido o prazo de adesão fixado no art. 3º desta Instrução Normativa, a Presidência do Tribunal fará publicar, no DJe, a relação das Varas de Família e Registro Civil da Capital que aderiram à Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e o cronograma de inclusão de cada uma delas na referida Diretoria, priorizando-se as de maior congestionamento cartorário de processos eletrônicos.

§1º A inclusão de cada Vara somente será possível mediante certificação da ausência de pendência relativamente a atos cartorários dos processos em tramitação nas Varas anteriormente incluídas, assim entendida a inexistência de ato cartorário pendente de cumprimento há mais de 5 (cinco) dias, ressalvadas as hipóteses em que o atraso seja decorrente de problemas técnicos na infraestrutura tecnológica do Sistema PJe.

§2º Os Juizes das Varas de Família e Registro Civil da Capital que aderirem à referida Diretoria poderão requerer ao Conselho da Magistratura que autorize a prática de atos cartorários dos processos eletrônicos pelas respectivas secretarias, caso a Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital venha a acumular processos pendentes de atos cartorários há mais de 5 (cinco) dias, ressalvadas as hipóteses em que o atraso seja decorrente de problemas técnicos na infraestrutura tecnológica do Sistema PJe.

Art. 7º DEFINIR que a Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital funcionará das 7 às 19 horas, garantido o atendimento aos advogados, às partes e ao público nos dois turnos ininterruptamente e em relação aos processos vinculados a todas as seções aderentes.

§1º Durante o período de funcionamento, a Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital estará vinculada à Secretaria Judiciária, para fins de criação de Centro de Custos e lotação de servidores e estagiários.

§2º Excepcional e provisoriamente, poderão ser alocadas na Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, divididas igualmente, 03 (três) funções gratificadas de Chefe de Secretaria, sigla FGCSJ-1, das unidades criadas e ainda não instaladas, além de 04 (quatro) funções gratificadas de apoio à atividade jurisdicional do primeiro grau, sigla FAP-AJ1G.

§3º Caberá ao Juiz Coordenador, na Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, indicar servidores, dentre os lotados na Diretoria, para desempenhar as funções gratificadas previstas no parágrafo anterior.

§4º O Juiz Coordenador, poderá, dentre outras prerrogativas, devolver o servidor cedido que não demonstrar, durante a entrevista e o treinamento iniciais, capacidade de atingir as metas de produtividade fixadas nos termos do artigo 9º desta Instrução Normativa.

Art. 8º AUTORIZAR a instituição do Regime de Teletrabalho, Integral ou parcial, para servidores lotados na Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, nos termos do disposto nesta Instrução Normativa, e no Regulamento do Teletrabalho, constante do Anexo Único da Instrução Normativa TJPE nº 06, de 1º de fevereiro de 2016.

Art. 9º . FIXAR as metas mensais de produtividade para os servidores que atuem no Núcleo de Processamento Remoto da Diretoria das Varas de Família da Capital, nos seguintes termos:

I – os servidores que atuem em regime de trabalho exclusivamente presencial deverão atingir meta mensal de 500 (quinhentos) atos ou movimentações nos processos de sua responsabilidade;

II – haverá incremento de 30% (trinta por cento) na meta definida no Inciso I deste artigo para os servidores em que atuem em regime de teletrabalho Integral, e de 10% (dez por cento) para os servidores em regime de teletrabalho parcial;

III – considerar-se-á atingida a meta sempre que, ao final de cada mês, for observada, nos processos de responsabilidade do servidor, a inexistência de atos cartorários pendentes de cumprimento por prazo superior a 01 (um) dia, independentemente do número de atos ou movimentações praticados;

IV – todos os atos cartorários a cargo dos servidores em atuação nos Núcleos de Processamento Remoto da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital deverão ser cumpridos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, exceto quando sua finalização depender da assinatura do magistrado, hipótese em que o prazo renovar-se-á após o lançamento da mesma.

Art. 10 . DETERMINAR que a SETIC adote as providências necessárias no sentido de adequar os Sistemas PJe e correlatos, a fim de garantir o funcionamento da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, inclusive mediante a indicação de 2 (dois) servidores para, nos primeiros 180 (cento e oitenta) dias da instalação da unidade, atuarem na interlocução da Diretoria com a SETIC.

Art. 11 . AUTORIZAR a capacitação dos servidores lotados na Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, no formato Aprendizagem por Ação – APA, a ser ministrada nas dependências da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e vinculada à Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Art. 12 . Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de maio de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

ANEXO I

Termo de Adesão à Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital

_____(Nome do Juiz Titular ou Juiz Substituto respondendo na condição de Titular)_____, Juiz da Vara de Família e Registro Civil da Capital, vem, por meio do presente Instrumento, declarando estar ciente das normas constantes da Instrução Normativa nº XX, de XX de XXX de XX (DJe de XXX), em especial os deveres atribuídos aos Juizes e às Secretarias das Varas aderentes:

MANIFESTAR adesão à Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital . Para tanto:

a) INDICA o servidor ____ (nome do servidor)____, matrícula nº ____ (número da matrícula)____, lotado na ____ Vara de Família e Registro Civil da Capital, para ser cedido à Diretoria da Vara de Família e Registro Civil da Capital.

b) AUTORIZA todos os servidores , lotados na Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, a terem acesso aos processos eletrônicos em tramitação nas _____ Varas de Família e Registro Civil da Capital, sob sigilo de Justiça, tanto para visualização dos autos quanto para cumprimento dos atos de secretaria.

Recife, ____ de _____ de 2017

Juiz da ____ Vara de Família e Registro Civil da Capital

ANEXO II

Termo de Opção da Revisão de Expedientes

_____(Nome do Juiz Titular ou Juiz Substituto respondendo na condição de Titular)_____, Juiz da ____ Vara de Família e Registro Civil da Capital, vem, por meio do presente Instrumento, declarando estar ciente das normas constantes da Instrução Normativa nº XX, de XX de XXX de XX (DJe de XXX):

MANIFESTAR opção pela remessa, para revisão , de expedientes vinculados aos processos eletrônicos em tramitação na ____ Vara de Família e Registro Civil da Capital elaborados pela Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital. Para tanto:

INDICA os servidores (nome do servidor) , matrícula nº (número da matrícula) , e (nome do servidor) , matrícula nº (número da matrícula) , a serem habilitados, no PJe 1º Grau, como Revisor de Expedientes e suplente do Revisor de Expedientes, respectivamente.

b) **ESCLARECE** que deverão ser encaminhados para revisão :

() Apenas os ALVARÁ\$ vinculados aos processos eletrônicos em tramitação na ___ Vara de Família e Registro Civil da Capital e elaborados pela Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, que necessitem da assinatura do Juiz.

() Apenas os ALVARÁ\$ e os MANDADOS vinculados aos processos eletrônicos em tramitação na ___ Varas de Família e Registro Civil da Capital e elaborados pela Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, que necessitem da assinatura do Juiz.

() Todos os expedientes vinculados aos processos eletrônicos em tramitação na ___ Vara de Família e Registro Civil da Capital e elaborados pela Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, que necessitem da assinatura do Juiz.

Recife, de de 2017

Juiz da ___ Vara de Família e Registro Civil da Capital

O EXMO. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEL EM DATA DE 03.05.2017, OS SEGUINTE\$ DESPACHOS:

Expediente nº 0000370-43.2017.8.17.8017 - EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS de pagamento *pro rata tempore* junto à 1ª Vice-Presidência, no período de 03 (três) a 10 (dez) de abril de 2017 (dois mil e dezessete), em substituição ao Titular, Exmo. Des. Adalberto de Oliveira Melo, em razão de licença médica, nos termos do art. 146, Inciso II, alínea "b" da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 – Código de Organização Judiciária no Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Lei Complementar nº 209 de 01 de outubro de 2012, e conforme certidão anexa."

Expediente nº 0000482-12.2017.8.17.8017 - EXMO. DES. SÍLVIO NEVES BAPTISTA FILHO – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo EXMO. DES. SÍLVIO NEVES BAPTISTA FILHO de pagamento *pro rata tempore*, pelo exercício cumulativo em substituição ao Exmo. Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho, no período de 10 (dez) a 12 (doze) de abril de 2017 (dois mil e dezessete) – 03 (três) dias, junto à 1ª Câmara Regional de Caruaru - 2ª Turma, em virtude de gozo de férias, nos termos do art. 146, Inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012."

Expediente nº 0000510-77.2017.8.17.8017 - EXMO. DES. EURICO DE BARROS CORREIA FILHO – ref. pagamento de verba indenizatória: Defiro o pedido formulado pelo EXMO. DES. EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, de pagamento *pro rata tempore* de exercício cumulativo em substituição EXMO. DES. FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, no período de 03 (três) a 10 (dez) de abril de 2017 (dois mil e dezessete) – 08 (oito) dias, junto ao 1º Grupo de Câmaras Cíveis, em virtude de gozo de férias, nos termos do art. 146, Inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa."

Expediente nº 0000357-44.2017.8.17.8017 - EXMO. DES. AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo EXMO. DES. AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO, de pagamento de exercício cumulativo em substituição aos seguintes Desembargadores: Exmo. Des. Alberto Nogueira Virgínio, no período de 13 (treze) a 15 (quinze) de março de 2017 – 03 (três) dias, junto ao 2º Grupo de Câmaras Cíveis, em razão de gozo de férias; Exmo. Des. Francisco Manoel Tenório dos Santos no dia 23 (vinte e três) de março de 2017 – 01 (um) dia, junto à 4ª Câmara Cível, em razão de ausência justificada e o Exmo. Des. Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto no dia 31 (trinta e um) de março de 2017 – 01 (um) dia, junto à 3ª câmara Cível, em razão de viagem Institucional, nos termos do art. 146, Inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa."

Expediente nº 0000942-96.2017.8.17.8017 - EXMO. DES. JOVALDO NUNES GOMES – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo EXMO. DES. JOVALDO NUNES GOMES, de pagamento *pro rata tempore* do exercício cumulativo em substituição ao Exmo. Des. Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto, no período de 03 (três) a 10 (dez) de abril de 2017 (dois mil e dezessete) – 08 (oito) dias, junto à 3ª Câmara Cível, em virtude de gozo de férias, nos termos do art. 146, Inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa."

Recife, 03 de maio de 2017

Eu, BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA,

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 0004965, DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 38, XI, DA RESOLUÇÃO Nº 84, DE 24.01.1996 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a SEVERINO SOARES DE LIMA ALVARES, matrícula nº 176.236-2, no cargo de Técnico Judiciário – TPJ, P 15, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, com integralidade e paridade.

Desembargador LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

SEI 0001537-95.2017.8.17.8017

ATO DO DIA 08 DE MAIO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 488/2017-SEJU – RESOLVE: Designar a Exma. Dra. ~~Fernanda Pessoa Chuahy de Paula~~, Juíza de Direito do 13º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, matrícula nº 175.385-1, para exercer cumulativamente, a função de Coordenadora Adjunta do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC (Recife), até ulterior deliberação, com fundamento no parágrafo 9º, do art. 75-A, da Lei Complementar nº 353/2017, com os efeitos a partir de 28.04.2017.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATO Nº 489 /2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, e

Considerando o contido no Ato nº 135/2017, de 16 de fevereiro de 2017, que promoveu o prazo de atuação da Câmara Extraordinária Cível deste Tribunal, instituída por meio da Resolução TJPE nº 387, de 01/08/2016 (DJe nº 140/2016);

RESOLVE:

Art. 1º Promover por 90 (noventa) dias o Grupo Especial de Trabalho instituído pela Portaria nº 1142-A/2016, publicada no Diário de Justiça eletrônico do dia 16 de dezembro de 2016.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 08 de maio de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 28.04.2017, O SEGUINTE DESPACHO:

Petição (Datada de 28.04.2017) – Exmo. Des. Leopoldo de Arruda Raposo (Presidente do TJPE) - ref. fêtas: "Como pede."

LOTAÇÃO:**TELEFONE:****ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)****Observação:**

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes Insritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL N.º 60 /2017 – SGP**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO NA 3ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL. O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da Impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que, diante do cenário nacional de crise no sistema penitenciário, este Tribunal vem adotando medidas diversas para dar mais condições das unidades judiciárias afetadas à matéria criminal cumprirem o seu papel;

CONSIDERANDO a demanda que foi apresentada pelo magistrado gestor da 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital, em relação aos quantitativos e discriminação dos processos que lá tramitam;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 1104/2017, no DJE nº 62/2017, de 04 de maio de 2017;

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para atuação no **GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO, NA 3ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL**, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS:

- 1.1. Público alvo: Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados no Polo 01 - Capital, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário;
- 1.2. Número de Vagas para Titulares: **03 (três)**;
- 1.3. Período de atuação: **03 (três)** meses;
- 1.4. Horário de trabalho: **03 (três) horas diárias, no turno da manhã ou tarde, de acordo com a necessidade e a critério da Coordenação do Grupo de Trabalho** ;
- 1.5. Local: **3ª Vara Criminal da Capital, ou no local que for indicado pela Coordenação.**

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.djh.selecao6@tjpe.jus.br**, com as informações, constantes no anexo único: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica;(8) se possui graduação; (9) experiência profissional no TJPE;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **09/05/17** a **16 /05/17** ;

2.3. A seleção dos servidores será realizada por meio de análise curricular e/ou entrevista.

3. DA ENTREVISTA:

3.1. As entrevistas serão conduzidas pela Juiz Coordenador do Grupo de Trabalho que trata este Edital, Dr. Walmir Ferreira Leite, em data, horário e local posteriormente informado através do e-mail Institucional;

3.2. O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado do processo de seleção.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.2. Em virtude da atuação no Grupo de Trabalho de que trata este Edital, o servidor efetivo perceberá, em caráter excepcional, a gratificação correspondente à simbologia FGJ-2, no valor mensal de R\$ 1.082,21 (um mil, oitenta e dois reais e vinte e um centavos);

4.3. A vantagem de que trata o item 4.2. NÃO será percebida, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

4.4. Durante os afastamentos e durante o período de recesso, NÃO será devida a gratificação correspondente ao item 4.2;

4.5. Os servidores selecionados para o Grupo de Trabalho deste Edital não serão dispensados do cumprimento de sua carga horária em sua unidade judiciária de origem;

4.6. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser motivados formalmente e serão avaliados pela Coordenação do Grupo de Trabalho;

4.7. A relação dos servidores selecionados será disponibilizada até a primeira semana do mês de junho/2017, no Diário de Justiça Eletrônico do Estado.

Recife, 08 de maio de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PARA PARTICIPAR DO GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO DA 3ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Possui gratificação: () SIM () NÃO

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

EDITAL Nº 61/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 09/05/17 a 15/05/17 os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, excetuando os de apoio especializados, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos dos cargos de Auxiliar Judiciário/PJ-I, Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, excetuando os de apoio especializados, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Capital, para atuação na Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) os participantes deverão informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) data de admissão; (5) unidade na qual está lotado; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE;

d) deverá ser enviada a anuência do Gestor da unidade em que atua, dizendo se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista**;

A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

A entrevista será realizada pelo(a) Julz(a) Coordenador(a) da Diretoria das Varas de Família e Registro Civil, na terceira semana do mês de maio/2017, em hora e local informados através de e-mail funcional dos servidores selecionados.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a **última semana** do mês de maio de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Vagas: **10 (dez)**;

b) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias

c) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

d) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 08 de maio de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2016, publicado no DJe de _____ de 2016, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Admissão: ____/____/____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação: Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: " Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Decisão

PROCESSO Nº: [0001537-95.2017.8.17.8017](#)

REQUERENTE: Severino Soares de Lima Alvares

ASSUNTO: Aposentadoria

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 176.236-2, solicita aposentadoria, conforme Requerimento em anexo.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, opinando pela concessão da aposentadoria voluntária, ora pleiteada, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

É o que importa relatar. Passo a decidir.

Assiste razão à Consultoria Jurídica, uma vez que o interessado preenche todos os requisitos necessários para a sua aposentação, com base no disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Dessa forma, expeça-se o ato de aposentadoria de SEVERINO SOARES DE LIMA ALVARES, matrícula nº 176.236-2, no cargo de Técnico Judiciário, Símbolo TPJ, Padrão 15, com direito à integralidade e paridade, com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

A Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

SEI Nº 0001537-95.2017.8.17.8017

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 08/05/2017, A SEGUINTE DECISÃO:

EXPEDIENTE Nº 0001748-34.2017.8.17.8017

REQUERENTE: Bel. Cristiano Henrique de Freitas Araújo

ASSUNTO: Anotação de Tempo de Serviço - Advocacia.

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual o requerente, Juiz de Direito, matrícula nº 177.305-4, solicita anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço e/ou contribuição já averbado pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), no total de 3.511 (três mil, quinhentos e onze) dias, bem como aquele prestado à PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU, no período de 01/04/1993 a 31/12/1996, no total de 1.371 (um mil, trezentos e setenta e um) dias, para todos os fins de direito previstos na legislação vigente, conforme certidões em anexo (fls. 02/06, 08 e 10/12).

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pelo Consultor Jurídico, opinando pela anotação do tempo de serviço e/ou contribuição no já averbado pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), no total de 3.511 (três mil, quinhentos e onze) dias, aproveita-se apenas para efeito de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, §9º, da Constituição Federal, enquanto que aquele prestado à PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU, no período de 01/04/1993 a 31/12/1996, no total de 1.371 (um mil, trezentos e setenta e um dias) dias, serve para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 40, §9º, da Constituição Federal c/c art. 171, §8º, da Constituição

CLARISSA AMARAL MENDES DE LIMA

Diretora Geral em exercício

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 09 DE MAIO DE 2017.

A DIRETORA GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CLARISSA AMARAL MENDES DE LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1162/17 - SGP - retificar o Ato nº 3044/16, de 27/09/2016, publicado no DJe do dia 31/10/2016, para onde se lê: no(s) período(s) de 08/09/2016 a 07/10/2016, leia-se: no(s) período(s) de 08/09/2016 a 24/10/2016.

Nº 1163/17 - SGP - designar EUDES FERREIRA DA SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1797034, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CAMARAGIBE/2ª V CRIM, no(s) período(s) de 02/05/2017 a 31/05/2017, em virtude de férias do titular.

Nº 1164/17 - SGP - designar ADRIANA RODRIGUES PACHECO, A DISPOSICAO, matrícula 1819488, para responder pela função gratificada de CH NUCLEO DISTRIB MANDADOS/FGNDM-1, do(a) ARCOVERDE/NUC DIST MAND, no(s) período(s) de 03/07/2017 a 05/08/2017, em virtude de férias do titular.

Nº 1165/17 - SGP - designar ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1833553, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, do(a) Seção B, da 2ª V ENTORPECENTES CAPITAL, no(s) período(s) de 01/05/2017 a 30/05/2017, em virtude de férias do titular.

Nº 1166/17 - SGP - designar ANA PAULA FERREIRA DE MOURA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1822810, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) 1ª V TRIB JURI CAPITAL, no(s) período(s) de 03/07/2017 a 01/08/2017, em virtude de licença prêmio do titular.

Nº 1167/17 - SGP - designar MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863533, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) VITORIA/2ª V CRIM, no(s) período(s) de 16/05/2017 a 21/06/2017, em virtude de licença eleitoral e férias do titular.

Nº 1168/17 - SGP - designar BRUNO CEZAR PEREIRA DA SILVA DANTAS, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1864904, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) JOAO ALFREDO/VU, no(s) período(s) de 02/05/2017 a 08/06/2017, em virtude de férias e licença eleitoral do titular.

Nº 1169/17 - SGP - designar GISELI LACERDA PINHEIRO, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1872362, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA ADJUNTO / FGCSJ-2, do(a) Seção B, do(a) 17ª V CIV CAPITAL, no(s) período(s) de 24/05/2017 a 22/06/2017, em virtude de férias do titular.

Nº 1170/17 - SGP - designar MARIA RITA FERRUCCIO DA GAMA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1818953, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) PAULISTA/2ª V FAM REG CIV, no(s) período(s) de 02/05/2017 a 31/05/2017, em virtude de férias do titular.

Nº 1171/17 - SGP - designar SAVIO SOARES LEANDRO DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1750240, para responder pela função gratificada de CH SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCSJ-I, do(a) CAMOCIM DE SAO FELIX/VU, no(s) período(s) de 08/05/2017 a 06/06/2017, em virtude de licença prêmio do titular.

CLARISSA AMARAL MENDES DE LIMA

Diretora Geral em exercício

ATO DO DIA 09 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1172/17-SGP– exonerar, a pedido, HENRIQUE CASTRO BARROS DE CARVALHO, matrícula 186532-3, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador André Oliveira da Silva Guimarães, a partir de 03.05.2017.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 09 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1173/17-SGP– exonerar, a pedido, GERMANO PONTES CARVALHO, matrícula 178439-0, do cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador André Oliveira da Silva Guimarães.

Nº 1174/17-SGP– nomear GERMANO PONTES CARVALHO, matrícula 178439-0, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador André Oliveira da Silva Guimarães.

Nº 1175/17-SGP– nomear LUDMILLA CASTRO BARROS DE CARVALHO ROLIM, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador André Oliveira da Silva Guimarães.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 09 DE MAIO DE 2017.

A DIRETORA GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CLARISSA AMARAL MENDES DE LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1176/17-SGP - designar JOÃO BATISTA DE SOUSA FARIAS , TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1713507, para perceber a Representação de Gabinete/RG-3, do Gabinete da Presidência.

CLARISSA AMARAL MENDES DE LIMA
Diretora Geral em exercício
ATO Nº 1177/17-SGP

A DIRETORA GERAL, em exercício, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Clarissa Amaral Mendes de Lima , no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 1046/17-SGP , no DJe do dia 26/04/2017, designando servidora para compor o referido Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada, via correio eletrônico funcional, pela Chefe de Secretaria da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, para fazer o desligamento de servidora originalmente designada no aludido Ato,

RESOLVE :

Art. 1º DESLIGAR a servidora Flávia Lúcio Rabelo Ferreira , matrícula nº 182114-8, do Grupo de Trabalho da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital, Seção B, a partir do dia 02/05/2017.

Recife, 09 de maio de 2017.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2016, publicado no DJe de _____ de _____ de 2016, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Admissão: ____ / ____ / ____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação: Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: " Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 41/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para atuar na Central de Flagrantes da Comarca de Palmares (Programa de Audiência de Custódia), publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 22 de março de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 51/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 26 de abril de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 54/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados (CEMANDO) da Comarca de Olinda, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 26 de abril de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

EDITAL Nº 62/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 5ª Vara de Família e Registro Civil da Capital.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 10 a 17 de maio de 2017, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto Oficial de Justiça e Apoio Especializado, poderão manifestar opção pela lotação na 5ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 5ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 5ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado dos (a) candidatos (a) selecionados (a) será publicado até a segunda quinzena do mês de maio de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 01 (uma)

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (07h – 19h);

d) Local: Fórum Des. Rodolfo Aureliano - Av. Des. Guerra Barreto, s/nº, Joana Bezerra – Recife – PE – CEP: 50.080-900 – Telefone: (81) 3181-0000.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 09 de maio de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO na 5ª Vara de Família e Registro CIVIL da Capital.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 5ª Vara de Família e Registro Civil da Capital.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL N.º 63 /2017 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ACESSOR DE MAGISTRADO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.

O DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência " (gritou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de **02 (duas)** vagas, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, de acordo com a LEI Nº 14.653, DE 4 DE MAIO DE 2012 e a LEI Nº 13332, DE 07/11/2007, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto Apoio Especializado e Oficial de Justiça, com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, desde que:

1.1.1. Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.1.2. Tenham experiência como Assessor, de fato ou de direito, com o preparo de minutas de despachos, decisões e sentenças;

1.2. Número de vagas: **02 (duas)**;

1.3. **Local de atuação** : 6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes – Fórum Des. Henrique Capitulno, BR 101, Sul, Km 80, em frente à Fábrica da Nestlé, Prazeres – Jaboatão dos Guararapes, Telefones: (81) 3182.6800/ 3182.6801;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias, a combinar – (9h às 18h horário de funcionamento da Vara) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **agp.dth.selecao8@tjpe.jus.br**, e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **12/05/2017** até **22/05/ 2017**;

2.3. Quando não houver a Informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da Instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a **1ª semana do mês de junho de 2017**.

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da 6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Drª. Fabiana Moraes Silva, **até a 4ª semana de maio de 2017**, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do Item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R\$ 2.218,77 (dois mil e duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. **O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012** ;

5.7. O candidato selecionado deverá acessar o SGP Digital, para solicitar a designação em função de Seleção Interna, e anexar as certidões correspondentes, conforme preconiza a Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CNJ;

5.8. O ato de designação será expedido pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após a finalização dos procedimentos no SGP Digital.

Recife, 09 de maio de 2017.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
Observação:	
Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciais ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
Recife, _____ de _____ de 2017	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 6ª VÁRZA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - SIMBOLÓ FGAM

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____ / ____ / ____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

Recife, _____ de _____ de 2017

EDITAL Nº 64/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 32ª Vara Cível da Capital – Seção A.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 10 a 17 de maio de 2017, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto Oficial de Justiça e Apoio Especializado, com formação completa em Direito ou graduando em Direito, poderão manifestar opção pela lotação na 32ª Vara Cível da Capital – Seção A, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 32ª Vara Cível da Capital – Seção A, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante

lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 32ª Vara Cível da Capital – Seção A, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao12@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento/GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano/DDH, da Secretaria de Gestão de Pessoas/SGP;

c) A entrevista será realizada pelo Magistrado da 32ª Vara Cível da Capital – Seção A, Dr. José Júnior Fiorentino dos Santos Mendonça, até a 4ª semana de maio de 2017, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de junho de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 01 (uma)

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (07h – 13h);

d) Local: Fórum Des. Rodovalho Aureliano - Av. Des. Guerra Barreto, s/nº, Joana Bezerra – Recife – PE – CEP: 50.080-900 – Telefone: (81) 3181-0502.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 09 de maio de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 32ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO A.**

Nome Completo: _____
Cargo: _____
Matrícula: _____
Unidade de Lotação: _____
Data de Exercício: ____/____/_____
Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 32ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO A.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL N.º 65/2017 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO DE ANALISTA JUDICIÁRIO/PSICÓLOGO NA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARPINA, COM COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura;

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições de Processo Seletivo Interno visando a lotação de Analista Judiciário/Psicólogo, simbologia APJ, na 3ª Vara Cível da Comarca de Carpina, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Público alvo : Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco, ocupantes do cargo de Analista Judiciário/Psicólogo, lotados em todo o Estado;

1.2. Número de vagas : 01 (uma);

1.3. Local de atuação : 3ª Vara Cível da Comarca de Carpina - Fórum Dr. José Gonçalves Guerra - Av Presidente Getúlio Vargas, s/n - São José - CEP: 55815-105 – Fone: (81)- 3622-8638

1.4. Horário do expediente : 6h diárias, compreendendo o horário do expediente, das 09h às 18h;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.djh.selecao1@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações conforme Anexo I;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas de 10/05/2017 até 17/05/2017;

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a terceira semana do mês de maio/2017.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Para participar da seleção os candidatos deverão enviar a ausência do gestor da unidade a que esteja vinculado. (Anexo II) ;

4.1.1. Aos candidatos com lotação nas Varas da Infância e Juventude, observar a IN nº 06 de 11/09/2012, Art. 6º, item IX.

* Oportivo do Coordenador da Infância e Juventude quando o servidor for ocupante dos cargos de Analista Judiciário- Psicólogo, Assistente Social ou Pedagogo, destinados à área da Infância e Juventude. "

- 4.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;
- 4.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;
- 4.4. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;
- 4.5. Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP, do Tribunal de Justiça de Pernambuco.
- 4.6. A portaria de lotação será expedida pelo Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 09 de maio de 2017.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO A LOTAÇÃO DE ANALISTA JUDICIÁRIO/PSICÓLOGO NA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARPINA

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: _____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE)

ANEXO II

<p>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SGP/ DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO</p>	<p>ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, VISANDO A LOTAÇÃO DE ANALISTA JUDICIÁRIO/PSICÓLOGO NA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARPINA</p>
<p>NOME DO SERVIDOR: _____</p>	

CARGO:	MATRICULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
Recife, _____ de _____ de 20____	

Gabinete da Presidência

REF.: Requerimento de Janaina Guimarães Valadares, encaminhado via correio eletrônico funcional, para a sua manutenção no regime de teletrabalho integral, em Lisboa/Portugal.

DESPACHO

Acoiho o parecer exarado pela Assessoria Especial desta Presidência e, por via de consequência, **deftiro o pedido**.

Publique-se. Dê-se ciência aos Interessados e arquite-se.

Recife, 09 de maio de 2017.

Des. Leopoldo de Aruda Raposo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

OCUPAÇÃO DE GABINETE

REF. : Aviso de Concorrência para ocupação do Gabinete Vago – localizado no segundo pavimento do prédio do Palácio da Justiça .

INTERESSADOS : Excelentíssimos Desembargadores Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Lutz Carlos de Barros Figueiredo, Alberto Nogueira Virgílio, Francisco Manoel Tenório dos Santos, Josué Antônio Fonseca de Sena e Carlos Frederico Gonçalves de Moraes.

DECISÃO

Os Excelentíssimos Desembargadores mencionados apresentaram requerimentos optando pela ocupação do gabinete vago, nos termos do que dispõe o art. 1º, § 1º, da Instrução de Serviço nº 02 de 15/04/08, deste Tribunal.

§1º Em igual prazo, o Chefe de Secretaria da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina deverá encaminhar à Secretaria de Gestão de Pessoas a relação dos servidores e voluntários que atuaram no mutirão, para efeito de anotação na ficha funcional, emissão de Certificado de Honra ao Mérito e futuro gozo de folga.

§2º A Secretaria Judiciária deverá anotar a participação da magistrada designada neste Ato para fins de aferição do merecimento com a finalidade de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução N.106/CNJ e da Instrução Normativa N. 11/2010.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 10 de maio de 2017.

Desembargador LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ATOS DO DIA 10 DE MAIO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 493/2017-SEJU – Considerando que o substituto legal encontra-se em gozo de férias, **RESOLVE**: Designar o Exmo. Dr. **Aubry de Lima Barros Filho**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital – Seção B, Matrícula nº 156.357-2, para responder cumulativamente pela 1ª Vara de Entorpecentes – Seção A da Comarca da Capital, no período de 11 a 14.05.17, durante licença médica do Exmo. Dr. **Evanildo Coelho de Araújo Filho**.

Nº 494/2017-SEJU – Considerando que os substitutos legais encontram-se em gozo de férias ou acumulando outras unidades judiciárias, **RESOLVE**: Designar o Exmo. Dr. **Lutz Cavalcanti Filho**, Juiz de Direito da Vara da Justiça Militar da Comarca da Capital, Matrícula nº 162.914-0, para responder cumulativamente pela 2ª Vara de Entorpecentes – Seção A da Comarca da Capital, no período de 11 a 14.05.17, durante licença médica do Exmo. Dr. **Evanildo Coelho de Araújo Filho**.

Nº 495/2017-SEJU – **RESOLVE**: Designar o Exmo. Dr. **Paulo Victor Vasconcelos de Almeida**, Juiz de Direito da 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 171.148-2, para responder cumulativamente pela 4ª Vara de Entorpecentes – Seção A da Comarca da Capital, no período de 11 a 14.05.17, durante licença médica do Exmo. Dr. **Evanildo Coelho de Araújo Filho**.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

ATO DO DIA 10 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 1179/17-SGP– nomear **LEILA SOUZA OLIVEIRA NUNES**, matrícula 185729-0, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador **Silvio Neves Baptista Filho**.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

A V I S O

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, **AVISA**:

Recife, 25 de abril de 2017.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva
Secretário Judiciário

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 08 DE MAIO DE 2017, O SEGUINTE DESPACHO:

Requerimento do Exmo. Des. Erik de Sousa Dantas Simões – ref. pagamento de ver indenizatória: "Sim."

Recife, 10 de maio de 2017

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Secretário Judiciário

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATAS DE 08 E 10 DE MAIO DE 2017, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Ofício nº 20/2017 datado de 05/04/2017 – Exmo. Des. Fernando Eduardo de Miranda Ferreira – ref. pagamento de verba indenizatória: "Defiro o pedido formulado pelo EXMO. DES. FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA, de pagamento *pro rata tempore* do exercício cumulativo em substituição ao EXMO. DES. ITAMAR PEREIRA DA SILVA, no período de 02 (dois) a 10 (dez) de março de 2017 (dois mil e dezessete) – 09 (nove) dias, junto a Grupo de Câmaras de Direito Público, em virtude de gozo de férias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa."

Requerimento datado de 08 de maio de 2017 – Exmo. Des. Jones Figuerêdo Alves – ref. pagamento de exercício cumulativo: "Acolho o presente parecer."

Recife, 10 de maio de 2017.

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Secretário Judiciário

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 55/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na Vara Única de São Caetano, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 27 de abril de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 56/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na Secretaria Judiciária – SEJU, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 27 de abril de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 57/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para opção de lotação na Central de Mandados da Comarca de Ipojuca, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 27 de abril de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

EDITAL Nº 50/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*" (grifou-se);

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: _____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE)

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SGP/ DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, VISANDO A LOTAÇÃO DE ANALISTA JUDICIÁRIO/PSICÓLOGO NA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARPINA
NOME DO SERVIDOR: _____	
CARGO: _____	MATRÍCULA: _____
LOTAÇÃO: _____	TELEFONE: _____
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: _____ _____ _____ _____ _____ _____	
Recife, _____ de _____ de 20____	

EDITAL Nº 66 /2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos – CEJUSC, da Comarca de Olinda.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar nº 353, de 23 de março de 2017, que alterou a estrutura da Coordenadoria Geral do Sistema de Resolução Consensual e Arbitral de Conflitos;

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 12/05/17 a 02/06/2017, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apolo Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos – CEJUSC da Comarca de Olinda, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado no Centro Judiciário de Solução de Conflitos – CEJUSC da Comarca de Olinda, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos – CEJUSC da Comarca de Olinda, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista** ;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

c) A entrevista será conduzida pela Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos – CEJUSC da Comarca de Olinda, Dra. Isabelle Molinho, em data, horário e local posteriormente informado através do e-mail Institucional;

d) O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado do processo de seleção.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de junho de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

- b) Vagas: **01** (uma);
- c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (12h às 18h);
- d) Local: Fórum Lourenço José Ribeiro; AV Pan Nordestina, s/n, Km. 4 - Salgadinho/Via Popular - Cep: 53230001- FONE: 3429.3100/ 3429.1887
- e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;
- f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 11 de maio de 2017.

DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – CEJUSC DA COMARCA DE OLINDA**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – CEJUSC DA COMARCA DE OLINDA**NOME DO SERVIDOR:****CARGO:****MATRÍCULA:****LOTAÇÃO:****TELEFONE:****ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)****Observação:**

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA**O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

Considerando a publicação do Edital nº 52/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na 1ª Vara de Bezerras, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 26 de abril de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

Em exercício

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA**O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

Considerando a publicação do Edital nº 53/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 26 de abril de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente
em exercício

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 58/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para o preenchimento da função gratificada de Assessor de Magistrado da Vara Única da Comarca de Itaba, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe, no dia 02 de maio de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente
em exercício

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, EXAROU NA DATA DE 11/05/2017 O SEGUINTE DESPACHO:

Solicitação s/nº – ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO - Ref. Diárias em favor de EURICO DE BARROS CORRÊIA FILHO; DESEMBARGADOR; ESPANHA; ASSINAR CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA; 08 A 12/05/2017: "Autorizo".

Des. Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

Núcleo de Precatórios

PRESIDÊNCIA

ATO DO DIA 15 DE MAIO DE 2017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1216/2017 – SGP – Fazer retornar ao órgão de origem o servidor DJALMA BARBOSA DA SILVA , Matrícula TJPE nº 179.375-6 , colocado à disposição deste Poder pelo Município de Itaba, bem como sua exclusão do convênio nº 047/2010-TJPE , com efeitos a partir de 17/04/2017 . Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itaba do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente em exercício

ATOS DO DIA 15 DE MAIO DE 2017

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 501/2017-SEJU – RESOLVE : Designar o Exmo. Dr. **Tomás de Aquino Pereira de Araújo** , Juiz de Direito da 4ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.578-3, em exercício cumulativo junto à 3ª Vara Cível Seção A da mencionada Comarca, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, a partir de 15/05/2017, durante as férias do Exmo. Dr. Rogério Lins e Silva e enquanto perdurar a licença para acompanhar pessoa doente da família do Exmo. Dr. **Júlio Cezar Santos da Silva**.

Nº 502/2017-SEJU – RESOLVE : Designar o Exmo. Dr. **Sylvio Paz Galdino de Lima** , Juiz de Direito da 5ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.864-0, em exercício junto à 4ª Vara Cível Seção B da mencionada Comarca, para responder, cumulativamente, pela 3ª Vara Cível - Seção B da Comarca da Capital, a partir de 15/05/2017, enquanto perdurar a licença para acompanhar pessoa doente da família do Exmo. Dr. **Júlio Cezar Santos da Silva**.

*Des. Adalberto de Oliveira Melo**Presidente em exercício*

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 12 DE MAIO DE 2017.

O EXMO. SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 500/17 - SEJU - Designar o Exmo. Dr. **Marcos José Fraga do Nascimento**, Juiz de Direito da 33ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.011-4 , para responder, cumulativamente, pela 32ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, no período de 20 a 23 de junho de 2017 , em virtude de compensação das prontidões judiciais da Exma. Dra. **Michelle Duque de Miranda Scalzo**, Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, Matrícula nº 164.007-0 , conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente em exercício

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 1217 /2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 38, XI, DA RESOLUÇÃO Nº 84, DE 24.01.1996 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a ELOÁ SANTA CRUZ DUARTE, matrícula nº 168.770-0, no cargo de Analista Judiciário – APJ, Padrão "P14", com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com Integralidade e paridade, a partir de 15/05/2017.

Recife, 15 de maio de 2017.

Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE em exercício

CONVOCAÇÃO

CONVOCO OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 20 E 21, DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO-TJPE Nº 395, DE 29/03/2017), PARA UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, A REALIZAR-SE NO PRÓXIMO DIA 22 (VINTE E DOIS) DE MAIO DE 2017, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 09H30 MIN (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS), NA SALA DAS SESSÕES DES. ANTÔNIO DE BRITO ALVES – 1º ANDAR DO PALÁCIO, PARA DELIBERAR SOBRE:

1. INSTALAÇÃO DE CÂMARAS EXTRAORDINÁRIAS (CÍVEL, FAZENDÁRIA E CRIMINAL) PARA JULGAMENTO DOS PROCESSOS ORIGINÁRIOS DA CÂMARA REGIONAL DE CARUARU, EM DECORRÊNCIA DA MUDANÇA DE COMPETÊNCIA ESTABELECIDADA NO NOVO REGIMENTO INTERNO DO TJPE;

2. A HOMOLOGAÇÃO, AD REFERENDUM DO TRIBUNAL PLENO, D O ATO Nº 491/2017, DE 09/05/2017, PUBLICADO NO DJe Nº 86/2017, DE 10/05/2017 QUE PRORROGA O PRAZO DE ATUAÇÃO DA CÂMARA EXTRAORDINÁRIA CÍVEL;

3. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.

Recife, 15 de maio de 2017.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente em exercício

EDITAL Nº 50/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura;

CONSIDERANDO a criação da Central de Conciliação e Mediação do Tribunal de Justiça, com a finalidade de promover conciliações e mediações nas ações originárias e nos recursos pendentes de julgamento;

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 48/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para o preenchimento da função gratificada de Chefe de Unidade de Mapeamento de Competências, da Gerência de Gestão do Desempenho, da Diretoria de Desenvolvimento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 19 de abril de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente em Exercício

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 59/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação 23ª Vara Cível da Capital – Seção B, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 03 de maio de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente em Exercício

Gabinete da Presidência

Ref. Lotação de Estagiária
Interessada: Lais Gonçalves de Souza Lima

DESPACHO

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – CEJUSC DA COMARCA DE OLINDA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Insritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 68 /2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Secretaria Judiciária - SEJU.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de **17/05/17 a 26/05/17**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário, Analista Judiciário, exceto Oficial de Justiça e Apoio Especializado, poderão manifestar opção pela lotação na Secretaria Judiciária - SEJU, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Secretaria Judiciária - SEJU, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Secretaria Judiciária - SEJU, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.didh.selecao8@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. **DA SELEÇÃO:**

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. **DO RESULTADO:**

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado no mês de maio de 2017.

V. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado**;

b) Vagas: **01 (uma)**;

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (13h – 19h);

d) Local: Palácio da Justiça – 4º andar – Rua Imperador D. Pedro II, s/n, fone: 3182.0323.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 16 de maio de 2017.

DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIÁRIA – SEJU.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIÁRIA – SEJU.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 69 /2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de 17 a 26 de maio de 2017, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto Oficial de Justiça e Apoio Especializado, com formação, preferencialmente, nos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Economia, poderão manifestar opção pela lotação na Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.dfn.selecao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

- a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista**;
- b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento/GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano/DDH, da Secretaria de Gestão de Pessoas/SGP;
- c) A entrevista será conduzida pelo Diretor Financeiro, em data, horário e local posteriormente informado através do e-mail Institucional;
- d) O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado do processo de seleção.

IV. DO RESULTADO:

O resultado dos (a) candidatos (a) selecionados (a) será publicado até a quarta semana do mês de junho de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 02 (duas)

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (13h – 19h);

d) Local: Edifício Paula Baptista – Rua Moacyr Baracho, s/nº - Santo Antônio – Recife - PE – CEP: 50010-240.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 :

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 16 de maio de 2017.

DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciais ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 67 /2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos – CEJUSC, da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar nº 353, de 23 de março de 2017, que alterou a estrutura da Coordenadoria Geral do Sistema de Resolução Consensual e Arbitral de Conflitos;

RESOLVE:

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de 17/05/17 a 02/06/17, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos – CEJUSC da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado no Centro Judiciário de Solução de Conflitos – CEJUSC da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos – CEJUSC da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao12@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I, do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. **DA SELEÇÃO:**

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

c) A entrevista será conduzida pelo Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos – CEJUSC da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Dr. Hauer dos Santos Fonseca, em data, horário e local posteriormente informado através do e-mail Institucional;

d) O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado do processo de seleção.

IV. **DO RESULTADO:**

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de junho de 2017.

V. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 04 (quatro);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (7h às 19h);

d) Local: Comarca de Jaboatão dos Guararapes– Fórum Des. Henrique Capitulino – Rod Br-101, Sul Km 80 Em Frente Fabrica Nestlé - Prazeres - CEP: 54335000 – 4º Andar - Fone: (81) 31826898 (81) 31826899;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 16 de maio de 2017.

DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – CEJUSC DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPÉS

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – CEJUSC DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPÉS

NOME DO SERVIDOR: _____

CARGO:
MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:
TELEFONE:
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 109/2017

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO "PJE – VARAS CÍVEIS – SECRETARIA – EAD –T2"

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a implantação do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe nos órgãos do Poder Judiciário, de modo a conferir-lhe uniformidade;

CONSIDERANDO que no Art. 34, § 3º da referida Resolução estabelece a criação de um cronograma que contemple os órgãos julgadores de 1º e 2º Graus em que o PJe será gradualmente implantado, a contar do ano de 2014, de modo a atingir 100% (cem por cento);

CONSIDERANDO aquiescência do Diretor Geral da Escola Judicial para formação das turmas de capacitação do curso de Processo Judicial Eletrônico – PJe, dos servidores elencados nos anexos I e II;

RESOLVE :

Convocar para o curso " PJE – VARAS CÍVEIS – SECRETARIA – EAD – T2", servidores distribuídos conforme listagem constante no anexo I, e docentes relacionados no anexo II. As instruções e a senha de acesso serão enviadas ao e-mail funcional para que o servidor realize sua inscrição, conforme dados abaixo:

Período de Inscrição : 16 a 19 de maio de 2017 (acessar o e-mail funcional)

Período do curso : 22 de maio a 05 de junho de 2017

Modalidade : a distância (www.tjpe.jus.br/moodle)

Da inscrição em ficha funcional

2.1. De acordo com a Instrução normativa de N° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

3.2. De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso "PJE – Varas Cíveis – Módulo Secretaria –T2" tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381/2015.

Recife, de maio de 2017.

PRESIDÊNCIA**ATO Nº 1230/2017-SGP**

O DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 251.944-0, no qual a Corte Especial deste Tribunal, por maioria de votos, concedeu a segurança para determinar a nomeação e posse no cargo de Oficial de Justiça dos Impetrantes: Maria Suelli Reis Barboza, Kênia Karulina de Souza Javert, Mirian Tenório de Oliveira Tavares, Ricardo dos Santos Pacheco, José Rui Tavares de Melo Filho, Leonardo Garcia Cavalcanti de Albuquerque, Shirley Rosane da Silva Lyra e Zilka Cristyne da Silva Nascimento;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 0391/2015, de 24 de novembro de 2015, oriundo do Gabinete do Desembargador Fausto Campos, Relator, que versa sobre o imediato cumprimento da decisão da Corte Especial deste Tribunal, que em sessão realizada no dia 09/11/2015, nos autos do Processo nº 0007552-46.2015.8.17.0000 (390413-0), a unanimidade de votos, deu provimento à execução provisória contra a Fazenda Pública, cujo Acórdão foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico de 18.11.2015, para determinar a nomeação dos Impetrantes;

CONSIDERANDO que, em decorrência do teor do referido acórdão, foi expedido o Ato nº 5275/2015-SGP, publicado no Diário de Justiça eletrônico do dia 02/12/2015, pelo qual foram nomeados, em caráter precário, para o cargo de Oficial de Justiça – OPJ, os Impetrantes Maria Suelli Reis Barboza, Mirian Tenório de Oliveira Tavares, Ricardo dos Santos Pacheco, José Rui Tavares de Melo Filho, Shirley Rosane da Silva Lyra e Zilka Cristyne da Silva Nascimento;

CONSIDERANDO que o Agravo Interno nos próprios autos em Recurso Extraordinário formulado pelo Estado de Pernambuco foi negado pelo Des. Fernando Martins, 2º Vice-Presidente, em 10/02/2017, às fls. 1674/1676 dos autos, sendo determinada a certificação do trânsito em julgado;

CONSIDERANDO que foi certificado o Trânsito em Julgado no dia 17/04/2017, Cartório de Recursos para Tribunais Superiores – CARTRIS, conforme certidão expedida às fls. 1680 dos autos,

RESOLVE :

I – **NOMEAR** Kênia Karulina de Souza Javert e Leonardo Garcia Cavalcanti de Albuquerque para exercerem o cargo efetivo de Oficial de Justiça, Referência PJ-IV, atualmente enquadrado na Referência OPJ, padrão "00", em virtude de decisão judicial.

II – **RATIFICAR** o Ato nº 5275/2015-SGP, publicado no Diário de Justiça eletrônico do dia 02/12/2015.

Recife, 17 de maio de 2017.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente em exercício

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 17 DE MAIO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 507/17-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Diego Vieira Lima**, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 19ª Circunscrição Judiciária, com sede na Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, Matrícula nº 187.051-3, para responder, cumulativamente, pela Vara da Fazenda Pública e Diretoria do Foro da mencionada Comarca, no período de 17 a 19/05/17, em virtude do afastamento autorizado do Exmo. Dr. Moacir Ribeiro da Silva Junior, para participar do XLI Fórum Nacional dos Juizados Especiais.

Nº 508/17-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Flávio Krok Franco**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, Matrícula nº 187.035-1, para atuar, cumulativamente, pelo Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da mencionada Comarca, no período de 17 a 19/05/17, em virtude do afastamento autorizado do Exmo. Dr. Moacir Ribeiro da Silva Junior, para participar do XLI Fórum Nacional dos Juizados Especiais.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, de 17 de maio de 2017

Altera a Instrução Normativa nº 01 de 08 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 1237/2017 – SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 38, XI DA
RESOLUÇÃO Nº 84, DE 24.01.1996 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE),
RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA, Analista
Judiciário, P14, matrícula nº 176075-0, com integralidade e paridade, nos termos do
art. 6o, da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 19 de outubro de 2015.

Recife, 19 de maio de 2017.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente em exercício

ATO DO DIA 19 DE MAIO DE 2017

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 514/2017-SEJU – RESOLVE: Designar o Exmo. Dr. Haroldo Carneiro Leão Sobrinho, Juiz de Direito Substituto de 3ª Entrância, Matrícula nº 178.849-3, em exercício na 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, para responder, cumulativamente, pela 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, de 19/05 a 15/06/2017, durante a licença médica do titular.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente em exercício

A V I S O

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, AVISA:

I - O Plantão Judiciário Permanente do 2º grau funcionará no Núcleo de Distribuição e Informação Processual, localizado no térreo do Palácio da Justiça, tendo por telefone oficial o número 3182-0228.

II - Nos dias 27 e 28 de maio de 2017, o Plantão Judiciário será exercido, em matéria Cível e Criminal, respectivamente, pelos eminentes Desembargadores:

<u>DESEMBARGADORES</u>		<u>DATA\$</u>
<u>CIVEL</u>	<u>CRIMINAL</u>	
Jorge Américo Pereira de Lira	Humberto Costa Vasconcelos Júnior	27 e 28/MAIO/2017

Recife, 19 de maio de 2017.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente em exercício

Portaria nº 16/2017

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 70/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 33ª Vara Cível da Capital – Seção A.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação"; nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 22 a 29 de maio de 2017, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação superior no curso de Direito

, exceto Oficial de Justiça e Apoio Especializado, poderão manifestar opção pela lotação na 33ª Vara Cível da Capital – Seção A, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 33ª Vara Cível da Capital – Seção A, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária. Inclui-se nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 33ª Vara Cível da Capital – Seção A, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao10@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento/GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano/DDH, da Secretaria de Gestão de Pessoas/SGP;

c) A entrevista será conduzida pelo Juízo que encontra-se respondendo pela 33ª Vara Cível da Capital – Seção A, Dra. Karina Albuquerque Aragão de Amorim, em data, horário e local posteriormente informado através do e-mail institucional;

d) O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado do processo de seleção.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a primeira semana do mês de junho de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 01 (uma)

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (07h – 13h);

d) Local: Fórum Des. Rodovalho Aureliano - Av. Des. Guerra Barreto, s/nº, Joana Bezerra – Recife – PE – CEP.: 50.080-900 – Telefone: (81) 3181-0000.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 19 de maio de 2017.

DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 33ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO A.**

Nome Completo: _____
 Cargo: _____
 Matrícula: _____
 Unidade de Lotação: _____
 Data de Exercício: ____/____/_____
 Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

 Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 33ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO A.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 49/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na Unidade de Benefícios, da Gerência de Bem-estar, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 24 de abril de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente em Exercício

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 62/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na 5ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 10 de maio de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente em Exercício

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 64/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na 32ª Vara Cível da Capital – Seção AI, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 10 de maio de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente em Exercício

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 65/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação de um Analista Judiciário / Psicólogo na 3ª Vara Cível da Comarca de Carpina, com competência na Área da Infância e Juventude, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 10 de maio de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente em Exercício

DECISÃO

INTERESSADA: MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA

ASSUNTO: APOSENTADORIA

Cuida-se de aposentadoria voluntária da servidora epigrafada.

A Consultoria Jurídica exarou Parecer c, tendo em vista o direito adquirido da servidora, opina pela aposentadoria com fulcro no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

É o que importa relatar. Passo a decidir.

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 19 DE MAIO DE 2017

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 515/17-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Eduardo José Loureiro Burichel**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca, Matrícula nº 185.113-6, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Amaraji, no período de 01 a 30.06.2017, em virtude das férias do titular Exmo. Dr. **Rafael Carlos de Morais**.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE em exercício
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 22 DE MAIO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 516/17-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Rafael Medeiros Antunes Ferreira**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Olinda, Matrícula nº 185.121-7, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da mencionada Comarca, no período de 18/05 a 16/06/2017, em virtude das férias da Exma. Dra. **Regina Célia de Albuquerque Maranhão**.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 1237/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a **MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 176075-0, no cargo de Analista Judiciário – APJ, P14, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, com integralidade e paridade.

Recife, 19 de maio de 2017.

Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Presidente em exercício

(Republicado por haver saldo com incorreção no DJe de 22/05/2017)

Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe do dia 10/05/2017)

ATO DO DIA 23 DE MAIO DE 2017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1255/2017 – SGP – Fazer retornar ao órgão de origem a servidora GRACIETE LIRA DE BARROS SILVA, Matrícula TJPE nº 182.616-6, colocada à disposição deste Poder pelo Município de Catende, bem como sua exclusão do convênio nº 084/2010-TJPE, com efeitos desde 01/05/2017. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catende do teor deste Ato.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente

ATO Nº 1253/2017 - SGP

O DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a instauração do regular Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 258/2009 – CGJ (Tramitação nº 00936/2009), em face dos servidores José Luiz de Medeiros, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 176.909-0, e **Robson do Rêgo Lima Ramos**, Oficial de Justiça – PJ-III, matrícula 177.459-0, no qual foram assegurados o contraditório e a ampla defesa em todas as suas fases;

Considerando a Decisão prolatada pelo Corregedor Geral da Justiça em exercício, no dia 11/06/2015, às fls. 565/567v dos autos, publicada no Diário de Justiça eletrônico no dia 16/06/2015, acolhendo o parecer da comissão processante, consubstanciado às fls. 548/563, que aplicou a pena de DEMISSÃO, com a nota "a bem do serviço público", pela prática do crime de corrupção passiva (art. 317, do Código Penal), nos termos dos artigos 204, Incisos I e IX, e 206, ambos da Lei Estadual nº 6.123/68;

Considerando o Acórdão proferido pela Corte Especial nos autos do Recurso Hierárquico, em sessão realizada no dia 21/11/2016, às fls. 619/621 dos autos, publicado no DJe do dia 29/11/2016, pelo qual foi rejeitada a preliminar deduzidas e, no mérito, foi negado provimento ao recurso Interposto, sem divergência de votos, nos termos do voto do Corregedor Geral da Justiça;

Considerando o contido no Acórdão de fls. 651/653, por meio do qual foram rejeitados, a unanimidade, os embargos declaratórios opostos pelos recorrentes, nos termos do voto do relator, mantendo a enfrentada decisão da Corte Especial;

Considerando que a aludida decisão transitou em julgado, conforme certidão exarada pelo Núcleo de Processos Administrativos e Plantão Judiciário da Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça, datada de 10/05/2017, às fls. 660 dos autos;

Considerando o despacho exarado pelo Exmº Senhor Desembargador Presidente em exercício, datado de 17/05/2017, por meio do qual foi determinada a lavratura dos atos de demissão dos servidores mencionados às fls. 661,

RESOLVE:

DEMITIR o Oficial de Justiça – PJ-III, **ROBSON DO RÊGO LIMA RAMOS**, matrícula 177.459-0, pela prática do crime de corrupção passiva (art. 317, do Código Penal), nos termos dos artigos 204, Incisos I e IX, e 206, ambos da Lei Estadual nº 6.123/68, com a nota "a bem do serviço público".

Recife, 23 de maio de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATO Nº 1254/2017 - SGP

O DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a instauração do regular Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 258/2009 – CGJ (Tramitação nº 00936/2009), em face dos servidores José Luiz de Medeiros, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário – TPJ, matrícula nº 176.909-0, e Robson do Rêgo Lima Ramos, Oficial de Justiça – PJ-III, matrícula 177.459-0, no qual foram assegurados o contraditório e a ampla defesa em todas as suas fases;

Considerando a Decisão prolatada pelo Corregedor Geral da Justiça em exercício, no dia 11/06/2015, às fls. 565/567v dos autos, publicada no Diário de Justiça eletrônico no dia 16/06/2015, acolhendo o parecer da comissão processante, consubstanciado às fls. 548/563, que aplicou a pena de DEMISSÃO, com a nota "a bem do serviço público", pela prática do crime de corrupção passiva (art. 317, do Código Penal), nos termos dos artigos 204, Incisos I e IX, e 206, ambos da Lei Estadual nº 6.123/68;

Considerando o Acórdão proferido pela Corte Especial nos autos do Recurso Hierárquico, em sessão realizada no dia 21/11/2016, às fls. 619/621 dos autos, publicado no DJe do dia 29/11/2016, pelo qual foi rejeitada a preliminar deduzidas e, no mérito, foi negado provimento ao recurso Interposto, sem divergência de votos, nos termos do voto do Corregedor Geral da Justiça;

Considerando o contido no Acórdão de fls. 651/653, por meio do qual foram rejeitados, a unanimidade, os embargos declaratórios opostos pelos recorrentes, nos termos do voto do relator, mantendo a enfrentada decisão da Corte Especial;

Considerando que a aludida decisão transitou em julgado, conforme certidão exarada pelo Núcleo de Processos Administrativos e Plantão Judiciário da Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça, datada de 10/05/2017, às fls. 660 dos autos;

Considerando o despacho exarado pelo Exmº Senhor Desembargador Presidente em exercício, datado de 17/05/2017, por meio do qual foi determinada a lavratura dos atos de demissão dos servidores mencionados às fls. 661,

RESOLVE:

DEMITIR o Técnico Judiciário – TPJ, JOSÉ LUIZ DE MEDEIROS, matrícula 176.909-0, pela prática do crime de corrupção passiva (art. 317, do Código Penal), nos termos dos artigos 204, Incisos I e IX, e 206, ambos da Lei Estadual nº 6.123/68, com a nota "a bem do serviço público".

Recife, 23 de maio de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

ATO Nº 1272 /2017

EMENTA: PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR AS INSCRIÇÕES, NO PERÍODO DE 24 A 31 DE MAIO DE 2017, DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 61/2017-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 85, DE 09/05/2017.

Publique-se e cumpra-se.

Recife/PE, 23 de maio de 2017.

21	PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA MAIA	Sairé
22	RAQUEL EVANGELISTA FEITOSA	Joaquim Nabuco
23	RENATO DIBACHTI INÁCIO DE OLIVEIRA	Agrestina
24	RODRIGO FONSECA LINS DE OLIVEIRA	Chã Grande
25	RODRIGO RAMOS MELGAÇO	Água Preta
26	SEVERINO RODRIGUES DE SOUSA	Paulista
27	SOLON OTÁVIO DE FRANÇA	Vertentes, acumula Taquaritinga do Norte
28	VALDELÍCIO FRANCISCO DA SILVA	Bonito, acumula São Joaquim do Monte
29	VIVIAN GOMES PEREIRA	Lagoa dos Galos, acumula Belém de Maria
30	AUGUSTO N. SAMPAIO ANGELIM	Nazaré da Mata

OBS: Magistrados que participarão da "Jornadas Pernambucanas" em outro Polo:

1. Participaram do JORNADAS RECIFE :

- 1.1 – ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS – Comarca de CORTÊS
- 1.2 – LUCAS DE CARVALHO VIEGAS – Comarca de CATENDE
- 1.3 – RAQUEL EVANGELISTA FEITOSA – Comarca de JOAQUIM NABUCO

2. Participação do JORNADAS GARANHUNS (setembro)

- 2.1 – DANIEL SILVA PAIVA – Comarca de SÃO BENTO DO UMA
- 2.2 – DINIZ CLÁUDIO DE MIRANDA CAVALCANTI – Comarca de TRACUNHAÉM
- 2.3 – EMILIANO CÉSAR COSTA GALVÃO DE FRANÇA – Comarca de MARAIAL
- 2.4 – JULIANA RODRIGUES BARBOSA – Comarcas de BREJO DA MADRE DE DEUS, JATAÚBA E POÇÃO
- 2.5 – LORENA JUNQUEIRA VICTORASSO – Comarca de TORITAMA
- 2.6 – RAFAEL CARLOS DE MORAIS – Comarca de AMARAÍ
- 2.6 – SHEILA CRISTINA TORRES SANTOS MOREIRA – Comarca de ALTINHO

3. Participação do JORNADAS SERRA TALHADA (outubro)

- 3.1 – VANILSON GUIMARÃES DE SANTANA JÚNIOR – Comarca de SANTA MARIA DO CAMBUCA

EDITAL Nº 71 /2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Orocó.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

1 - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 24 a 31 de maio de 2017, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto Oficial de Justiça e Apoio Especializado, poderão manifestar opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Orocó, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Vara Única da Comarca de Orocó, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária. Inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Orocó, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado dos (a) candidatos (a) selecionados (a) será publicado até a terceira semana do mês de junho de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 01 (uma)

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (12h – 18h);

d) Local: Fórum da Comarca de Orocó – Rua Quirino do Nascimento nº 667, Centro – CEP: 56170-000 – Telefone: (87) 3887.1823 – 3887.1825.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 23 de maio de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____, de _____

de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA Vara Única da Comarca de Orocó.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA Vara Única da Comarca de Orocó.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 72/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Itaquitinga.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **24 a 31 de maio de 2017**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto Oficial de Justiça e Apoio Especializado, poderão manifestar opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Itaquitinga, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Vara Única da Comarca de Itaquitinga, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Itaquitinga, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao7@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado dos (a) candidatos (a) selecionados (a) será publicado até a segunda semana do mês de Junho de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 02 (duas)

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (8h – 14h);

d) Local: Fórum da Comarca de Itaquitinga: Jutz Nicanor Muniz da Silva Borges – Rua do Veiga, s/nº - CAIC – Agrovila – Itaquitinga – PE - CEP: 55.950-000 – Telefone: (81) 3614-1912 – (81) 3614-1913. A cidade dista 80 Km para Recife e João Pessoa e 30 Km para Nazaré da Mata e Golânia.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 23 de maio de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAQUITINGA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAQUITINGA.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 73/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 32ª Vara Cível da Capital – Seção A.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 25 de maio de 2017 a 08 de junho de 2017, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto Oficial de Justiça e Apoio Especializado, com formação completa em Direito ou graduando em Direito, poderão manifestar opção pela lotação na 32ª Vara Cível da Capital – Seção A, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 32ª Vara Cível da Capital – Seção A, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 32ª Vara Cível da Capital – Seção A, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento/GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano/DDH, da Secretaria de Gestão de Pessoas/SGP;

c) A entrevista será realizada pelo Magistrado da 32ª Vara Cível da Capital – Seção A, Dr. José Júnior Florentino dos Santos Mendonça, até a 3ª semana de junho de 2017, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de junho de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 01 (uma)

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (07h – 13h);

d) Local: Fórum Des. Rodolfo Aureliano - Av. Des. Guerra Barreto, s/nº, Joana Bezerra – Recife – PE – CEP.: 50.080-900 – Telefone: (81) 3181-0502.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 23 de maio de 2017.

DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 32ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO A.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 32ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO A.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

DESPACHOS – PRESIDÊNCIA – 1ª CC

Emitida em 23/05/2017

Diretoria Cível

Relação No. 2017.07907 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem Processo
Elijah Campelo Junior(PE014495)	001 0003357-18.2015.8.17.0000(0380043-5)
Enelda Rosélia Nascimento S. Santana(PE018903)	001 0003357-18.2015.8.17.0000(0380043-5)
Silvio Pessoa Jr.(PE019264)	001 0003357-18.2015.8.17.0000(0380043-5)
e Outro(s) - conforme Regimento I. T. a. III	001 0003357-18.2015.8.17.0000(0380043-5)

O Diretor informa a quem interessar possa que se encontram nesta diretoria os seguintes feitos:

001. 0003357-18.2015.8.17.0000 (0380043-5)	Agravo Regimental em Suspensão de Liminar ou Antec
Protocolo	: 2015/110157
Comarca	: Gravata
Vara	: Segunda Vara Cível da Comarca de Gravata
Reqte.	: PEDRO COUTINHO MARTINIANO LINS e outro e outro
Advog	: Silvio Pessoa Jr.(PE019264)
Advog	: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Reqdo.	: NICOMEDES CORREIA DE MOURA JUNIOR e outros e outros
Advog	: Elijah Campelo Junior(PE014495)
Advog	: Enelda Rosélia Nascimento Silva Santana(PE018903)
Agravte	: NICOMEDES CORREIA DE MOURA JUNIOR
Agravte	: SÔNIA MARIA DE SOUZA
Agravte	: LUIZ PREQUE ALVES DE OLIVEIRA
Agravte	: Leonardo José da Silva
Agravte	: Paulo Apólinario da Silva Junior
Advog	: Elijah Campelo Junior(PE014495)
Advog	: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Agravdo	: PEDRO COUTINHO MARTINIANO LINS
Agravdo	: Câmara Municipal de Gravata
Advog	: Silvio Pessoa Jr.(PE019264)
Advog	: e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III
Órgão Julgador	: Presidência
Relator	: Des. Presidente
Proc. Orig.	: 0003357-18.2015.8.17.0000 (380043-5)
Despacho	: Despacho
Última Devolução	: 22/05/2017 18:02 Local: Diretoria Cível

Aguarde-se no arquivo a iniciativa de qualquer das partes.

Em 22/05/17.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECIDE:

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 23 DE MAIO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 526/17-SEJU – Designar a Exma. Dra. **Alexandra Loese**, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Glória do Góia, Matrícula nº 187.019-0, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão, no período de 19 a 22/06/17, em virtude das férias da titular.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ATO Nº 1272 /2017

EMENTA : PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR AS INSCRIÇÕES, NO PERÍODO DE 24 A 31 DE MAIO DE 2017, DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 61/2017-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 85, DE 09/05/2017.

Publique-se e cumpra-se.

Recife/PE, 23 de maio de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 24 DE MAIO DE 2017.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 527/17 - SEJU - Designar o Exmo. Dr. **Diego Vieira Lima**, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 19ª Circunscrição Judiciária, com sede na Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, Matrícula nº 187.051-3, para responder, cumulativamente, como Coordenador do Polo de Audiência de Custódia - 9, Comarca sede Santa Cruz do Capibaribe, nos dias 01 e 02 de junho de 2017, em virtude da compensação dos plantões judiciais da Exma. Dra. **Fernanda Vieira Medeiros**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, Matrícula nº 187.032-7, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 1272 /2017

EMENTA : PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR AS INSCRIÇÕES, NO PERÍODO DE 24 A 31 DE MAIO DE 2017, DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 61/2017-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 85, DE 09/05/2017.

Publique-se e cumpra-se.

Recife/PE, 23 de maio de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Período de 01/04/2017 à 30/04/2017

COMPETÊNCIA: CÍVEL

DESEMBARGADOR	MOVIMENTO PROCESSUAL							
	ACERVO ANTERIOR	ENTRADAS			SAÍDAS			
	PENDENTES DE JULG. COMO RELATOR (A)	NO GABINETE (B)	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA (C)	OUTRAS DISTRIBUIÇÕES (D)	DISTRIBUIÇÃO SEM COMPENSAÇÃO (E)	DISTRIBUIÇÃO PARA OUTROS RELATORES (F)	LIGADOS EM SESSÃO (G)	DEIXADOS SEM JULG. (H)
Fernando Eduardo de Miranda Ferreira - 1º C.Civ.	1506	1518	41	2	6	7	2	10
Frederico Ricardo de Almeida Neves - 1º C.Civ.	879	757	41	2	9	6	26	20
Josué Antônio Fonseca de Sena - 1º C.Civ.	736	559	39	3	8	2	36	11
Alberto Nogueira Virgílio - 2º C.Civ.	1914	1838	39	5	26	8	68	14

EMENTA : PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR AS INSCRIÇÕES, NO PERÍODO DE 24 A 31 DE MAIO DE 2017, DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 51/2017-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 85, DE 09/05/2017.

Publique-se e cumpra-se.

Recife/PE, 23 de maio de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 532/2017-SEJU, DE 29 DE MAIO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO os termos do Parecer (Nota Técnica), publicado no DJe de 27/09/2016;

CONSIDERANDO os termos do requerimento datado de 24 de maio de 2017, da Exma. Dra. Luciana Marinho Pereira de Carvalho.

RESOLVE:

I – Designar os Magistrados abaixo relacionados para Integrarem o Polo de Audiência de Custódia - 1, com sede na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, juntamente com a Exma. Dra. Luciana Marinho Pereira de Carvalho, Juíza Coordenadora, no mês de junho:

JUNHO/2017:

Exma. Dra. Christiana Brito Caribé da Costa Pinto;

Exmo. Dr. Carlos Fernando Carneiro Valença Filho.

II – Publique-se e cumpra-se.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ATO 1275 /2017-SGP

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE

PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX,
DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE),

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a ARGEMIRO GOMES DA SILVA FILHO, matrícula nº

158.132-5, no cargo de Analista Judiciário - APJ, Padrão 14, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, com integralidade e paridade, a partir de 23/05/2017.

Recife 29 de maio de 2017.

Desembargador LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 29 DE MAIO DE 2017, A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO Nº 422/2017 – CJ – (RP Nº 27705/2017)

INTERESSADO: BELA. MALU MARINHO SETTE

ASSUNTO: AJUDA DE CUSTO PARA MUDANÇA E TRANSPORTE

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a Juíza epígrafa, solicita o ressarcimento das despesas efetuadas com mudança e transporte, em decorrência de sua remoção, por antiguidade, da 2ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão, para o cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Garanhuns, consoante Ato nº 1229/16 –SEJU de 23/11/2016, publicado no DJe do dia 25.11.2016.

O Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância emitiu Parecer de fl. 21, conclusivo pelo deferimento do pedido, o qual foi aprovado pelo Exmo. Des. Corregedor Geral da Justiça às fls. 23/25.

A Consultoria Jurídica, por meio do Parecer nº 728/2017, lançado às fls. 26/28, igualmente opinou pelo deferimento do pedido, com fundamento na legislação de regência da matéria.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida, para, com fundamento nos artigos 144, XVI e 146, VII, da Lei Complementar nº 100/2007 (Código de Organização Judiciária) c/c o Enunciado Administrativo CJ/TJPE nº 02/2008, deferir o pedido de ressarcimento do valor despendido e efetivamente comprovado, pelos documentos inseridos nos autos, e constante na aprovação do Exmo. Des. Corregedor Geral da Justiça às fls. 23/25.

Recife, 29 de maio de 2017.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

EDITAL Nº 66 /2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos – CEJUSC, da Comarca de Olinda.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se);

PRESIDÊNCIA**ATO Nº 1315/2017**

EMENTA : PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR AS INSCRIÇÕES, NO PERÍODO DE 01 A 12 DE JUNHO DE 2017, DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA DIRETORIA FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 69/2017-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 91, DE 17/05/2017.

Publique-se e cumpra-se.

Recife/PE, 01 de junho de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATO Nº 1316 /2017 – SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE :

Conceder aposentadoria a MARIA DE FÁTIMA LINS, matrícula nº 135.1 93-1, no cargo de Técnico Judiciário, TPJ, em fundamento no art. 3o da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, com integralidade e paridade, a partir de 01.06.2017.

Recife, 01 de junho de 2017.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATO DO DIA 01 DE JUNHO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 547/2017-SEJU – Considerando os termos do requerimento encaminhado através do SEI nº 0005512-26.2017.8.17.8017, da Exma. Drª Cintia Daniela Bezerra de Albuquerque, RESOLVE: Designar a Exma. Drª. Valdeleys Ferraz Torres de Oliveira, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.675-9, para responder, cumulativamente, pela 16ª Vara Cível – Seção A da Comarca da Capital, de 19/06 a 18/07/2017, durante as férias do Exmo. Dr. Marcelo Russell Wanderley, ficando sem efeito o Ato nº 540/2017-SEJU, de 31/05/2017, publicado no DJe de 01/06/2017.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 32ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO A.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 74/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Gerência de Programação de Obras, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA), do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 02 a 09 de junho de 2017, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto Oficial de Justiça e Apoio Especializado, poderão manifestar opção pela lotação na Gerência de Programação de Obras, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA), do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, preferencialmente com formação superior nos cursos de Administração ou Secretariado, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Gerência de Programação de Obras, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA), do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Gerência de Programação de Obras, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA), do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.dth.selecao8@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento/GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano/DDH, da Secretaria de Gestão de Pessoas/SGP;

c) A entrevista será realizada pelo Gerente de Programação de Obras, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, Sr. Eudes Cardozo da Silva Júnior, até a 3ª semana de junho de 2017, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de junho de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 01 (uma)

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (13h – 19h);

d) Local: Fórum Paula Baptista – Rua Moacir Baracho, s/nº, 6º andar - Gerência de Programação de Obras, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA), do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Santo Antônio – Recife – PE – CEP:50101-930 RECIFE/PE – Fone: 31820463

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 01 de junho de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar opção pela lotação na Gerência de Programação de Obras, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA), do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco .

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE OBRAS, DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (DEA), DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 60/2017 – SGP, relativo à abertura de Inscrições para da o Grupo Especial de Trabalho na 3ª Vara Criminal Capital, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 9 de maio de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Torna público o resultado da seleção, de que trata o Edital nº 60/2017 – SGP, para o Grupo Especial de Trabalho na 3ª Vara Criminal Capital, os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Daniel Ferreira da Silva	182.964-5
Verônica Maria Antunes de Lima Cavalcanti	175.961-2
Mayra dos Santos Coutinho	186.640-0

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 63/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para preenchimento da função gratificada como Assessor de Magistrado da 6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, publicado no Diário de Justiça eletrônico – DJe no dia 10 de maio de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Torna público o resultado da seleção, de que trata o Edital nº 63/2017 – SGP, para a lotação do servidor **Luíz Fernando Dias da Silva**, matrícula 185.191-8, na 6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes para o preenchimento da função gratificada como Assessor de Magistrado de 1º Grau.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 68/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na Secretaria Judiciária – SEJU, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 17 de maio de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Torna público o resultado da seleção, de que trata o Edital nº 68/2017 – SGP, para a lotação da servidora **Mônica Gomes Coeta Vêras**, matrícula 157.724-7, na Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça - SEJU.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 70/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na 33ª Vara Cível da Capital – Seção A, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 22 de maio de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

EDITAL N.º 75 /2017 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BUENOS AIRES.

O DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a Vara Única da Comarca de Buenos Aires , de acordo com a LEI Nº 14.653, DE 4 DE MAIO DE 2012 e a LEI Nº 13332, DE 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto Apoio Especializado e Oficial de Justiça, com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, desde que:

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.1.2. **Tenham experiência como Assessor** , de fato ou de direito, com o preparo de minutas de despachos, decisões e sentenças;

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Vara Única da Comarca de Buenos Aires - Fórum Dr. Salustiano Cavalcanti de Albuquerque, Av. Major Severino Mendes, s/nº, Centro , Buenos Aires – PE, CEP: 55.845-000 - Telefones: (81) 36471913 / (81) 36471914;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias (8h às 17h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. **As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.djh.selecao@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. **Serão válidas as inscrições enviadas do dia 02/06/17 até 09/06/17 ;**

2.3. **Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.**

3. DA SELEÇÃO:

3.1. **A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista ;**

3.2. **O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 3ª semana do mês de junho de 2017.**

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara Única da Comarca de Buenos Aires, Dr. Diniz Cláudio de Miranda Cavalcanti, até a 2ª semana de junho de 2017, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado**;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM – R\$ 2.218,77 (dois mil e duzentos e dezoto reais e setenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. **O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012**;

5.7. O candidato selecionado deverá acessar o SGP Digital, para solicitar a designação em função de Seleção Interna, e anexar as certidões correspondentes, conforme preconiza a Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CNJ;

5.8. **O ato de designação será expedido pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após a finalização dos procedimentos no SGP Digital.**

Recife, ____ de _____ 2017.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO VARA ÚNICA DA COMARCA DE BUENOS AIRES
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRICULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
Observação:	
Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."	

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE OBRAS, DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (DEA), DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL N.º 75 /2017 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BUENOS AIRES.

O DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência " (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a Vara Única da Comarca de Buenos Aires , de acordo com a LEI Nº 14.653, DE 4 DE MAIO DE 2012 e a LEI Nº 13332, DE 07/11/2007 , consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Público alvo : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto Apoio Especializado e Oficial de Justiça, com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, desde que:

1.1.1. Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.1.2. Tenham experiência como Assessor, de fato ou de direito, com o preparo de minutas de despachos, decisões e sentenças;

1.2. Número de vagas: **01 (uma)**;

1.3. **Local de atuação** : Vara Única da Comarca de Buenos Aires - Fórum Dr. Salustiano Cavalcanti de Albuquerque, Av. Major Severino Mendes, s/nº, Centro, Buenos Aires – PE, CEP: 55.845-000 - Telefones: (81) 36471913 / (81) 36471914;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias (8h às 17h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor Interessado, dirigido ao e-mail sgp.djh.selecao8@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **02/06/17** até **09/06/17** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a **3ª semana do mês de junho de 2017**.

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara Única da Comarca de Buenos Aires, Dr. Diniz Cláudio de Miranda Cavalcanti, **até a 2ª semana de junho de 2017**, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R\$ 2.218,77 (dois mil e duzentos e dezoito reais e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O candidato selecionado deverá acessar o SGP Digital, para solicitar a designação em função de Seleção Interna, e anexar as certidões correspondentes, conforme preconiza a Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CNJ;

5.8. O ato de designação será expedido pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após a finalização dos procedimentos no SGP Digital.

Recife, ____ de _____, 2017.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO VARA ÚNICA DA COMARCA DE BUENOS AIRES
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
Observação:	
Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
Recife, _____ de _____ de 2017	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BUENOS AIRES - SIMBOLO FGAM

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____ / ____ / ____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

Recife, _____ de _____ de 2017

EDITAL DE CITAÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL

Expediente nº: 2017.0875.000915

Prazo do Edital : 30 dias (Lei 6830/80, art. 8º, IV)

O (A) Doutor(a) Douglas José da Silva, Juiz(a) de Direito,

FAZ SABER a(o) , o qual se encontra em local incerto e não sabido que, neste Juízo de Direito, situado à PÇ CEP ÚNICO DE BELO JARDIM, s/n - TODOS Belo Jardim/PE Telefone: (81) 3726.8903, tramita a ação de EXECUÇÃO FISCAL , sob o nº 0002314-47.2012.8.17.0260, aforada por Estado de Pernambuco , na qual se afigura como demandado Genecy Torres , em face de ser devedor da quantia de R\$ 10.477,47, referente Certidão de Dívida Ativa, sob o nº 14124122 de .

Assim, fica o mesmo CITADO para que no prazo de 5 (cinco) dias (Lei 6830/80, art. 8º, *caput*), pague o principal, acessórios, verba advocatícia e despesas processuais ou efetue a garantia do juízo através de: a) depósito em dinheiro; b) fiança bancária; ou, c) nomeação de bens à penhora, observada a gradação estabelecida no art. 11, da Lei 6.830/80, provando-os de sua propriedade, livres e desembaraçados, facultando-se, a posteriori, a Interposição de embargos, em 30 (trinta) dias.

Não ocorrendo o pagamento nem a garantia do juízo, proceder-se-á a penhora ou arresto dos bens do devedor, nos termos dos arts. 10 e 11, do aludido texto de Lei, preferencialmente pelo meios eletrônicos, seguindo a ordem : BACENJUD e RENAJUD.

E para que chegue ao conhecimento do Executado, como de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com sua publicação na sede deste Juízo, bem como uma única vez, no Diário da Justiça do Estado.

Eu, Maria da Conceição A. C. Maciel, o digitei e submeti à conferência e subscrição da Chefe de Secretaria.

Belo Jardim (PE), 30/05/2017

Fernanda da Silva Vieira
Chefe de Secretaria

Douglas José da Silva
Juiz(a) de Direito

Expediente nº: 2017.0875.0000871

PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS

FAZ SABER aos R EÚS INCERTOS E DESCONHECIDOS, bem como, aos TERCEIROS INTERESSADOS, que neste Juízo de Direito tramita a Ação de Usucapião nº 000 0337-60.2016.8.17.0260 proposta por Josefa de Lima Chaves, figurando como objeto o imóvel usucapiendo a seguir descrito: Um Imóvel, localizado na Rua da Celpe, 76, São Pedro, nesta cidade de Belo Jardim /PE, área total do imóvel 54,07m². E, limitam-se: Lado Direito com a casa 88 da Srª. Maria Rosa Silva Santos; Lado esquerdo com a casa nº 72 da Srª. Terezinha Maria de Jesus de Albuquerque; Frente com o lote da Rua da Celpe; Fundos com a casa de nº 43 do Sr. Maclon Márcio de Carvalho Cavalcanti, nesta cidade de Belo Jardim/PE. E assim, ficam os mesmos CIDADÃOS para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem o pedido, cientificando-os de que não havendo contestação, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos arguidos na peça inicial (art. 285, c/c o art. 319, do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Maria da Conceição de Araújo Cavalcanti Maciel, o digitei e submeti à conferência e subscrição da Chefe de Secretaria.

Belo Jardim-PE, 24/05/2017

Fernanda da Silva Vilela
Chefe de Secretaria

Douglas José da Silva

Juiz de Direito

DESPACHO

REF.: SEI nº 4402-91.2017.8.17.8017 – Ofício nº 1327/2017-PC, datado de 17/05/2017, relativo a retificação de cumprimento de decisão judicial, referente ao Mandado de Segurança nº 0014646-84.2011.8.17.0000 (251.944-0) – Maria Sueli Reis Barbosa e outros.

Tendo em vista o teor do Ofício nº 1454/2017-PC, o qual orienta o cumprimento da decisão transitada em julgado, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0014646-84.2011.8.17.0000(251944-0), que determinou a nomeação em caráter definitivo dos impetrantes, na ação em epígrafe, determino a manutenção do Ato Presidencial nº 1230/2017-SGP, que nomeou em caráter definitivo os impetrantes.

Cumpra-se

Recife, 29 de maio de 2017.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 563/2017 - SEJU DO DIA 07 DE JUNHO DE 2017.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO o gozo de férias do substituto automático do Exmo. Dr. Luiz Gustavo Mendonça de Araújo;

RESOLVE:

I – Designar a Exma. Dra. Patrícia Rodrigues Ramos Galvão, Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, Matrícula nº 176.670-8, para responder, cumulativamente, pela 6ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, no dia 09 de junho de 2017, em virtude da compensação do plantão judiciário do Exmo. Dr. Luiz Gustavo Mendonça de Araújo, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, Matrícula nº 156.359-9, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014;

II – Tomar sem efeito o Ato nº 533/2017-SEJU, de 30 de maio de 2017, publicado no DJe, Edição nº 101/2017, de 31 de maio de 2017;

III – Publique-se e cumpra-se.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT OS DO DIA 07 DE JUNHO DE 2017.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1352/17- SGP – exonerar, a pedido, IGOR VINICIUS SANTOS DE SOUZA, matrícula 184783-0, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 19.06.2017, vinculado (a) ao Polo 08/Agreste Central I.

Nº 1353/17- SGP – exonerar, a pedido, RAFAEL VITOR MACEDO DIAS, matrícula 185765-7, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário, Referência APJ, a partir de 31.05.2017, vinculado (a) ao Polo 03/Região Metropolitana III.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

ATO Nº 1354 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

{SEI nº 0005303-S3.2017.8.17.8017}

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais .

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife, _____ de _____ de 2017

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BUENOS AIRES - SIMBOLO FGAM

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____ / ____ / ____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

Recife, _____ de _____ de 2017

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 66/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos – CEJUSC, da Comarca de Olinda, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 12 de maio de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 67/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos – CEJUSC, da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 17 de maio de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 71/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na Vara Única da Comarca de Orocó, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 24 de maio de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 72/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na Vara Única da Comarca de Itaquitinga, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 24 de maio de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

EDITAL Nº 76/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e os servidores efetivos de outros órgãos que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Comarca de Recife para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas da comunicação do flagrante, em toda jurisdição dos respectivos Estados da Federação;

CONSIDERANDO os termos da liminar proferida pelo E. Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADPF 347/DF, que determinou que os magistrados e tribunais do país passassem a realizar, em até 90 dias, audiências de custódia, viabilizando o comparecimento do preso perante a autoridade judiciária, no prazo máximo de 24 horas.

CONSIDERANDO o Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, que Disciplina o Programa de Audiência de Custódia no âmbito da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 08 a 16 de junho de 2017, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e os servidores efetivos de outros órgãos que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação na Comarca de Recife para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e os servidores efetivos de outros órgãos que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, os que serão efetivamente lotados na Comarca de Recife para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor.

b) no caso de optantes que sejam servidores efetivos de outros órgãos e que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, observar-se-á também a compatibilidade entre as atribuições do cargo no órgão de origem e aquelas a serem desempenhadas na Central de Flagrantes, com vistas a prevenir a caracterização de eventual desvio de função;

c) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Recife para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail: sgp.selecao12@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I;

d) na manifestação da opção pela lotação na Comarca de Recife para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), o optante deverá informar: 1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de junho de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: **06** (seis) horas diárias, no período de 13:00h às 19:00h;

d) Local de atuação: Fórum do Recife, s/nº, Av. Des. Guerra Barreto, Ilha de Joana Bezerra – Recife – PE, CEP.: 50.090-700 – Telefones: 31810080 / 31810439

d) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

e) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

Publique-se no Diário de Justiça eletrônico (DJe), durante todos os dias do prazo de opção, e ainda, em destaque, na página inicial da *Intranet*.

Recife, 07 de junho de 2017.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

DESEMBARGADOR PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, _____ (nome completo do servidor), a vista do disposto no Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, e considerando ainda as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE RECIFE PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA)**, desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem lhe assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presta as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA LOTAÇÃO NA COMARCA DE RECIFE PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA)

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscrtos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 77/2017 – SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo, para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco possam se inscrever para a seleção interna, visando a lotação de 01 (um) servidor, para o Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, Impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para a seleção interna, visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Público alvo : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, preferencialmente que possuam habilidade com planilhas eletrônicas (Excel), desde que:

1.1.1. Tenham a **anuência, por escrito, do Gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;**

1.1.2. Não estejam respondendo a processo disciplinar;

1.1.3. Não tenham recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

1.2. Número de vagas : 01 (uma);

1.3. Local de atuação : Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas – Edifício Paula Baptista, localizado na Rua Moacir Baracho, nº 207 - 2º andar – CEP 50010-240, Fone: 3162.0545;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.dth.selecao4@tjpe.jus.br**, e deverão conter as informações conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas **do dia 08/06/2017 até o dia 16/06/2017**;

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular, entrevista;

3.2. O resultado final do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de junho de 2017.

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pelo gestor do Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas, Sra. Maria Vânia Vaz, em data, hora e local informados, previamente, via e-mail institucional.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária (área fim) ou do gestor dentro da esfera administrativa (área meio) a que esteja vinculado**;

5.2. O Processo de Seleção observará as normas contidas na **Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012**;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. O ato de lotação será expedido pelo Secretário de Gestão de Pessoas, após o encerramento da seleção;

5.5. Eventuais omissões serão decididas pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 07 de junho de 2017

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscrtos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciais ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife, _____ de _____ de 2017

ANEXO II

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Eu, _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO** no Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas, desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem me assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presto as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Pós Graduação: Sim () Não () _____

Mestrado: Sim () Não () - Doutorado: Sim () Não ()

Cursos de Aperfeiçoamento (especificar):

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

EDITAL Nº 78/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 1ª Vara Criminal de Olinda – Juiz Titular Dr. José de Andrade Saralva Filho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 08 a 16 de junho de 2017, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apolo Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na 1ª Vara Criminal de Olinda, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 1ª Vara Criminal de Olinda, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 1ª Vara Criminal de Olinda, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de junho de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9h – 18h);

d) Local: 1ª Vara Criminal de Olinda – Fórum de Olinda – Av. Pan Nordestina Km 4, s/nº - Vila Popular – Olinda – PE (Piso Térreo) - CEP: 53.010.210 – Telefone: (81) 31822689;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 07 de junho de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CRIMINAL DE OLINDA**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CRIMINAL DE OLINDA

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 05 /2017 – SGP

Toma Pública a abertura de inscrições para seleção de **CONCILIADORES (função gratificada)** a fim de atuar nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania/ CEJUSC'S de: Recife, Abreu e Lima, Afogados da Ingazeira, Araripina, Arcoverde, Bezerros, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Caruaru, Floresta, Garanhuns, Golânia, Gravata, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Limoeiro, Olinda, Paulista, Palmares, Pesqueira, Petrolina, Santa Cruz do Capibaribe, Salgueiro, São Lourenço da Mata, Serra Talhada, Surubim e Vitória de Santo Antão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da Impessoalidade, da eficiência e da Isonomia que norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que cabe ao Judiciário estabelecer política pública de tratamento adequado dos problemas jurídicos e dos conflitos de interesses, mediante mecanismos de solução de conflitos, em especial dos consensuais, como a conciliação ou mediação;

CONSIDERANDO que atualmente, os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania não dispõem de quadro de conciliadores em número suficiente para atender as diretrizes estabelecidas na nova legislação processual civil;

CONSIDERANDO que para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura;

CONSIDERANDO que o novo Código de Processo Civil, em seu Art. 334, prevê a realização de audiência prévia de conciliação ou mediação em processos nos quais a petição inicial preencha os requisitos essenciais e não seja o caso de improcedência liminar do pedido;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar nº 353, de 23 de março de 2017, que alterou a estrutura do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de prover as unidades judiciárias de servidores qualificados para o exercício da função gratificada de Conciliador;

TORNA PÚBLICA que durante o período de 06/06/17 a 22/06/2017, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto o Analista de Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão se inscrever para seleção de conciliadores desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo III, para atuar nos CEJUSC's listados no anexo I.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. **Público alvo** : servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto Analista de Apoio Especializado e Oficial de Justiça, preenchendo cumulativamente os requisitos abaixo:

I – ter o servidor o curso de Bacharelado em Direito por instituição oficial ou reconhecida;

II – ser portador de reconhecida idoneidade moral e de respeitável conduta pessoal e social, de forma a caracterizar reputação ilibada, inclusive não tendo sofrido penalidade de advertência ou de suspensão nos últimos 03 (três) e 05 (cinco) anos, respectivamente.

1.2. **Número de Vagas** : 110 (cento e dez), distribuídas conforme anexo I.

1.3. **Horário de trabalho** : 06 (seis) horas diárias, nos turnos das 07h às 13h e das 13h às 19h.

1.4. **Local: CEJUSC das Comarcas de:** Abreu e Lima, Afogados da Ingazeira, Araripina, Arcoverde, Bezerros, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Caruaru, Floresta, Garanhuns, Golânia, Gravata, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Limoeiro, Olinda, Paulista, Palmares, Pesqueira, Petrolina, Recife, Santa Cruz do Capibaribe, Sanguelro, São Lourenço da Mata, Serra Talhada, Surubim e Vitória de Santo Antão.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, no período de 08/06/2017 a 22/06/2017, dirigido ao e-mail sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br, com as seguintes informações:

- Nome completo e matrícula;
- Unidade de lotação e número do telefone para contato;
- Turno de preferência.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas das 8h (oito horas) do 08 de junho de 2017 até as 19h (dezenove horas) do dia 22 de junho de 2017.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista.

a) A análise curricular será feita pela Gerência de Capacitação, Treinamento e Supervisão do NUPEMEC em conjunto com a Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

b) A entrevista será conduzida pela equipe do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Conflitos/NUPEMEC, supervisionado pela Coordenadoria Geral do NUPEMEC, em data, horário e local posteriormente informado através do e-mail institucional;

c) Dentre os aprovados na entrevista, dar-se-á preferência aos candidatos que tenham Curso em Mediação e/ou Conciliação e experiência profissional em conciliação e/ou mediação;

d) A mudança de lotação para outro CEJUSC, só será admitida após um ano de efetivo exercício no CEJUSC para o qual foi selecionado;

e) O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado do processo de seleção.

4. DO RESULTADO:

A relação dos servidores selecionados será disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico- DJE em até 5 (cinco) dias úteis, após a conclusão do Processo Seletivo.

5. DA CAPACITAÇÃO:

5.1. Todos os servidores selecionados, serão capacitados em métodos consensuais de solução de conflitos, conforme parâmetros definidos na Resolução nº 125/2010, Art. 12, com carga horária teórica de 40h, seguida de estágio supervisionado, com convocação publicada no DJE e encaminhado para o e-mail funcional dos selecionados.

5.2. O estágio supervisionado do curso previsto no item anterior terá duração mínima de 60 (sessenta) horas, a contar da aprovação no módulo teórico, constituindo complemento necessário e pressuposto para a emissão do respectivo certificado de conclusão do curso de formação de mediador judicial.

5.3. Havendo vagas remanescentes nos cursos de capacitação de que trata este item, poderão, a critério da Escola Judicial em conjunto com NUPEC, ser preenchidas por servidores ou voluntários de instituições conveniadas.

5.4. O candidato que não tiver frequência mínima de 100% (cem por cento) do curso de Mediação Judicial, conforme previsto no Regulamento do CNU, será considerado desistente do processo seletivo.

5.5 Os candidatos que apresentarem certificado de formação aludido no item 5.1 estarão dispensados da capacitação.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. O candidato selecionado será matriculado automaticamente no curso de formação, desde que apresente a anuência do magistrado ou gestor da unidade a que esteja vinculado.

6.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital.

6.3. Em virtude da seleção para atuar como Conciliador de que trata este Edital, o servidor efetivo perceberá a gratificação correspondente à simbologia FGCNSC, no valor de R\$ 1.401,31 (um mil, quatrocentos e um reais e trinta e um centavos).

6.4. A vantagem de que trata o item 5.2. não é acumulável com quaisquer outras vantagens de similar natureza, em especial aquelas relativas aos cargos em comissão, função gratificada ou participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009.

6.5. Durante e após a realização do curso de formação em Mediação Judicial, no prazo de 12 meses, os eventuais pedidos de desistência deverão ser motivados formalmente e serão avaliados pela Coordenadoria Geral do Núcleo Permanente dos Métodos Consensuais de Resolução de Conflitos/ NUPEMEC do TJPE.

6.6. O desligamento da atividade de conciliação ou mediação, a pedido do Interessado, será precedido de comunicação ao NUPEMEC com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, de forma que não venha a prejudicar o andamento dos serviços judiciais.

6.7. Eventuais omissões serão resolvidas pela Coordenadoria Geral do Núcleo Permanente dos Métodos Consensuais de Resolução de Conflitos/ NUPEMEC do TJPE.

Recife, 06 de junho de 2017.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

Nº	COMARCA ONDE TEM CEJUSC	QUANTIDADE DE VAGAS
01	RECIFE	34
02	Abreu e Lima	3
03	Afogados da Ingazeira	2
04	Araripe	2
05	Arcoverde	2
06	Bezerros	2
07	Cabo de Santo Agostinho	5
08	Camaragibe	3
09	Caruaru	5
10	Floresta	1
11	Garanhuns	3
12	Goiana	2
13	Gravatá	2
14	Igarassu	2
15	Ipojuca	2
16	Jaboatão dos Guararapes	6
17	Limoeiro	2
18	Ondina	5
19	Paulista	3
20	Palmares	3
21	Pesqueira	2
22	Petrolina	5
23	Santa Cruz do Capibaribe	2
24	Salgueiro	2
25	São Lourenço da Mata	3
26	Serra Talhada	2
27	Surubim	2
28	Vitória de Santo Antão	3

ANEXO II

CALENDÁRIO		
EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	08.06.2017	DJE/INTRANET
Inscrições	08.06.2017 a 22.06.2017	sgp.djh.conciliador@tjpe.jus.br
Convocação para Entrevista	A partir do dia 05.07.2017	E-mails Funcionais
Resultado Final	5 dias úteis após a conclusão do processo seletivo	DJE/INTRANET
Capacitação em Mediação Judicial	A ser definido	DJE/INTRANET/ E-mails Funcionais

ANEXO III

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA CONCILIADOR COM LOTAÇÃO EM UM DOS CEJUSC'S ÓRGÃO INTEGRANTE DO NÚCLEO PERMANENTE MÉTODOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS/ NUPEMEC.

NOME DO SERVIDOR: _____

CARGO: _____

MATRÍCULA: _____

LOTAÇÃO: _____

TELEFONE: _____

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação: Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____ de ____ de _____ de 2017, publicado no DJe de ____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – CEJUSC DA COMARCA _____.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matricula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
Gabinete da Presidência

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 1377 /2017-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30.03.2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a LUIZ BORBA DE ARAÚJO, matrícula nº 168.563-5, no cargo de Técnico Judiciário - TPJ - PI 3, com fundamento no art. 3o da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, com integralidade e paridade, a partir de 01/06/2017 .

Recife 08 de junho de 2017.

Desembargador LEOPOLD DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Gabinete da Presidência

ATO Nº 570/2017, DE 08 de junho de 2017

Institui, no âmbito do 1º Colégio Recursal do Estado de Pernambuco, 01 (UMA) TURMA RECURSAL EXTRAORDINÁRIA FAZENDÁRIA PARA MUTIRÃO DE JULGAMENTO e dá outras providências.

O Desembargador LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o elevado acervo de processos na Turma Fazendária do 1º Colégio Recursal do Estado de Pernambuco, colhido a partir das informações extraídas pela SETIC, junto ao PJe, e contagem dos processos físicos, totalizando em abril de 2017, 1.099 processos pendentes de julgamento;

CONSIDERANDO o relatório de correção realizada pela Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de Pernambuco, em julho de 2016, que recomenda a adoção de esforços para redução do tempo de julgamento dos recursos pendentes.

CONSIDERANDO a melhoria da prestação jurisdicional e o determinado no Provimento do Conselho Nacional de Justiça nº 7/2010, quanto à garantia de julgamento dos recursos em tempo inferior a 100 (cem) dias.

CONSIDERANDO, finalmente, que o Conselho Nacional de Justiça e o Superior Tribunal de Justiça firmaram jurisprudência no sentido de que o julgamento de um acervo de processos, aleatoriamente definido, a partir de critérios objetivamente fixados, por um grupo de Juízes especificamente designados para esse fim, em regime de mutirão, importante instrumento adotado pela administração da Justiça para agilizar a prestação jurisdicional, não implica violação aos princípios do juiz natural e da identidade física do Juiz (CNJ: PCA43; RA no PP 0003157-59.2010.2.00.0000; STJ:HC 286.524/MG; AgRg no AREsp 204.031/PI; AgRg nos EDcl no AREsp 75.110/GO; AgRg no REsp 1002006/PA; AgRg no Ag 624.779/RS; REsp 413.898/SC).

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Mutirão de Julgamento na Turma Fazendária do 1º Colégio Recursal do Estado de Pernambuco, pelo período de 05 (cinco) meses, a contar do dia 01/07/2017 .

Parágrafo único : O Mutirão poderá ser prorrogado mediante justificativa e imperiosa necessidade do serviço.

Art. 2º CRIAR 01 (uma) Turma Recursal Extraordinária, de competência fazendária, para atuação no período do Mutirão.

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA CRIMINAL DE OLINDA**NOME DO SERVIDOR:****CARGO:****MATRÍCULA:****LOTAÇÃO:****TELEFONE:****ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)****Observação:**

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 79/2017 – SGP

Toma Pública a abertura de inscrições para seleção de CONCILIADORES (função gratificada), a fim de atuar nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania / CEJUSC'S de Recife, Abreu e Lima, Afogados da Ingazeira, Araripina, Arcoverde, Bezerros, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Caruaru, Floresta, Garanhuns, Golana, Gravataá, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Limoeiro, Olinda, Paulista, Palmares, Pesqueira, Petrolina, Santa Cruz do Capibaribe, Saqueiro, São Lourenço da Mata, Serra Talhada, Surubim e Vitória de Santo Antão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da Impessoalidade, da eficiência e da Isonomia que norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que cabe ao Judiciário estabelecer política pública de tratamento adequado dos problemas jurídicos e dos conflitos de interesses, mediante mecanismos de solução de conflitos, em especial dos consensuais, como a conciliação ou mediação;

CONSIDERANDO que atualmente, os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania não dispõem de quadro de conciliadores em número suficiente para atender as diretrizes estabelecidas na nova legislação processual civil;

CONSIDERANDO que para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura;

CONSIDERANDO que o novo Código de Processo Civil, em seu Art. 334, prevê a realização de audiência prévia de conciliação ou mediação em processos nos quais a petição inicial preencha os requisitos essenciais e não seja o caso de improcedência liminar do pedido;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar nº 353, de 23 de março de 2017, que alterou a estrutura do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de prover as unidades judiciárias de servidores qualificados para o exercício da função gratificada de Conciliador;

TORNA PÚBLICA que durante o período de **08/06/17 a 22/06/2017**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Analista de Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão se inscrever para seleção de conciliadores desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo III, para atuar nos CEJUSC's listados no anexo I.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. **Público alvo** : servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Analista de Apoio Especializado e Oficial de Justiça, preenchendo cumulativamente os requisitos abaixo:

I – ter o servidor o curso de Bacharelado em Direito por Instituição oficial ou reconhecida;

II – ser portador de reconhecida idoneidade moral e de respeitável conduta pessoal e social, de forma a caracterizar reputação ilibada, inclusive não tendo sofrido penalidade de advertência ou de suspensão nos últimos 03 (três) e 05 (cinco) anos, respectivamente;

1.2. **Número de Vagas** : 110 (cento e dez), distribuídas conforme anexo I.

1.3. **Horário de trabalho** : 06 (seis) horas diárias, nos turnos das 07h às 13h e das 13h às 19h.

1.4. **Locais: CEJUSC's das Comarcas de:** Abreu e Lima, Afogados da Ingazeira, Araripina, Arcoverde, Bezerros, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Caruaru, Floresta, Garanhuns, Golana, Gravatá, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Limoeiro, Olinda, Paulista, Palmares, Pesqueira, Petrolina, Recife, Santa Cruz do Capibaribe, Salgueiro, São Lourenço da Mata, Serra Talhada, Surubim e Vitória de Santo Antão.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, no período de 08/06/2017 a 22/06/2017, dirigido ao e-mail sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br, com as seguintes informações:

- Nome completo e matrícula;
- Unidade de lotação e número do telefone para contato.
- Turno de preferência.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas das 8h (oito horas) de 08 de junho de 2017 até as 19h (dezenove horas) do dia 22 de junho de 2016.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista.

- A análise curricular será feita pela Gerência de Capacitação, Treinamento e Supervisão do NUPEMEC em conjunto com a Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;
- A entrevista será conduzida pela equipe do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Conflitos/NUPEMEC, supervisionado pela Coordenadoria Geral do NUPEMEC, em data, horário e local posteriormente informados através do e-mail institucional;
- Dentre os aprovados na entrevista, dar-se-á preferência aos candidatos que tenham Curso em Mediação e/ ou Conciliação e experiência profissional em conciliação e/ou mediação;
- A Permuta ou Remoção para outro CEJUSC, só serão admitidas após um ano de efetivo exercício no CEJUSC para o qual foi selecionado;
- O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado do processo de seleção.

4. DO RESULTADO:

A relação dos servidores selecionados será disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico- DJE em até 5 (cinco) dias úteis, após a conclusão do Processo Seletivo.

5. DA CAPACITAÇÃO:

5.1. Todos os servidores selecionados, serão capacitados em métodos consensuais de solução de conflitos, conforme parâmetros definidos na Resolução 125/2010, Art. 12, com carga horária teórica de 40h, seguida de estágio supervisionado, com convocação publicada no DJE e encaminhado para o e-mail funcional dos selecionados.

5.2. O estágio supervisionado do curso previsto no item anterior terá duração mínima de 60 (sessenta) horas, a contar da aprovação no módulo teórico, constituindo complemento necessário e pressuposto para a emissão do respectivo certificado de conclusão do curso de formação de mediador judicial.

5.3. Havendo vagas remanescentes nos cursos de capacitação de que trata este item, poderão, a critério da Escola Judicial, em conjunto com NUPEC ser preenchidas por servidores ou voluntários de instituições conveniadas.

5.4. O candidato que não tiver frequência de 100% (cem por cento) do curso de Mediação Judicial, conforme previsto no Regulamento do CNJ, será considerado desistente do processo seletivo.

5.5. Os candidatos que apresentarem certificado de formação aludido no item 5.1 estarão dispensados da capacitação.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. O candidato selecionado será matriculado automaticamente no curso de formação, desde que apresente a anuência do magistrado ou gestor da unidade a que esteja vinculado;

6.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

6.3. Em virtude da seleção para atuar como Conciliador de que trata este Edital, o servidor efetivo perceberá, a gratificação correspondente à simbologia FGCNSC, no valor de R\$ 1.401,31 (hum mil, quatrocentos e um reais e trinta e um centavos).

6.4. A vantagem de que trata o item 6.3. não é acumulável com quaisquer outras vantagens de similar natureza, em especial aquelas relativas aos cargos em comissão, função gratificada ou participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009.

6.5. Durante e após a realização do curso de formação em Mediação Judicial, no prazo de 12 meses, os eventuais pedidos de desistência deverão ser motivados formalmente e serão avaliados pela Coordenadoria Geral do Núcleo Permanente dos Métodos Consensuais de Resolução de Conflitos/ NUPEMEC do TJPE.

6.6. O desligamento da atividade de conciliação ou mediação, a pedido do interessado, será precedido de comunicação ao NUPEMEC com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, de forma que não venha a prejudicar o andamento dos serviços judiciais.

6.7. Eventuais omissões serão resolvidas pela Coordenadoria Geral do Núcleo Permanente dos Métodos Consensuais de Resolução de Conflitos/ NUPEMEC do TJPE.

Recife, 06 de junho de 2017.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

(Republicado por ter saído com correções)

ANEXO I

Nº	COMARCA ONDE TEM CEJUSC	QUANTIDADE DE VAGAS
01	RECIFE	34
02	Abreu e Lima	3
03	Afogados da Ingazeira	2
04	Araripina	2
05	Arcoverde	2
06	Bezerros	2
07	Cabo de Santo Agostinho	5
08	Camaragibe	3
09	Caruaru	5
10	Floresta	1
11	Garanhuns	3
12	Golana	2
13	Gravatá	2
14	Igarassu	2
15	Ipojuca	2
16	Jaboatão dos Guararapes	6
17	Limoeiro	2
18	Ondina	5
19	Paulista	3
20	Palmares	3
21	Pesqueira	2
22	Petrolina	5
23	Santa Cruz do Capibaribe	2
24	Salgueiro	2
25	São Lourenço da Mata	3
26	Serra Talhada	2
27	Surubim	2
28	Vitória de Santo Antão	3

ANEXO II

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	08.06.2017	DJE/INTRANET
Inscrições	08.06.2017 a 22.06.2017	sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br
Convocação para Entrevista	A partir do dia 05.07.2017	E-mails Funcionais
Resultado Final	5 dias úteis após a conclusão do processo seletivo	DJE/INTRANET
Capacitação em Mediação Judicial	A ser definido	DJE/INTRANET/ E-mails Funcionais

ANEXO III

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA CONCILIADOR COM LOTAÇÃO EM UM DOS CEJUSC'S ÓRGÃO INTEGRANTE DO NÚCLEO PERMANENTE MÉTODOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS/ NUPEMEC.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº____, de _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – CEJUSC DA COMARCA _____

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 80/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara de Crimes Contra a Administração Ordem Tributária da Capital.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **09 a 19 de junho de 2017**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apolo Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Vara de Crimes Contra a Administração Ordem Tributária da Capital, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Vara de Crimes Contra a Administração Ordem Tributária da Capital, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara de Crimes Contra a Administração Ordem Tributária da Capital, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a primeira semana do mês de julho de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 01 (uma);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9h – 18h)

d) Local: Vara Crimes Contra a Administração Ordem Tributária da Capital – Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano – Av. Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - Cep: 50080900 - Telefone: (81) 3181-0000 3181.0195/0196

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 :

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 08 de junho de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA DE CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO ORDEM TRIBUTÁRIA DA CAPITAL .**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA DE CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO ORDEM TRIBUTÁRIA DA CAPITAL.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, EXAROU EM DATA DE 08/06/2017 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1732/2016 – CJ (RP Nº 113554/2016)

CONCORRÊNCIA Nº 11/2016 - CPL05E

OBJETO: Construção do Fórum da Comarca de Tortima/PE.

HOMOLOGAÇÃO

Acoo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, mediante razões constantes no Relatório Circunstanciado, acostado às fls. 3096/3098 e no Parecer nº 776/2017, da Consultoria Jurídica, fls. 3101/3102, e HOMOLOGO o resultado do processo licitatório supra referenciado. Em consequência, ADJUDICO o objeto em favor da empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA RR LTDA, CNPJ nº 09.753.377/0001-96, pelo valor global de R\$ 5.181.372,04 (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos), por entender que o presente procedimento se desenvolveu em estrito cumprimento aos dispositivos legais. Publique-se. Ato contínuo, adotem-se as providências cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, EXAROU EM DATA DE 08/06/2017 A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO Nº 535/2017 – CJ (RP Nº 111542/2016)

INTERESSADA: Diretoria do Fórum da Comarca de Caruaru

ASSUNTO: Licitação – Pregão Eletrônico nº 050/2017-CPL – Desfazimento de atos administrativos praticados em relação ao Lote 01 do certame.

ATOS DO DIA 09 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1378/17-SGP- exonerar ALEIXO ALBERTO PEREIRA, matrícula 179.831-6, do cargo, em comissão, de Agente de Transporte e Segurança, Símbolo PJC-VI.

Nº 1379/17-SGP- nomear JAVERSON MARIANO DA SILVA, para exercer o cargo, em comissão, de Agente de Transporte e Segurança, Símbolo PJC-VI.

JONES FIGUEIREDO ALVES
Desembargador Presidente em exercício

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 577/2017

EMENTA : Toma obrigatória a utilização do Malote Digital para remessa de Formulário de Requisição de Precatórios.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o Provimento nº 01/2017- CM, de 09 de Fevereiro de 2017, publicado no DJE de 14 de Fevereiro de 2017, que instituiu o Sistema Hermes - Malote Digital - para o envio e o recebimento de documentos, no âmbito jurisdicional, referentes a processos físicos ou eletrônicos entre as Unidades Judiciárias e Administrativas de 1º e 2º graus do TJPE e Órgãos Externos;

Considerando o artigo 84 da Resolução nº 392 de 22 de dezembro de 2016, publicada no DJE em 23 de dezembro de 2016, que atribui a Presidência do Tribunal de Justiça editar norma para o seu correto cumprimento;

Considerando que o formulário de requisição tem sido encaminhado por várias formas (SEI, Malote Digital e fisicamente), gerando dificuldades operacionais para o Núcleo de Precatórios;

Considerando a necessidade de uniformizar o envio do ofício de requisição, inclusive face à proximidade da implementação do PJE nos Precatórios;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o malote digital como meio, exclusivo, de envio eletrônico do Formulário de Requisição de Precatórios ao Tribunal de Justiça de Pernambuco,

Parágrafo Único- O não cumprimento do disposto neste artigo implicará na imediata devolução do requisitório ao juízo de origem.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 09 de junho de 2017.

Desembargador Jones Figueiredo Alves
Presidente em Exercício

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATOS DO DIA 14 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1396/17-SGP– exonerar, a pedido, JAVERSON MARIANO DA SILVA, do cargo, em comissão, de Agente de Transporte e Segurança, Símbolo PJC-VL.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 14 DE JUNHO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 584/2017-SEJU – RESOLVE: Designar o Exmo. Dr. Haroldo Carneiro Leão Sobrinho, Juiz de Direito Substituto de 3ª Entrância, Matrícula nº 178.849-3, para responder, cumulativamente, pela 3ª Vara Cível, Seção A, da Comarca da Capital, a partir de 15/06/2017, ficando dispensado o Exmo. Dr. Tomás de Aquino Pereira de Araújo.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

AVISO

Considerando as publicações dos Avisos de férias no Diário da Justiça eletrônico do dia 13/06/2017 e as alterações trazidas pela Resolução nº 399/2017, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 08/06/2017, os Magistrados poderão indicar o dia do início de suas férias e o respectivo mês, para elaboração da escala de férias anuais de 2018, desde que o período indicado seja conciliado com o seu substituto legal.

Recife, 14 de junho de 2017

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

PORTARIA Nº405/2017

O Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de criar as condições necessárias de apoio para o funcionamento das Segundas Câmaras Extraordinárias Criminal, de Direito Público e Cível, instituídas, respectivamente, pelas Resoluções TJPE nº 396, nº 397 e nº 398/2017, todas publicadas no Diário de Justiça eletrônico - DJe do dia 31/05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir 03 (três) Grupos Especiais de Trabalho, para atuar durante o período de funcionamento da 2ª Câmara Extraordinária Criminal, da 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público e da 2ª Câmara Extraordinária Cível, de acordo com as Resoluções TJPE nº 396, nº 397 e nº 398/2017, de 29 de maio de 2017, respectivamente, objetivando realzar os trabalhos de secretariado e assessoramento das referidas câmaras.

Art. 2º. Deverão ser designados quatro servidores para cada um dos grupos ora instituídos, por ato próprio desta Presidência, devendo um deles exercer a atividade de secretariado e os demais de assessoramento das respectivas Câmaras.

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 19 DE JUNHO DE 2017.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 590/17 - SEJU - Designar o Exmo. Dr. Glaúdelson Antônio da Silva, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Garanhuns, Matrícula nº 179.171-0, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns, bem como pela Diretoria do Foro da mesma Comarca, no período de 20 a 22 de junho de 2017, em virtude de compensação dos plantões judiciais do Exmo. Dr. Márcio Bastos Sá Barretto, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns, Matrícula nº 175.861-6, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 19 DE JUNHO DE 2017.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 591/17 - SEJU - Designar a Exma. Dra. Anna Paula Borges Coutinho, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão, Matrícula nº 179.650-0, para responder, cumulativamente, pela 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Vitória de Santo Antão, no período de 03 a 07 de julho de 2017, em virtude de compensação dos plantões judiciais da Exma. Dra. Maria Betânia Martins da Hora Rocha, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão, Matrícula nº 179.467-1, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Presidente

ATOS DO DIA 19 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1413/17-SGP- exonerar, a pedido, EVELINE TEIXEIRA AROUCHA, matrícula 184101-7, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Roberto da Silva Mala, a partir de 02.06.2017.

Nº 1414/17-SGP- nomear LUANA VIEIRA DE SOUZA MACIEL, matrícula 185767-3, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Roberto da Silva Mala.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 19 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1415/17-SGP- exonerar, a pedido, WALDIR DE FREITAS MATIAS JUNIOR, matrícula 186445-9, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes, a partir de 13.06.2017.

Nº 1416/17-SGP- nomear VITOR TURTON LOPES GALVÃO, matrícula 186416-5, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 19 DE JUNHO DE 2017 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1417/17- SGP – exonerar, a pedido, ANA TAMARA PEREIRA SOARES, matrícula 186003-8, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 29.05.2017, vinculado (a) ao Polo 14/Sertão do Araripe.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

ATO Nº 1418, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a Instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e Institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

Considerando os pareceres favoráveis, encaminhados por meio do correio eletrônico funcional, exarados pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhidos pela Exma. Iasmína Rocha Vliça Pinto, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidores aptos a exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

RESOLVE :

Art. 1º **AUTORIZAR** a prorrogação da atuação em regime de teletrabalho Integral para a servidora **JANAINA FERRO DE SOUSA PORFIRIO LIMA** , Técnica Judiciária – TPJ, matrícula nº 183.806-7, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), no horário das 13h às 19h, a partir do dia 10/04/2017 , pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 19 de junho de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

ATO DO DIA 19 DE JUNHO DE 2017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO , PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE:

Recife- PE, ____ de ____ de 2017.

Assinatura

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de ____ de 2017.

EDITAL Nº 81/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 2ª Vara de Família e Registro Civil de Paulista.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **03 a 10 de julho de 2017**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apolo Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na 2ª Vara de Família e Registro Civil de Paulista, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 2ª Vara de Família e Registro Civil de Paulista, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 2ª Vara de Família e Registro Civil de Paulista, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.djh.selecao8@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de julho de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado**;

b) Vagas: **01** (uma);

c) Horário das atividades: **06** (seis) horas diárias;

d) **Local de atuação** : 2ª Vara De Família e Registro Civil da Comarca de Paulista - Fórum Dr. Irajá D'Almeida Lins – Rua Senador Saigado Filho, S/N - Centro – Paulista -CEP: 53401440 - Fone 31819001;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 19 de junho de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 2ª VARÁ DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DE PAULISTA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recfe- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura**ANEXO II****ANUÊNCIA****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO****ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DE PAULISTA.****NOME DO SERVIDOR:****CARGO:****MATRÍCULA:****LOTAÇÃO:****TELEFONE:****ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)****Observação:**

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recfe- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 82/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e os servidores efetivos de outros órgãos que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Comarca de Olinda para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas da comunicação do flagrante, em toda jurisdição dos respectivos Estados da Federação;

CONSIDERANDO os termos da liminar proferida pelo E. Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADPF 347/DF, que determinou que os magistrados e tribunais do país passassem a realizar, em até 90 dias, audiências de custódia, viabilizando o comparecimento do preso perante a autoridade judiciária, no prazo máximo de 24 horas.

CONSIDERANDO o Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, que Disciplina o Programa de Audiência de Custódia no âmbito da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de **03 a 10 de julho de 2017**, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e os servidores efetivos de outros órgãos que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação na Comarca de Olinda para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e os servidores efetivos de outros órgãos que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, os que serão efetivamente lotados na Comarca de Olinda para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor.

b) no caso de optantes que sejam servidores efetivos de outros órgãos e que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, observar-se-á também a compatibilidade entre as atribuições do cargo no órgão de origem e aquelas a serem desempenhadas na Central de Flagrantes, com vistas a prevenir a caracterização de eventual desvio de função;

c) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Olinda para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao11@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I;

d) na manifestação da opção pela lotação na Comarca de Olinda para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), o optante deverá informar: 1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de julho de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, no período de 9:00h às 15:00h;

d) Local: Fórum de Olinda – Av. Pan Nordestina Km 4, s/nº - Vila Popular – Olinda – PE - CEP: 53.010.210;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

Publique-se no Diário de Justiça eletrônico (DJe), durante todos os dias do prazo de opção, e ainda, em destaque, na página inicial da *Intranet*.

Recife, 19 de junho de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, _____ (nome completo do servidor), à vista do disposto no Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, e considerando ainda as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA COMARCA DE OLINDA PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA)**, desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem lhe assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presta as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____ / ____ / _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA LOTAÇÃO NA COMARCA DE OLINDA PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE FLAGRANTES DA RESPECTIVA COMARCA (PROGRAMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA).

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes Insritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 83/2017 – SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo, para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco possam se inscrever para a seleção interna, visando a lotação de 02 (dois) servidores, para o Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria de Administração – SAD.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, Impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para a seleção interna, visando o preenchimento de 02 (duas) vagas, para o Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria de Administração – SAD, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo :** Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, **exceto** Oficial de Justiça e Apoio Especializado, desde que:

1.1.1. Tenham a **anuência, por escrito, do Gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;**

1.2. **Número de vagas :** 02 (duas);

1.3. **Local de atuação :** Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria de Administração – SAD – Edifício Paula Baptista, localizado na Rua Moacir Baracho, nº 207 - 3º andar – CEP 50010-240, Fone: 3182.0520;

1.4. **Horário :** 06 (seis) horas – manhã (7h – 13h) ou tarde (13h – 19h)

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.dth.selecao10@tjpe.jus.br**, e deverão conter as informações conforme **Anexo II**;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas **do dia 03/07/2017 até o dia 10/07/2017**;

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular** ;

3.2. O resultado final do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de julho de 2017.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária (área fim) ou do gestor dentro da esfera administrativa (área meio) a que esteja vinculado ;

5.2. O Processo de Seleção observará as normas contidas na **Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;**

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. O ato de lotação será expedido pelo Secretário de Gestão de Pessoas, após o encerramento da seleção;

5.5. Eventuais omissões serão decididas pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 19 de junho de 2017

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE

ANEXO I
ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife, _____ de _____ de 2017

ANEXO II

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Eu, _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____, de _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de ____ de _____ de 2017, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência,

MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO no Núcleo de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas, desde já declarando ter ciência de que a presente opção não vincula a Administração e nem me assegura a designação para exercer quaisquer das funções gratificadas criadas pelo art. 9º da LC 310/2015. Por oportuno, presto as seguintes informações:

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Pós Graduação: Sim () Não () _____

Mestrado: Sim () Não () - Doutorado: Sim () Não () _____

Cursos de Aperfeiçoamento (especificar): _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

EDITAL N.º 84/2017 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA.

O DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Paulista, de acordo com a LEI Nº 14.653, DE 4 DE MAIO DE 2012 e a LEI Nº 13332, DE 07/11/2007, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Público alvo : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto Apoio Especializado e Oficial de Justiça, com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, desde que:

1.1.1. Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.1.2. Tenham experiência como Assessor, de fato ou de direito, com o preparo de minutas de despachos, decisões e sentenças;

1.2. Número de vagas: **01 (uma)**;

1.3. **Local de atuação** : 2ª Vara De Família e Registro Civil da Comarca de Paulista - Fórum Dr. Irajá D'Almeida Lins – Rua Senador Saigado Filho, S/N - Centro – Paulista -CEP: 53401440 - Fone 31819001

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor Interessado, dirigido ao e-mail sgp.djh.selecao7@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 03/07/17 até 10/07/17;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a **3ª semana do mês de julho de 2017**.

4. DA ENTREVISTA:

4.1. A entrevista será realizada pela Magistrada da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Paulista, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R\$ 2.218,77 (dois mil e duzentos e dezotto reais e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O candidato selecionado deverá acessar o SGP Digital, para solicitar a designação em função de Seleção Interna, e anexar as certidões correspondentes, conforme preconiza a Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CNJ;

5.8. O ato de designação será expedido pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após a finalização dos procedimentos no SGP Digital.

Recife, 19 de junho 2017.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA ASSESSOR DE MAGISTRADO 2ª VARAFAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA	
NOME DO SERVIDOR:			
CARGO:		MATRÍCULA:	
LOTAÇÃO:		TELEFONE:	
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR			
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)			
Observação:			
Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 05 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciais ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."			
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
Recife, _____ de _____ de 2017			

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA 2ª VARA FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PAULISTA - SÍMBOLO FGAM

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

 COMPLETO INCOMPLETO PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____ / ____ / ____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)**ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)****CAPACITAÇÕES (na área de Direito)****EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO**

Recife, _____ de _____ de 2017

EDITAL Nº 85/2017 - SGP**EMENTA:** Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na 2ª Vara Criminal de Caruaru.**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e****CONSIDERANDO** que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;**CONSIDERANDO** que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)**CONSIDERANDO** que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,**RESOLVE :****I - TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de **03 a 10 de julho de 2017**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na 2ª Vara Criminal de Caruaru, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.**II – CIENTIFICAR** os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na 2ª Vara Criminal de Caruaru, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na 2ª Vara Criminal de Caruaru, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao12@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de julho de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 03 (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9h – 18h);

d) Local: 2ª Vara Criminal de Caruaru – Fórum José Veríssimo Monteiro, Av. Coronel Zuza Barros, s/nº, Centro, Tabira – PE, CEP.: 56.780-000 - Telefones: (87) 38473925 / 38473926 / 38473927;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 19 de junho de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA 2ª VARÁ CRIMINAL DE CARUARU.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA 2ª VARA CRIMINAL DE CARUARU

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL N.º 86 /2017 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIO FORMOSO

O DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para a Vara Única da Comarca de Rio Formoso, de acordo com a LEI Nº 14.454, de 26/10/2011, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, preferencialmente, Analista Judiciário/APJ, exceto: Apolo Especializado e Oficial de Justiça, **desde que**:

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas**: 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Comarca de Rio Formoso – Fórum Gov. Agamenon Magalhães – PÇ Agamenon Magalhaes, 23 - Centro - CEP: 55570-000 - Fone: (87) 3678.2822/2826;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (9h às 18h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor Interessado, dirigido ao e-mail sgp.djh.selecao3@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 03 de julho de 2017 até o dia 10 de julho de 2017.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 3ª semana do mês de julho de 2017.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara Única da Comarca de Rio Formoso, Dr. Emiliano César Costa Galvão de França, **na 2ª semana do mês de julho de 2017**, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado**;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

 Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 – R\$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 19 de junho de 2017.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA - VARA ÚNICA DE RIO FORMOSO
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
Observação:	
Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciais ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
Recife, _____ de _____ de 2017	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIO FORMOSO - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

EDITAL Nº 87/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara Criminal da Comarca de Arcoverde.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **03 a 10 de julho de 2017**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Vara Criminal da Comarca de Arcoverde, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Vara Criminal da Comarca de Arcoverde, a luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara Criminal da Comarca de Arcoverde, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.djh.selecao1@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a segunda semana do mês de julho de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado**;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9h – 18h)

d) Local: Vara Criminal da Comarca de Arcoverde – Fórum Clóvis de Carvalho Padilha – Av Anderson Henrique Cristino, s/n - vcrim.arcoverde@tjpe.jus.br - Pôr do Sol - CEP: 56516901 - Telefone: (87) 3821-8673 – (87) 3821.8686/8687/8688

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 19 de junho de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº __ de __ de _____ de 2017, publicado no DJe de __ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARCOVERDE.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: __/__/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recfe- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura**ANEXO II****ANUÊNCIA****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO****ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARCOVERDE.****NOME DO SERVIDOR:****CARGO:****MATRÍCULA:****LOTAÇÃO:****TELEFONE:****ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)****Observação:**

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recfe- PE, ____ de _____ de 2017.

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA**O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

Considerando a publicação do Edital nº 44/2017 – SGP, relativo à abertura de Inscrições visando a manifestação pela opção de lotação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do tribunal de Justiça, publicado no DJE nº 66/2017, de 06 de abril de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

Torna público o resultado da seleção, de que trata o Edital nº 44/2017 – SGP, visando a manifestação pela opção de lotação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do tribunal de Justiça, a servidora **BLANDINA EDILMA FERREIRA DA ROCHA**, matrícula 172339-1.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 50/2017 – SGP, relativo à abertura de Inscrições visando a manifestação pela opção de lotação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do tribunal de Justiça, publicado no DJE nº 78/2017, de 27 de abril de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

Torna público o resultado da seleção, de que trata o Edital nº 50/2017 – SGP, visando a manifestação pela opção de lotação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do tribunal de Justiça, a servidora **LIDIANE LOURENÇO DA HORA**, matrícula 182735-9.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a prorrogação das Inscrições do processo seletivo interno, visando a opção pela lotação na Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, por Intermédio do Ato nº 1315/2017, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe, do dia 02 de junho de 2017, de conformidade com o Edital nº 69/2017 – SGP, publicado no DJe – Edição 91, de 17/05/2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 73/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na 32ª Vara Cível da Capital – Seção A, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 24 de maio de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 74/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na Gerência de Programação de Obras, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA), do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 02 de junho de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR RP Nº 9982/2007.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2017 - SEJU

RECLAMANTE: DR. MAURÍCIO DE OLIVEIRA HOLANDA - OAB/PE 30.440

DESPACHO

Nº 599/17-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Iary José Holanda de Souza**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Paudalho, Matrícula nº 187.059-9, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Lagoa do Itaenga, 03.07 a 01.08.2017, em virtude da vacância desta e das férias do Exmo. Dr. Milton Santana Lima Filho.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

ATO Nº 1442 /2017 –SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, relativa à necessidade de retificar o Ato nº 1316/2017-SGP, de 01/06/2017, publicado no Diário de Justiça Eletrônico nº 103/2017, de 02/06/2017, que aposentou MARIA DE FÁTIMA LINS, matrícula nº 135.193-1, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, TPJ, Padrão "PI 5", com integralidade e paridade, pela regra do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 01.06.2017, a fim de incluir o padrão "PI 5";

CONSIDERANDO, que a revisão de seus próprios atos se afigura como o poderdever de autotutela da Administração Pública em decorrência do princípio da legalidade (Súmulas do STF nº 346 e 473 e art. 53 da Lei Estadual nº 1.781 /2000)

RESOLVE:

RETIFICAR o Ato nº 1316/2017-SGP, de 01/06/2017, publicado no Diário de Justiça Eletrônico nº 103/2017, de 02/06/2017, para conceder aposentadoria a MARIA DE FÁTIMA LINS, matrícula nº 135.193-1, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, TPJ, Padrão "PI 5", com integralidade e paridade, pela regra do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 01.06.2017.

Recife, 20 de junho de 2017.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 20 DE JUNHO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 600/17-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Marcos Garcez de Menezes Júnior**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Golana, Matrícula nº 179.473-6, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da mencionada Comarca, no período de 03/07 a 01/08/17, em virtude das férias da Exma. Dra. Aline Cardoso dos Santos.

Nº 601/17-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **João Ricardo da Silva Neto**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Moreno, Matrícula nº 179.714-0, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da mencionada Comarca, no período de 03/07 a 01/08/17, em virtude das férias da Exma. Dra. Ana Carolina Avellar Diniz.

Nº 602/17-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Icaro Nobre Fonseca**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Itambé, Matrícula nº 187.061-0, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da Comarca de Timbaúba, no período de 03/07 a 01/08/17, em virtude das férias do Exmo. Dr. André Rafael de Paula Batista Eilhimas.

Recife-PE, 14 de junho de 2017.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente do TJPE

PROCESSO Nº 0002060-10.2017.8.17.8017

INTERESSADO(A): Maria de Fátima Lins

ASSUNTO: Aposentadoria

DECISÃO

O pleito de aposentadoria da requerente foi analisado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que concluiu pela retificação do Ato Administrativo nº 1316/2017-SGP, de 01/06/2017, publicado no Diário de Justiça Eletrônico nº 103/2017, de 02/06/2017, que aposentou a MARIA DE FÁTIMA LINS, matrícula nº 135.193-1, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, TPJ, Padrão "P15", com integralidade e paridade, pela regra do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 01.06.2017, a fim de incluir o padrão "P15".

A revisão dos próprios atos se afigura como o poder-dever de autotutela da Administração Pública em decorrência do princípio da legalidade (Súmulas do STF nº 346 e 473 e art. 53 da Lei Estadual nº 11.781/2000).

Ante o exposto, com base no Parecer da Consultoria Jurídica, e nas informações sobreditas, determino que seja retificado o Ato nº 1316/2017-SGP, de 01/06/2017, publicado no Diário de Justiça Eletrônico nº 103/2017, de 02/06/2017, para conceder aposentadoria a MARIA DE FÁTIMA LINS, matrícula nº 135.193-1, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, TPJ, Padrão "P15", com integralidade e paridade, pela regra do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 01.06.2017.

A Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Recife, 20 de junho de 2017.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 15.06.2017, A SEGUINTE DECISÃO:

SEI 0005168-47.2017.8.17.8017

Interessado: Drª Elisama de Sousa Alves

DECISÃO

Trata-se de requerimento administrativo formulado pela Drª ELISAMA DE SOUSA ALVES, Juíza Substituta, que pleiteia o recebimento retroativo do Auxílio-Alimentação referente ao período em que se encontrava de gozo de licença maternidade no ano de 2016.

A postulante fundamenta seu pedido na Resolução nº 393/2017 TJPE, e nos artigos 91 e 126 da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Civis do Estado de Pernambuco.

Consta dos autos informações da Secretaria Judiciária de que a magistrada solicitante, durante o gozo da referida licença não percebeu o Auxílio-Alimentação.

É o que se tem a relatar. Decido.

A Resolução nº 311 de 01/08/2011 – TJPE, que regulamenta o pagamento de Auxílio-Alimentação aos membros da magistratura do Estado de Pernambuco, encontra-se em vigor desde a data de sua publicação – DJE 02/08/2011.

Por sua vez, a Resolução nº 393/2017, publicada no DJE 25/01/2017, veio alterar o § 2º do art. 1º da Resolução 311/2011,

§ 1º. A vantagem de que trata o *caput* deste artigo não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 07 de agosto de 2009.

§ 2º. Durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, será suspenso o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 5º. ESTABELECEER que, durante o período de participação no Grupo Especial de Trabalho, devem ser assinados boletins de frequência, pelos servidores que efetivamente atuarem, constando o horário e data.

Art. 6º. DETERMINAR que a magistrada coordenadora encaminhe as eventuais ocorrências de faltas ou atrasos à Diretoria de Gestão Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para que possam ser feitos os acertos financeiros decorrentes.

Parágrafo único. Caso não sejam encaminhadas as ocorrências de que trata o *caput*, haverá presunção de que a gratificação atribuída deverá ser paga integralmente aos servidores designados.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 22 de junho de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 22 DE JUNHO DE 2017 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1474 /1 7 -SGP – declarar VAGO o cargo abaixo relacionado, em virtude de posse em outro cargo público não acumulável neste Poder, retroagindo os efeitos deste ato ao dia 13.06.2017 :

Nome	Cargo	Matrícula
Leonardo Garcia Cavalcanti de Albuquerque	Analista Judiciário/APJ	185502-6

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AT O DO DIA 22 DE JUNHO DE 2017 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1475/17- SGP – exonerar, a pedido, OSCAR LAFAIETE DE ALBUQUERQUE LIMA FILHO, matrícula 185204-3, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário, Referência APJ, a partir de 23.06.2017, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 22 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1476/17-SGP– exonerar, a pedido, RENAN NASCIMENTO ARAUJO, matrícula 187301-6, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Odilon de Oliveira Neto, a partir de 03.07.2017.

Nº 1477/17-SGP– nomear FERNANDA ARAUJO PAIVA ROCHA, matrícula 181041-3, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Odilon de Oliveira Neto.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

ATO Nº 1480/2017

EMENTA : PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e *eficiência*" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES , NO PERÍODO DE 21 DE JUNHO A 14 DE JULHO DE 2017 , DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS , DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 77/2017-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 107, DE 08/06/17 .

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 22 de junho de 2017.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 22 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1478/17-SGP– exonerar, a pedido, TARSIANA CARVALHO DE SÁ PEREIRA, matrícula 183824-5, do cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Jovaldo Nunes Gomes, a partir de 03.07.2017.

Nº 1479/17-SGP– nomear BRUNO EDUARDO PINHEIRO MORAIS PEREIRA, matrícula 185965-0, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Jovaldo Nunes Gomes.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

A V I S O

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, AVISA:

I - O Plantão Judiciário Permanente do 2º grau funcionará no Núcleo de Distribuição e Informação Processual, localizado no térreo do Palácio da Justiça, tendo por telefone oficial o número 3182-0228.

II – Nos dias 08 e 09 de julho de 2017 , o Plantão Judiciário será exercido, em matéria Cível e Criminal , respectivamente, pelos eminentes Desembargadores:

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARCOVERDE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 88/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no Gabinete do Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência " (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

1 - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 03 a 10 de julho de 2017, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário, bacharéis em Direito, preferencialmente com experiência na área cível, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação no Gabinete do Des. Eduardo Augusto Paurá Peres, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado no Gabinete do Des. Eduardo Augusto Paurá Peres, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação no Gabinete do Des. Eduardo Augusto Paurá Peres, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.dth.selecao9@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

c) A entrevista será realizada pelo Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres, **na 3ª semana do mês de julho de 2017**, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a terceira semana do mês de julho de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado**;

b) Vagas: **02** (duas);

c) Horário das atividades: **06** (seis) horas diárias (no período das 7h – 19h);

d) Local: Tribunal de Justiça – 1º Andar, Praça da República, s/nº, Santo Antônio, Recife - PE - CEP: 50010-040 – Telefone: (81) 31820148;

e) **O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012**;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 22 de junho de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO GABINETE DO DESEMBARGADOR EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO GABINETE DO DESEMBARGADOR EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL N.º 89 /2017 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TORITAMA

O DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *“a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”*, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, *“a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo FGCSJ-1, para a Vara Única da Comarca de Toritama, de acordo com a LEI Nº 14.454, de 26/10/2011, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, preferencialmente Analista Judiciário – APJ, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, **desde que**:

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas**: 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Fórum Ernesto Herculino Cordelro, Rua João Chagas, s/nº, Centro, Toritama-PE - CEP: 55125-000 - Fone: (81) 37416917;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (9h às 18h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.ddh.selecao6@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações, conforme Anexo II.

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 03 a 10 de julho de 2017.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 3ª semana do mês de julho de 2017.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela Magistrada da Vara Única da Comarca de Toritama, Dra. Lorena Junqueira Victorasso, na 2ª semana do mês de julho de 2017, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado**;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Chefe de Secretaria – FGCSJ-1 – R\$ 2.547,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. **O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012**;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 22 de junho de 2017.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA CHEFE DE SECRETARIA – VARA ÚNICA DE TORITAMA
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	
ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)	
Observação:	
Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."	
ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
Recife, _____ de _____ de 2017	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TORITAMA - SÍMBOLO FGCSJ-1

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ___/___/___

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 75/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições visando o preenchimento de uma vaga para a função gratificada de Assessor de Magistrado da Vara única da comarca de Buenos Aires, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 2 de junho de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 76/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições para atuar na Central de Flagrantes da Comarca de Recife (Programa de Audiência de Custódia), publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 08 de junho de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

Considerando a publicação do Edital nº 78/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na 1ª Vara Criminal de Olinda, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 8 de junho de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O EXCELENTÍSSIMO SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando a publicação do Edital nº 80/2017 – SGP, relativo à abertura de inscrições pela opção de lotação na Vara de Crimes Contra a Administração da Ordem Tributária da Capital, publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJe no dia 9 de junho de 2017;

Considerando a realização de todas as etapas do processo seletivo conforme edital;

Considerando que à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos;

Considerando ainda, a Instrução Normativa nº 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012;

Declara que não houve candidato o qual preenchesse todos os requisitos necessários para atender ao referido processo seletivo.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, EXAROU NA DATA DE 21/06/2017 O SEGUINTE DESPACHO:

Solicitação s/nº – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - Ref. Diárias em favor de AUGUSTO NAPOLEÃO SAMPAIO ANGELIM; JUIZ DE DIREITO; FLORESTA; ATUAR EM REGIME ESPECIAL; 02 A 05, 08 A 12, 15 A 19, 22 A 26, 29/05 A 02/06, E 05 A 06/06/2017: "Autorizo".

Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, EXAROU NA DATA DE 21/06/2017 O SEGUINTE DESPACHO:

PROCESSO Nº 420/2016 – CJ - RP Nº 029523/2016

ASSUNTO: Inscrição de Débito em Dívida Ativa Estadual

DECISÃO

Vistos etc.

Trata-se de procedimento administrativo, instaurado em razão da constatação do valor de R\$ 7.892,77 (sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos) imputado à Sra. Vilma Elizabeth da Silva Brito a título de proventos e 13º salário pagos indevidamente em benefício da ex-servidora Marlene da Silva Brito após o seu falecimento.

Em cumprimento da Instrução Normativa nº 08 de 10/12/2005, a Consultoria Jurídica notificou a parte Interessada, com o intuito de que fosse pago o débito apontado às fls. 31/34 ou oferecesse impugnação, consoante documento de fls. 37/38.

A impugnação apresentada, mediante Defensor Público, foi julgada improcedente, em face da ausência de fatos que justifiquem a inexigibilidade do crédito indevidamente auferido e considerando que a negativa de restituição configura enriquecimento sem causa em prejuízo do erário.

O artigo 9º, da Lei 13.178/2006, estatui que, decorrido o prazo sem o pagamento ou pedido de parcelamento do débito, o processo administrativo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Cobrança Judicial.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o opinativo conclusivo pela inscrição do débito na dívida ativa estadual, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco.

Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o Relatório. Passo a decidir.

Ao tempo em que aprovo o Parecer nº 835/2017, da Consultoria Jurídica (54/58), por seus próprios e jurídicos fundamentos e, com fundamento no princípio da indisponibilidade do interesse público, bem como nos arts. 5º e 37, § 5º, da CF, arts. 876 e 884, do Código Civil, Instrução Normativa TJPE nº 08, de 30/11/05, Lei 6.123/68, Lei Estadual nº 13.178/2006, arts. 2º, 3º e 4º e no Princípio da Imprescritibilidade das ações de ressarcimento de danos causados ao erário, reconhecido em decisões do Supremo Tribunal Federal e Súmula nº 282, do Tribunal de Contas da União, acolho a proposição nele contida para determinar a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em dívida ativa estadual e demais desdobramentos legais pertinentes .

Publique-se. Cumpra-se

Des. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 12.06.2017, O SEGUINTE DESPACHO:

Processo Nº 616/2017 – CJ

INTERESSADA: Karla Fabíola Rafael Peixoto Dantas

ASSUNTO: Pedido de Reconsideração

DESPACHO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos o Parecer nº 785/2017, exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado às fls. 22/24, acolho a proposição nele contida para indeferir o pleito, por falta de amparo legal.

Recife, 12 de junho de 2017.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
PRESIDÊNCIA
Gabinete do Presidente

PROCESSO SEI Nº 00021 99-59.201 7.8.1 7.801 7

INTERESSADA: MIRIAN CRISTINA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Aposentadoria

DECISÃO

Cuida-se de aposentadoria voluntária da servidora epigrafada, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 172.362-6, com efeitos a partir de 03/07/2017.

A Consultoria Jurídica exarou Parecer e, tendo em vista o direito adquirido da servidora, opina pela aposentadoria, com efeitos a partir de 03/07/2017, com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

É o que importa relatar. Passo a decidir.

Assiste razão à Consultoria Jurídica. Verifica-se que a Interessada detém direito adquirido à aposentação com base no texto do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, porquanto implementou todos os requisitos necessários e suficientes previstos na citada norma constitucional.

Dessa forma, com base no referido Parecer da Consultoria Jurídica e demais elementos de Informação inseridos nos autos, expeça-se o ato aposentando MIRIAN CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 172.362-6, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário - TPJ, Padrão 15, com Integralidade e paridade, pela regra do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, a partir de 03/07/2017.

A Secretária de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Recife, 22 de junho de 2017.

Des. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Presidente

DECISÃO – PRESIDÊNCIA – (AC/1ªCC)

Emitida em 22/06/2017
Diretoria Cível

Relação No. 2017.09726 de Publicação (Analítica)

PUBLICAÇÃO	ÍNDICE DE	
	Advogado	Ordem Processo
"e Outro(s)" - conforme Regimento I. T. a. III Marcus Heronydes Batista Mello(PE014647)		001 0002808-37.2017.8.17.0000(0478641-2)
		001 0002808-37.2017.8.17.0000(0478641-2)

O Diretor informa a quem interessar possa que se encontram nesta diretoria os seguintes feitos:

001. 0002808-37.2017.8.17.0000 (0478641-2)	Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela
Reqte.	: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA
Advog	: Marcus Heronydes Batista Mello(PE014647)
Advog	: "e Outro(s)" - conforme Regimento Interno TJPE art.137, III
Reqdo.	: Ministério Público de Pernambuco
Órgão Julgador	: Presidência
Relator	: Des. Presidente
Despacho	: Decisão Terminativa
Última Devolução	: 22/06/2017 14:33 Local: Diretoria Cível

SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA nº 0002808-37.2017.8.17.0000 (0478641-2)

REQUERENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Advogado: Marcus Heronydes Batista Mello (OAB/PE14647)

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECISÃO

A COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA -, sociedade de economia mista estadual, concessionária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito do Estado de Pernambuco, requer a suspensão da execução da medida liminar concedida pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Lagoa do Ouro/PE, nos autos da Ação Civil Pública nº 0000009-14.2017.8.17.2880, ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco.

A requerente postula a suspensão dos efeitos da decisão do Juízo de primeiro grau, com ênfase na potencial lesividade da decisão à ordem e economia públicas, dado o comprometimento da regularidade e continuidade do serviço público de abastecimento de água e dos reflexos na política tarifária decorrentes da suspensão de cobrança de todas as faturas em atraso, desde outubro/2016, bem como, da redução do valor cobrado a todos os municípios pelos serviços prestados no Município de Lagoa do Ouro, sem assegurar o recebimento dos valores devidos pela parcela da população local devidamente atendida. Apona, ademais, o risco de agravamento da situação lesiva, considerando a possibilidade de multiplicação de decisões semelhantes à liminar atacada, assim como o sério risco de elevação tarifária em desfavor de toda população do Estado.

Esclarece a companhia que o sistema de abastecimento de água de Lagoa do Ouro passou por algumas dificuldades, principalmente por causa da atual crise hídrica que assola todo o Estado de Pernambuco. De acordo com as informações prestadas pela Agência Pernambucana de Águas

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 22 DE JUNHO DE 2017.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 690/17 - SEJU - Designar o Exmo. Dr. Murilo Borges Koerich, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bezerros, Matrícula nº 185.133-0, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Brejo da Madre de Deus, no dia 21 de junho de 2017, em virtude da compensação do plantão judiciário da Exma. Dra. Juliana Rodrigues Barbosa, Juíza Substituta, Matrícula nº 187.432-2, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

Nº 691/17 - SEJU - Designar o Exmo. Dr. Cristiano Henrique de Freitas Araújo, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Riacho das Almas, Matrícula nº 177.305-4, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Poção, no dia 21 de junho de 2017, em virtude da compensação do plantão judiciário da Exma. Dra. Juliana Rodrigues Barbosa, Juíza Substituta, Matrícula nº 187.432-2, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATONº 1495/2017-SCP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30.03.2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a MIRIAN CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 172.362-6, no cargo de Técnico Judiciário - TPJ, Padrão 1 5, com fundamento no art. 3o da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, com integralidade e paridade, a partir de 03/07/2017.

Recife, 03 de julho de 2017.

Desembargador LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ATO Nº 1499/2017

EMENTA : Institui Grupo Especial de Trabalho para atuar nos Plantões Judiciários do Posto Avançado do Juizado Especial Cível Itinerante no Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre, no mês de julho/2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO constituir atribuição do Presidente do Tribunal de Justiça regulamentar os plantões complementares ao expediente forense, nos termos da Resolução nº 267/2009;

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARCOVERDE.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 90/2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no Cartório de Recursos para Tribunais Superiores - CARTRIS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - **TORNAR PÚBLICO** que, durante o período de **05 a 14 de julho de 2017**, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação no Cartório de Recursos para Tribunais Superiores - CARTRIS, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no anexo II;

II – **CIENTIFICAR** os servidores efetivos dos cargos de Técnico Judiciário/TPJ e Analista Judiciário/APJ, excepcionalmente os de apelo especializados, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Comarca da Capital, para atuação no Cartório de Recursos para Tribunais Superiores - CARTRIS, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 03 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação no Cartório de Recursos para Tribunais Superiores - CARTRIS, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular e entrevista**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pela chefe imediata do Cartório de Recursos para Tribunais Superiores – CARTRIS, na terceira semana do mês de julho de 2017, em hora e local informados, posteriormente, através do e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

V. DO RESULTADO:

O resultado dos (as) candidatos (as) selecionados (as) será publicado até a quarta semana do mês de julho de 2017.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado ;

b) Vagas: 03 (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias, expediente da manhã ou da tarde, de acordo com a necessidade do Cartório de Recursos para Tribunais Superiores – CARTRIS;

d) Local de atuação: Piso Térreo do Fórum Thomaz de Aquino – Av. Martins de Barros, 593, CEP.50010-230 São Antônio – Recife – PE – Telefone: (81) 31820738;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 04 de julho de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____, de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO CARTÓRIO DE RECURSOS PARA TRIBUNAIS SUPERIORES - CARTRIS .

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____ / ____ / ____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO CARTÓRIO DE RECURSOS PARA TRIBUNAIS SUPERIORES - CARTRIS .

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 91/2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara da Fazenda Pública da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência " (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de 05 a 14 de julho de 2017, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apolo Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação na Vara da Fazenda Pública da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Vara da Fazenda Pública da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara da Fazenda Pública da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao13@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de julho de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 03 (três);

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (no período das 9h – 18h), com preferência de atuação no período de 9h – 15h;

d) Local: Vara da Fazenda Pública da Comarca do Cabo de Santo Agostinho – Fórum Dr. Humberto da Costa Soares – Av. Getúlio Vargas, nº 482, Centro – Cabo-PE – CEP.: 54.505-560 - Telefone: (81) 3181-9252;

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 04 de julho de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura**ANEXO II****ANUÊNCIA****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO****ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO****NOME DO SERVIDOR:****CARGO:****MATRÍCULA:****LOTAÇÃO:****TELEFONE:****ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)****Observação:**

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

CONSIDERANDO que a conduta imputada ao Servidor Henrique Florentino Leite – consistente em valer-se do cargo para tratar da remoção do detento Adilson Santos do PAJALLB para o PAMFA – afronta a proibição constante do artigo 194, Inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco – Lei nº 6.123/68;

CONSIDERANDO o parecer exarado pelo MM. Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado às fls. 33/34v, opinando pela abertura do competente Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO, ainda, o equívoco da Portaria anterior de Instauração, de nº 34/2017-CGJ (fls. 38/39), ao apontar o objeto material da investigação;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria de Instauração do PAD - nº 34/2017-CGJ (fls. 38/39) – e a de renovação do prazo para conclusão dos trabalhos - nº 95/2017-CGJ (fls. 103/104) -, tendo em vista o erro material quanto à indicação do objeto da investigação, e, no mesmo ato, constituir nova comissão processante que, nada obstante tenha idêntica composição, passa a ter legitimidade para apurar suposta desobediência ao artigo 194, Inciso V, da Lei nº 6.123/1968 (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função), imputada ao Servidor Henrique Florentino Leite – Auxiliar Judiciário, matrícula nº 177.933-8.

Art. 2º CONSTITUIR nova Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Dr. José Anchieta Félix da Silva - Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância – Presidente;
Eneas Costa Duarte, matrícula nº 184.046-0;
Petrus Giovanni Costa de Araújo, matrícula nº 181.028-6;

Art. 4º DESIGNAR como suplente o Servidor Valmir Wagner de Freitas e Silva - mat. 171.920-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 5º ASSINALAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se.

Recife, 19 de junho 2017

Des. Antonio de Melo e Lima

Corregedor-Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

SELEÇÃO INTERNA PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA
DE AUDITOR DE INSPEÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, Desembargador Antônio de Melo e Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em face da Lei Estadual nº. 14.157 de 08 de setembro de 2010, que dispõe sobre a organização e as atribuições da Auditoria de Inspeção, no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça, cujos cargos e funções foram previstos e criados pelos artigos 35 e 173 da Lei Complementar Estadual nº. 100, de 21 de novembro de 2007, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo de Seleção Interna para o preenchimento de Funções Gratificadas de Auditores de Inspeção, símbolo FGJ-1, dentre os servidores efetivos deste Poder, ocupantes do cargo de Analista Judiciário, símbolo APJ, graduados em Direito, Administração, Ciências Contábeis e Economia.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será realizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, com a supervisão da Corregedoria Geral da Justiça - CGJ, através da Comissão Instituída pela Portaria nº /2017, publicada no DJE nº de ____/2017, obedecidas as normas deste Edital.

A seleção será de natureza interna e destina-se a selecionar dentre os Analistas Judiciários, símbolo APJ, do quadro efetivo do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE, com formação em Direito, Administração, Ciências Contábeis e Economia, para o preenchimento de vagas e cadastro reserva para a função gratificada de Auditores de Inspeção, símbolo FGJ-1

Os servidores selecionados serão lotados na Auditoria de Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça e deverão ter disponibilidade para realizar viagens e flexibilidade de horário, com o objetivo de auditar os cartórios judiciais e extrajudiciais localizados nas Comarcas de todo o Estado.

DAS ATRIBUIÇÕES E DO VALOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE AUDITOR DE INSPEÇÃO, SÍMBOLO FGJ-1.

2.1 As atribuições do Auditor de Inspeção, símbolo FGJ1, constam da Lei Estadual nº. 14.157, de 08 de setembro de 2010, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 09 de setembro de 2010, e encontram-se relacionadas no anexo III deste Edital.

2.2 A Função Gratificada de Auditor de Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça, cuja simbologia é FGJ-1, está prevista no anexo II da Lei Estadual nº 14.157, de 08 de setembro de 2010 e enquadrada no valor de R\$ 1.515,11.

FASES DA SELEÇÃO

A seleção obedecerá quatro fases, a saber: Inscrição, análise curricular/títulos, estudo de caso prático e entrevista.

3.1 DAS INSCRIÇÕES

A Inscrição do servidor implicará o conhecimento integral destas disposições e a tácita aceitação das condições do processo seletivo interno, tais como se acham definidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, em eventuais aditamentos e instruções específicas para realização do certame.

As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail, no período compreendido entre as 8h do dia 10/07/2017 e às 23h do dia 24/10/2017 (horário oficial de Pernambuco), de acordo com o item 3.4 deste Edital.

3.1.1 As inscrições poderão ser prorrogadas, a critério do Corregedor Geral da Justiça, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

3.1.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site da Corregedoria Geral da Justiça (www.tje.jus.br/web/corregedoria).

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá:

3.2.1 Ler atentamente o Edital de Abertura de Inscrições e o Formulário de Inscrição;

3.2.2 Preencher o formulário constante do ANEXO I deste Edital, que estará disponível na Intranet, aba/CGJ, intitulado: Formulário de Inscrição - Seleção para Auditor de Inspeção 2017.

3.2.3 Encaminhar o Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, junto com um CURRÍCULO SIMPLIFICADO do candidato, para o e-mail sgp.dth.integracao@tje.jus.br até às 23horas do dia 24/10/2017;

3.2.4 Terá a sua inscrição CANCELADA o servidor que preencher o Formulário de Inscrição e não o remeter juntamente com o CURRÍCULO SIMPLIFICADO, para o e-mail: sgp.dth.integracao@tje.jus.br, no prazo mencionado no subitem 3.3.

3.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal e a via fax.

3.4 Não poderão se inscrever no processo seletivo os servidores que estejam:

Com anotação de penalidade administrativa ou condenação penal, em sua ficha funcional, nos últimos 05 (cinco) anos;

Usufruído das licenças e afastamentos em razão de:

saúde;

serviço militar;

trato de interesse particular;

desempenho de mandato classista;

exercício de mandato eletivo;

estudo ou missão no exterior;

afastamento para acompanhamento de cônjuge;

4. DA ANÁLISE CURRICULAR E TÍTULOS

Nesta fase, será analisada a qualificação pessoal e a experiência profissional do candidato, cuja pontuação está estabelecida no anexo IV, deste Edital. Os candidatos que computarem o maior número nesta fase serão convocados para apresentação dos documentos comprobatórios.

5. DO ESTUDO DE CASO PRÁTICO

5.1 O ESTUDO DE CASO PRÁTICO servirá para mensurar a aptidão pessoal em situações que reflitam as ações desenvolvidas pelos profissionais na Auditoria de Inspeção, elaborado por uma equipe técnica indicada pela Corregedoria Geral da Justiça.

5.2 Durante a avaliação do estudo de caso, a identidade do candidato não será conhecida pela CSAI, a qual terá acesso apenas ao conteúdo, cuja folha de resposta conterá o número de ordem da inscrição.

5.3 O candidato deverá desenvolver de 15 (quinze) a 20 (vinte) linhas, sobre o estudo de caso.

5.4 Será atribuída ao estudo de caso nota máxima de 5,0 (cinco) pontos.

5.5 Na hipótese de ultrapassar o número máximo de linhas estipulado neste Edital, o candidato sofrerá um decréscimo de 1,0 (um) ponto.

5.6 Será desclassificado o candidato que não obtiver a nota mínima de 2,5 (dois e meio) pontos, observada a avaliação do estudo de caso.

5.7 Na avaliação do estudo de caso serão observadas as seguintes competências:

a) Competência I: Desenvolvimento coerente do estudo de caso e estrutura dissertativa com o emprego correto da Língua Portuguesa - 3,0 (três) pontos

Desenvolver com coerência o tema proposto, nos limites estruturais do texto dissertativo, demonstrando domínio da norma culta da língua escrita. Avaliar o uso adequado do seguinte conjunto de requisitos: registro formal; ortografia; emprego de letras maiúsculas e minúsculas, acentuação, separação de sílabas, hífen, pontuação, colocação de pronomes; flexão nominal e verbal; concordância nominal e verbal; parágrafo; regência verbal e nominal.

Classificação do desempenho quanto à coerência e ao domínio da língua portuguesa, considerando-se a seguinte pontuação:

- IN (Insuficiente) - 0,0 (zero)
- R (Regular) - 0,75 (setenta e cinco décimos)
- B (Bom) - 1,5 (um e meio)
- E (Excelente) - 3,0 (três)

b) Competência II - Raciocínio lógico - 1,0 ponto

Organizar o texto quanto a sua lógica interna e externa, quanto ao equilíbrio lógico das ideias e das partes (selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista ? enfrentamento da situação-problema).

Classificação do desempenho quanto à seleção de informações e argumentos coerentes, considerando-se a seguinte pontuação:

- IN (Insuficiente ou Precário) - 0,0 (zero)
- R (Regular) - 0,5 (meio)
- B (Bom) - 0,75 (setenta e cinco décimos)
- E (Excelente) - 1,0 (um)

c) Competência III - Clareza e objetividade - 1,0 ponto

Demonstrar clareza e objetividade necessárias para a construção da argumentação. A estrutura desejável para o texto produzido é a dissertativa, com Introdução, desenvolvimento e conclusão. Os textos em forma de poema e narração serão desconsiderados.

Classificação do desempenho quanto à clareza e objetividade, considerando-se a seguinte pontuação:

- IN (Insuficiente) - 0,0 (zero)
- R (Regular) - 0,5 (meio)
- B (Bom) - 0,75 (setenta e cinco décimos)
- E (Excelente) - 1,0 (um)

5.8 Textos aos quais não serão atribuídos pontos, importando na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato:

- B (em branco) - textos com linhas escritas em número inferior ao estipulado.
- N (nulo) - textos em que haja a intenção clara do candidato de anular a redação (palavras, desenhos não acompanhados de texto etc.).
- I (ilegível) - caligrafia que apresente dificuldade de compreensão e/ou texto em outra língua que não seja a portuguesa.
- D (desconsiderado) - texto que não desenvolve o estudo de caso.

5.9 Na hipótese de ocorrer empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - curso na área de auditoria;
- II - maior tempo de serviço no PJPE

6. DA ENTREVISTA

Será realizada por Comissão já Instituída através da Portaria nº /2017, fase em que serão apontados os classificados nesta Seleção Interna;

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O servidor deverá comparecer ao local designado para entrevista, no horário pré-estabelecido pela Comissão, conforme calendário no Anexo II, sob pena de ser eliminado do certame.
- 7.2 O servidor que não comparecer, na data estipulada, para apresentar a documentação comprobatória dos dados curriculares, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo de que trata este edital.
- 7.3 O resultado da seleção Interna será divulgado através do Diário da Justiça Eletrônico/DJE, sendo de inteira responsabilidade do servidor acompanhar os comunicados e as convocações.
- 7.4 O Auditor de Inspeção será avaliado permanentemente por uma comissão composta por Juizes Assessores Especiais do Corregedor Geral da Justiça, Juizes Corregedores Auxiliares e do Chefe da Auditoria de Inspeção, podendo ser destituído da função gratificada de auditor de Inspeção da CGJ, caso seja comprovada a sua inaptidão.
- 7.5 A presente seleção Interna terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada a critério da Corregedoria Geral da Justiça.
- 7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção Interna.

Recife, 22 de Junho de 2017.

Antônio de Melo e Lima
Desembargador Corregedor

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO PARA AUDITOR DE INSPEÇÃO

SÍMBOLO FGJ-1 – 2017

NOME: _____

NASCIMENTO: _____ MATRÍCULA: _____

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO, APJ

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

GRADUAÇÃO: _____

ANEXO II

CALENDÁRIO

EVENTOS	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	03 de julho de 2017	DJE/ Link Corregedoria
Inscrições	10 de julho a 24 de julho de 2017	sgp.ddh.integracao@tjpe.jus.br
Resultado da 1ª fase e convocação pela Intranet para entrega da documentação comprobatória	28 de julho de 2017	Link/Intranet
Entrega da documentação comprobatória	31 de julho a 02 de agosto de 2017	SGP - Gerência de Seleção e Acolhimento - 1º andar - Edif. Paula Baptista.
Convocação para o Estudo de Caso	04 de agosto de 2017	E-mails, Link Corregedoria
Estudo de Caso	14 de agosto de 2017	Corregedoria
Convocação para entrevista	16 de agosto de 2017	E-mails / Link Corregedoria
Entrevista	21 de agosto de 2017	Corregedoria
Data provável da publicação do resultado final	24 de agosto de 2017	DJE/Link Corregedoria

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE AUDITOR DE INSPEÇÃO

SÍMBOLO FGJ-1

CARGO	ATRIBUIÇÕES
-------	-------------

AUDITORES DE INSPEÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	Inspeccionar e fiscalizar, sob a direção do Corregedor Geral da Justiça e dos Juizes Corregedores auxiliares, os serviços judiciais e extrajudiciais do Estado de Pernambuco, no que tange ao cumprimento da Lei e das normas internas editadas pelo Poder Judiciário, especialmente durante a realização das correções gerais e parciais; Fiscalizar permanentemente a regularidade da cobrança e do recolhimento de custas, taxas e emolumentos, bem como dos recursos destinados ao FERC-PE e ao Poder Judiciário, em estreita colaboração com a Controladoria do Tribunal de Justiça na consecução de seus fins institucionais; Manter os Juizes Corregedores Auxiliares informados do resultado das inspeções e correções, a fim de que estes possam adotar as providências cabíveis em cada caso, inclusive para fins de orientação a magistrados, servidores, agentes delegatários e auxiliares do serviço judicial e extrajudicial; Executar as determinações do Corregedor, dos Juizes Corregedores Auxiliares e da Comissão Estadual Judiciária de Adoção, no cumprimento de suas funções institucionais; Lavrar, com autorização do Corregedor Geral ou dos Corregedores Auxiliares, auto de infração, quando constatada, nas inspeções e correções, a ocorrência de ato infracional praticado por agentes delegatários e seus auxiliares no exercício de suas funções, ou em razão delas, conforme dispuser instrumento normativo da Corregedoria Geral da Justiça; Exercer outras atribuições definidas pelo Corregedor Geral da Justiça; PARÁGRAFO ÚNICO : A atuação dos Auditores de Inspeção, em qualquer unidade sujeita a fiscalização, inspeção e correção, desacompanhados de Juiz Corregedor Auxiliar, fica condicionada a ordem de serviço expressa, subscrita pelo Corregedor Geral ou, na sua falta, pelo Juiz Corregedor Auxiliar.
--------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXO IV

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

INDICADORES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Profissional na Área de Auditoria e em atividades Cartorárias	1(um) ponto para cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias	3,0 (três) pontos
Cursos e Capacitações no âmbito de sua formação, mínimo de 40 (quarenta) horas por curso.	0,4 (quatro) décimos de ponto por curso ou capacitação apresentada.	2,0 (dois) pontos
Curso de Especialização no âmbito da Área de Auditoria.	2 (dois) pontos para o curso apresentado.	2,0 (dois) pontos
Curso de Especialização na Área Jurídica	1 (um) ponto por curso apresentado	3,0 (um) pontos

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 578/2016 - CGJ

(Protocolo de tramitação nº 598/2016)

Notificante: Dr. Roberto Costa Bivar - Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais da Capital

Reclamado: Henrique Fiorentino Leite – Auxiliar Judiciário, matrícula nº 177.933-8

Assunto: Apuração da prática de suposta falta disciplinar

DECISÃO

Em atenção à assertiva constante no termo de audiência de f. 106, acerca da ocorrência de erro material na portaria nº 34/2017 (ffs. 38/39), que instaurou o presente PAD, tenho a dizer o seguinte:

Conforme decisão de ffs. 36/37, o Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado para apuração de suposto ilícito administrativo praticado pelo Servidor Henrique Fiorentino Leite (Auxiliar Judiciário, matrícula nº 177.933-8), consistente em valer-se do cargo para tratar da remoção do detento Adilson Santos do PAJALLB para o PAMFA – conduta que afronta a proibição constante do artigo 194, Inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco – Lei nº 6.123/68.

Todavia, embora a decisão que instaurou o PAD (fls. 36/37) tenha se referido à apuração de ilícito administrativo consistente em ter o Reclamado se valido do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função, vê-se que a Portaria que instrumentaliza a formação da comissão processante, equivocadamente, faz menção à apuração de acúmulo ilegal de cargos públicos.

Trata-se, decerto, de erro material constante da portaria, que, por essa razão e para resguardar o respeito à ampla defesa, precisará ser retificada de modo a corrigir o objeto da investigação, fazendo constar a afronta ao artigo 194, inciso V, da Lei nº 6.123/68 (vale-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função).

Com a correção da portaria, devolvam-se os autos à Corregedoria Auxiliar de 2ª Entrância para as providências pertinentes.

Publique-se. Intimem-se.

Recife, 19 de junho de 2017.

Des. Antonio de Melo e Lima
Corregedor Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

EDITAL DE PROCLAMAS

O Bel. LOURIVAL BRITO PEREIRA, Oficial do Serviço Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do VIII Distrito Judiciário, com sede à rua São Miguel nº 116, bairro Afogados, Recife-PE. www.cartoriodefogados.com.br. Faz saber que estão se habilitando a casar-se por este Cartório os seguintes contraentes: ALMIR DA SILVA QUINTINO E MARIA JOSENICE NASCIMENTO; ALOISIO DE LIMA GAIÃO JUNIOR E NATALY CLECIA DE LIMA CURADO; CARLOS ROBERTO DA SILVA E SILVANIA HENRIQUE DA SILVA; CLAUDIO BASILIO DO NASCIMENTO E ADRIANA CELESTINA DIAS; ELIAS FERREIRA DA SILVA JUNIOR E ADRIANA MARIA DOS SANTOS; EVANDRO RODRIGUES DO RÊGO FILHO E IVONE LOPES; FABIO VINICIUS FERREIRA DE ARAÚJO E JESSICA KAROLINE BRAGA DE LIMA; FRANCISCO PEDRO DA SILVA GOMES E MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE BARROS; GILBERTO BARBOSA GUSMÃO E DAYSE CLEYNE BRASILEIRO DA SILVA MELO; ISNALDO GOMES DA SILVA E MARIA DO CARMO SILVA; JOSÉ CARLOS FRANCISCO FILHO E ROSALI PEREIRA DE LEMOS; JHONATAN SILVA DA PAZ E MARTICLEA MARQUEZA DE LIMA; LUIZ HENRIQUE ADRIANO DA SILVA E MICHELE MARIA DE SOUZA; LEANDERSON SEVERINO DA SILVA E EDNA RODRIGUES DA SILVA; OSVALDO JOSÉ DUTRA E FABIANA MARIA GOMES DA COSTA; PABLO RAFAEL RIBEIRO LEANDRO E ANALICE CHAGAS EMERENCIANO; PHILIPPE AGUIAR DA SILVA LINS E NAHARA STERPHANNIE DA SILVA; ROBERTO JOSÉ DANTAS DE CARVALHO E SILVANIA ANDRADE BATISTA DA CRUZ; RAFAEL ALEXANDRE DE CARVALHO E SARA HONORATO DA SILVA; VALTER LUIZ DE FRANÇA E MARCIANA ALVES NOGUEIRA; WALLACE DA SILVA LUCAS DE FARIAS E SHIRLEY MARIA DA SILVA; ZILDEMIR WILSON DE CARVALHO E ROSA NÚBIA BARRETO DE FREITAS; Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da Lei. Dado e passado Nesta Capital. Recife, 05 de Julho de 2017. Eu Lourival Brito Pereira Oficial do Registro, mandei digitar e assino.

NUBENTES: 22

EDITAL: 00

EDITAL DE PROCLAMAS

MARCOS ISRAEL DE OLIVEIRA E SILVA, Oficial do Registro Civil do 2º Distrito Judiciário da Capital (Santo Antônio) e sua Substituta MARIA ADELAIDE CARVALHO DE OLIVEIRA E SILVA, Fazem saber que estão habilitando-se por este Cartório os seguintes contraentes: JOSÉ TRAVASSOS DE QUEIROZ JUNIOR E MÔNICA DE SOUZA PADILHA, ELEBUIBON ADENIYI AJANE E ANA LUCIA DA SILVA. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-os para os fins de direito no prazo da Lei. Recife, 04 de julho de 2017. MARCOS ISRAEL DE OLIVEIRA E SILVA, Oficial que mandei digitar e assino.

DESPACHO

Em atendimento ao requerimento contido no Ofício nº 078/2017 subscrito pelo dr. Ivanildo Figueiredo de Andrade Lima Filho, Tabelião do 8º Ofício de Notas da Capital, e considerando que a Indicação atendeu às exigências constantes no art. 80 e parágrafos do Código de Normas, proceda-se com o cadastramento de LUCAS NEUENSCHWANDER GOUVEIA (CPF nº 111.762.564-83) como ESCRIVENTE NOTARIAL com poderes para assinatura de traslado, certidões e atos de reconhecimento de firma e autenticação de documentos, nos termos do art. 80, § 5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 18 de maio de 2017.

ATO Nº 1480/2017

EMENTA: PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES, NO PERÍODO DE 21 DE JUNHO A 14 DE JULHO DE 2017, DO PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO A OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 77/2017-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 107, DE 08/06/17.

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 22 de junho de 2017.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 07 DE JULHO DE 2017.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1608/17-SGP – exonerar, a pedido, LUANNA NATHALLYA LIRA RAMALHO, matrícula 183288-3, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário, Referência APJ, a partir de 29.06.2017, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Desembargador Presidente

A V I S O

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, AVISA:

I - O Plantão Judiciário Permanente do 2º grau funcionará no Núcleo de Distribuição e Informação Processual, localizado no térreo do Palácio da Justiça, tendo por telefone oficial o número 3182-0228.

II – Nos dias 15 e 16 de julho de 2017, o Plantão Judiciário será exercido, em matéria Cível e Criminal, respectivamente, pelos eminentes Desembargadores:

DESEMBARGADORES		DATAS
CÍVEL	CRIMINAL	
Fernando Eduardo de Miranda Ferreira	Demócrito Ramos Reinaldo Filho	15 e 16/JUL/2017

Presidente
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DO DIA 10 DE JULHO DE 2017.

O DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE :

Nº 1631/17-SGP – tornar sem efeito o Ato de nº 1606/2017-SGP, de 07/07/2017, publicado no DJe do dia 10/07/2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente

ATO DO DIA 10 DE JULHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1632/17-SGP– exonerar, a pedido, JAVERSON MARIANO DA SILVA, matrícula 187597-3, do cargo, em comissão, de Agente de Transportes e Segurança, Símbolo PJC-VI.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 10 DE JULHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1633/17-SGP– exonerar, a pedido, JOAO BOSCO DOS REIS, matrícula 175999-0, do cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo PJC-II, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

Nº 1634/17-SGP– exonerar, a pedido, ANTONIO JOSE HIRSCHLE, matrícula 187517-5, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico de Diretoria/ Engenheiro Eletricista, Símbolo PJC-III.

Nº 1635/17-SGP– exonerar, a pedido, RÔMULO FONTOURA OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 183413-4, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico de Diretoria, Símbolo PJC-III.

Nº 1636/17-SGP– exonerar, a pedido, MARISA MORAIS CAVANI DE ALBUQUERQUE, matrícula 176066-1, do cargo, em comissão, de Diretor Adjunto, Símbolo PJC-III.

Nº 1637/17-SGP– nomear ANTONIO JOSE HIRSCHLE, matrícula 187517-5, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo PJC-II, na Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

Nº 1638/17-SGP– nomear RÔMULO FONTOURA OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 183413-4, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico de Diretoria/Engenheiro Eletricista, Símbolo PJC-III.

Nº 1639/17-SGP– nomear MARISA MORAIS CAVANI DE ALBUQUERQUE, matrícula 176066-1, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico de Diretoria, Símbolo PJC-III.

Nº 1640/17-SGP– nomear MARCIONILO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Adjunto, Símbolo PJC-III, na Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDÊNCIA

PODERJUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATONº 1654 /2017-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30.03.2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE),

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a ANTÔNIO URBANO DE MENEZES, matrícula nº 134.373-4, no cargo de Analista Judiciário - APJ, Padrão "PI 5", com fundamento no art. 3o da Emenda Constitucional nº 47/2005, com Integralidade e paridade, a partir de 03.07.2017.

Recife, 12 julho de 2017.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

ATO Nº 1657/2017-SGP

O DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 16.019, de 27 de abril de 2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo, de 28 de abril de 2017, que alterou a lei nº 13.332, de 7 de novembro de 2007, transforma cargos de provimento efetivo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 2º da Lei nº 16.019, de 27 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, ainda, o Ato nº 1103/2017, de 02 de maio de 2017, publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJe nº 81/2017, de 03 de maio de 2017, que regulamentou a opção pelo enquadramento do Analista Judiciário – APJ bacharel em Direito na função judiciária,

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR os Analistas Judiciários/APJ, Bacharéis em Direito, relacionados no anexo único deste Ato, na Função Judiciária, nos termos da Lei nº 16.019, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º. DETERMINAR que a Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP registre o enquadramento de que trata o art. 1º nos respectivos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA
ABDIAS DE ARAUJO BEZERRA NETO	1865510
ABRAAO PEREIRA LIMA	1855743
ADALBERTO FERREIRA DE ARAUJO	469548
ADALGISA VILARIM DE SA A DO NASCIMENTO	1708940
ADAUTO MOREIRA BUARQUE JUNIOR	1846485
ADENILDO LOELIO BARBOSA	1275461
ADRIANA AMARAL DE BARROS	1823400
ADRIANA LINDAURA ROCHA F DE OLIVEIRA	1822756
ADRIANA MACEDO RODRIGUES	1871749
ADRIANA RACHEL LOPES DA SILVA	1808370
ADRIANA RAMOS DOS SANTOS	1828304
ADRIANE BORBA PEREIRA	1813439
ADRIANE LAPENDA DE OLIVEIRA RAMOS	1838806
ADRIANE SYLVIA DOBBIN ROCHA	1821997
ADRIANE VAZ BATISTA GALVAO	1853023
ADRIANO CARLOS DE OLIVEIRA	1832395
ADRIANO DE SOUZA SOARES	1872192
ADRIANO DECHICHA PARAHYBA	1849786
ADRIENE LUCIANA QUEIROZ MELO	1823914
ALAIR FERNANDES DE LIMA LACERDA	1847783
ALAN CLEITON BARBOSA DE ARAUJO	1821601
ALAN JOHNNI DOS SANTOS LIRA	1856880
ALBA LUCIA LUCENA ROSENDO DE LIMA	1862545
ALDO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR	1868632

ALDO NUNES DE OLIVEIRA	1862553
ALEXANDRE AUGUSTO JORDAO RAMOS	1831364
ALEXANDRE CARVALHO ROLIM GUIMARAES	1872745
ALEXANDRE SOUSA DE MEDEIROS	1783890
ALICE MARIA MOURA SANTIAGO	1809415
ALINE CYSNEIROS LANDIM BARBOSA DE MELO	1847651
ALINE VIRGINIA TELES MELO	1854887
ALUSKA SUYANNE MARQUES DA SILVA	1857185
ALYSSON LINHARES PEREIRA DE MELO	1859862
AMANDA DE ALMEIDA GOMES	1853350
AMANDA GEORGIA GONCALVES DE SOUSA	1846221
AMANDA GOMES PAES BARRETTO	1862073
AMANDA GONDIM BORBA SIQUEIRA DE MELO	1870246
AMANDA JULIA DE SOUZA RIOS	1864653
AMANDA KARYNE COSTA SANTOS NOBREGA	1850555
AMANDA MARIA CARVALHO LEAL	1856294
AMANDA MARIA DE ALENCAR SOUZA	1810529
AMANDA OLIVEIRA DA SILVA PRATES	1853767
AMANDA SEVERO DE LIMA	1860747
AMELIA CORTEZ MARTINS	1826298
AMOS RODRIGUES DE MELO NASCIMENTO	1870904
ANA BEATRIZ SANTA CRUZ VIEIRA	1810901
ANA CAROLINA DE C FULCO MONTENEGRO	1823388
ANA CAROLINA FARIAS DE MENEZES S CAMPOS	1828509
ANA CAROLINA PORTO FARIAS	1822861
ANA CAROLINA SILVA BENEVIDES	1827146
ANA CAROLINE RUFINO BORGES BEZERRA	1836730
ANA CECILIA GUEDES RODRIGUES COSTA	1852531
ANA CHRISTINA ROCHA DE ATAIDE	1818597
ANA CLARA DO NASCIMENTO	1816063
ANA CLARA VARANDAS CYRILLO	1855085
ANA CLAUDIA DE ANDRADE CHAGAS	1830872
ANA CLAUDIA ESCOBAR G DE OLIVEIRA	1869019
ANA CLAUDIA GUEDES PEREIRA LEAL GUERRA	1855093
ANA CRISTINA DA SILVA G DE FIGUEIREDO	1819062
ANA CRISTINA NASCIMENTO FREIRE	1867784
ANA ELIZA FREIRE BARBOSA	1821512
ANA FLAVIA DE AMORIM MELO	1850440
ANA GISELLE ALMEIDA	1831151
ANA KARLA DIAS ROCHA	1808010
ANA KARYNA GOMES DE ALMEIDA	1816470
ANA KECIA LEANDRO ALMEIDA AURELIO	1862731
ANA LUCIA CARDOSO DO AMARAL FONSECA	1852213
ANA LUIZA CORDEIRO DE LIMA COSTA	1810383
ANA LUIZA TORRES MIRANDA	1833383
ANA MARIA DE BRITO	1864416
ANA PAULA ANDRADE DE OLIVEIRA	1873946
ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	1867709
ANA PAULA MARQUES PESSOA BARACHO	1862871
ANA PAULA OLIVEIRA SILVA LAMENHA	1864513
ANA PAULA RIBEIRO SILVA GUIMARAES	1788043
ANA ULISSES MARANHÃO	1827472
ANA VALERIA PACHECO ANTUNES	1846280
ANAMARIA LOPES DA SILVA	1860259
ANAPAULA DE VASCONCELOS COURA	1855107
ANDERSON DE CASTRO SILVA	1865692
ANDERSON DIEGO OLIVEIRA ALVES	1860429
ANDERSON LINS TAVARES BEZERRA	1853430
ANDRE FERRAZ ARCOVERDE	1853465
ANDREA DE MEIRA LINS DE BRITTO	1849077
ANDREA DE SOUSA GARCIA	1835181
ANDREA GUSMAO TRAJANO MARTINS	1826344
ANDREA NOGUEIRA JARDIM FERRAZ	1787527
ANDREA PEIXOTO LANGONE	1834126
ANDREIA JUNIA CAMPOLINA MELO	1842960
ANDREIA SILVA COELHO	1861727
ANDRESSA MADEIRA LOPES NERI	1784307
ANDREWS SOBRAL DE AZEVEDO	1870769
ANGELA CRISTINA FERRAZ DUTRA	1826018
ANGELO JOSE DE FREITAS COUTINHO	1857169
ANGELO LAPENDA LINS	1826000
ANNA CLAUDIA MONTEIRO DA SILVA COSTA	1867032
ANNA PAULA ARAUJO DE A BORBA E SILVA	1853740

ANNA RAPHAELLA SCIORTINO	1817973
ANNA ROSA GONCALVES RAMOS AMORIM	1860410
ANTONIO ADGAR RODRIGUES DE LIMA	1865234
ANTONIO EDUARDO COSTA DINIZ	1862537
ANTONIO ERICK CAVALCANTI VAZ	1718657
ANTONIO MARCIO MONTEIRO GUEIROS	1840630
ANTONIO MIRANDA DE O CORREA FILHO	1829009
ANTONIO WALTER TORRES COSTA	1842412
ARLETE LUZ DE ALMEIDA	1795805
ARNALDIZA MARIA BASTOS GONCALVES	1843460
ARTHUR HORA LAFAYETTE	1868993
ARTUR OSMAR NOVAES BEZERRA CAVALCANTI	1839667
ATON MARCOLINO DE OLIVEIRA	1862383
AUGUSTO CESAR DE FREITAS REVOREDO	1843737
AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA AFONSO	1861417
AUGUSTO CESAR SIQUEIRA CAMPOS DOS A LIMA	1772600
AUGUSTO GONCALVES RAMOS DE HOLANDA	1854046
AUSTREGESILLO COUTINHO LEITE JUNIOR	1834053
AYRTON HOLMES LINS NETO	1790889
BARBARA CAMAROTTI REBELLO FERREIRA	1850113
BARBARA FERNANDES DE LIMEIRA ARAUJO	1851527
BARBARA SUASSUNA DE FARIA	1868276
BEATRIZ FONSECA MENDES	1833006
BELINDA ESTANISLAU GUEDES	1836617
BELUZE ANDRADE DE LUCENA	1810839
BENILSON COELHO ALENCAR	1861654
BETHANIA CAVALCANTI DE SOUZA	1784323
BRENO DE OLIVEIRA SILVA BERNARDO	1848550
BRENO JOSE DE MENEZES C DE MELLO JUNIOR	1829394
BRIVALDO DE FRANCA MONTEIRO FILHO	1781677
BRUNA PATRICIA DE MELO SOARES RAMOS	1816551
BRUNO ALVES DO NASCIMENTO SILVA	1873911
BRUNO CYRENO AMORIM	1834835
BRUNO DIEGO DE GOIS SANTOS	1851004
BRUNO DORNELAS CAVALCANTE	1813463
BRUNO DOURADO MACIEL	1838512
BRUNO EDUARDO PINHEIRO MORAIS PEREIRA	1859650
BRUNO GOMES CABRAL	1850601
BRUNO JOSE COELHO TRIGUEIRO	1841556
BRUNO JOSE MARIANO PERBOIRE DA SILVA	1837265
BRUNO TALYS FERREIRA DOS SANTOS	1862499
BRUNO VERAS DE QUEIROZ	1868519
CAIO CEZAR MARINHO DE SOUZA	1834444
CAIO EMANUEL SEVERIANO SANTOS E SOUSA	1857525
CAMILA BARBOSA DA NOBREGA	1866494
CAMILA PATRICIA DA SILVA R ADEKOYA	1850377
CAMILLA RODRIGUES MARQUES CARNEIRO	1849298
CARINA CABRAL PERES	1809750
CARLA MIRELLA DE BARROS CARVALHO	1871870
CARLA ROMEIRO NANES DE AGUIAR	1581562
CARLOS ANDRE RIBEIRO MARTORANO	1825151
CARLOS EDUARDO DE ARAUJO TIMOTEO	1841793
CARLOS FREDERICO BARROSO DE SOUZA LIMA	1840565
CARLOS FREDERICO DA SILVA N LUNDGREN	1777629
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	1369350
CARLOS ROGERIO DE SOUZA SILVA	1833766
CAROLINA ALBUQUERQUE LYRA	1782606
CAROLINA ALVES DA SILVA DE ANDRADE LIMA	1818082
CAROLINA CAVALCANTI GONCALVES	1824988
CAROLINA CORREA DE OLIVEIRA TAPETY REIS	1818201
CAROLINA FRANCA DE CARVALHO	1861905
CAROLINE DE FATIMA PESSOA BACELAR	1847678
CATARINA RAISSA DUARTE DE ALBUQUERQUE	1853856
CATHARINA PARANHOS DE ALBUQUERQUE MORAES	1829440
CELIA MARIA DE BRITO CABRAL MOURA	1808192
CELIA MARIA P DE ALMEIDA V DA SILVEIRA	1816403
CESAR AUGUSTO DE C T FREIRE DE SOUZA	1865722
CHARLES TONY DE OLIVEIRA LIRA	1873873
CHARLTON DA SILVA SAMPAIO	1856421
CHRISTIANA ROBERTA ALVES PAES	1783971
CIBELE DE ARAUJO CAVALCANTE PINHEIRO	1867849
CINTHIA DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS	1795686
CLARICE CORDEIRO PINTO MATIAS	1807820

CLARICE VILELA MATIAS VASCONCELOS	1874950
CLAUDIA MORGANA DA SILVEIRA N CAVALCANTI	1866664
CLAUDIA ROSANGELA FERREIRA MELO	1840282
CLAUDIA WANDERLEY ALVES LEITE	1823086
CLEA EMILIA CAVALCANTI DE MELO LUZ	1837923
CLEBER ANDERSON SOUSA DE ARRUDA	1817698
CLEBIA CLERIANE PEREIRA RABELO SANTANA	1814613
CLEONICE CLEIDE LEMOS DE VASCONCELOS	1194887
CLERISTON DA SILVA MARTINS	1864769
CLEUDIR PEREIRA RODRIGUES	1831062
CRISTIANA MENEZES DE GODOY E VASCONCELOS	1854577
CRISTIANA MOREIRA DE AGUIAR	1827928
CRISTIANE BARBOSA DA COSTA	1848860
CRISTIANE BASTOS BESERRA	1817876
CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA	1718673
CRISTIANE PONTES QUEIROZ ROMA	1818473
CRISTIANNE DINIZ DOURADO	1822128
CRISTIANO DA SILVA TORRES	1861123
CRISTIANO DE OLIVEIRA CARLOS	1818864
CYNNARA FARIAS DE SOUZA	1795767
CYNTHIA MARIANA SILVA ALMEIDA PACHECO	1869825
CYNTHIA TORRES DE OLIVEIRA	1864505
DAIANA KARLA DE SA GODEIRO	1818961
DALVA CRISTINA REIS E SILVA	1209051
DAMIANA ROSA PONTUAL DE CARVALHO	1762222
DANIEL DA SILVA BELO	1786733
DANIEL JOSE GALVAO MAYER	1866826
DANIEL SAULO RAMOS DULTRA	1817817
DANIELA DE LIMA ATAIDE GUEDES	1843044
DANIELA GOMES FIALHO MOREIRA	1859447
DANIELA NOBRE BARROS DALIA	1808710
DANIELLE ALBUQUERQUE POMPEU	1854909
DANIELLE ARAUJO DINIZ	1821334
DANIELLE BARREIRAS BARBOSA	1788647
DANIELLE CURSINO VILANOVA CAVALCANTI	1783386
DANIELLE FUGAGNOLI GONCALVES	1870033
DANIELLE KATIUSSYA PEREIRA DE MELO	1839292
DANIELLE LUCENA ARAUJO MANZELLA	1851772
DANIELLE PACIFICO AQUINO	1854763
DANIELLE RODRIGUES LUCAS DOS SANTOS	1844652
DANIELLE TAVARES DA MOTA FERNANDES	1862090
DANIELLI CARIBE FIALHO CANTARELLI	1813951
DANIELLY ANDREA DE AMORIM TAVARES	1821130
DANIELLY CRUZ MIRANDA ALMEIDA	1856707
DANILLO FELIPPE ANDRADE LINS	1862812
DANILO JOSE PACHECO FERNANDES	1872893
DANILO RAPOSO DE MELO MACEDO	1808265
DANUBIA CHAVES GOMES RICARDO	1813722
DANUTA AUGUSTO PINHEIRO RODRIGUES	1819011
DANYELE FERNANDES DA MATA	1853783
DARLYANE JACKELINE DA SILVA SOUZA	1858807
DAVID VALVERDE DE JESUS	1862685
DAVID VIDAL DE LIMA	1849271
DAVIDSON DANIEL LEAL VASCONCELOS	1852388
DAYANE VIRGILIA MENDES RIBEIRO	1848623
DAYNNA BEATRIZ FIGUEIROA CARNEIRO	1851713
DEBORA OLIVEIRA DE MEDEIROS	1860240
DEBORAH CAMPOS DOS SANTOS	1807641
DEISE EBRAHIM RIBEIRO BOMFIM	1789066
DELUZE MOREIRA MEDINA NETA	1838202
DENISE MARIA AMORIM DE ALMEIDA AZEVEDO	1788108
DENIZE ARAUJO DE SOUSA	1858378
DIANA GONCALVES BOTELHO	1815490
DIANA MOREIRA DE BRITO SOUSA	1830970
DIANA PAULA SALES DE OLIVEIRA	1862693
DIEGO DA CUNHA NOGUEIRA	1807455
DIEGO DE LIMA FERREIRA	1873393
DIEGO EMANUEL FARIAS MOURA DOS SANTOS	1851780
DIEGO HENRIQUE NOBRE DE OLIVEIRA	1866940
DIEGO MOURA DA SILVA LOPES	1856871
DIEGO RAFAEL SENNA DE ANDRADE	1860364
DIEGO VELOSO GUERRA	1866893
DIJAIR FIGUEIROA PAES BARRETO JUNIOR	1854917

DJALMA CARVALHO COSTA JUNIOR	1827782
DILEUSE PAES WANDERLEY	1577000
DILMA DE JESUS BARBOSA	1739107
DIMITRI ALEXANDRE BEZERRA ACIOLY	1832344
DIOGO CALHEIROS PANTALEAO	1873067
DIOGO EMANUEL FREIRE E ASSUNCAO BAYMA	1849182
DIOGO ESTEVAM CARNEIRO DE SOUSA VIEIRA	1854267
DJAIR ANDRE BAIHE DE LIRA	1791850
DOUGLAS ARTUR VIEIRA CARDOSO	1866010
DOURIVAL MELO DA SILVA JUNIOR	1873849
DULCE DIAS RIBEIRO PONTES	1821490
ECLESTON DE BRITO MELO	1834932
EDIMAR EDSON MENDES RODRIGUES	1828681
EDINEIDE SILVA DE OLIVEIRA	1826956
EDNA LUCIA COSTA	1705830
EDNA MARIA FERREIRA COSTA DE AMORIM	1186779
EDNA MARIA RAMOS BRAGA	1723405
EDNALDA QUIRINO DE MELO	1836560
EDUARDO BARBOSA DE SOUSA	1815350
EDUARDO CAVALCANTI DOS SANTOS	1817868
EDUARDO DE QUEIROZ CHAVES	1798863
EDUARDO LUIZ BRASILEIRO DE CERQUEIRA	1817981
EDUARDO MOLITERNO LOPES	1866443
EDUARDO RABELO VIEGAS	1831674
EDUARDO ROGERIO DE FARIAS	1863150
EDUARDO SILVA GUIMARAES	1822829
EDVAL LUZ XAVIER SEGUNDO	1827960
ELAINE CRISTINA FEITOSA FERREIRA BARROS	1786300
ELAINE CRISTINA SEVERO DA SILVA	1810316
ELEN VIEIRA DE ARAUJO	1858653
ELI SANDRO TELLES LAURENTINO	1818171
ELIANA LINS NEVES	1817914
ELIANE MARIA ARCANJO DA SILVA	1749269
ELIANE MARIA SANTOS RODARTE ANDRADE	1873148
ELIDA FEITOSA FERREIRA	1830554
ELIDA MARIA APOLINARIO SILVA CAVALCANTE	1813447
ELIOENAI COSTA MOREIRA	1783955
ELISA CARLA CAMPOS TAVARES	1874578
ELIVANIA CARNEIRO BEZERRA	1784587
ELIZANGELA CARDOSO OLIVEIRA	1873768
ELLIS BEZERRA DE MENDONCA OLIVEIRA	1873601
ELLISON COCINO CORREIA	1858220
ELTON GUSTAVO ALVES DA SILVA	1856944
EMANUELA CARRAZZONI LOBO MAIA	1824430
EMANUELA SOUZA PASSOS	1868020
EMANUELLE BARROSO NEVES PIOTTO	1788639
EMANUELLE CRISTINA OLIVEIRA DE SANTANA	1852990
EMANUELLE NUNES MACHADO FERREIRA	1859480
EMERSON FRANCISCO DA SILVA	1839110
EMERSON GRANJA DE ARAUJO LACERDA	1853732
ENIO AQUILES SANTOS TARGINO DE SOUSA	1857568
ERIKA MARIA DOS SANTOS	1848496
ERIKA PATRICIA DE SOUSA CHAVES	1872737
ERIKA SPENCER LINS E SILVA PIRES	1808630
ERLEY ARRUDA BRAGA	1840134
ESMERALDA CRISTINA DE MORAIS BIONE	1577182
ESTANISLAU CORDEIRO DE MELO NETO	1858963
EUGENIO ANDRADE SILVA FILHO	1865803
EUGENIO EDUARDO T M DE SA PEREIRA	1854720
EVANILDO DE FREITAS VENTURA JUNIOR	1859170
EVELINE MERCES BEZERRA SOARES	1863630
EVELINE TEIXEIRA AROUCHA VASCONCELOS	1841017
EVELYNE DE OLIVEIRA PEIXOTO	1823639
EVERSON DE OLIVEIRA E SILVA	1848526
FABIANA DE BULHOES MEDEIROS CALDAS	1784110
FABIANO ALENCAR AQUINO GOMES	1859285
FABIANO TORRES GABRIEL	1827642
FABIO BORGES GONCALVES	1851802
FABIO DINIZ ACIOLI LINS	1825275
FABRICIUS FERREIRA SILVA	1852965
FATIMA MARIA SILVA DE ALMEIDA	1784528
FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT	1854518
FELIPE MAGNO MEDEIROS COSTA E SILVA	1869205

FELIPE MARQUES DE MEDEIROS SANTOS	1848925
FELIPE PONTUAL DUBEUX	1849883
FELIPPE DER GARABEDIAN	1816055
FERNANDA CAMARA AVELINO	1849344
FERNANDA CARVALHO DE ALENCAR	1757989
FERNANDA DE FIGUEIREDO LIMA	1869167
FERNANDA LEITE DE ARAUJO FEITOSA	1865749
FERNANDA MONEZI LANDEN	1856570
FERNANDA RANGEL SCHULER	1825356
FERNANDO AMORIM DE BRITO	1818040
FERNANDO ANTONIO GUEDES ALCOFORADO FILHO	1821091
FERNANDO CESAR SARAIVA LANDIM	1373773
FERNANDO ESTIMA SEABRA JUNIOR	1863061
FERNANDO GALDINO DA SILVEIRA JUNIOR	1868748
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS	1808125
FERNANDO JOSE MARANHÃO DE CARVALHO	1817795
FERNANDO JOSE MENDONÇA ZARZAR	1791842
FERNANDO MANCINI GOMES CORREIA	1778820
FERNANDO SIRIAK TAVARES DA SILVA	1836250
FILIFE FARIAS BARBOSA SOARES	1836145
FILIFE FREITAS DE PINHO GOMES	1874373
FLAVIA FERNANDA CALLADO GUILHERME BAIMA	1817841
FLAVIA MACIEL BREVES	1813790
FLAVIA REBECA NEVES CAVALCANTI LEMOS	1831283
FLAVIO RIBEIRO ASSIS	1818260
FLAVIO ROBERTO COSTA DE ALMEIDA	1813706
FLAVIO ROGERIO MORAIS V JUNIOR	1849700
FLAWBERT FARIAS GUEDES PINHEIRO	1873091
FRANCIS BEZERRA ALEXANDRE	1837680
FRANCISCA DE MOURA BEZERRA LIMA	1818961
FRANCISCO ELYOMAR MARTINS FERREIRA	1830945
FRANCISCO HENRIQUE MENEZES DE SANTANA	1809636
FRANCISCO HERTON BARRETO DAMASCENO	1827022
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA GUEDES	1808745
FRANCISCO MATEUS CARVALHO VIDAL	1870858
FRANCISCO PAIVA DE OLIVEIRA JUNIOR	1810332
FRANCISCO PAULO LAURENTINO DE SOUZA	1818775
FRANCISCO THIAGO ALVES	1830228
FRANCISCO WATARU GARCIA CALDAS	1852639
FREDERICO ENGELS ALENCAR FERREIRA LIMA	1751654
GABRIELA CIRENO DE NOVAES CAVALCANTI	1843699
GABRIELA COSTA DE SIQUEIRA CAMPOS BARROS	1874713
GABRIELA ESPINOLA BRITO	1863053
GABRIELA FERREIRA ALVES DA SILVA VILACA	1852728
GABRIELA GUEDES CAMPOS	1863398
GABRIELA LUNA SANTANA GOMES	1855239
GABRIELA MORAIS ARAUJO GUERRA	1872273
GABRIELLE VIEIRA BELO DA SILVA	1853376
GENILSON SARAIVA FILHO	1835386
GENTIL DE CARVALHO MENDONÇA NETO	1807757
GEORGE SANTANA PEREIRA CARREIRO	1858980
GEORGE WAGNER ANDRADE	1708287
GEORGIA DE VIDAL NEVES MORAIS	1794477
GEORGINA MARIA RODRIGUES DE BRITO ALVES	1836099
GEOVA FARIAS DE GOIS	1816748
GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR	1809539
GERMANA POLIMENI PIMENTEL	1835939
GERMANO PONTES CARVALHO	1784390
GERSON DE SOUZA NETO	1827391
GICELLY RODRIGUES ALVES	1836110
GILBERTA LOUIZE DE BARROS PERES	1859110
GILCIANO JOSE DA SILVA	1868047
GILDENEZ TOMAZ BENEVENUTO PINTO	1858785
GILSON CAMARA DE OLIVEIRA	1860828
GILVAN MAXIMIANO ARAUJO	1017551
GISELE YUKARI IKEDA	1856200
GISELLE DE BRITO SILVA	1860640
GIVANILSON BEZERRA DE LIMA	1817426
GIZELLY MONIK ROCHA WANDERLEY	1855450
GLAUCIA PATRICIA LUNA DE LIMA A SARMENTO	1840410
GLAUCIA MARIA DE BRITO CAVALCANTE	1818252
GLAYRSTON LUIZ FIGUEIREDO DA SILVEIRA	1818996
GRACIELLE CHRYSTIANE ALVIM C JORDAO	1866524

GUILHERME ANTONIO AMORIM LOBO	1854631
GUILHERME CAVALCANTI MARINHO	1861751
GUILHERME LOPES DO NASCIMENTO	1855883
GUSTAVO FRANKLY LEITE DIAS	1873474
GUSTAVO HENRIQUE MENDES RIQUE	1865714
HALLYSON DANNIEL JUCA PEREIRA	1836242
HAROLDO LOPES DE MELO	1816683
HEBE PIRES RAMOS	1777807
HEITOR MEDEIROS WANDERLEI	1779702
HENRIQUE CAVALCANTI DE MELO BICHINHO	1863665
HENRIQUE DE MELO MENDONÇA	1867229
HENRIQUE SILVIANO ALMEIDA VIANA	1869892
HERRICA TATIANA TAVARES DE SOUSA	1790811
HERMANO TOMAZ BATISTA DE ARAUJO	1863746
HEVERTON HIPOLITO ALVES DE MEDEIROS	1856804
HILMA MARIA DA SILVA LIMA	1810880
HITALO TIAGO NOGUEIRA DE ALMEIDA	1848615
HUGO AYSLAN DOS SANTOS SILVA	1865145
HUGO CLAYTON BEZERRA LEITE	1864564
IARA LUIZA COSTA GALVAO	1822110
IGOR LISBOA FELIX DANTAS	1853619
IRANILDO LIMA DA COSTA JUNIOR	1856812
IRETONIO PEREIRA DA SILVA	1788620
ISABELA CAVALCANTI MORAIS	1861093
ISABELA MELO REGO AZEVEDO R MARROQUIM	1837133
ISABELLA DE FATIMA PEREIRA V DA COSTA	1842790
ISABELLA FERRAZ BEZERRA DE MENEZES	1812122
ISABELLA VILAS BOAS WANDERLEY NEVES	1807463
ISABELLY DELNY DE ARAUJO LEITE	1865544
ISAIAIS JOSE DA SILVA	1595660
IVALDENIO MARINHO DOS SANTOS	1796917
IZIS CAROLINA DA SILVA	1860976
JACKELINE SANTOS GONCALVES	1783203
JACOB FEITOZA CABRAL	1788981
JACYNEIDE MARY DE MELO	1858742
JADSON CARDOSO CORREA GONDIM	1853953
JAILTON LUIZ DE VASCONCELOS A JUNIOR	1808052
JAIR ROCHA FERREIRA NETO	1848470
JAMILE SILVA MELO	1852108
JANAINA DE ALMEIDA LYRA DIAS PICCOLI	1848038
JANAINA DE FARIAS TORRES	1869566
JANAYNA DOS SANTOS FRANCE	1807951
JANILLY DINIZ DE SOUSA	1841475
JASON DE TARSO VIEIRA RUFINO	1809784
JEAN DA SILVA	1816535
JEFFERSON ATTAYDY COSME RODRIGUES	1865293
JEFFERSON BRUNO DO NASCIMENTO LINS	1857711
JENNIFER CAROLINE FARIAS VILAR	1868136
JENNIFER KLEIN FERREIRA DE LIMA	1855905
JESSICA RAYLLANE ALENCAR GUIMARAES	1857037
JESSICA ROBERTA REZENDE DOS SANTOS LIMA	1853805
JETHER ABRANTES DE LACERDA FILHO	1858971
JOAB JOSE DA SILVA	1812785
JOANNA C RIBEIRO DE VASCONCELOS CRUZ	1807226
JOAO GUILHERME PEREIRA DE SANTANA	1845071
JOAO PAULO DE SIQUEIRA FERREIRA	1849824
JOAO PAULO DOS SANTOS LIMA	1866265
JOAO PAULO MASCARENHAS VASCONCELOS	1849387
JOAO PAULO SOARES NOBREGA	1862626
JOAO RICARDO DA SILVA NETO	1816713
JOAO RICARDO VIANA LEAL	1785613
JOAO RODRIGO GURGEL DE ARAUJO	1868640
JOAO VICTOR SARAIVA WENCESLAU	1843966
JOBENIVA OLIVEIRA FERNANDES DE MELO	1842072
JOCIMAR SOUZA GONCALVES DE QUEIROZ	1862995
JOELMA GUEDES TAVARES DE ALBUQUERQUE	1784420
JOHNSON FELIX DE FRANCA	1814656
JONAS ELIAS DE SOUZA	1859730
JONATHAN MACHADO DE OLIVEIRA	1852922
JORDANNA MONTEIRO SANTANA E SIQUEIRA	1857622
JORGE FERNANDO LUIZ FERNANDES	1859889
JORGE LUIZ DA SILVA FERREIRA	1830520
JOSE ADELINO DOMINGOS DA SILVA	1845586

JOSE ALEX FREIRE DOS SANTOS	1855794
JOSE ALEXANDRE DA SILVA MENEZES	1855930
JOSE ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO	1577107
JOSE AUGUSTO BRAGA	1825445
JOSE GONCALVES DE ABRANTES NETO	1872109
JOSE JACKSON PEREIRA DE ARAUJO	1872885
JOSE JALISON SOUTO FERREIRA	1854844
JOSE MARCELO CORREA	1824996
JOSE MOTA FLORENCIO NETO	1828177
JOSE OSMAR DA SILVA BRANDAO	1782754
JOSE RICARDO DE ALMEIDA RIBEIRO	1838580
JOSE RODRIGUES DA SILVA NETO	1862774
JOSE WILKER OLIVEIRA BARBOSA	1858408
JOSEFA FERREIRA DE ANDRADE DA SILVA	1183044
JOSEIRENE DE CARVALHO MEIRELES	1854402
JOSENALDO PEREIRA SILVA	1823515
JOSENILSON DA CRUZ SILVA JUNIOR	1850822
JOVITA ARAUJO SOBRINHA	1860658
JULIA RODRIGUES TABOSA	1861573
JULIANA BARBOSA ARAUJO RICARDI	1784250
JULIANA BARBOSA DE ALCANTARA	1813641
JULIANA CAROLINE LOBO DE ALMEIDA	1874721
JULIANA CRUZ DE MOURA	1869310
JULIANA DE PAULA HEMETERIO LOURENCO	1808109
JULIANA DE SOUSA AMORIM	1858386
JULIANA DE SOUZA ALVES PIRES FERREIRA	1853830
JULIANA EMANUELE DUTRA DE BARROS	1869132
JULIANA M MACIEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	1794884
JULIANA MACIEL ALVES DE MELO	1809660
JULIANA RODRIGUES DE SENA	1860593
JULIANA ROMEIRO BERNARDO DANTAS CARTAXO	1858149
JULIANA SAMPAIO BARBOSA TENORIO VILACA	1865340
JULIANA TAVARES DA COSTA OLIVEIRA	1857983
JULIANA VIEIRA DE BARROS	1814729
JULIANE ROCHA DE SIQUEIRA	1854534
JULIANE VENANCIO SOUSA PINTO	1832557
JULIANNA BARBOSA SOBRAL PESSOA	1869159
JULIANO DE MOURA COUTINHO	1845861
JULIO CESAR CAMPOS SIQUEIRA	1871900
KAMILIA VIANA SOBREIRA	1830473
KARINA MOREIRA D AVILA SALTOS DE MELO	1779940
KARINA NUNES SOARES COSTA	1837362
KARINA RODRIGUES DE MATOS	1833650
KARINNE VASQUES CONDE ARAGAO	1813676
KARLA CRISTINA TENORIO DA ROCHA	1865196
KARLA MORGANNA TORRES DE GODOI	1873229
KATHARINE DE MOURA MACHADO	1813072
KATIA CRISTINA GUIMARAES TAVARES	1865447
KATIA VIRGINIA BERNARDES ORY PESSOA	1799142
KELVIN ALVES BATISTA	1855174
KEZIA DA COSTA LIMA	1839349
KIARA GRASIELLY DANTAS E SILVA	1863282
KYLMA MARIA CORREIA CAMELO	1846450
LABIBE FERREIRA SUCAR ATIE ALBERT	1824384
LAIS DANNIELE DE OLIVEIRA BARROS	1818856
LAIS DE SOUZA RIBEIRO	1865811
LARA KANISKI CAMPOS	1851608
LARISSA DE ALENCAR SAMARCOS MAHON	1838504
LARISSA FERREIRA PEREIRA	1864890
LARISSA MEIRA MARQUES DANTAS	1866753
LARISSA NOGUEIRA BESSA	1845314
LARISSA ONOFRE DANTAS DE MOURA REZENDE	1832590
LARYSSA KARLA DA COSTA FARIAS ROLIM	1840681
LAURA BUARQUE INACIO DE BARROS	1869221
LAURA CRISTINA PAULINO DE LIMA SANTOS	1857576
LAYS NUNES DE OLIVEIRA	1823752
LEANDRO BISPO SILVA	1778811
LEILA MARIA LOPES VILA NOVA SIMOES	1838148
LEILANE SCHREINER CAVALCANTI BEZERRA	1859099
LEILANE TAVARES NICACIO	1862367
LEONARDO ANGELIN MUNIZ	1858432
LEONARDO AUGUSTO MOURA DE CARVALHO	1866370
LETICIA MARIA DE ARRUDA LUNA	1807390

LIA LUZ CARVALHO	1866150
LIANA PIMENTEL DA FONTE	1835734
LICIA LEITE DE SA TORRES	1823213
LIDIA CRISTINA DE N C BRUTO DA COSTA	1836706
LILIAN AVELINO DE MORAIS	1857797
LILIAN FALCONE ARAUJO LIMA	1832980
LILIANA DE ABREU NASCIMENTO	1817388
LILIANE ELIZA LIRA DOBROES	1859161
LILITH REIS MENEZES	1867520
LIZETE DA SILVA PEIXOTO GUEDES	1373765
LORENA CAMPOS GOES TORRES	1844199
LORENA FANY DE LYRA PONTES CARIBE	1840975
LORENZA PATRICIA SEIDEL DE OLIVEIRA	1842781
LOUISE MEDEIROS DE O CORREA DOS SANTOS	1823051
LOURENCO BARBOSA ARAUJO	1856073
LUANA SOUZA SANTOS	1837621
LUANA VIEIRA DE SOUZA MACIEL	1857673
LUANNA PAIVA DE OLIVEIRA M DA COSTA	1850504
LUCAS CHRISTIANU VAZ COSTA	1833677
LUCAS DE MIRANDA GOMES MAZER	1868063
LUCAS FELIPE RIBEIRO COUTINHO DE ARAUJO	1860070
LUCIA CRISTINA PINTO DE AGUIAR	1581384
LUCIA FARIAS DO NASCIMENTO FILHA	1854445
LUCIA HELENA ARARUNA DE AQUINO	1577344
LUCIANA ALVES MACHADO	1820630
LUCIANA BENTO DE OLIVEIRA	1828690
LUCIANA CAVALCANTI DA COSTA L OLIVEIRA	1816829
LUCIANA CAVALCANTI NEVES CALIXTO	1840738
LUCIANA DE OLIVEIRA LEAL	1810308
LUCIANA FLAVIA DO NASCIMENTO	1808257
LUCIANA LESSA FERREIRA RABELO	1842846
LUCIANA MARTINS DA SILVA	1833227
LUCIANA NAILDES DA SILVA	1817140
LUCIANA PAES BEZERRA TORRES FERRAZ	1836455
LUCIANA SOUSA DE SIQUEIRA CAMPOS	1830538
LUCIANO FERNANDES TAVARES	1777823
LUCIENE CUSTODIO DE ARAUJO	1830805
LUCIMARIO DE VASCONCELOS ALVES	1829831
LUCIO FLAVO BRAINER JATOBA FILHO	1718568
LUCIO HOMOLKA LACERDA DE MELO	1817523
LUIS ALVES DE ARAUJO NETO	1863134
LUIS HENRIQUE SANTOS DE LIRA	1853759
LUISTON JONATAS TENORIO DOS SANTOS	1852523
LUIZ CARLOS BATISTA SILVA	1857584
LUIZ CARLOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	1796763
LUIZ GONZAGA DE SOUZA JUNIOR	1868535
LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO CARDOSO	1849964
LUIZ HENRIQUE DA SILVA ARAUJO	1576674
LUIZ TAGORE FERNANDES MARTINS	1856979
LUZIARA RIBEIRO GUEDES	1809571
LYVIA CORBAN CAMELO MORAIS	1861506
MAECIO DE OLIVEIRA MENEZES	1848518
MAGDA CRISTINA VIEIRA DE MOURA WANDERLEY	1856510
MAIRA PORDEUS BATINGA CHAVES RIZVI	1807862
MAIRA YASMIN FELIX SILVA	1855646
MANOEL ANIZIO DO NASCIMENTO NETO	1847856
MANOEL BEZERRA ALVES NETO	1865765
MANOEL TED GONCALVES DOS SANTOS	1851047
MANUELA LIRA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	1850911
MANUELA RAPOSO DIAS CARNEIRO	1869515
MANUELLA PORTO DE B WANDERLEY LIMA	1823353
MARAISA DE FIGUEIREDO	1854739
MARCEL COSTA JANOT	1864610
MARCEL FLORINDO MAFALDO DANTAS	1855182
MARCELA BENJAMIM ARRUDA DE M SIQUEIRA	1829513
MARCELA FREIRE DE ALBUQUERQUE SOUZA	1871064
MARCELA ZIRPOLI PARAISO SEVE	1861247
MARCELLE CANTARELLI GUERRA DE PETRIBU	1819798
MARCELLE MACEDO NASCIMENTO SILVA	1813285
MARCELLE RIBEIRO LIMEIRA	1807870
MARCELLE SA CARNEIRO DE MENDONCA	1873660
MARCELLE SANTOS LIRA	1859528
MARCELO FREDERICO DE MELO MARQUES	1813633

MARCELO OTAVIO DE GOES FILHO	1869930
MARCIA AMARAL DE OLIVEIRA CARVALHO	1758233
MARCIA JAQUELINE SOUSA DE MORAES	1858947
MARCIA MARINA AZEVEDO FREITAS	1840770
MARCIA PATRICIA PEREIRA GOMES	1856790
MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1577670
MARCILIO JOSE DA SILVA	1858726
MARCIO EDUARDO ARAUJO FLORENCIO	1810537
MARCLECIO FELIX CORREIA	1577301
MARCOS ANDRE DE SOUSA BRANCO	1809644
MARCOS ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	1789430
MARCOS ANTONIO HELIODORO DO NASCIMENTO	1373803
MARCOS CESAR DINIZ	1828932
MARCOS FABIO CAMPELLO CORREIA	1788051
MARCUS VINICIUS SANTOS PEREIRA	1852248
MARIA ALICE LIMA LAFAIETE COELHO	1832719
MARIA ALICE TAVARES JORDAO FRANCO	1351656
MARIA APARECIDA CAMPELO DIONISIO	1369334
MARIA BEATRIZ ROCHA TARGINO	1871714
MARIA CARLA MOUTINHO NERY	1824392
MARIA CAROLINA LEMOS RUSSO CARTAXO	1843206
MARIA CAROLINA RIBEIRO E SILVA	1791028
MARIA CLARA MARQUES DE MEDEIROS	1862065
MARIA CLAUDIA MESQUITA CAVALCANTI	1824449
MARIA CRISTINA SOARES DE MOURA CARNEIRO	1861832
MARIA CRISTINA TOSCANO DE BRITTO	1842749
MARIA DA PENHA CYSNEIROS SAMPAIO	1792423
MARIA DAS GRACAS SOUZA LIMA DE SANTANA	1343645
MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO ARAUJO	1601105
MARIA DE FATIMA SAMPAIO LEITE	1874438
MARIA DE LOURDES ALVES	1676040
MARIA DE LOURDES MENDONCA ZARZAR	1827910
MARIA DE LOURDES SANTA ROSA DOS REIS	1715330
MARIA DO CARMO LAET RAFAEL	1831666
MARIA DO CARMO V DA S B DE VASCONCELOS	1810634
MARIA DOMINGUES DE REZENDE	1808486
MARIA EDUARDA FERNANDES L M DE MORAES	1844431
MARIA ELIETE RODRIGUES DA SILVA	1787900
MARIA EMILIA MACHADO COSTA	1861638
MARIA EUGENIA LIRA DE MORAES PINTO	1848577
MARIA FERNANDA SANTOS SIQUEIRA	1825194
MARIA ISABEL CESARIO REGIS FAZIO	1777076
MARIA ISABEL V M DE SOUZA MARINHO	1854780
MARIA JOSE DA SILVA PRIMO	1581392
MARIA JOSE RIBEIRO DE SOUZA	1784021
MARIA LILIAN DA COSTA SOUSA	1807102
MARIA LUCIA DE CARVALHO VIANA PEIXOTO	1763792
MARIA LUIZA A V DE OLIVEIRA RODRIGUES	1676067
MARIA LUIZA GUERRA CALADO	1808664
MARIA LUZENILDA FERREIRA DE LACERDA	1854836
MARIA NAZARE DA SILVA PINHEIRO	1840380
MARIA OLIVIA WANDERLEY CAVALCANTI LIMA	1848569
MARIA VALERIA BARBOSA DA COSTA	1807897
MARIA VALERIA PEREIRA AGRA	1816624
MARIANA ALICE COSTA BARROS	1857720
MARIANA ALVES DA SILVA	1860950
MARIANA BELO LOPES DOS PRAZERES	1849557
MARIANA COSTA CEZAR DE ALBUQUERQUE	1813935
MARIANA GUIMARAES VIEIRA DA SILVA	1872788
MARIANA MACHADO DE SOUZA	1862049
MARIANA NOBREGA DE ANDRADE MARANHAO	1854526
MARIANA NUNES DE SOUSA GAIAO	1849212
MARIANA PESSOA CABRAL	1867180
MARIANA PIRES DE AZEVEDO PINTO RIBEIRO	1862014
MARIANA PORTO CARREIRO NEVES MOURA	1807803
MARIANA RODRIGUES LEITE	1869043
MARIANA SMETHURST NAPOLES DE MEDEIROS	1807633
MARIANA TIMOTEO DE O PONTUAL MARLETTI	1808354
MARIANNE GONCALVES SEABRA P DE MELO	1817566
MARIELLE KELME BORGES MOURATO FERREIRA	1828436
MARILIA ANDRADE LIMA CORDEIRO	1858645
MARILIA DE LIMA PIMENTA	1861662
MARILIA LENAIDE C DE ARRUDA ALBUQUERQUE	1827154

MARILIA MONTEIRO DELGADO	1858106
MARINA BANDEIRA ARAUJO	1849697
MARINA BATISTA GARRETT SANTIAGO	1808443
MARINA BRANDAO DOS SANTOS CINTRA	1850512
MARINA PESSA VALENTE	1825984
MARINA XAVIER CAVALCANTI	1849441
MARIO CESAR O CAVALCANTI DE ARRUDA	1816691
MARIO TULLYO FREIRE DOS SANTOS	1848585
MARIO VIEIRA DE MENEZES NETO	1817582
MARISTELA REZENDE LEITE	1861646
MARLOS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA MELO	1844059
MARTHA HELENA DE ALBUQUERQUE LIRA	1861131
MARTINA PIMENTEL RODRIGUES	1871242
MARX IGOR FERREIRA DE FIGUEIREDO	1838482
MARX SANDINO SOARES DUARTE	1863550
MAURICIO PEREIRA DA SILVA	1819151
MAURILHO CAVALCANTI ALVES	1862030
MAURO NOBREGA DA CUNHA	1838598
MAYARA RIBEIRO DO VALLE SALES	1849310
MAYRA CORTEZ BEZERRA	1869051
MELQUISETE MARIA SANTOS	1369253
MEYLANNE FONSECA LEAL DE FARIAS	1816705
MICHEL CHRIST DE MIRANDA MARTINS	1822969
MICHELE MARIA NASCIMENTO FILGUEIRAS	1845705
MICHELE SA E BENEVIDES DE C PLAUTO	1863355
MILLENA MARIA DE LIMA MEDEIROS CANTALICE	1808800
MILTON CORREIA DA SILVA	1369571
MIRELLA DANTAS DE FARIAS	1816969
MIRELLA MIRIAN DA SILVA ARAUJO	1855760
MIRNA MARIA DE OLIVEIRA	1860542
MONALISA GURGEL DE ARAUJO	1817337
MONICA BERNARDES DE SOUZA	1784285
MONICA GOMES COSTA VERAS	1577247
MONICA GOMES DOS SANTOS	1856740
MONICA LOPES VIEIRA	1845233
MONICA PONTUAL DE OLIVEIRA	1813609
MORISETA MARIA FERREIRA DA SILVA	401323
MOZAR SOARES DO NASCIMENTO	1723634
MOZART TALMON DINIZ	1777858
MURILO CALLOU TAVARES DE SA	1849638
MYRIAM KARENINA O DE ALBUQUERQUE BEZERRA	1813498
NADJA SIMONE PEREIRA TAMARINDO CORREIA	1864815
NATALIA CABRAL ALVES TOSCANO CALDAS	1856669
NATALIA PINHEIRO MARQUES DA FONSECA	1868560
NATALIA PONTES NASCIMENTO ARRUDA	1848534
NATHALIA JANUZI DE A ROCHA TEODOZIO	1858670
NATHALIA PEREIRA MOURATO CANTARELLI	1862782
NATHALIA PEREIRA TORRI	1806637
NAYANE ARAUJO DINIZ	1847775
NAYANE NYERLA COELHO BATISTA	1858130
NEILTON VANDERLEI DOS SANTOS JUNIOR	1867652
NELSON BATISTA DA SILVA NORBERTO	1816845
NERLUCY GOMES DOS SANTOS	1812726
NICOLY DOS SANTOS CARNEIRO MENDES	1816942
NIDIA DE PAULA SANTOS SOUZA	1811860
NUBIA RAMOS DE ALBUQUERQUE	1814672
NYERE MARQUES PEREIRA	1868012
OACIR ALVES JUNIOR	1837273
OLAVO DA SILVA LEAL	1817329
OLGA MARINHO RIOS	1601067
OLVIA MARIA LIMA MACIEL DE SOUZA	1840754
OSWALDYLENE DE ALMEIDA RUFINO	1853301
OTAVIO MOURA LIMA DO CANTO	1810359
OTIMAR ANTONIO DA SILVA	1860321
PABLO AGUIAR LIRA DE MENDONCA	1833030
PABLO BINAS FERREIRA DIOGO	1864556
PABLO GARCIA PAES DE OLIVEIRA	1833375
PALOMA FARIAS MONTENEGRO DE MELO VILLACA	1875019
PAOLA PETRUSKA A DE CARVALHO E SILVA	1862936
PATRICCI SERRALVA MANZI	1812637
PATRICIA CAMILO CAETANO SILVA	1851870
PATRICIA GONCALVES ARARUNA P DE LYRA	1831976
PATRICIA MARIA GAMA P DE VASCONCELOS	1845268

PATRICIA RENATA PEIXOTO COSTA	1862677
PATRICIA RODRIGUES DE FREITAS	1844016
PATRICIA SANTOS CAVALCANTE	1837117
PATRICIA SOCORRO LAPA TELES BARBOSA	1831950
PAULA DE CASTRO	1823876
PAULINE GULDE	1753282
PAULO CISNEIROS BEZERRA CAVALCANTI NETO	1856650
PAULO COELHO ARAUJO JUNIOR	1865277
PAULO GUSTAVO LIMA E SILVA RODRIGUES	1860291
PAULO LACERDA DE OLIVEIRA JUNIOR	1862740
PAULO RICARDO NOGUEIRA LIMA	1817370
PAULO THADEU MACHADO DE LUCENA ROCHA	1849760
PAULO VINICIUS DOS SANTOS RODRIGUES	1826980
PEDRO EDUARDO SOUZA CABRAL DE ANDRADE	1849034
PEDRO FREITAS FREIRE	1849174
PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA LIBONATI	1785907
PETRUS GIOVANNI COSTA DE ARAUJO	1810286
PIETRA ALEXANDRINA F P DE A MONTENEGRO	1792806
PLINIO TADEU DA SILVA LINS DE BARROS	1823221
POLIANA DE BRITO LUCENA	1821253
POLIANA DE SOUSA MODESTO	1833294
POLLYANA CUNHA ROMERO DE MORAES	1835670
POLLYANA MARIA JOANA PEREIRA PORTELA	1871196
POLLYANNE CLAUDIA CAVALCANTI POROCA	1808150
POLYANA KEILA LIMA DE SOUSA	1831763
POLYANA TENORIO TAVEIROS DE ARAUJO FELIX	1837915
POLYANE CASAGRANDE ARAUJO PIOLI	1866109
PRECILIANO SANTOS ALMEIDA NETO	1818198
PRISCILA DE ALMEIDA LOPES MARAVITCH	1875094
PRISCILA LIMA DOS SANTOS TABOSA	1816462
PRISCILA MAIA QUEIROZ RIBEIRO NASCIMENTO	1861310
PRISCILA MARIA BORGES DE ALBUQUERQUE	1852116
PRISCILA OLIVEIRA CAVALCANTI DE ALMEIDA	1807811
PRISCILA ROCHA SILVA	1858580
PRISCILLA VALENCA DE ANDRADE GALVAO	1835971
RACHEL JALES ARAUJO	1842528
RAFAEL DA COSTA BORBA	1848631
RAFAEL DE ANDRADE MACHADO	1849301
RAFAEL MORAES PEDROSA	1858939
RAFAEL VICTOR NOVAIS FARIAS COSTA	1852256
RAFAELA COSTA JORDAO DE MOURA	1868691
RAFAELA MARTINS BARBOSA VIEIRA	1808753
RAFAELLA ALVES DE LIRA SILVA	1853937
RAFAELLA SIQUEIRA AGRELLI	1869078
RAISSA AUGUSTA DE FREITAS PAULO	1849468
RAISSA HAYDEE CAMARA QUEIROGA VILA NOVA	1827553
RAISSA TELES DUARTE AMORIM	1868390
RANYELLE THAINA DE ALMEIDA SOUZA	1858335
RAPHAEL BERNARDO DE LIMA	1861557
RAPHAEL CESAR FERREIRA DA COSTA	1862057
RAPHAEL FELLIPE MAIA SOARES TORRES	1862618
RAPHAEL HENRIQUE DE SENA OLIVEIRA	1861719
RAQUEL CAMPELO ARANTES	1820249
RAQUEL MARILIA SILVA LINS	1817035
RAQUEL PONTUAL FALCAO	1859188
RAQUEL PORTELA DE SOUZA	1841734
RAQUEL TAVARES MIRANDA MACIEL	1817396
RAQUEL VALADARES SIQUEIRA	1853066
RAUL DE MELO BEZERRA FILHO	1849611
RAUL LINS BASTOS SALES	1813773
RAYANA ALMEIDA ARRUDA	1862375
RAYANE BARROS DE LIMA	1852841
REBEKA MACHADO RIBEIRO	1851888
RENATA ARAUJO DE GODOY E VASCONCELOS	1845195
RENATA CAMPOS RAPOSO	1820877
RENATA COELHO ARRUDA FERRAZ	1833421
RENATA DE JESUS COSTA	1820834
RENATA GOIS ARAUJO	1796747
RENATA GONCALVES RAMOS RIBEIRO	1847759
RENATA GUERRA PERNAMBUCO	1849573
RENATA HAZIN AGUIAR DE BARROS	1860127
RENATA LUCIA PEREIRA DA SILVA	1807617
RENATA MACIEL SOARES	1807544

RENATA OLIVEIRA MALTA DE ALENCAR	1855395
RENATA PINHEIRO CARVALHO	1852183
RENATA TABATA LEITE MACEDO	1862596
RENATA VANESSA DE MATOS FRANCA	1864793
RENATO ANTONIO DE CARVALHO FIGUEIREDO	1854356
RENATO DE OLIVEIRA FERREIRA MARQUES	1862529
RENATO LIBORIO DE LIMA SILVA	1863177
RENATO SILVA FRAGA	1852795
REYNALDO DE ABREU DUTRA	1783254
RHUBIA LACERDA MARTINS NUNES DE OLIVEIRA	1843346
RICARDO ALMEIDA ARCOVERDE	1818244
RICARDO COSTA CALDAS BITENCOURT	1857606
RICARDO JORGE DE MELO ALBUQUERQUE FILHO	1784846
RICARDO JOSE RAMOS DE CARVALHO	1787438
RICARDO PEIXOTO BELTRAME	1808435
RICARDO VAZ PEREIRA	1849620
RICARDSON LUIZ CANEJO DA SILVA	1832026
RIZANGELA PEREIRA DE MELO	1813234
ROBERTA BUARQUE NASCIMENTO	1810375
ROBERTA DE SOUZA NOVAES	1830112
ROBERTA VANESSA DA CRUZ SANTOS	1854623
ROBERTA VIRGINIA DE SOUZA E SILVA	1845438
ROBERTO CANUTO MEDEIROS DE SOUZA	1852132
ROBERTO DE HOLANDA CABRAL	1673890
ROBERVAL SANTIAGO BURGOS	1837850
ROBSON JOSE DOS SANTOS	1828410
RODILSON MESQUITA DE SOUZA	1872451
RODOLFO DA COSTA GALIZA	1854810
RODOLFO EMANUEL DO NASCIMENTO	1860089
RODOLFO MARCELL MELO RODRIGUES	1846523
RODRIGO DE AZEVEDO VILA NOVA	1833332
RODRIGO GALVAO DE ARAUJO	1852205
RODRIGO HENRIQUE FRANCISCO DA SILVA	1852051
RODRIGO ROUGLLAS ELOI GOMES	1862650
RODRIGO SILVA DA COSTA BEZERRA	1873024
RODRIGO VALADARES VASCONCELLOS	1853716
ROMEU JACOBINA DE FIGUEIREDO	1821440
RONAN VINICIUS TOLEDO BORGES	1857681
RONNIE CAMELO CAVALCANTI	1837710
ROSANA MARQUES FERREIRA NASCIMENTO	1824686
ROSANE BELCHIOR DE MELO CALIXTO	1814281
ROSANGELA BARBOSA PIANCO	1795783
ROSANGELA CANDIDO DE SOUSA	1859439
ROSANGELA CUNHA DE OLIVEIRA SOUZA	1577026
ROSANGELA MARIA FERNANDES	1833286
ROSSANA TEIXEIRA DE ALMEIDA	1870726
RUBENS AUGUSTO FREITAS PEREIRA	1858750
RUTE DE MELO SAMPAIO LINS	1369490
SALVANDRO VERAS SANTOS	1810340
SAMARA POLLYANA BRITO WANDERLEY	1847910
SAMUEL DANTAS DE OLIVEIRA	1808346
SANDRA DA FONSECA GOMES	1703080
SANDRA MONICA DE SIQUEIRA ROCHA	1715372
SANDRA REGINA DE MELO DA SILVA	1823345
SANDRA SUELY RIBEIRO BISPO	1838024
SANDRA VIRGINIA PINHEIRO EVANGELISTA	1862723
SARAH DE CARVALHO NOCRATO	1863169
SARAH SAUANNE DE SA AGUIAR SILVA	1858769
SEBASTIAO BEZERRA NETO	1850890
SEBASTIAO GONCALVES DE MORAIS	1557513
SERGIO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA CASTRO	1854550
SERGIO PAULO JUSTINO DOS SANTOS	1819720
SERGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE HENRIQUE	1853651
SERGIO RICARDO MORAIS DE ARAUJO FRANCA	1640011
SEVERINO ANTONIO DOS REIS FILHO	1576631
SEVERINO RAMOS ARRUDA DO NASCIMENTO	1863401
SHARON JOYCE SILVA DE SOUZA CAMARA	1857177
SHEILA LILIANY RODRIGUES DE SOUZA	1855247
SHEILA SOARES COSTA	1832450
SHEILA ANDRADE DURAO	1785974
SHIRLEYNE MIRANDA MARINHO	1823230
SIDNEY PEDROSA DE MELO	1868195
SILVANA MARIA ROCHA PEREIRA	1875060

SILVANA PACHECO LUCENA	1661361
SILVANA TEIXEIRA DE ARAUJO	1719360
SILVIA RENATA NASCIMENTO BEZERRA	1872320
SILVIO SERGIO GOMES ALVES JUNIOR	1860704
SILVY ANNE TAVARES VIEIRA	1827138
SIMONE DOS PASSOS E SILVA LEITE	1855565
SIMONE SANTOS NEVES	1838741
SOANE DIOLANA RAMOS M VIEIRA DE BARROS	1839810
SUELI IPOLITO BEZERRA BATISTA	1795740
SUELY RODRIGUES DO NASCIMENTO	1751735
SUENYA FLAVIA DE FRANCA FERREIRA	1808591
SUNY MONTEIRO TERRA	1730142
SUZANA CRISTINA DE MELO SOUTO RAPOZO	1819100
SUZIANE ALVES PEREIRA	1863754
TACIANA MACHADO MOREIRA	1787306
TACIANA RODRIGUES BARRETO	1814630
TADEU FURTADO DE OLIVEIRA ALVES	1849778
TAISE DE SIQUEIRA CAMPOS	1864149
TALLYNNE GABRIELLA SANTOS E SILVA AGUIAR	1847821
TALYTA ROMERIA NOBREGA BORJA DE MELO	1857800
TAMARA REBECA PEREIRA LYRA	1840690
TAMARA XAVIER VASCONCELOS SANTOS	1852337
TARCIANA MARIA XAVIER DOS SANTOS	1831453
TARCISIO AGRIPINO DE OLIVEIRA	1857550
TARCISIO ALMEIDA CAVALCANTI	1863002
TARCISIO TENORIO VICTOR	1847767
TARSIANA CARVALHO DE SA PEREIRA	1838245
TATIANA AROXA DE CASTRO C CANTARELLI	1869884
TATIANA CANTO C DE ALBUQUERQUE AZEVEDO	1813528
TATIANA DE A LIMA FERNANDES ALECRIM	1813668
TATIANA TORRES MACHADO DE SOUZA	1823906
TATIANE ARAUJO DOS SANTOS SILVA	1865170
TATIANNNE GOMES RODRIGUES DE SIQUEIRA	1873555
TATYANA MARQUES MARTINS MARINHO	1819127
TAYANNE DE ANDRADE MENEZES	1860917
TAYSSA MAYARA PEDERNEIRAS PAZ	1856120
TERCIA VANESSA MATIAS DE OLIVEIRA	1815199
TERCIO ADELINO DANTAS	1856111
TEREZA CRISTINA CAVALCANTI DE C MELO	1021044
TEREZA JAMILE NASCIMENTO LEITE	1859994
TEREZA MARIA MARTINS DO REGO MATOS	1539531
THAIS BEZERRA CAMINHA	1827456
THAIS CARNEIRO DA SILVA DE Q FERRAZ	1852060
THAIS FERNANDA M DE FARIAS MARTINS	1835965
THAIS HOLANDA CAVALCANTI MARTINS	1858912
THALITA JULIA AGUIAR SILVA SANTOS	1869035
THAYS ARAUJO BERTOLDO	1850253
THAYS EMANUELLE VASCONCELOS RUFINO	1853597
THIAGO AMAZONAS TEOTONIO DE MELO	1828908
THIAGO BERNARDO BARBOSA	1858416
THIAGO ESPINOLA BURLAMAQUET DE ALMEIDA	1851705
THIAGO FILIPE SOUSA CAMINHA DA SILVA	1866230
THIAGO FRANCISCO PEDROSA LEAL	1864483
THIAGO LUCAS MUNIZ ARAUJO	1847716
THIAGO OLIVEIRA DE MACEDO	1852566
THIAGO VALOIS SOUTO	1838695
THIANA SAMIRA PINHEIRO CARVALHO	1856308
THOMAZ MARCIO FERNANDES DE C FREIRE	1845187
THYAGO LIMA BEZERRA	1860283
TIAGO LIMA DO NASCIMENTO	1866567
TOMAS PINTO LIMA	1815989
TONNY RICARDO NAZARO DE CARVALHO	1855344
TULIO MOREIRA DOS SANTOS	1849115
UILNA MARIA BRAGA BATISTA	1861964
ULISSES RICARDO DE SOUZA E SOUZA	1853635
VALERIA DE PINA SANTOS	1849417
VALESKA DASAIEV BEZERRA DE MORAIS ALVES	1857592
VANESSA DE OLIVEIRA GADELHA	1851691
VANESSA HISSA COELHO	1854879
VANESSA SUELIA SARAIVA DE LUNA	1853082
VERA LUCIA ANDRADE ARAUJO	1577018
VERONICA MARIA DE ALMEIDA MUNIZ	1787250
VICTOR BARBOSA PIMENTEL	1859560

VICTOR DE QUINTELLA CAVALCANTI TOLEDO	1865404
VICTOR HUGO TAVARES MARDEGAN	1863118
VICTOR MENEZES BARROS DE SA	1860712
VIVIAN DAHER	1862928
VIVIAN KELEN TAVARES DE MELO AMORIM	1842030
VIVIANE SOUZA DE LIMA	1816730
VLADIMIR CARVALHO DE ALMEIDA	1796186
WAGNER JEFFERSON MEIRA FILHO	1850520
WALDINEY GUABIRABA E SILVA	1816802
WALESKA VIRGINIA DE SIQUEIRA TEIXEIRA	1826778
WALKIRIA COSTA E SILVA FERREIRA	1845209
WALLACE CHARLES CAMPOS ALBUQUERQUE	1863495
WALQUIRIA DE SANTANA LEAO	1817086
WASHINGTON DE AMORIM SILVA	1864424
WASHINGTON MARCOS DA SILVA FERREIRA	1817256
WELISSANDRA LOPES DE SOUSA	1825895
WENNIGTA JANSEN OLIVEIRA LIMA	1821628
WILDTON LIRA SARAIVA	1865501
WILLIAM VENANCIO DE OLIVEIRA	1808761
WILLYANE DIAS DE SOUSA	1817060
WILMA BARBOSA DE LIMA	1369547
WINDSON LUAN VENANCIO DE PAIVA PEIXOTO	1850210
YARA DINIZ DE MELO	1846582
YURI GRANJA LANDIM	1855778
YURI JOSE MUNIZ ARAUJO	1858637
YVIA GISELLE VIANA GOMES DA SILVA	1856090
ZELIA DE SOUZA FREIRE	1853880

Recife, 12 de julho de 2017.

Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 12 DE JULHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 1655/17 - SGP - designar HUGO LEONARDO DE SOUSA ANDRADE, TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ, matrícula 1837397, para exercer a função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCS-J da DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL DO TURNO DA MANHÃ, a partir de 17/07/2017.

Nº 1656/17 - SGP - designar JETHER ABRANTES DE LACERDA FILHO, ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ, matrícula 1858971, para exercer a função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA UNIDADE JUDICIARIA/FGCS-J da DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL DO TURNO DA TARDE, a partir de 17/07/2017.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PORTARIA S DO DIA 12 DE JULHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 473/17 - lotar HUGO LEONARDO DE SOUSA ANDRADE, TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ, matrícula 1837397, na Diretoria das Varas de Família e Registro Civil da Capital e designar para o exercício da atribuição de Direção do turno da manhã, a partir de 17/07/2017.

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 13 DE JULHO DE 2017.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 715/17 - SEJU - Designar o Exmo. Dr. Edmilson Cruz Junior, Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 179.068-4, para responder, cumulativamente, pelo 1º Juizado Especial Criminal da Capital, nos dias 17 e 18 de julho de 2017, em virtude da compensação dos plantões judiciais da Exma. Drª. Gleise Vieira de Resende, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 13 DE JULHO DE 2017.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1700/17-SGP – exonerar, a pedido, WALDIR DE FREITAS MATIAS JUNIOR, matrícula 186445-9, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 17.07.2017, vinculado (a) ao Polo 01/Recife.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 13 DE JULHO DE 2017.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1701/17-SGP – exonerar, a pedido, MARCELO DE MIRANDA TAGLIALEGNA, matrícula 185886-6, do cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ, a partir de 25.07.2017, vinculado (a) ao Polo 11/Sertão do Moxotó e Itaparica.

Nº 1702/17-SGP – exonerar, a pedido, JACSAN VASCONCELOS ALMEIDA LIMA, matrícula 184574-8, do cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ, a partir de 29.05.2017, vinculado (a) ao Polo 03/Região Metropolitana II.

Nº 1703/17-SGP – exonerar, a pedido, ZILKA CRISTYNE NASCIMENTO ZAMBERLAN, matrícula 187379-2, do cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ, a partir de 11.07.2017, vinculado (a) ao Polo 07/Agreste Setentrional.

LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
Desembargador Presidente

ATO Nº 4254/2014 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 38, XI, DA RESOLUÇÃO Nº 84, DE 24/01/1996 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONSIDERANDO que a servidora CREUSA FERREIRA DE MOURA E SILVA atingiu, em 19.08.1994, a idade compulsória, constitucionalmente prevista;

CONSIDERANDO que o Ato nº 2943-A/05, publicado no Diário Oficial do Estado em 23.05.2006 anulou o Ato nº 473/01, retificado pelos Atos nºs. 1612/01, 746/03 e 1578/03, aposentando a referida servidora, com arinto no Art. 40, II, da Constituição Federal em sua redação original, c/c o art. 8º, § 1º, da Lei nº 10.648/91, com proventos integrais no valor de R\$ 9.424,00, quando deveria ser no valor de R\$ 1.481,90, e viciando-se, portanto, "error in iudicando";

CONSIDERANDO que o STJ, por decisão da 5ª Turma, da relatoria do Ministro Gilson Dipp, no RMS de nº. 21.467 - RS (2006/0003098-9), decidiu pela possibilidade de revisão do ato administrativo pela própria Administração, quando elvado de nulidade;

CONSIDERANDO a possibilidade de a administração pública poder declarar a nulidade dos seus próprios atos, consoante Súmula nº 346, do STF;

CONSIDERANDO a possibilidade de a Administração Pública, segundo o poder de autotutela, retificar o ato elvado de vício que o tome ilegal, prescindindo, portanto, de instauração de processo administrativo (Súmula 473, 1ª parte - STF). RE 185.255, DJ 19/09/1997,

RESOLVE,

RETIFICAR o Ato nº 2943-A/05, publicado no Diário Oficial do Estado em 23.05.2006, aposentando a servidora, CREUSA FERREIRA DE MOURA E SILVA, matrícula nº 178.011-5, no cargo de Escrevente do Serviço de Imóveis e Tabelionato de Olinda, a partir do dia 19.08.1994, com fundamento no art. nos Art. 40, II, da Constituição Federal em sua redação original, c/c o art. 8º, § 1º, da Lei nº 10.648/91, com proventos integrais no valor de R\$ 1.481,90 a seguir discriminado:

Vencimento – Escrevente – com proventos de 50% da remuneração de Juiz de Direito de 3ª Entrância (em 19.08.1994).....	R\$ 1.022,00
Quinquênios 09 (nove)	R\$ 459,90
TOTAL	R\$ 1.481,90

Recife, 13 de julho de 2017.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

(Republicado por haver saído com Incorreção no DJE de 08/10/2014)

ATO Nº 1706/2017

EMENTA : DISPENSA DE SERVIDORA do GRUPO DE TRABALHO Instalado na CENTRAL DE AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO, no âmbito da COORDENADORIA GERAL DO SISTEMA DE RESOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais,

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 92 /2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados (CEMANDO) da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **14 a 21 de julho de 2017**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão manifestar opção pela lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados (CEMANDO) da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado no Núcleo de Distribuição de Mandados (CEMANDO) da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação no Núcleo de Distribuição de Mandados (CEMANDO) da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE; (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II); (10) horário de preferência;

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado do (a) candidato (a) selecionado (a) será publicado até a quarta semana do mês de julho de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 02 (duas);

c) Local de atuação: Fórum Des. Henrique Capitulino – Núcleo de Distribuição de Mandados – ROD BR-101, SUL KM 80 Em frente Fab Nestlé - Prazeres - Cep: 54335000 -81) 31826800 (81) 31826801

d) Horário de atuação: 6 horas diárias – (09h às 15h e/ou 12h às 18h).

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 13 de julho de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS (CEMANDO) DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura**ANEXO II****ANUÊNCIA****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO****ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS (CEMANDO) DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.****NOME DO SERVIDOR:****CARGO:****MATRÍCULA:****LOTAÇÃO:****TELEFONE:****ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)****Observação:**

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 93 /2017 - SGP

EMENTA: Toma pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Ibirajuba.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período **14 de 07 de 2017 a 21 de 07 de 2017**, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto Oficial de Justiça e Apoio Especializado, poderão manifestar opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Ibirajuba, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Vara Única da Comarca de Ibirajuba, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara Única da Comarca de Ibirajuba, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.djh.selecao11@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante **análise curricular**;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado dos (a) candidatos (a) selecionados (a) será publicado até a quarta semana do mês de julho de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

- b) Vagas: 02 (duas)
- c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (9h – 18h);
- d) Local: Fórum Dr. Nestor Varejão - R Dr. Sérgio Alves De Melo, s/n - Centro - Cep: 55390000 — Telefone: (87) 3794-1912; (87) 3794-1913 .
- e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 :
- f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 13 de julho de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO VARA ÚNICA DA COMARCA DE IBIRAJUBA.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IBIRAJUBA .

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes Inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL Nº 94 /2017 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Vara única da Comarca de Arinham.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período 14 de julho de 2017 a 21 de julho de 2017, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto Oficial de Justiça e Apoio Especializado, poderão manifestar opção pela lotação na Vara única da Comarca de Arinham, desde que tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo II.

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, o que será efetivamente lotado na Vara única da Comarca de Arinham, à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da

força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012). Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor;

b) a manifestação da opção pela lotação na Vara única da Comarca de Altinho, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail sgp.djh.selecao12@tjpe.jus.br, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo I do presente Edital;

c) para participar da Seleção o optante deverá informar: (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica; (8) experiência profissional no TJPE (9) anuência do Gestor da unidade em que atua e se é ou não condicionada à lotação de outro servidor, em substituição ao Interessado (ANEXO II);

III. DA SELEÇÃO:

a) A seleção será efetuada mediante análise curricular;

b) A análise curricular será feita pela Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

IV. DO RESULTADO:

O resultado dos (a) candidatos (a) selecionados (a) será publicado até a quarta semana do mês de julho de 2017.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado;

b) Vagas: 01 (uma)

c) Horário das atividades: 06 (seis) horas diárias (9h – 18h);

d) Local: Fórum Dr. José Ferreira de Lima - Av João Cassiano, 170 - Centro - CEP: 55490000 - Cep: 55390000 — Telefone: (081)37392940.

e) O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012;

f) Eventuais omissões serão decididas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 13 de julho de 2017.

DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº _____ de _____ de 2017, publicado no DJe de _____ de _____ de 2017, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTINHO.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____
Unidade de Lotação: _____
Data de Exercício: ____/____/_____
Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTINHO.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
.....

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL N.º 95 /2017 – SGP

Matrícula: _____
Unidade de Lotação: _____
Data de Exercício: ____/____/_____
Telefones para contato: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, PARA O SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA, PARA LOTAÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTINHO.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juizes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2017.

EDITAL N.º 95 /2017 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO.

O DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação", nos termos do Inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserida no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, em caráter temporário por motivo de licença maternidade da titular, Luclana Martins da Silva, símbolo FGAM, para a Vara Única da Comarca de Ribeirão, de acordo com a LEI Nº 14.653, DE 4 DE MAIO DE 2012 e a LEI Nº 13332, DE 07/11/2007, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, desde que:

1.1.1. Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.1.2. Tenham experiência como Assessor, de fato ou de direito, com o preparo de minutas de despachos, decisões e sentenças;

1.2. **Número de vagas**: 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Comarca de Ribeirão – Fórum Abolicionista José Mariano – PÇ Elzeu Lins De Andrade, s/n - Centro - Cep: 55520000 - Fone: (081)3671.5636 (081)3671.5639 ;

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias – (9h às 18h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail sgp.djh.selecao@tjpe.jus.br, e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia 14 a 21 de julho de 2017.

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 4ª semana do mês de julho de 2017.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO - SÍMBOLO FGAM

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____ / ____ / ____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº. 01/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais torna pública a realização de Concurso Público para o provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva do Poder Judiciário Estadual, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC.

- 1.2. O quadro geral de vagas e as cidades de provas constam do **Anexo I** deste Edital.
- 1.3. O modelo de requerimento de prova especial ou de condições especiais é o constante do **Anexo II** deste Edital.
- 1.4. As atribuições gerais dos cargos constam do **Anexo III** deste Edital.
- 1.5. Os conteúdos programáticos para estudo constam do **Anexo IV** deste Edital.
- 1.6. Os horários mencionados no presente Edital, para realização de todas as etapas, obedecerão ao horário oficial de Brasília.

2.1. O número de vagas é o constante do Anexo I deste Edital, sendo elas distribuídas por cargos/funções/polos.

2.1.1. Em atendimento à Constituição do Estado de Pernambuco, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas neste concurso serão reservadas às pessoas com deficiência, conforme Anexo I deste Edital .

2.1.2. Em atendimento à Lei Federal nº 12.990/2014, e à Resolução nº 203, do Conselho Nacional da Justiça – CNJ, 20% (vinte por cento) do total de vagas oferecidas neste concurso serão reservadas aos candidatos negros, conforme Anexo I deste Edital .

2.2. Do Regime Jurídico: Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e suas alterações).

2.3. Da descrição dos cargos: as atribuições dos cargos constam do Anexo III deste Edital.

2.4. Os requisitos, os cargos/funções, a carga horária semanal e os vencimentos são os estabelecidos a seguir:

NÍVEL SUPERIOR			
CARGO: OFICIAL DE JUSTIÇA - OPJ			
Função	Requisitos	Carga Horária	Vencimentos
-	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Direito, expedido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	30h	R\$ 5.502,12
CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO - APJ			
Função	Requisitos	Carga Horária	Vencimentos
Judiciária	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Direito, expedido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação	30h	R\$ 5.502,12
Administrativa	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em qualquer área, expedido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação	30h	R\$ 5.502,12
Apoio Especializado: Assistente Social	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Serviço Social, expedido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho de Classe correspondente, apresentando certidão negativa de débito com o Conselho.	30h	R\$ 5.502,12
Apoio Especializado: Pedagogo	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Pedagogia, expedido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	30h	R\$ 5.502,12
Apoio Especializado: Psicólogo	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Psicologia, expedido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho de Classe correspondente, apresentando certidão negativa de débito com o Conselho.	30h	R\$ 5.502,12

Apoio Especializado: Contador	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Ciências Contábeis, expedido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho de Classe correspondente, apresentando certidão negativa de débito com o Conselho.	30h	R\$ 5.502,12
Apoio Especializado: Analista de Suporte	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior na área de Informática ou curso superior nas áreas de Engenharia, física ou mecânica, acrescido de Pós-Graduação na área de informática, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, expedido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	30h	R\$ 5.502,12
Apoio Especializado: Analista de Sistemas	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior na área de Informática ou curso superior nas áreas de Engenharia, física ou mecânica, acrescido de Pós-Graduação na área de informática, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, expedido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	30h	R\$ 5.502,12

NÍVEL MÉDIO**CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ**

Função	Requisitos	Carga Horária	Vencimentos
Judiciária	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	30h	R\$ 4.222,45
Administrativa	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	30h	R\$ 4.222,45
Apoio Especializado: Programador de Computador	Certificado, devidamente registrado, de Nível Médio de Técnico em Informática ou de Técnico em Informática para Internet, emitido por Instituição de ensino reconhecida por Conselho Estadual de Educação, ou por Conselho Nacional de Educação. O curso em questão deverá estar em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio publicado e mantido pelo MEC, atendendo a Resolução 03/2008 CNE/MEC	30h	R\$ 4.222,45
Apoio Especializado: Suporte Técnico	Certificado, devidamente registrado, de Nível Médio de Técnico em Redes de Computadores, ou de Técnicos em Manutenção e Suporte em Informática, ou de Técnico em Sistemas de Computação, ou de Técnico em Telecomunicações, ou de Técnico em Sistemas de Transmissão emitido por Instituição de ensino reconhecida por Conselho Estadual de Educação, ou por Conselho Nacional de Educação. O curso em questão deverá estar em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio publicado e mantido pelo MEC, atendendo a Resolução 03/2008 CNE/MEC.	30h	R\$ 4.222,45

3.1. O candidato aprovado no Concurso, de que trata este Edital, será Investido no Cargo/Função se atender às seguintes exigências na data da posse:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);
- b) ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- d) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- e) ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por junta médica do TJPE;
- f) cumprir as determinações do Edital;
- g) apresentar declaração de não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos:
 - g.1 responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, ou, ainda, por Conselho de Contas do Município.
 - g.2 não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.
 - g.3 condenado em processo judicial por prática de crimes contra a Administração Pública ou Ato de Improbidade, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
- h) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos previstos no quadro do item 2.4 e os documentos constantes do item 14.4 deste Edital.

3.2. A comprovação das condições na alínea "g" acima dar-se-á por meio de apresentação de declaração de próprio punho do candidato, em formulários fornecidos pelo TJPE, sob as penas da Lei.

3.3. A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

3.4. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste Item impedirá a posse do candidato.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1. O Concurso Público de que trata este Edital terá as seguintes etapas:

TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ

- a) Primeira Etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Segunda Etapa: Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.

OFICIAL DE JUSTIÇA – OPJ:

- a) Primeira Etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Segunda Etapa: Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.

ANALISTA JUDICIÁRIO – APJ:

- a) Primeira Etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Segunda Etapa: Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições Gerais sobre as Inscrições:

5.1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/função.

5.1.3. As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição e na ficha eletrônica de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, extingindo-se o TJPE e o IBFC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos pelo candidato.

5.1.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.1.5. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

5.1.6. No ato da inscrição, além do fornecimento dos dados cadastrais, o candidato deverá responder ao questionário relativo ao "banco de talentos" do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, cujo objetivo é subsidiar a implantação de projetos que valorizem o corpo funcional do TJPE.

5.1.7. O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

5.1.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.9. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/função e pelo desejado, conforme definido no Anexo I. Não será admitida ao candidato a alteração de cargo/função e polo após efetivação da inscrição.

5.1.9.1. Ao optar pelo Polo no ato da inscrição, o candidato estará indicando, automaticamente, a cidade onde realizará as provas, conforme definido no Anexo I. Não será admitida ao candidato a alteração de cidade de prova após efetivação da inscrição.

5.1.10. Não haverá coincidência de horário para cargos pertencentes a blocos diferentes de realização de provas, conforme segue:

BLOCOS DE REALIZAÇÃO DE PROVAS	
BLOCO A	BLOCO B
Técnico Judiciário – TPJ (todas as funções)	Analista Judiciário – APJ (todas as funções)
Oficial de Justiça – OJU	

5.1.11. Caso o candidato tenha mais de uma inscrição efetivada, em que haja coincidência quanto ao bloco de realização das provas dos cargos/funções/polos escolhidos, deverá o candidato optar por apenas 1 (um) cargo/função/polo, para realização das provas, sendo considerado ausente em todas as demais inscrições efetivadas.

5.1.12. O candidato que efetuar mais de uma inscrição para o mesmo cargo/função/polo, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

5.1.12.1. O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

- será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.
- para a isenção será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição deferida.

5.1.13. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade, em extemporâneo ou para cargos/funções com o mesmo período de prova, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

5.1.14. O candidato que exerceu efetivamente a função de jurado, no período entre a data de publicação da Lei Federal nº. 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate, conforme item 11.3, alínea "g".

5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

5.2.1. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas pela Internet, no site do IBFC - www.ibfc.org.br, e encontrar-se-ão abertas a partir da 00:00h do dia 24/07/2017 até às 23h59min do dia 24/08/2017, sendo o dia 25/08/2017 o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília-DF.

5.2.2. Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- ler atentamente este Edital;
- preencher o formulário eletrônico de inscrição e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do comprovante de inscrição finalizada;
- responder ao questionário relativo ao "banco de talentos";
- imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 5.2.3 deste Edital em favor do TJPE, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- o candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término da inscrição. Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, ficará impossibilitado de participar do concurso.

5.2.3. O valor de inscrição será de R\$ 55,00 para o Nível Médio e R\$ 63,00 para o Nível Superior.

5.2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

5.2.5. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.6. O TJPE e o IBFC não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

5.2.7. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

5.2.8. O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no item 12 deste Edital.

5.2.9. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

5.2.10. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.2.11. A partir de 11/09/2017 o candidato deverá conferir no site do IBFC - www.ibfc.org.br, através da situação da inscrição, se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília - DF), para verificar o ocorrido.

5.2.12. Os eventuais erros de digitação verificados no cartão informativo, ou erros observados no comprovante de inscrição impresso, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site do IBFC www.ibfc.org.br, de acordo com as instruções constantes da página do Concurso Público, até o 3º (terceiro) dia após a aplicação das Provas Objetivas.

5.2.12.1. O link para correção de cadastro será disponibilizado no 1º (primeiro) dia após aplicação das Provas Objetivas.

5.2.12.2. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 5.2.12 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.2.13. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

5.3.1. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, nos termos da Lei Estadual nº 14.016, de 23 de março de 2010.

5.3.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no site do IBFC - www.ibfc.org.br no período da 00:00h do dia 24/07/2017 até às 23h59min do dia 26/07/2017, observado o horário de Brasília-DF.

5.3.3. O candidato deverá indicar no Formulário de Requerimento de Isenção do Valor de Inscrição: seu número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, nome completo, sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe.

5.3.3.1. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

5.3.4. O IBFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.3.5. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar o requerimento de isenção do pagamento;
- b) não indicar o número correto do NIS;

c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;

d) omitir informações e/ou torna-las inverídicas

e) não atenda ao estabelecido neste Edital.

5.3.6. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

5.3.7. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição previsto neste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.3.8. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3.9. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.3.10. O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na data prevista de 01/08/2017, onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética e apresentando a informação sobre deferimento ou indeferimento.

5.3.11. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 12 deste Edital.

5.3.12. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público.

5.3.13. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar sua inscrição, observando os procedimentos previstos no item 5 deste Edital.

5.4. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.2. VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. As pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que os cargos/funções pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Art. 97, Inc. VI, da Constituição Estadual; Lei nº 7.853, de 24/10/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2/12/2004; Lei nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 (Translato do Espectro Autista); Incluindo-se, ainda, o que contempla o enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

6.1.1. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser nomeado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério do TJPE.

6.1.2. O percentual para as nomeações das pessoas com deficiência será aplicado em função do quantitativo de nomeados que tomarem posse e assumirem o exercício, ou seja, das vagas que forem efetivamente ocupadas.

6.1.3. Em caso de desistência do candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado na mesma condição.

6.1.4. Em caso de exoneração do candidato nomeado na vaga reservada à pessoa com deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato de ampla concorrência.

6.2. As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, nos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.3. A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas, porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/função, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo/função para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) Informar se possui deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) Informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da sua deficiência;
- d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;

6.6. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar ou entregar até o dia **25/08/2017**, via SEDEX, correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR) ou entregue pessoalmente ao IBFC, Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus – Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020, os documentos a seguir:

- a) Cópia do comprovante de inscrição ou isenção para identificação do candidato;
- b) Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- c) Requerimento de condições especiais Anexo II devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, quando for o caso.

6.7. O TJPE e o IBFC não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR, sendo considerada para todos os efeitos a data de postagem e entrega.

6.8. O candidato com deficiência, além do envio da cópia do comprovante de inscrição, laudo médico e do requerimento de prova especial ou de condições especiais Anexo II, indicado nas alíneas "a", "b" e "c" do item 6.6 deste Edital, deverá assinalar, no formulário eletrônico de inscrição ou no requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.8.1. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.9. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 6.6 e seus subítemos, deste Edital, não serão considerados pessoas com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

6.10. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do formulário eletrônico de inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.11. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso.

6.12. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IBFC.

6.13. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência e aprovados no Concurso Público serão convocados pelo IBFC, para perícia médica que será realizada na cidade de Recife/PE, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e à compatibilidade entre as atribuições do cargo/função e a deficiência declarada.

6.13.1. O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica implicará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e a eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

6.13.2. Será excluído da lista de pessoas com deficiência o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pela junta médica encarregada da realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral, desde que tenha atingido os critérios classificatórios estabelecidos neste edital, e será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com o cargo/função.

6.14. Não havendo candidatos com deficiência, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral de vagas, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação.

6.15. Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

6.16. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo/função ou em caso de alteração da legislação pertinente.

6.17. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

Das vagas reservadas aos candidatos negros

7.1. Conforme previsto na Lei nº 12.990/2014, de 09.06.2014, e na Resolução 203/CNU, de 23.06.2015, serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas de cada cargo/função/polo elencadas no Anexo I deste Edital, durante a validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem como pessoa negra (preta ou parda).

7.1.1. A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).

7.1.2. Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.2. O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida.

7.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, se declarar como pessoa negra (preta ou parda), conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

7.3.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros.

7.3.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação ao cargo/função, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.4. O candidato que tiver deferida sua solicitação de inscrição às vagas reservadas concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos negros.

7.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no Item 6 deste Edital.

7.6. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

